SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 4004

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 41.676.936/0001-14. CLINICA SAURIN LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2030. Data da assinatura: 28/01/2025.

Ibirubá/RS, 29 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:C1982B4D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 44.318.355/0001-07. A. LEONARDI
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 28/01/2025 a 28/01/2030. Data da assinatura: 28/01/2025.

Ibirubá/RS, 29 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BA8636B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 292/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 292/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **PLANEJE PSICOLOGIA E**

TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.173.146/0001-16 firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. **O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024**.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA R$ 29,93
PSICOLOGIA - SESSAO R$ 55,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 28 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:441FA6E5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 293/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 293/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024 PARA FORNECIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 CP – CIRENOR. Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO – para desclassificar os itens abaixo descritos, visto que o material fornecido pela empresa vencedora é BOLSA, e o referido não se enquadra no descritivo do Edital.

a) 598 - SORO FISIOLOGICO 0,9 % - 1000 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO
b) 599 - SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML – SISTEMA FECHADO
c) 600 - SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML – SISTEMA FECHADO

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 452/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 do CIRENOR, o novo valor do Fornecedor passa a ser de R$ 1.559.734,2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5171E068

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 294/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 294/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024 PARA FORNECIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 CP – CIRENOR. Contratada: **GRAZIELA VELANI ABUFADORES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.547.190/0001-80** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO – para desclassificar o item abaixo descrito, visto que o produto fornecido pela empresa vencedora não se enquadra no descritivo do Edital.

a) 299 – Espinheira Santa 400mg (Maytenus Ilicifolia Mat. Ex Reisseki) Cápsula;

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 458/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 do CIRENOR, o novo valor do Fornecedor passa a ser de R$ 9.975,0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:99A00275

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 295/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 295/2025 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.657.264/0001-96** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R$ 49,97

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA R$ 152,69

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA ALERGISTA R$ 152,69

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PEDIATRIA R$152,69

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 6 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:41464A4D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 296/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 296/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **VALENCA SERVICOS EM SAUDE E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.982/0001-48** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE 49,97

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 27 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de janeiro de 2025

Marcio Caprini
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3EB3B38D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 297/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 297/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **FISIOCENTER MACIEL E OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.918.674/0001-57** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - SESSÃO R$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 19 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AD02DA65

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 298/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Certifico que foi realizado no dia 29/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 298/2025 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.781.188/0001-08** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R$ 61,08

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 29 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:28717CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1881.25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 1.881, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera número de cargos efetivos constantes da Lei 1.758/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o número de cargos criados das categorias funcionais constantes da Lei 1.758/2022, a seguir relacionadas:

Denominação Categoria Funcional	Nº de Cargos existentes	Nº de Cargos c/Alteração
Instrutor Social	01	02

Art. 2º Para dar cobertura ao Impacto gerado pelas alterações do Art. 1º, serão extintos um cargo de Auxiliar de Enfermagem e um cargo de Auxiliar de Administração, constantes no Quadro de Cargos de provimento efetivo da Lei 1.758/2022.
Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:40358F4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.883, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.883, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera disposições da Lei 1.758/2024, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera disposições contidas no Art. 19º e 24º, da Lei 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 19º.....

Nº de Cargos e Funções	Denominação do Cargo ou Função	Padrão Remuneratório
.....	.....	.....
08	Chefe de Seção	1.08
.....	.....	.....
06	Coordenador de Serviços	1.09
.....	.....	.....
01	Procurador Geral do Município	1.12

Art. 24º.....
.....
III - .....

Padrão	CC	FG
.....	.....	.....
CC ou FG 12	6.720,60	.....

.....
.....
Art. 2º Para dar cobertura ao Impacto gerado pelas alterações do Art. 1º, serão extintos dois Cargos de Secretário Adjunto, um cargo de Secretário Adjunto de Obras e Trânsito e um cargo de Chefe de Setor, constantes no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei 1.758/2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2BFC8509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.127, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal DEISE LUISA MAITO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 27/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, DEISE LUISA MAITO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 517, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.017/2024, para trabalhar nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2025, restando 03 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8453E363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.128, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, VALCI DA SILVA BRUSQUE, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B, Gozo de 02 (dois) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.610/2024 e Portaria nº 17.656/2024 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4BF3C608

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.126, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratações e Equipe de Apoio para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO: Lei 1.758/2022 – Quadro de Cargos e Funções públicas, plano de Carreira dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 29/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora IARA ROSSI PANISSON, Escriturária, como Agente de Contratações para o Exercício de 2025, bem como os servidores ELIZABETH SAGGIORATO, Escriturária, MÔNICA BRESSAN RIBEIRO, Escriturária e RICARDO NUNES DE CARVALHO, Escriturário, como membros titulares integrantes da Equipe de Apoio, sendo que qualquer um dos integrantes da Equipe poderá ser Agente de Contratações do Município na impossibilitada de seu titular. Para tanto, perceberão gratificação conforme Art. 34º da Lei 1.758/2022.
Art. 2º Designar os servidores MATEUS JOSÉ BERNARDES, Escriturário, ANTÔNIO CARLOS DE CAMARGO, Escriturário, e DEISE LUISA MAITO, Escriturária, como Suplentes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 29/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6C32C7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2024. Empresa Contratada: M. SANTOS & FRIEDRICH LTDA. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Serviços de Transporte com Caminhão Basculante de no mínimo de 10 m³, com motorista, para transportar material (cascalho – pedregulho) extraído de pedreira/cascalheira licenciada do município de Agudo/RS.Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, tem-se a exclusão do Fiscal e Responsável pelo Recebimento, Sr. Ederson Luiz Lipke e inclusão do Fiscal e Responsável pelo Recebimento, Sr. Renato Wachholz. Ainda, tem-se a exclusão da Gestora, Sr.ª. Amanda Schuller Barcelos e inclusão do Gestor, Sr. Ederson Luiz Lipke, alterando-se assim, a Cláusula Oitava, itens 8.1. e 8.2. da Ata nº 97/2024, que passa a viger com a seguinte redação: *"8.1. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão efetuados pelo Sr. Renato Wachholz, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. 8.2. O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Sr. Ederson Luiz Lipke."* Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:FFC4B3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica e a prestação de serviços de Motoniveladora, para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:CD7E1B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2015 – EVERALDO E. GUSE – ME. Objeto: Outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Grupo 04 composto pelos itinerários 04 – CERRO SECO/AGUDO, 05 – GUARANI/GETÚLIO VARGAS-GUARANI/CERRO DA WILMA-GUARANI/CERRO DOS BEHLING, 06 – BARRAGEM/AGUDO e 07 – AGUDO/EMEF OLAVO BILAC, no âmbito do Município de Agudo/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Concorrência Pública, Edital nº 37/2015. O Contrato nº 105/2015 foi suspenso, em 07/06/2021, para apuração do Processo Administrativo Especial nº 38/2024, instaurado por meio da Portaria nº 1.030/2021, de 26/10/2021. Por meio da Portaria nº 008/2025, de 02/01/2025, a empresa Everaldo E. Guse - ME restou absolvida, por incidência do disposto no item 8.5 do Contrato 105/2015, conforme Parecer da Comissão Processante e Decisão Final do Sr. Prefeito, que integram este Termo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem rescindir de forma amigável o **Contrato nº 105/2015**, não acarretando ônus para nenhuma das partes, conforme protocolado pela empresa em 28/12/2020, e após regular decurso do Processo Administrativo Especial que absolveu a empresa Everaldo E. Guse – ME.

CONTRATO Nº 106/2015 - VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. Objeto: outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no GRUPO 01, ITINERÁRIO 01 – SERRARIA SCHEIDT/AGUDO, no âmbito do Município de Agudo/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Concorrência Pública, Edital nº 37/2015. O Contrato nº 106/2015 foi suspenso, em 11/05/2021, para apuração do Processo Administrativo Especial nº 39/2024, instaurado por meio da Portaria nº 1.031/2021, de 26/10/2021. Por meio da Portaria nº 009/2025, de 02/01/2025, a empresa Viação União Santa Cruz Ltda restou absolvida, por incidência do disposto no item 8.5 do Contrato 106/2015, conforme Parecer da Comissão Processante e Decisão Final do Sr. Prefeito, que integram este Termo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem rescindir de forma amigável o **Contrato nº 106/2015**, não acarretando ônus para nenhuma das partes, conforme protocolado pela empresa em 13/04/2021, e após regular decurso do Processo Administrativo Especial que absolveu a empresa Viação União Santa Cruz Ltda.

Cópia dos Termos de Rescisão junto ao site www.agudo.rs.gov.br e ao Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 29 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0A634C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas do Município durante o exercício financeiro de 2025,** com Apresentação de Propostas até 12/02/2025, às 08h, e Etapa de Lances: 12/02/2025, às 08h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 29 de janeiro de 2025.
GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D1EF396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
EXTRATO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 04/2025 – Pregão Eletrônico 03/2025 - Aquisição de uma Ensiladeira/ Colhedora de forragens nova.
Abertura: 12/02/2025, às 9h, na sala de Licitações
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 29 de janeiro de 2025
Felipe Eduardo Seminoti Jacques
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:A85D2DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 007/2025 - SRP PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo de Compra nº 006/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **14 de fevereiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Mão de Obra para Execução de Serviços de Instalação, Retirada e Substituição de Luminárias de Vias Públicas do Município (Sem Material)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:28408AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

EDITAL Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 30/01/2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0A2AE6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025 – AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PINO BOLA PARA MOTONIVELADORA

AVISO DE DISPENSA 04/2025
Processo Administrativo n.° 04/2025

Torna-se público que o Município de Constantina-RS, por meio do Prefeito Municipal Sr. Cristian Riboli Bratz, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *MENOR PREÇO* na hipótese do art. 75, *incisoII*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data Publicação: 22/01/2025 a 27/01/2025
Site do Município de Constantina-RS

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mailcompras@constantina.rs.gov.brAté as 17 horas do dia 27/01/2025 a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Constantina, 22 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:6D7AD4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2025 – SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

CREDENCIAMENTO 01/2025

Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, Lei Federal nº 14.312 de 14 de março de 2022, Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, Decreto Federal nº 11.439 de 17 de março de 2023, Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024 que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia, de acordo com as especificações técnicas.

Período de inscrição: 29/01/2025 a 14/02/2024

Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Constantina.

Constantina, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:13256EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DE DECRETO - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA POR ESTIAGEM

Extrato do Decreto Nº 007/2025 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 007/2025 de 28/01/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br/decretos/file/4256-decreto-municipal-n-007-2025.

DILERMANDO DE AGUIAR, 28 DE JANEIRO DE 2025

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:B3057E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO N° 08/2024 – PROCESSO 096/2024
Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Credenciado: **FELIPE BURIN SCOLA**
CNPJ Credenciado: **38.305.201/0001-70**
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS**

MULTIMARCAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.
Valor: **R$ 431,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:19FEDC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2025

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025. CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 05/2025: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratada: DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CGC 05.255.838/0001-40. Objeto: Locação de cafeteira automática com opção de quatro bebidas para uso interno na Câmara de Vereadores de Estação/RS e fornecimento de insumos. Valor total/anual do contrato: R$ 6.712,00. Estação, 29/01/2025.

SOLANO MARTINELLO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:95757B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Revisão de veículo Spin da Secretaria de Saúde, placas JBU2H17, de 85 mil quilômetros, concessionária autorizada Sponchiado Veículos. INEXIGIBIIDADE 005/2025.
Valor:R$ 5.323,87 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
Estação, 29 de janeiro de 2025.
GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D7D627C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea "F" da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021, junto a sede da DPM, para a servidora Jéssica Reindl, o qual acontecerá em Porto Alegre nos dias 04 e 05 de Fevereiro. INEXIGIBILIDADE 006/2025.
Valor:R$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

Estação, 29 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4339490F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS. Contratada:**JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS SE.**
Fundamento Legal: Art. 75,§ 7°, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para carregadeira Komatsu WA200, ano 2012. DISPENSA 14/2025
Valor:R$ 1.648,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Estação, 29 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:19F8DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GEDOVAR DE OLIVEIRA**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria compreendendo: instrução e acompanhamento nas ações de apuração dos índices do Município (AIM); instrução e acompanhamento de ações no programa de integração tributária (PIT); instrução e acompanhamento das ações do sistema de informações tributárias sobre a agropecuária do Rio Grande do Sul (SITAGRO); instrução e acompanhamento das ações nos programas de incentivo a emissão de notas fiscais, nota fiscal gaúcha e outros. DISPENSA 15/2025
Valor: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Estação, 29 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B36F44C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 17 de fevereiro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 29 de janeiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:4ADEDDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 002/2025 que visa serviços de Recapagem de Pneus dos Ônibus Escolares, para dar condições aos ônibus escolares para o Início do ano Letivo 2025, pela modalidade de Dispensa de Licitação, sendo contratada por pessoa jurídica GUERRA PNEUS LTDA CNPJ 01.375.626/0001-45, conforme relação abaixo:

QUANT.	OBJETO	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
10	215/75/17,5	525,00	5.250,00
16	275/80/22,5	799,00	12.784,00
		Total	R$ 18.034,00

O valor total da contratação é de **R$ 18.034,00** (dezoito mil e trinta e quatro reais), conforme preços praticados no último registro de preço pelo Município atualmente.

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 29 de Janeiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:434CF943

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 001 2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 01/2025 Abertura 27/02/2025 às 09 Hs
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global para c**onstrução de Ponte em concreto Armado Pré-Moldado, Localidade de Arroio do Sapo, Zona Rural, do município de Lagoão/RS**, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro e demais especificações, anexos deste edital

Lagoão, 29 de Janeiro de 2025.

NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:FEC6F539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA LICITACON DO TCE/RS

PORTARIA Nº. 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA LICITACON DO TCE/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 1139, responsável por enviar as remessas ao Sistema LICITACON do TCE/RS, assinar os RVE'S eletrônicos e enviar os protocolos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 22 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 22/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:59616CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 72, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **MARIJANE RISTER**, ocupante do cargo de Contínuo, matrícula n°. 14079, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea "b", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "b", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 23 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 23/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CFB92F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
9024	EDI DA SILVEIRA E SILVA	03/03/2023 a 02/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CE4BD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12211	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	22/04/2023 a 21/04/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E1345571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
5169	RAQUEL CARMONA	11/03/2023 a 10/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AFF7C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14010	WILLIAM MARTINS BENDER	06/09/2023 a 05/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DF5C0336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6785	CENOIR VAGNER ZIELINSKI	01/01/2022 a 31/12/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A063DA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPNSA DE LICITAÇÃO 005.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Objeto: Aquisição de Display multitouch, para prospecção de conteúdo multimídia;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data para o Recebimento Propostas: de 31/01/2025 a 04/02/2025;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5873EA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 02/2025. Objeto: aquisição gêneros alimentícios. Abertura: 12 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:132F0211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 07/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Nicola Veículos Ltda. OBJETO: revisão mecânica para veículo Spin placas JCU-6F50. VALOR: R$2.023,53. FUNDAMENTO: Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 29/01/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:441D0E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.431, de 10 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 11.350/2006 e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade calculado sobre o salário mínimo nacional, a contar de 14/01/2025, à servidora GREICE

SUELEN REICHERT, matrícula nº 1122, ocupante do emprego público celetista de Agente de Combate a Endemias - ACE 40h/sem.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D71AFB29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 027, de 16 de janeiro de 2025, **CANCELANDO** o período de gozo de férias, anteriormente concedido, a servidora abaixo identificada, usufruindo futuramente em momento oportuno:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
942	ANDREIA LIMA SCHREEN KRUMM	01/02/2024 a 31/01/2025	03/02/2025 a 22/02/2025	24/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:7309702A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 30/01/2025 a 04/02/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de análise e emissão de laudos de exames de eletrocardiograma. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.
Presidente Lucena/RS, 29 de janeiro de 2025.
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D4A5108A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 168/2024: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. n° 192/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/12/2024. Início da vigência em 12/12/2024. Validade do registro até 12/06/2025.
Pregão Eletrônico nº 196/2024: REGISTRO DE PREÇOS para REFEIÇÕES PRONTAS. Processo Adm. n° 201/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/01/2025. Início da vigência em 17/02/2025. Validade do registro até 16/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:D6820826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: Integra Geologia Ambiental Ltda - ME. (1°). Objeto: adéqua o item 1.2 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 140/2024. Processo Administrativo n° 024/LIC/SEFAZ/2024. Data: 28/01/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:AEEA657A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE (02) ENGENHEIROS CIVIS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.190, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação de (02) Engenheiros Civis, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Engenheiros(as) Civis, por excepcional interesse público.
Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. A contratação de 01 engenheiro(a) será imediato e o outro a partir de fevereiro de 2025, ambos com duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei Municipal nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 16 (dezesseis), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:411DD6E8

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONCEDE AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.191, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas, concede aumento real e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal nº 609/2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.289/2012, será concedida no percentual de 6,54% (Seis vírgula cinquenta e quatro por cento), no ano de 2025, aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas.
Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deverá ser aplicado também sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão do quadro do magistério municipal, bem como sobre a parcela complementar e sobre os valores de classe e nível do magistério público municipal, em atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 2º e no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.873, de 07/05/2021.
Art. 2º É concedido aumento real de 1,46% (Um vírgula quarenta e seis por cento), a partir da data de 1º de janeiro de 2025 incidente sobre o mês de dezembro de 2024, aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas do Município de Sinimbu.
Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deverá ser aplicado também sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão do quadro do magistério municipal, bem como sobre a parcela complementar e sobre os valores de classe e nível do magistério público municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DE9A0701

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 501, DE 08/08/2001

LEI Nº 2.192, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do art. 3º. da Lei Municipal nº. 501, de 08/08/2001.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 3º. da Lei Municipal nº 501, de 08/08/2001, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O valor total mensal do vale-alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais) e a participação dos servidores com desconto mensal em folha de 1% (um por cento) do valor total dos vales." (NR)
Art. 2º O vale-alimentação com o novo valor, conforme previsto no artigo anterior, terá início a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4721AC59

GABINETE DO PREFEITO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 6º., DA LEI Nº 405 DE 15/12/2000, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

LEI Nº 2.193, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dá nova redação ao Parágrafo 3º. do art. 6º., da Lei nº 405 de 15/12/2000, que dispõe sobre a fiscalização pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo nos termos do art. 31 da Constituição da República.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O Parágrafo 3º. do art. 6º. da Lei Municipal nº. 405 de 15/12/2000 passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 6º....
§ 3º*Os Assessores da Unidade de Controle Interno, sem prejuízo de sua remuneração, receberão JETON pela participação nas reuniões, no valor de R$ 441,30 (Quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) por reunião, limitado, cada um, ao valor mês de R$ 1.323,90 (Um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)." (NR)*
Art. 2º. O valor previsto no art. 1º. será pago a partir do mês de janeiro de 2025.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9D3786EE

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.194, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o índice para a revisão geral, anual, dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. É concedido na revisão geral, anual, o percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), no ano de 2025, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Sinimbu.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1ºde janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EA0E65B4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO

LEI Nº 2.195, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Enfermeiro.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato será por prazo determinado, com início imediato e duração prevista de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 19 (dezenove), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO***, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7FBE120A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE DE ESCOLA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.196, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Servente de Escola, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Servente de Escola, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 03 (três), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A1515E3A

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.093, DE 25/10/2023

LEI Nº 2.197, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.093, de 25/10/2023.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.093, de 25/10/2023, passa a contar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º**Fica instituído o Programa Vale Feira, no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, de caráter indenizatório, ao pessoal ativo, servidores estatutários, pessoal regido pelaCLTem geral, aos servidores ocupantes de contratos temporários, aos servidores cedidos com ônus e aos conselheiros tutelares titulares ou suplentes quando no exercício da função." (NR)*
Art. 2º O vale feira com o novo valor, conforme previsto no artigo anterior, terá início a partir de 1º de janeiro do corrente ano.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:20F7A619

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.198, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Monitores de Educação Básica, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 03 (três) Monitores de Educação Básica, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
§1º Os contratos serão por prazo determinado, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Guararapes, Carlos Boettcher Filho e Nossa Senhora da Glória.
§2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. Os contratos previstos no artigo anterior terão a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 03 (três), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:60FD0264

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 709, DE 11/12/2003, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.199, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 709, de 11/12/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, definido no art. 30 da Lei nº 709, de 11/12/2003, 01 (um) cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
Art. 2º. Extingue 01 (um) cargo de Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, definido no art. 30 da Lei nº 709, de 11/12/2003.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:92018C54

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CEDÊNCIA DE PROFESSORA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS

LEI Nº 2.200, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza Cedência de Professora para o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Santa Cruz do Sul, a servidora municipal CELOI TERESINHA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1.002/2, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe D, nos termos do artigo 113, II, da Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001, para exercer suas funções de Professora junto à Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º A cedência será sem ônus para o Município de Sinimbu.
Art. 3º A presente autorização de cedência terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente lei, podendo ser prorrogada por até iguais períodos, através de decreto.
Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4AC3B3F6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.201, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Professores, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no ano letivo de 2025, os seguintes profissionais da Educação:
I – 02 (dois) professor(es) de Educação Infantil;
II – 11 (onze) professor(es) das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; e
III – 06 (seis) professor(es) das Séries Finais do Ensino Fundamental, sendo:
a) 02 (dois) professor(es) com componente curricular em Língua Portuguesa;
b) 01 (um) professor com componente curricular em Educação Física;
c) 01 (um) professor com componente curricular em Ciências;
d) 01 (um) professor com componente curricular em Língua Inglesa; e
e) 01 (um) professor com componente curricular em Informática.
§ 1º Os contratos serão por prazo determinado, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º Os contratos mencionados no artigo anterior têm previsão de início na abertura do ano letivo de 2025, e poderão ter a duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.
§ 1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.
§ 2º Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EBCD9438

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.202, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. É concedido aumento real de 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento), a partir da data de 1º janeiro de 2025, incidente sobre o mês de dezembro de 2024, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Sinimbu.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1ºde janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9ED2DB00

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DE ESCOLAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.302, de 27 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,
RESOLVE:
Nomear professores municipais para ocupar, além da atividade de professor, a função de **DIRETOR(A)** de Escolas Municipais, no período de **01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** conforme segue abaixo:

DIRETOR(A)	ESCOLA	MATR.	FG
MARIA HENN	EMEF. Adolfo Boettcher	1.732/2	FGD1
SIRLEI CLAIR JUSTIMANN MOLZ	EMEF. Ipiranga	1.153/3	FGD1
VÂNIA B. SIMIANER MEYER	EMEF. Padre J. Anchieta	1.028/8	FGD1

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8AC47B78

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.303, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (EXCLUSIVA ME/EPP), na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 021/2024;
CONSIDERANDO que a Empresa INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., CNPJ: 48.826.074/0001-08, Endereço: Rua Matelândia, 51, Boqueirão, Curitiba/PR, foi vencedora em alguns itens do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, edital nº 021/2024, sendo firmada Ata de Registro de Preços nº 061/2024, em 07/06/2024, em anexo, com prazo de validade de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que a cláusula décima, item 10.1, da Ata de Registro de Preços nº 061/2024, aduz que é obrigação da contratada: "***fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no Termo de Referência e/ou Projeto Básico e contrato e/ou ata de registro de preço, bem como, comprimir com todas as obrigações previstas na descrição do objeto, ou no Termo de Referência e/ou Projeto Básico***";
CONSIDERANDO as informações prestadas através do Memorando nº 003/2025, da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal e demais documentos em anexo, que embora emitidas as Notas de Empenho para aquisição dos produtos, bem como devidamente notificada do atraso na entrega, a Empresa INFRATIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA até o presente momento não entregou o objeto referente a Ata de Registro de Preços nº 061/2024;
CONSIDERANDO os percalços gerados à Administração Pública em face do descumprimento obrigacional em questão com a não entrega dos itens adquiridos, haja vista tratar-se de equipamentos hidráulicos para manutenção das redes de água do município e sua relevante importância; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as condições em que se deu o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 061/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024, rescindindo o compromisso, bem como aplicando – se cabível – as penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, com eventual descumprimento contratual, referindo se é caso de rescisão contratual conforme previsto no Edital e/ou aplicação das penalidades cominadas no instrumento da Ata de Registro de Preços e Edital e descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;

3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:50D71598

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O PRAZO DE INSCRIÇÕES E O VALOR LIMITE TOTAL PARA O ANO DE 2025 COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.799, DE 03/10/2019

DECRETO Nº. 3.127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o prazo de inscrições e o valor limite total para o ano de 2025 com vistas ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.799, de 03/10/2019.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025 para o período de inscrições no programa "Máquina na Propriedade", instituído pela Lei Municipal nº 1.799, de 03/10/2019.
Art. 2º Em cumprimento ao art. 9º da Lei Municipal n.º 1.799, de 03 de outubro de 2019, fica estabelecido para o exercício financeiro de 2025, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser destinado para a execução do programa "Máquina na Propriedade".
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:750045CE

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL PROVIMENTO

DECRETO Nº 3.128, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DEFINE AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL PROVIMENTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37, § 1º da Lei nº. 709 de 11/12/2003,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam definidas as escolas municipais de Difícil Provimento para o ano letivo de 2025:
I - Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D561018D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.304, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. CLAISI GOETZE BEHLING,** matrícula 1.047/7, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:174AC8DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.305, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Professor, **Sr. ELISANDRO SALDANHA JOCHIMS,** matrícula 1.081/1, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C2347793

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.306, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Servente de Escola, **Sra. FERNANDA RAFAELA DA SILVA NEITZKE,** matrícula 1.166/6, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9F4106F7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA No 11.307, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Engenheiro, **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI, matrícula 456/6,** já totalmente pagas de **20/01/2025 a 08/02/2025**, no turno da

manhã do dia 31/01/2025, totalizando 0,5 (meio) dia útil de convocação, sendo que este 0,5 (meio) dia de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:87D9A722

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.308, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. ELISANGELA SCHOENHERR, matrícula 1.177/7,** já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:05C1A420

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.309, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. SIRLEI CLAIR JUSTIMANN MOLZ, matrículas 1.153/3 e 1.154/1,** já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0F7FF795

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.310, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. VÂNIA BEATRIZ SIMIANER MEYER, matrícula 1.028/8,** já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D6956FC4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.311, de 29 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. MARIA HENN, matrículas 1.732/2 e 1.733/3,** já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, no dia 30/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:672BEB64

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para promover o conserto, reforma e melhorias da ponte centenário na localidade centro, no Município de Sinimbu-RS. Abertura: 11/03/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:306B5268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.
DECORRENTE(S) DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024.
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.
Data da Assinatura:28 de janeiro de 2025.
Vigência do contrato:28 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:7B778C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 09/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

EMPRESA: Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ 87.902.888/0001-36, localizada na Rua General Osório, nº 80, Centro, nesta cidade de Vacaria/RS. **Objeto proposto**: parceria com a entidade para promoção do Projeto Serviço Especializado em Acompanhamento Socioassistencial em Média Complexidade Para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla. Valor total global do repasse será de R$ 698.600,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), o qual será repassado em 12 parcelas de R$ 58.216,66 (cinqüenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) conforme especificado no processo administrativooriundo do memorando nº 2.289/2024, **Justificativa:** configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade de chamamento público, com base no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 28 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:411C8A81

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 10/2025

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, III, a, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ONG – PASSO AMIGO – CNPJ 13.002.546/0001-23, localizada na Avenida Lalau Ferreira, 501, Parque Nicanor Kramer da Luz, Vacaria/RS. Objeto proposto: parceria com a entidade para execução do projeto "Passo Amigo – Equoterapia". Valor total global do repasse será de R$ 124.032,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta e dois reais), o qual será repassado em 12 parcelas de R$ 10.336,00 (dez mil e trezentos e trinta e seis reais), conforme especificado no processo administrativooriundo do memorando nº 2.270/2024. Justificativa: configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade de chamamento público, com base no art. 31 da Lei nº 13.019/14.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C1C13FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 012 2025

EDITAL DE CHAMADA N° 012/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **JAQUELINE RAQUEL ROCHINHESKI** e **MORGANA WOLLMUTH SCHWINN** classificadas em 4° e 5° lugar respectivamente, para o cargo de servente, **MICHEL DE DEUS DA SILVA e CARLOS HENRIQUE REIDEL,** classificados em 1° e 2° lugar respectivamente, para o cargo de motorista, do concurso público n° 01/2024, e **FULVIO JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO**, classificado na vaga de pessoa com deficiência – PCD, para o cargo de motorista, e **JONAS JESIEL OSTROSKI**, classificado na vaga de pessoa com deficiência – PCD, para o cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitário de Obras e Ambiental, instruído pelo Edital n° 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital n° 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **30 de janeiro de 2025,** podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público n° 001/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Para o cargo de Motorista:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo válido de detecção do uso de drogas ilícitas.
y) Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Conforme disposto no item 8.4.1 do Edital de Concurso Público n° 01/2024 para o cargo de professor, o candidato, na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD.

O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, poderá ser submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.13. do edital do Concurso Público n° 01/2024.
Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, serão submetidas à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.
Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.
Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.
Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.
Ao término da avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.
As medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para o candidato aprovado, após a sua admissão/posse, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso pela Ampla Concorrência, se estiver aprovado, também, nesta condição, e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.
Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
Demais orientações podem ser consultadas conforme disposto no item 2.2 do Edital do Concurso Público n° 01/2024.

DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Operador de Máquinas.

A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
- apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
- declaração do contratante, em papel timbrado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no Edital;
- apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas.
Demais orientações podem ser consultadas conforme disposto no item 16 do Edital do Concurso Público n° 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:981C3121

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011 2025

EDITAL 011/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.209, de 21/01/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

5º COLOCADA- ELAINE BEATRIZ LANG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C8E0CDC0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2025

EDITAL 013/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.208, de 21/01/2025. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

3º COLOCADO-WILLIAN RAFAEL BERGER.
4° COLOCADO- ALEXANDRE DA ROSA LEMANSKI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B3DFF7B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 063/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA O SENHOR MICHEL DE DEUS DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 012/2025 de 29/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Senhor Michel de Deus da Silva, para o cargo efetivo de motorista, Padrão 07, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 1° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D522B4F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 064/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA O SENHOR CARLOS HENRIQUE REIDEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 012/2025 de 29/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Senhor Carlos Henrique Reidel, para o cargo efetivo de motorista, Padrão 07, classe A, RT 40 horas semanais, classificado em 2° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A995812D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 066/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, SANITÁRIO DE OBRAS E AMBIENTAL O SENHOR JONAS JOSIEL OSTROSKI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 012/2025 de 29/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Senhor Jonas Josiel Ostroski, para o cargo efetivo de Fiscal Tributário, Administrativo, Sanitário de Obras e Ambiental,

Padrão 11, Classe "A", RT 40 horas semanais, classificado na vaga de pessoa com deficiência-PCD.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9105C227

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 067/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE A SENHORA JAQUELINE RAQUEL ROCHINHESKI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 012/2025 de 29/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Jaqueline Raquel Rochinheski, para o cargo efetivo de servente, Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificada em 4° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D7330149

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 065/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA O SENHOR FULVIO JUNIOR ALMEIDA RIBEIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 012/2025 de 29/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Senhor Fulvio Junior Almeida Ribeiro, para o cargo efetivo de motorista, Padrão 07, classe A, RT 40 horas semanais, classificado na vaga de pessoa com deficiência-PCD.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Admistração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6A7403AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 068/2025 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE A SENHORA MORGANA WOLLMUTH SCHWINN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 012/2025 de 29/01/2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Morgana Wollmuth Schwinn, para o cargo efetivo de servente, Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificada em 5° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:88B9A7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº78/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.279.904/0001-14 Objeto: Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de abolir do instrumento original a previsão de: fornecimento de guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4 “espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2”, gradil formado por tubos horizontais de 1 “e verticais de ¾”, fixados com chumbador mecânico. Af_04/2019_PS, totalizando a redução de R$ 17.303,62 (dezessete mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), sendo total de mão de obra.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2025.
Dilse Josefina Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:CE5B8DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 73/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.917.253/0001-13, Objeto: Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo aditivar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 29 de janeiro de 2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2025.
Dilse Josefina Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:32126EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 82/2024
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JRS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.773.918/0001-31. Fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo aditivar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 24 de janeiro de 2025.
Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:734D0D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para fins **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIAPAÇÃO DE ALTO FELIZ**, que se realizará nos dias 22 e 23 de março de 2025, na Praça Municipal Prof. Ervino Aloísio Flach, Centro de Alto Feliz/RS. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:** Os interessados, deverão entregar os envelopes com os documentos e a proposta financeira, conforme indicado no edital de chamamento, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, ou mediante o envio dos documentos através do e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br, após a realização do protocolo eletrônico, **do dia 03 de fevereiro de 2025 ao dia 05 de março de 2025**. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 29 de janeiro de 2025. Robes Schneider - Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AAB1B302

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando a seleção pública de Empresas, Associações, Entidades com natureza jurídica e Produtores Rurais, interessadas na EXPLORAÇÃO DE ESTANDES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A FESTA DO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIAPAÇÃO DE ALTO FELIZ, que se realizará nos dias 22 e 23 de março de 2025, na Praça Municipal Prof. Ervino Aloísio Flach, Centro de Alto Feliz/RS. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessadas, deverão entregar os envelopes com os documentos e a proposta, conforme indicado no edital de chamamento, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, do dia 03 de fevereiro de 2025 ao dia 05 de março de 2025. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats

(51)3445-2704. Alto Feliz, 29 de janeiro de 2025. Robes Schneider - Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D1DE029A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

-Despesa de Pronto Pagamento nº 09/2025
EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ 89.237.911/0112-66
OBJETO: Aquisição de um ventilador de mesa, 40cm, preto, 220 volts, para uso na cozinha da Câmara de Alvorada, para substituir o ventilador antigo que se encontra em condições precárias, e garantir as condições de trabalho das funcionárias da cozinha e demais usuários frente as altas temperaturas.
Valor total: R$ R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de janeiro de 2025.

Vereador
Marcos Paulo Barbosa da Silva
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A2810CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 07/2025
EMPRESA: COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA - CNPJ 92.740.687/0001-10
OBJETO: Aquisição de uma bandeja em inox, com alças, tamanho 37x23cm, para uso do gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de janeiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:80DD7A84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 10/2025
EMPRESA: VIA PHOTOS COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA.
CNPJ 05.290.158/0001-67
OBJETO: Contratação de serviço para impressão da fotografia do novo presidente da Câmara de Alvorada para o ano de 2025 - 14º Legislatura, para atualização da galeria de presidentes.
Valor total: R$ R$ 8,00 (oito reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 29 de janeiro de 2025.

Vereador
Marcos Paulo Barbosa da Silva
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DD6FF586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0446/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n° 4002/2025 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os membros abaixo para atuar nas Licitações, oriundas da Lei Federal n° 14.133/2021, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Agentes de Contratação/Pregoeiros
Titulares:
• Amanda Vanessa Lamb Finger
• Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
• Bárbara Sabrina de Souza Cattani
• Édison Araujo Pires
• Femando Gayer Carvalho
• Viviane Mota de Vargas da Silva

Equipe de apoio
Titulares:
• Andréa Ferreira
• Denian Josué Nunes Menezes
• Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
• lsoéte Oliveira de Senna Capiotti
• Leandro Antônio da Silva Faller
• Maglianne Severo Rampinini
• Patricia Maciel Fidelis
• Rafael Leite Francesco Feroleto
• Thiago da Silva Martins

Equipe de Apoio
Suplentes:
· Meline Flores dos Santos
· Thierri Rech

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

Douglas Martello de Souza Silveira.
Prefeito Municipal

Taison Ribas Neves.
Secretário Municipal da Administração

Publique-se

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:CFEB029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 84/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cássia Grazieli Soares, Código funcional nº 10481, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 40 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E2EE202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 82/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Carla Cerva Zarbato de Souza, Matrícula nº 2011104993, do regime suplementar a contar de 13 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:13226E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 298/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 82/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Carla Cerva Zarbato de Souza, Código Funcional nº 10495, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5475098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 80/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Silvana Telo de Souza, Código funcional nº 11532, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4690A336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 79/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Código funcional nº 10347, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almira Feijó, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CF174B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 79/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Roberta Gonçalves Menna Barreto, Código funcional nº 10347, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almira Feijó, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E141768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 78/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Sandra Rosane Cettolin, Código funcional nº 2119, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:62D421C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 77/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Marco Aurélio Locatelli Verdade, Código funcional nº 6949, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:51D0FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 60/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Malgarete Girelli da Silva, Matrícula nº 1999100928, do regime suplementar a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:98D60B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 60/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Malgarete Girelli da Silva, Código funcional nº 3763, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5CF350AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 290/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 98/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Regina Loeci Pereira Sartoni, Código Funcional nº 1793, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de janeiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D2C71838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 80/2025 e o Processo nº 2602/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Roberta Bitencourt Machado, Código funcional nº 3179, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FD113672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0069/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ariane Carneiro Ferreira	35°	Enfermeiro

Alvorada, 29 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B979531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0587/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Simone Baltazar Ferras, constante na Portaria Municipal n.º 00259/2025, aprovada em 123º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BBC7F1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0586/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Jonas Rosa Camargo, constante na Portaria Municipal n.º 00259/2025, aprovada em 235º Lugar no Geral e (10º PNI), no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27EC826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 532/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Paulo Sergio Rosa da Silva**, matrícula 1999100791, a averbação de tempo de serviço de 2,835 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 10 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:327AAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0074/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcelina Maria Vieira Goncalves	132º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 29 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C4C09300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0611/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcelina Maria Vieira Goncalves	132º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B7CC9636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0612/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 002/2025 do Gabinete do Prefeito de Alvorada e Ofício 046/2025 da Prefeitura Municipal de Gravataí.

Resolve:

Revogar a permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, do servidor Laerte de Souza de Oliveira, Contador, matrícula funcional nº 2010104743, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com o servidor Alexsandro Lima Vieira, a contar de 29 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5F88D47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025

PROCESSO Nº: 15/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material didático integrante do Projeto ALFABETIZA BRASIL e SAEB Brasil, a ser utilizado na Rede Municipal de Ensino de Arambaré, o qual deverá estar em conformidade com a proposta pedagógica.. EXECUTOR: EDITORA BRASIL SA CNPJ 60.657.574/0001-69. VALOR R$ 147.668,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Arambaré, 29 de janeiro de 2025. Iago Dos Santos Kielermann (PREFEITO)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:836E9DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.455 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO COM THALINA DE SOUZA SANTOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a prorrogar até 12 de julho de 2025 o contrato emergencial firmado com a Atendente de Educação Infantil Thalina de Souza Santos, firmado com base na Lei Municipal nº4.400 de 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º.- A prorrogação deve manter todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº4.400 de 28 de fevereiro de 2024 e demais legislação que trate da matéria de servidores públicos.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 29 de janeiro de 2025.
Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mario Luiz de Lima
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:02AA5670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 01/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: antônio glauro de souza almeida.
Objeto do contrato: Locação emergencial de veículo para transporte de pacientes, consoante demanda da secretaria municipal de saúde.
Valor Total: R$ 42.268,40 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais com quarenta centavos).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação EMERGENCIAL 01/2025
Recurso: 1.500.1002.0000
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
antônio glauro de souza almeida.

Arroio dos Ratos, 02 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:1AD8678F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: antônio glauro de souza almeida.
Objeto do contrato: Locação emergencial de veículo para transporte de pacientes, consoante demanda da secretaria municipal de saúde.
Valor Total: R$ 42.268,40 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais com quarenta centavos).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação EMERGENCIAL 01/2025
Recurso: 1.500.1002.0000
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
antônio glauro de souza almeida.

Arroio dos Ratos, 02 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:EE9B2FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3861/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3861/2025

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, visando o atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do Município.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, inscrita no CNPJ nº 90.164.476/0001-50, visando a conjugação de esforços entre convenentes, no atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e adolescentes do município, encaminhados ao serviço de reabilitação da APAE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O repasse de recursos de que trata o presente convênio será no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na forma de repasse em doze parcelas mensais e consecutivas de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 2 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B0391E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3862/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3862/2025

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA AO CONSÓRCIO CISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Augusto Pestana a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 24/1300-0001797-2, FPE nº 2826/2024, atinente a Consulta Popular nº 7114.12401.

§1º O referido projeto decorre de aprovação em processo da Consulta Popular 2023/2024, cujo Consórcio foi contemplado com o seguinte projeto: "*capacitação de munícipes em situação de vulnerabilidade social, através de cursos profissionalizantes, visando a inserção no mundo do trabalho e o aumento de sua renda, com recursos oriundos e captados através da consulta popular 2023/2024*".

§2º O valor total do projeto é de R$ 489.795,91 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo R$ 445.714,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), repassados pelo Governo do Estado do RS e R$ 44.081,63 (quarenta e quatro mil e

oitenta e um reais e sessenta e três centavos) a título de contrapartida financeira a ser aportada pelos 11 (onze) municípios da região de abrangência do COREDE Noroeste Colonial.

Artigo 2º - O valor do repasse disposto no §2º do artigo anterior, de contrapartida financeira, será de **R$ 4.007,42 (quatro mil e sete reais e quarenta e dois centavos)**, para cada município, a ser depositado em conta corrente vinculada ao projeto na agência do **Banrisul de Ijuí, nº 0220, conta-corrente nº 04.261103.0-6, CISA –Consulta Popular 2826/2024.**

Artigo 3º- Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem dotações próprias que serão consignadas no orçamento vigente.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:47D63CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3863/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3863/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 39.780,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 39.780,00
Fonte de Recursos: 2.621 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 39.780,00, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9FE983E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 02 (dois) servidores (as) e cadastro de reserva, para o cargo de Zelador, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3858/2025. A remuneração será de R$ 1.782,47 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchida, assinada e digitalizada a ficha de inscrição, o currículo (anexo II) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme item VI (formatação dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de 03/02/2025 à 07/02/2025.
Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 03/02/2025 até 07/02/2025. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 29 de Janeiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D7A32648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5193/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5193/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 4.007,42.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3860, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 4.007,42 (quatro mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 0109 – CURSOS DE QAULIFICAÇÃO
ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional
3.3.93.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica.....R$ 4.007,42
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.007,42, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:62654239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ECRETO EXECUTIVO N° 5194/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

ECRETO EXECUTIVO N° 5194/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025D

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.175,17.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3863, de 28 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.175,17
Fonte de Recursos: 2.621 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 17.175,17, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:344A9A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5195/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5195/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 22.604,83.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 22.604,83 (vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00 – 9112 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 22.604,83
Fonte de Recursos: 1.621 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício anterior, no valor de R$ 22.604,83, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A31307B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 83/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº

1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KUNZLER MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.531.546/0001-80, com endereço à Avenida das Indústrias, n.º 865, complemento 2, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-290, neste ato representada pelo Sr. Nelson Paulo Kunzler, brasileiro, casado, profissão empresário, portador do RG n.º 1018287456, inscrito no CPF sob n.º 147641.720-20, doravante denominada CONTRATADA, com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2024, Processo Administrativo n.º 1.341/2024 e na Lei Federal n.° 14.133/21, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.1 do Contrato n.º 83/2024, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, eis que os serviços se encontram em fase de finalização (testes finais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 31/1/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

KUNZLER MÁQUINAS LTDA
CNPJ n.º 08.531.546/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____ 2) ----------_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3A1BA7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 86/2025, com base no art. 75, XV e art. 184 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 79/2025**, para firmar Termo de Cooperação com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, para realização conjunta do Campeonato Municipal de Futsal de 2025, que ocorrerá entre os meses de fevereiro e maio, neste Município, pelo valor total de R$39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CD5A22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 2/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33.
Objeto: Participação conjunta das partes para a realização do Campeonato Municipal de Futsal de Augusto Pestana, nas categorias livre, veteranos, máster e feminino, no período compreendido entre os meses de fevereiro e maio de 2025, no Ginásio Municipal Alfredo Pellens, em Augusto Pestana/RS.
Valor total: R$39.160,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 29/1/2025 a 30/6/2025.
Dotação Orçamentária: 7929 2031 3.3.90.39.79.
Processo Administrativo n.º 86/2025.
Dispensa por justificativa n.º 79/2025.
Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2025.
SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3E490846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 89/2025, com base na Lei Municipal n.º 3.237/2021 e demais legislações aplicáveis, acolho os pareceres jurídico e técnico de comunicação e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N.º 3/2025**, para fim de firmar contrato de patrocínio com o Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos - NPCCC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 48.305.100/0001-52, para apoio financeiro a ser concedido ao patrocinado, com objetivo de realização do 3º Redomão Pestanense e Paleteada NPCCC, que ocorrerá nos dias 7 a 9 de março de 2025, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

O projeto de patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:23936E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 3/2025
Patrocinador: Município de Augusto Pestana – RS.
Patrocinado: NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 48.305.100/0001-52.
Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO com o objetivo de realizar o 3º REDOMÃO PESTANENSE E PALETEADA NPCCC, que ocorrerá nos dias 7 a 9 de março de 2025, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município, conforme Projeto apresentado. O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e

ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.
Valor: R$15.000,00.
Vigência do Contrato: 29/01/2025 a 31/3/2025.
Dotação Orçamentária: 10434 2076 339039860000.
Processo Administrativo n.º 89/2025.
Inexigibilidade n.º 3/2025.
Augusto Pestana/RS, 29 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6642D204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação n° 52/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 52, de 09 de janeiro de 2025, a qual nomeou o Sr. **Allan Antunes Pereira,** para o cargo de provimento efetivo de Operário, visto que ele optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeado, conforme Termo de Desistência assinado.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Obs: a referida publicação é feita de forma retroativa em razão de publicação incorreta no diário de 21 de janeiro de 2025. Diante disso, retifica-se em razão de que a redação acima publicada é a correta e única existente com a numeração nº 104/2025.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B39F01F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025** tendo como objeto: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV, do município de Campos Novos, organização civil, sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado de duas crianças deficientes visuais do município de Barracão/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7EF50F5E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 015/2025 TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS – ACADAV.
CNPJ: 08.657.864/0001-92
OBJETO: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV, do município de Campos Novos, organização civil, sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado de duas crianças deficientes visuais do município de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.
PRAZO: 11 meses
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2025
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei municipal 3.712 de 22 de janeiro de 2025.

Barracão - RS, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:EC3CBC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA a Servidora **GABRYELA DOS SANTOS SALDANHA SILVEIRA** do Cargo de Comissão Assessor Administrativo 2- CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a contar de 24 de janeiro de 2025, a servidora **GABRYELA DOS SANTOS SALDANHA SILVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo 2 CC-3, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:0242A60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 35 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA servidor para atuar como Fiscal de Contrato

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal, Engenheiro MARCOS PAULO DAL RI, CREA/RS Nº 133883, Matrícula Nº 1774-4 para atuar na fiscalização do Contrato Administrativo nº 164/2024.
Parágrafo único – as obras ocorrerão conforme segue:
Reconstrução de uma ponte sobre o rio na Comunidade de Barra do Brás, destruída pelas fortes enxurradas. com as seguintes dimensões: 28 metros de extensão x 4.40 metros de largura;
Reconstrução de um pontilhão na comunidade de Linha Pedregal, destruído pelas fortes enxurradas, com as seguintes dimensões: 18 metros comprimento x 5.0 metros de largura;
Reconstrução de uma ponte na Comunidade de Pontão do Hoop, destruída pelas fortes enxurradas, com as seguintes dimensões: 8 metros de comprimento x 4.4 metros de largura;
Reconstrução de um pontilhão na comunidade de Chico Ruivo, destruído pelas fortes enxurradas, com as seguintes dimensões: 18 metros comprimento x 5,00 metros largura.
Art. 2º - O presente instrumento tem por objetivo a fiscalização das empresas de engenharia, especializadas em construção civil e contratadas para a execução das obras citadas no Art. 1º da presente portaria, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Protocolo S2ID REC-RS-4302006-20240202-01, Protocolo vinculado RS-F-4302006-13214-20240501
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, RS, em 29 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:3F645843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 59.071.711 PALOMA WINTER, CNPJ 59.071.711/0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SMECD: A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS, OFICINAS E PROGRAMAS ESCOLARES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL; B) COORDENAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÕES DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A FIM DE OTIMIZAR TRÂMITES ADMINISTRATIVOS; C) MONITORAR A EFICIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS EVENTOS ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ENTRE OUTROS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS; D) ORGANIZAR PLANILHAS, LISTAS, INSCRIÇÕES, ETC. QUE ENVOLVAM AS ATIVIDADES E EVENTOS ESCOLARES ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO; E) PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS E PROFESSORES, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DA EDUCAÇÃO; F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS.

VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE FEVEREIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: MÁRCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 025/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3799E6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 58.877.876 JEOVIO VANTAIR DRESCH, CNPJ 58.877.876/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SMECD (DEPARTAMENTO DE DESPORTO): A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO;B) COORDENAR E ORGANIZAR DOCUMENTAÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS, CONSELHOS, ETC., A FIM DE OTIMIZAR TRÂMITES ADMINISTRATIVOS E REGULARIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS;C) MONITORAR A EFICIÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO A TÍTULO DE MELHORAMENTO DOS MÉTODOS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS;D) ORGANIZAR PLANILHAS, LISTAS, INSCRIÇÕES, ETC. QUE ENVOLVAM AS ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO;E) PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS CLUBES E ATLETAS, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DA EDUCAÇÃO E DESPORTO;F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE FEVEREIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 024/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B21F3DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LUFT & CIA LTDA, CCNPJ 28.728.151/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, POR 64H HORAS MENSAIS PRESENCIAIS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO: A) DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL; PLANEJAR AÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES NACIONAIS E LOCAIS DE SAÚDE; MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL. B) COORDENAR EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, INCLUINDO PSICÓLOGOS, PSIQUIATRAS E ENTRE OUTROS QUE COMPUSEREM SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL; PROMOVER REUNIÕES REGULARES PARA ALINHAMENTO DE ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES. C) MONITORAR INDICADORES DE SAÚDE MENTAL, COMO NÚMERO DE ATENDIMENTOS, TAXA DE REINTERNAÇÕES, ENTRE OUTROS; AVALIAR O IMPACTO DOS PROGRAMAS E PROPOR MELHORIAS CONTÍNUAS. D) ORGANIZAR OS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA DE USUÁRIOS NO SISTEMA DE SAÚDE MENTAL; GARANTIR O ACESSO E A CONTINUIDADE DO CUIDADO, DESDE OS ATENDIMENTOS BÁSICOS ATÉ OS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE; INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL COM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA. E) COORDENAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE MENTAL; PLANEJAR AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E A REDUÇÃO DO ESTIGMA; INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E USUÁRIOS NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES. F) SUPERVISIONAR O USO DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS; GARANTIR O ABASTECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS; ELABORAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS. G) ACOMPANHAR CASOS COMPLEXOS OU QUE EXIGEM MAIOR ARTICULAÇÃO NA REDE; GARANTIR A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; PROMOVER PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS E HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO

VALOR MENSAL: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01° DE FEVEREIRO DE 2025
FISCAL DO CONTRATO: REJANE MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, III, "A" - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:002440D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0033/2025 EM 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 0033/2025
Em 06 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Carlos Eduardo Barros Pedroso,** para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo de Censo do ICMS, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 2.971/2014, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2EA81D2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0034/2025

PORTARIA Nº 0034/2025
Em 06 de janeiro de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **André Dorneles Batista**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, CC/2, da Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66B118F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0035/2025

PORTARIA Nº 0035/2025
Em 06 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Priscila de Rosso Costa**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n° 1341/1998, 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2A7B6D84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0036/2025

PORTARIA Nº 0036/2025
Em 06 de janeiro de 2025

CONCEDE SOBREAVISO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **José Cleo dos Santos Becker (**vigilante**),** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: Organização e Coordenação do setor de vigilância, nos diversos prédios municipais, em faltas de servidores por licença saúde, férias, entre outras; vigilância na portaria da Prefeitura, monitorando a saída de veículos, inclusive nos fins de semana, organizar e disciplinar o fluxo de veículos estacionados no pátio interno da Prefeitura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0B60C543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0037/2025

PORTARIA Nº 0037/2025
Em 06 de janeiro de 2025

CONCEDE SOBREAVISO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Adriano Silveira Gonçalves, Jeferson de Vargas Leite e Carlos Alberto Garcia**, o qual passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, tais como: suporte aos vigilantes da sala de videomonitoramento da Prefeitura, no acesso ao sistema, bem como visualização e gravação de imagens, entre outras, sendo que os mesmos ficarão a disposição de eventuais recorrências aos finais de semana e feriados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DBCA2FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0038/2025

PORTARIA Nº 0038/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE FG DE SUPERVISÃO ESCOLAR E CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Supervisão Escolar, FG4, para a Professora Municipal **Elizete Santos da Silva**, para atuar na EMEF Alcides Conter, a contar do dia 02 de janeiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B9A6C84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0039/2025

PORTARIA Nº 0039/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal abaixo listada, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

- Lesandra Santos Costa - E. M. E. F. Maria Camargo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F34E3FE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0040/2025

PORTARIA Nº 0040/2025
Em 09 de janeiro de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Elisandra Franco Alves,** para atuar no CMEI, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:25E77205

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0041/2025

PORTARIA Nº 0041/2025
Em 09 de janeiro de 2025

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Janaina Vieira da Silva**, como Coordenadora Pedagógica, FG3, para atuar na Escola Municipal

de Ensino Fundamental Nicácio Machado, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6BEDED4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0042/2025

PORTARIA Nº 0042/2025
Em 09 de janeiro de 2025

NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Tatiane Marina Castro Knebel**, como Coordenadora Pedagógica, FG3 para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E7AA37AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0043/2025

PORTARIA Nº 0043/2025
Em 09 de janeiro de 2025
NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Sabrina Santos Serpa**, como Coordenadora Pedagógica, FG3 para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FG/3, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E161DC4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0044/2025

PORTARIA Nº 0044/2025
Em 09 de janeiro de 2025
NOMEIA E CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Carla Judite Flores de Freitas**, como Coordenadora Pedagógica, FG3, para atuar no Centro de Inclusão, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6BF06CA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0045/2025

PORTARIA Nº 0045/2025
Em 09 de janeiro de 2025
CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia e Concede Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, FG3, para as Professoras Municipais, relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Eliza Soares Alves	Secretaria Municipal de Educação	a contar de 02/01/2025
Natália Soares Coimbra	Secretaria Municipal de Educação	a contar de 02/01/2025

Art. 2º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 06horas, para a Professora **Natália Soares Coimbra,** a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0EE24F78

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

Processo Seletivo Simplificado 02/2025

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO:	**NOME:**
001	Mara Maria Silveira
002	Karen Marfisa Arnecke Terraciano
003	Victória Silva Chites
004	Pamela Tamara Gomes de Oliveira
005	Rosana Borges Pagani

Butiá/RS, 29 de janeiro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira Prefeito Municipal	Antônio Carlos de Oliveira Secretário Municipal de Educação Interino

Cristiane da Silva Araujo Membro da Comissão	Everton Rodrigo dos Santos Vieira Membro da Comissão	Thais Rosa Nunes Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:92D7D2D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024
CONTRATO Nº 47/2025
OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 26.184,71;

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

CONTRATADA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.559/0001-51, com sede/endereço à RUA FREDOLINO SKOLAUDE, 135 - CENTRO - Cerro Branco/RS, Cep. 96535-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F3214C4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024
CONTRATO Nº 48/2025
OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 48.017,20;

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6AD4F0F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 4/2024
CONTRATO Nº 51/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para utilização nas unidades de saúde do município, pelo sistema de registro de preços.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.714,50;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, com sede/endereço à RUA COLIBRI, 425 - SALTO WEISSBACH - BLUMENAU/SC, Cep. 89032-235;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:51F8C363

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 52/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.222,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.256/0001-14, com sede/endereço à R VASCONCELOS, 851 - CENTRO - CAMPINAS DO SUL/RS, Cep. 99660-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 29 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:935049B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 53/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.400,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

CONTRATADA: BELLO SUL SERVICOS DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.557.587/0001-70, com sede/endereço à R LAURA RODRIGUES, 61 - Rio Bonito - Braço do Norte/SC, Cep. 88750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 29 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:93BDCE2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 54/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.108,00;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.147/0001-39, com sede/endereço à Rua João Goulart, 1140 - Industrial - CANOAS/RS, Cep. 92420-530;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 29 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9E2EB931

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 29/2024
CONTRATO Nº 55/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (pedido complementar).

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.622,50;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

CONTRATADA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede/endereço à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 29 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1E38F79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de espetáculo artístico da dupla Ana e Jefe com a finalidade de compor o quadro de apresentações alusivas ao 66º aniversário de emancipação do Município de Campo Bom, no Largo de Irmãos Vetter, no dia 30 de janeiro do corrente ano
FORNECEDOR: ANA ALINE OLIVEIRA LISBOA 02348048078, CNPJ 28.915.644/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE177D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea A da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peças de fornecedor específico, devidamente autorizado pela fabricante do equipamento, com o intuito de realizar a manutenção periódica de uma Retroescavadeira Hidráulica, a qual foi cedida ao Município de Campo Bom pela Secretaria de Agronomia, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.
FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FCEDFDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.453, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.
GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora LEILA KARINA ROLIM GONÇALVES, matrícula nº 15267, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97686450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.456, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Artigos nºs. 36 e 78 da Lei Federal n° 14.133/2021.

RESOLVE:

I — Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e Procedimentos Auxiliares.
EVELINE SCHULZ HEPS, matriculas nº 7492 e 9826
RAQUEL NUNES LEAL, matrícula n° 12897
MICHELE TAIS BECKER, matrícula nº 13253

II – Fica revogada a Portaria nº 61.434, de 20 de março de 2024.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFF93F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.436, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.
GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora JACQUELINE COELHO DA LUZ, matrícula nº 15316, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe de Seção Administrativa, para o cargo de Secretário-Executivo da Junta de Serviço Militar, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:571ED143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.418, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O PROJETO CRIANÇA CIDADÃ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE BEATRIZ TAUFER**, matrícula nº 7201, como Gestora do Termo de Fomento nº 03/2025, entre o município de Campo Bom e o Projeto Criança Cidadã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52ABDF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2025 DE 30/01/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
27/01/2025	FNAS	58423-1	Bolsa Família	5.457,98
27/01/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	45.367,85

Nilson Parnow
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0BC7A39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.417, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O PROJETO CRIANÇA CIDADÃ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE BEATRIZ TAUFER**, matrícula nº 7201, como Gestora do Termo de Fomento nº 02/2025, entre o município de Campo Bom e o Projeto Criança Cidadã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:90890C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RECURSO

OBJETO: Recurso apresentado pela empresa PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 em face da desclassificação da proposta da empresa, referente ao Pregão Presencial n°25/2024, para contratação para aquisição de equipamento agrícola para a secretaria da agricultura (colhedora de forragens nova).

EMPRESA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 23.655.349/0001-67
PROCESSO: Pregão Presencial n°25/2024

Analisando a Interposição de Recurso da empresa PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.655.349/0001-67, considerando os pareceres jurídicos n°01/2025 e n°09/2025 da Assessoria Jurídica e a Ata de Decisão de Recurso da Comissão de Contratação do Processo Licitatório Pregão Presencial n°25/2024, JULGO DESPROVIDO o recurso da empresa PUMA MÁQUINAS LTDA. Acolho como fundamentos de decisão o constante nos pareceres jurídicos n°01/2025 e n°09/2025 da Assessoria Jurídica e a Ata de Julgamento de Recurso.

Determino a publicação desta decisão.

Cândido Godói, RS, 29 de Janeiro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DF3BF5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO

Objeto: Licitação tipo Pregão Presencial nº01/2025 Serviços de Transporte Escolar

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação realizada pelo Pregoeiro e suas considerações requerendo a suspensão do andamento do Pregão Presencial nº 01/2025.

DETERMINO a suspensão de todo e qualquer ato deste certame, inclusive a data de abertura da sessão pública, até que seja feita a análise mais aprofundada de todo o processo licitatório, com a finalidade reformulação para corrigir erros, omissões ou imprecisões que possam ter ocorrido, inclusive para melhor analisar as impugnações existentes.

Cândido Godói, RS, 29 de Janeiro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:12BA7126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES MOTORISTA I E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO Nº01/2025

MOTORISTA I E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de MOTORISTA I e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria de Educação de Cândido Godói, **do dia 30/01/2025 a 07/02/2025 das 7h às 13h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Guerino Backes
Prefeito

Elton Luis Perius
Secretário de Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:1B95BB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 130/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 223/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 128/2025, de 28 de janeiro de 2025, que nomeia a Senhora **BRUNA GOLIMBIEVSKI,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário**, código: 2.3.12.11, padrão 11, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 6º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D0A197DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 131/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando que a necessidade está sendo suprida momentaneamente pela Secretaria de Educação, RESOLVE:

REVOGAR, a convocação da candidata ANGELICA MARIA DE GASPERI, 12ª colocada, para contratação temporária na vaga de PROFESSOR III - MATEMÁTICA, referente à listagem do Concurso Público nº 01/2023.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B2D16ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 132/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 - MOTORISTA I e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a seguinte composição:

William Dresch Ghem;
Eliane Lorete Wilhelm;
Rogerio Mombach
Suplentes: Rosane Teresinha Becker Kotowski, Loiva Maria Schardong e Gladia Deisi Roballo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:566320D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 133/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DAIANE ANDREZJWSKI,** para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificada e aprovada em 7º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:D38DF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 134/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 096/2021.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando nº 27/2025, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 096/2021, que convoca do dia 03 fevereiro de 2021, a Professora **JAQUELINE FERNANDES**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no § 1º do Art. 32 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9AAE7E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 135/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 159/2012 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 159/2012 que CONCEDE adicional de insalubridade ao Servidor Municipal, Motorista I, **EUGÊNIO GORCZAK**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.
GUERINO BACKES

Prefeito
ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:72F51715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

FAVORECIDO: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
VALOR: R$ 5.700,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5FE01725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação de curso de formação e aperfeiçoamento pessoal para a equipe de servidores da Secretaria de Educação. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 009/2025
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ N°
07.675.477/0001-16,
VALOR: R$ 2.400,00
Capão da Canoa, 30 de Janeiro de 2024.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0A84E62E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Curso de aperfeiçoamento de pessoal para os servidores da Secretaria de Educação (elaboração de ETP e TR). Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 010/2025
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77, VALOR: R$ 3.621,00
Capão da Canoa, 30 de Janeiro de 2024.
VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:20E9B4BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES DA SOF MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 MARISSOL DOS SANTOS CPF: 538.406.070-00 LISANDRO GOMES DE FREITAS – CPF: 642.067.850-15 VIVIANE CRISTINA FELISBERTO – CPF: 823.040.769-04 ONORINA VARGAS DE SOUZA – CPF: 629.790.600-97. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 013/2025
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77, VALOR: R$ 2.997,00
Capão da Canoa, 30 de Janeiro de 2024.
VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B8BB5BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para a Secretaria da Saúde
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
07	Fio Mononylon 5 (cx com 24 unidade) - Fio Mononylon 5 (cx com 24 unidade)	Medix	Caixa	500	R$ 25,82
09	Lâmina bisturi nº 20 - Lâmina bisturi nº 20	Medix	Unidade	2.000	R$ 0,23

Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D952121F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para a Secretaria da Saúde
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor

					unitário
08	FITAHIPOALERGENICAMICROPOROSA 25MMX10MBRANCA(MICROPORE)	CIRFERNANDES	Unidade	15.000	R$ 1,92

Detentora: Centermedi Comérciode Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC5B4079

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para a Secretaria da Saúde
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	TUBOCOLETADESANGUECOMGELFRASCO 6ML(TAMPAAMARELA)	CRAL	Unidade	600	R$ 1,12

Detentora: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:23EBC861

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para a Secretaria da Saúde
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	ABOCATH(CATETER INTRAVENOSO)Nº18	POLYMEDICURE/ DESCARPACK	Unidade	5.000	R$ 0,60
02	ABOCATH(CATETER INTRAVENOSO)Nº20	POLYMEDICURE/ DESCARPACK	Unidade	30.000	R$ 0,60
03	ABOCATH(CATETER INTRAVENOSO)Nº22	POLYMEDICURE/ DESCARPACK	Unidade	30.000	R$ 0,60

Detentora: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2885DB7F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para a Secretaria da Saúde
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	FIO MONONYLON Nº2-0 (CAIXA C/24 ENVELOPES)	DONATI	Caixa	500	R$ 25,97
05	FIO MONONYLO N3 (CX.COM 24 UNIDADE)	DONATI	Caixa	500	R$ 25,41
06	FIO MONONYLO N4 (CX COM 24 UNIDADES)	DONATI	Caixa	500	R$ 25,96

Detentora: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.411.441/0001-86.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 29 de Janeiro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C43DC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PNAE N° 001/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Caseiros – RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020. O prazo para entrega dos envelopes será até o **dia 24 de fevereiro de 2025, no horário das 09h**, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, Prefeitura Municipal de Caseiros. A sessão de abertura ocorrerá às 9h desse mesmo dia. Informações: neste prédio, ou: no site www.caseiros.rs.gov.br, Fone (54) 3353-1166. Caseiros – RS, 29 de janeiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0DB862B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **MARCELO RODRIGUES LUNARDI,** para o cargo de **Professor de Educação Física – Área III**, conforme Portaria de nomeação n.º 070/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 29 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:5B6A194A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2025 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **CAROLINE THAIS BOTH,** para o cargo de **Enfermeiro**, conforme Portaria de nomeação n.º 068/2025, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 29 de janeiro de 2025.

Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Thana Lopes Schmidt
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:AD4A8A01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2025 NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ALISSON SCHORR KOCHHANN, aprovado em 4º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA III, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2.098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 29 de janeiro de 2025.

Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Thana Lopes Schmidt
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:63B9CDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE REABERTURA PE SRP 034/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5080/2024
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5080/2024**, para seleção de empresa prestadora de serviços de eventos, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses. A abertura das propostas será às 09h31min e a sessão às 10 horas, ambas no dia 13 de fevereiro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Charqueadas, 29 de janeiro de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:35C89E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 20/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do rolo 818A da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 12.257,99 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais com noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 21/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: LEANDRO FIORENTIN – ME, CNPJ nº 94.989.100/0001-36
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para emplacamento da fiat strada da secretaria da agricultura e do veículo fiat pulse 0km da secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 700,00 (setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 22/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção das ensiladeiras, carroção azul e plantadeira imasa da secretaria da agricultura
Valor total estimado: R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 23/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para construção de carneiras caso haja necessidade por falecimento de indígenas
Valor total estimado: R$ 5.347,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2025.6.2.8.244.604.1024.1020.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (6181) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 15 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 24/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 00.864.243/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para realização de curso para o motorista Matheus Augusto Schowanz
Valor total estimado: R$ 415,59 (quatrocentos e quinze reais com cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 25/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo Siena de placa IXA 8059 da secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 26/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CONSTRUMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.012.544/0001-61
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para pintura do meio-fio das ruas Luís Caus e Júlio de Castilho
Valor total estimado: R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: 2025.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 27/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08 e DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da retroescavadeira JCB da agricultura e da escavadeira caterpillar 318D2L da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 7.244,05 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais com cinco centavos).
Dotação orçamentária: 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 28/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VINICIUS MOHR PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 16.784.082/0001-42
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas no consultório odontológico da unidade básica de saúde da cidade alta
Valor total estimado: R$ 1.287,70 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais com setenta centavos)
Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 29/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60 e ROVANI MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo cruze de placa IZB1J5 do gabinete e do veículo onix prata sedan de placa JBC2I93 da secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 7.502,22 (sete mil, quinhentos e dois reais com vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 30/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos caminhões de placas ISM7153, IMZ7479, JDD4G39 e IAY8485 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 4.989,50 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 31/2025 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da câmara de vacina da UBS da cidade alta, da UBS da terra indígena do ligeiro e da farmácia da UBS da cidade alta
Valor total estimado: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 32/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do caminhão de placa IVF4E25 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 33/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de lubrificantes originais para a retroescavadeira JCB, sendo que a qualidade do produto proporciona maior durabilidade da máquina, aumentando a vida útil do equipamento
Valor total estimado: R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)
Dotação orçamentária: 2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 20 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 34/2025 – Art. 75, IV, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Objeto: Necessário a contratação da empresa para revisão programada do caminhão de placa JDD4G39, sendo que o mesmo se encontra na garantia
Valor total estimado: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 35/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da motoniveladora NH170 e da escavadeira caterpillar 318D2L da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 36/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN 89851692034, CNPJ nº 22.912.909/0001-59 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para troca do piso da sala de aula na E.M.E.F. Osvaldo Cruz e troca de vasos sanitários na E.M.E.I. Dentinho de Leite
Valor total estimado: R$ 8.598,63 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais com sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária: 2025.5.1.12.365.502.2019.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (74) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.5.1.12.365.502.2019.20.3.4.4.90.51.00.00.00.00 (75) – OBRAS E INSTALAÇÕES
Data: 21 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 37/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para troca do vidro da spin de placa JBA9H16, veículo utilizado pela secretaria
Valor total estimado: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 38/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87 e GRAFAST GRAFICA RAPIDA LTDA, CNPJ nº 42.197.728/0001-03
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de adesivos para identificação de veículos e material de cozinha para a secretaria da agricultura
Valor total estimado: R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais).
Dotação orçamentária: 2025.8.2.20.122.801.2074.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (310) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 39/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para manutenção do caminhão de placa IRZ4246 e escavadeira cat 318D2L da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 3.964,00 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: 2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 23 de janeiro de 2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:88F01BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°40/2025

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 40/2025. Contratação de empresa para implantação da rede de abastecimento de água na área rural do município, com fornecimento de material e mão de obra. Recebimento das propostas entre os dias 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 28 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:A1B4AFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA (OPERADOR), COMBUSTIVEL E TODA A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE 30 DIAS

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 1/2025 Numero Modalidade.: 1/2025 Contrato..: 1/2025 Objeto.....: Locacao de retroescavadeira, com motorista (operador), combustivel e toda a manutencao preventiva e corretiva durante 30 dias. Fornecedor.....: A. E. P. DE MATOS CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.404.175/0001-03 Data Assinatura...: 16/01/2025 Data de Publicacao: 27/01/2025 Data de Validade: 16/02/2025 Despesa.....: 07.01.04.122.006.2.034.000.3.3.90.39.14.00.00 Numero do Empenho.: 000239/2025 Valor Global: 27.500,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:44439765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 13 de fevereiro de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 29 de janeiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:865FB1F6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2025 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2025 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Aquisição de equipamentos agrícolas através do convênio da consulta popular 2023/2024, conforme processo nº 24/1300-0001535-0 da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul com o Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 14 de fevereiro de 2025, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
##DAT Coronel Bicaco, 29 de janeiro de 2025.
##ASS Arleu Valadar Machado - Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:7F77A45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PSS 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RESULTADO FINAL

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 8

A Banca Executora do PSS – 001/2025, nomeada pela Portaria nº 055/2025, de 08 de janeiro de 2025, divulga resultado final:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA	1º
LUCIANA CENÁRIO DE ALMEIDA	2º
ELISIANI LOPES GOMES	3º
KAUANNY APARECIDA GOMES DOS SANTOS	4º
KÁTIA PETRY	5º
THALISSA DOS ANJOS TEIXEIRA	6º
MAIKELLI MACHADO NERVIS	7º
NICOLE CAROLINE FRICK	8º
RONI CESAR SIMÃO	9º
MARIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	10º

Coronel Bicaco-RS, 29 de janeiro de 2025

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

ELIZABETE BOMBARDELLI

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:A7B88CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 08/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 08/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, PUBLICAÇÃO ONLINE E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE LEGISLAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
VALOR: R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) MENSAL E VALOR TOTAL DE ANUAL DE 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);
INICIO: 17/01/2025 **VIGÊNCIA:** 17/01/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: GREICE ROSIANE SCHAEFER PETRY

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:ED9783ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGIA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- EPP; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BACKES EIRELI; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; ILG COMERCIAL LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; JT MEDICAMENTOS LTDA; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; NUTRI-ELE DISTRIB. DE NUTRICAO COR.E PROD. E HOSP. LTDA; OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA; PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; VICTORIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA;
VALOR DO PROCESSO: R$ 153.117,27 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS COM VINTE E SETE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 29/01/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
COXILHA/RS, 29 DE JANEIRO 2025.
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:01C798CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 09/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 09/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ESPOLIO MARIA FRICH BITENCOURT
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL), PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
VALOR: MENSAL R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) MENSAL, R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) TOTAL ANUAL.;
INICIO: 17/01/2025 **VIGÊNCIA:** 17/01/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE: DIRCELENE GREGORIO, ROSILENE APARECIDA FRICH BITENCOURT, ONIR JOSE FRICH BITENCOURT

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:25CAB994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 10/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 10/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS
VALOR: 0,00 (ZERO REAIS) SEM CUSTO AO MUNICÍPIO
INICIO: 17/01/2025 **VIGÊNCIA:** 17/01/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:EF4B5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 11/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 11/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GLADEMIR KARPINSKI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS/PARECERES TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIAS, AVALIAÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA.
VALOR: UNITARIO R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), TODAL DE R$ 32.000 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
INICIO: 27/01/2025 **VIGÊNCIA:** 27/01/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: GLADEMIR KARPINSKI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E543A01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 12/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 12/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VOX TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS, DESTINADAS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DOS SETORES ADMINISTRATIVOS.
VALOR: **7.800,00** (SETE MIL, E OITOCENTOS REAIS)
INICIO: 29/01/2025 **VIGÊNCIA:** 29/01/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ROBERTO MACHADO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:07E25FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 13/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 13/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A PÁ CARREGADEIRA - CAT 924HZ (PÁ CARREGADEIRA - MARCA CATERPILLAR), DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 12.564,73 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO, COM SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
INICIO: 09/01/2025 **VIGÊNCIA:** 09/02/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MAURICIO MULLER

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A9AB5C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025 – PROCESSO Nº 4/2025

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresas visando a manutenção preventiva e corretiva de parte dos veículos que compõem a frota do município de Crissiumal/RS, incluindo peças e serviços, foi suspenso devido a necessidade de reavaliações do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para o recebimento e abertura das propostas*. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 29 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98BAC869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados o Art. 2º e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1.579, de 28 de novembro de 2023, passando a viger com as seguintes redações:
Art. 2º *O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de* ***R$ 800,00 (oitocentos reais)****, por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.*

§ 1º *- O subsídio instituído no artigo 1º é limitado a* ***04 (quatro)*** *hectares de silagem produzido por unidade familiar, a cada ano.*

Art. 2º Fará ***jus*** ao recebimento do subsídio disposto na presente Lei, o produtor rural que solicitou/solicitar o auxílio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5FC01506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, exceto os cargos de Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 2º O reajuste disposto no artigo anterior será de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), incidente sobre o salário básico de cada cargo, e terá vigência a contar de 01/01/2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:74430AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.633/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de **R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)** à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.
Parágrafo Único. O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) cada, a contar do mês de janeiro de 2025.
Artigo 2º A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, compreendendo o que segue:
Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia, cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
prestação de serviços médicos complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, nas especialidades de NEUROLOGIA e CIRÚRGIA TORÁCICA à população de Derrubadas.
Artigo 3º O valor da subvenção social discriminado no artigo 1º contemplará a disponibilidade ao município de Derrubadas dos atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Parágrafo Único. A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 4º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:76427E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 90.870.601/0001-48, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento técnico em saúde e educação às pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais que residam no Município de Derrubadas.

Artigo 2° - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da convenente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico, terapia ocupacional e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

Artigo 3° - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.

Artigo 4° - O valor da contraprestação dos serviços será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, por aluno efetivamente matriculado e atendido pela APAE, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Derrubadas, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único: O valor disposto no *caput* do presente artigo poderá ser reajustado pelo IPCA-E, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B293BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara

Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º - O reajuste disposto no artigo anterior será de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) incidente sobre o salário básico, e terá vigência a contar de 01/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ADEMIR CEMIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8104AB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **MIRIAM WEBLER,** no cargo de servente, **60 (sessenta) dias de licença-prêmio,** a contar de 03/02/2025 a 03/04/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 11/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1C5C00B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **SUZETE JULIANA DIDONET**, no cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/02/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024.
Fica à servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Cinco (05) dias de férias do período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024, serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 28/01/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:415C56EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 14/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tiago Maliszewski Wolowski, CNPJ nº 17.412.331/0001-31
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta passa a ser de R$14.220,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R$1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2026;

Dom Feliciano - RS, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:59CE1FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– AGM TELEMEDICINA DO BRASIL CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ n° 20.549.377/0001-01 – Termo aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 063/2024 – Edital de Dispena nº 007/2024 –

Prorrogação de Prazo, passando de 31/01/2025 para 31/01/2026. Assinatura: 14/01/2024.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:D9D40FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.357, DE 27 JANEIRO DE 2025

Institui a concessão de folga remunerada ao servidor público municipal no dia do seu aniversário.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:593B3B7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3397/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 76/2024
SISTEMA REGISTRO ELETRÔNICO
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, visando eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **11-02-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 29-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:86D27D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 018/2025 - PROCESSO SELETIVO 097/2023

EDITAL Nº. 018/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bernadete Tereza Smaniotto	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 29 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4EF5D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, sagrando-se vencedora a empresa **SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 376.999,98**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 29 de janeiro de 2025. **IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7FD3530C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 14.133.033/0001-14
Valor mensal: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Valor total: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental e topográfica, contemplando tutela ambiental das atividades de impacto local, laudo técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR e laudo técnico de valor de lucro cessante e/ou perda de oportunidade, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de janeiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1ECB1D2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: SANTOS E VALIATTI LTDA
CNPJ: 10.534.503/0001-09
Valor: R$ 8.843,40 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas nos prédios públicos do município de Ernestina/RS, incluindo escolas, postos de saúde, repartições administrativas e demais edificações municipais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de janeiro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E30CD063

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária para o Município de Ernestina.

Processo Dispensa de Licitação nº 06/2025.
Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Valor mensal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Empresa contratada: **GEDOVAR DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.713.331/0001-71, estabelecida na Rua Severiano de Almeida, nº 597, apto 602, centro, na cidade de Getúlio Vargas/RS, CNPJ nº 17.713.331/0001-71.

Ernestina, 29 de janeiro de 2025.

_____
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2B943CF6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 09/2025: GEDOVAR DE OLIVEIRA, valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, através do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025. Objeto: Contratação de empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária para o Município de Ernestina.

Ernestina, 29 de janeiro de 2025.

_____
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:B19E26E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção de ônibus MB; veículo de placa IZG-2B82
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 29.044,46 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:2C168082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da caixa de marchas do veículo: caminhão 14.220 VW ano/modelo 1994/1995, cor branca, placa IGW-5F30
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 15.079,26 (quinze mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:30BCD529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 092/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE

Nomear os servidores abaixo, para comporem o Comitê Transfusional da FSPSCE Presidente: Dra Karin Poncelet RT Substituto: Dr Thiago Serafim Demais Membros: Enfa Melane Escouto Medeiros; T.E. Israel Alves; T.E. Felipe dos Santos Betat Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 091/2025 Memorando: 2025001364

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:3587FB8A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO (DIVERSOS) PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA DIAS).

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 13.329,60 (Treze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 67/2025

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 68/2025

CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:42.040.380/0001-38
VALOR:R$9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 69/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1A2FD53A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 127/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (HIPOCLORITO).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **13 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **13 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:DCFDC5DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 131/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **17 de Fevereiro de 202**5 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **17 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:25BFAC9E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 135/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU DE ESTEIO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **18 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **18 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2A835B57

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 136/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **19 de Fevereiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **19 de Fevereiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Regina Boll
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:D2647FE8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMEREGENCIAL DE SACO PLÁSTICO PARA FRACIONAR COMPRIMIDOS. PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR:R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)
conforme Ordem de Compra nº72/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:5C692628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.445 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C02389E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.446 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7DBA6913

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 667/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 666/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33E4506F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 700/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 302 que nomeou Sandro Lourenço da Luz no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E3B0E19C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 701/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Sandro Lourenço da Luz no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 07/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0006C15C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 702/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Compor, a contar de 02/01/2025, a Comissão de Processo de Responsabilização, em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ficando assim a representação:

Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Luiz Bernardo de Souza Froner - matrícula 3660;

Bianca Barella da Silva - matrícula 30038;

Representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG

Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula 7821;
:

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA572D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 640/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/11/2024 a 20/12/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0A0F942

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 641/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/11/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA22D930

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 642/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A607B287

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 643/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perío de 26/11/2024 a 28/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:004CBD2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 644/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60F50201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 727/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Grasiela Galvão Pires de

Carvalho, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 25º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A5DE4BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 707/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B22BABC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 668/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o servidor (a) Luis Filipe Bombardelli Vanzella – Matrícula 31729, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Camila Hahn Dos Santos - Matricula: 30499, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Fazenda -SMF- abaixo relacionado:
- Contrato nº 001/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A, que tem por objeto a contratação de empresas operadoras de plano privado odontológico e operadoras de planos de saúde global assistencial, ambulatorial e hospitalar com obstetrícia aos servidores municipais e seus dependentes da administração direta do Poder Executivo - SMF, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 014/2023, oriunda do processo administrativo nº 3038/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34B2B7AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Entidade: CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI DE ESTEIO
CNPJ: 92.962.869/0018-83

JUSTIFICATIVA: OCFTV, desde a sua criação é referência na estrutura, qualidade, credibilidade e transparência dos trabalhos socioassistenciais realizados. O referido objeto inserese no contexto de execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento — SCFV a educandos na faixa etária de 06 a 15 anos incompletos, composto por atividades socioeducativas/ oficinas no turno inverso a escola, acompanhamento aos grupos familiares e trabalho em rede. O Serviço é executado pela instituição em parceria com a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH). Enquanto configuração do processo de trabalho da instituição, em especial, executado pela equipe técnica, visitas domiciliares direcionadas as residências dos educandos constitui-se dinâmica constante, seja para cadastro, avaliação socioeconômica, busca-ativa, como acompanhamento aos grupos familiares e reuniões com os serviços da Rede de Proteção. Ainda, com a ampliação através de Projeto específico atende-se mais três núcleos descentralizados, que demandam presença constante dos trabalhadores da unidade, seja para o monitoramento das ações, translado da equipe, como para respaldo com transporte de materiais. Não obstante, a agenda semanal para a busca de doações de gêneros alimentícios em parceiros locais, fundamental para a sustentabilidade da organização, além das atuais conduções diárias aos educandos que complementam o translado oferecido em ônibus leito, transporte de materiais do Grupo SomNaLata quando de suas apresentações, demandam o uso sistemático de veículo se tornando fundamental para o pleno funcionamento do Centro de Formação. Ocorre que o atual veículo da unidade um Fiat Doblô 2014, adquirido no ano de 2019, encontra-se hoje com mais de 126.000km e bastante deteriorado, comprometendo até mesmo a segurança dos motoristas* como dos passageiros. Considerando que desde a época da pandemia, com o seu uso sistemático para visitas domiciliares e entregas de doações de alimentos/ cestas básicas ocasionaram inúmeros desgastes ao mesmo, gerando sucessivas demandas de manutenção como: troca do kit de embreagem, do amortecedor, de pneus, do reservatório de água, dentre outras problemáticas, que além de acarretar em despesa volumosa para a unidade, comprometendo recursos além dos assegurados no orçamento do CFTV, para agravar compromete o trabalho de assistência social quando encontra-se estragado e/ ou em conserto. * cerca de 04 trabalhadores da unidade dirigem o carro institucional.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto à à CESSÃO DE USO DO VEÍCULO CITROEN / C3, LIVE 1.0, RENAVAN 01417497774, PLACA JDE4H25, 2024 / 2025, CHASSI 935CEFC2CSB531751, nos termos expressos no PLANO DE TRABALHO em anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigerá no período de 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso as partes não manifestem interesse contrário no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:5BACFB4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 732/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elisângela de Souza Pereira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 73º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2254C006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 733/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luis Augusto Oliveira Loureiro, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 31271, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA5AD566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 734/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 256/2025, para fazer constar: CANCELAR, para Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020, férias a partir de 02/01/2025, ficando 30 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93F74965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 735/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Natalia Mitiko Custodio Inagaki, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 30859, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/02/2025 a 26/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EA92AFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 736/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias de 14/04/2025 a 17/04/2025, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF53CCC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 737/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Andrade dos Santos, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31556, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/03/2025 a 14/03/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF5F977C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 738/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10/02/2025 a 21/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3483379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 739/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandre Sprenger, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30978, para substituir Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/01/2025 até 01/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90F76F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 740/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Renata Pla Rizzolo - Matrícula: 31500, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a)

Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza, Matrícula: 30145 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal da Saúde-SMS-abaixo relacionadas:

- Ata nº 027/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAXIMA DENTAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1254/2024.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E577CF7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 741/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para substituir, sem prejuízo de suas funções, William Paz Borges, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31789, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/02/2025 a 27/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90A57231

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 015/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 015/2021
Sétimo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)
CNPJ: 91.695.577/0013-54
OBJETO: Fica alterado o número de CNPJ da CONTRATADA, que anteriormente estava inscrito sob o nº 91.695.577/0001-10, para o nº 91.695.577/0013-54, em conformidade com a solicitação apresentada pela CONTRATADA, constante das páginas 1094 a 1097, e com o parecer anexado na página 1099 do Processo Administrativo nº 1033/2021.
Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:85F77F4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 742/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, férias a partir de 20/01/2025, ficando 12 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:859FB3E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 743/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/01/2025 até 31/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F7C50DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 744/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, COMPOR, a partir de 20/01/2025, Comissão Organizadora do Processo Seletivo para concessão de 7 (sete) bolsas de estudo integrais, conforme termo firmado entre a Prefeitura de Esteio e a Universidade La Salle e Edital Nº 01/2025, ficando assim a composição:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Janice Izabel de Oliveira - matrícula 31847;

Lidiane Zilli de Azeredo - matrícula 7797.

II - Um representante da Procuradoria Geral do Município:

Bianca Barella da Silva - matrícula 30038.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CBD7A43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 745/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 13/01/2025, o Comitê de Investimentos do PREV-ESTEIO, de acordo com a Lei 7320/2019, substituindo o servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor Geral, ficando assim a representação:

I - Gestor Financeiro (membro nato):

Andre Luis Llantada de Moura.

II - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo:
Sérgio Lopes dos Santos.

III - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral:
Cléo Zorzi Montanari.
Felipe Costella
Prefeito Municipal

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13A9D378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 10/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025. Processo Administrativo: **552/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SMGG E PREV-ESTEIO .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:ABE92F58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 746/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joelma Guimarães – Matrícula 41216 e 47021, Luciane Amaral Kirchner – Matrícula 40337 e Benedito Antônio Lopes – Matrícula 6900 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Katia de Souza - matrícula 40091, Estela Gomes Levis – Matrícula 6879 e Fátima Bauer – Matrícula 30575 como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito - GP-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 025/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL - EMATER, que tem por objeto a contratação de associação para o desenvolvimento rural no município em consideração aos aspectos econômicos,ambientais, sociais e culturais - GP, vinculado a Dispensa de Licitação nº 022/2024, oriundo do processo administrativo nº 1135/2024.

Priscila Moreira Lucas
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D81A002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

ATA Nº 02
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E DEMAIS ATOS
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025, às quinze horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão de Julgamento, designada pela Portaria nº 023/2024, com a presença dos membros Srta. Rosecleia Zatt, Sr. Julcimar Marca e Aline Sangali Giaretta Ghidin, com a finalidade de dar sequência a análise das propostas apresentadas pelos fornecedores referente a este Processo.
Na data de vinte e dois dias do mês de janeiro foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação amostra referente ao Item 23 – suco de uva das fornecedoras classificadas no processo: SUCOS MONEGAT LTDA ME e VINICOLA PINHAL ALTO ME, as mesmas foram enviadas e recebidas dentro dos prazos estipulados. Na data de vinte e oito dias do mês de janeiro, foi recebido por parte da Secretaria Municipal de Educação, parecer sobre a aprovação das amostras apresentadas, por acordo entre as partes será realizado rateio do item, conforme documentado no processo.
Registra-se que por ter tido o rateio criou-se mais um lote no processo, Lote 02 – item 01 para possibilitar a divisão de quantidade iguais do referido item, ficando registrado assim a classificação final do referido processo.
Classifica os fornecedores locais (pessoas físicas – grupo informal) abaixo nos respectivos itens:

Fornecedor	Itens
Therezinha Marca Melatti	09 e 37
Morgana Sottili Valente	03,04,21,29,33 e 34
Lourdes Sottili Valente	18,19,20,25,30,31 e 39
Alexandra Binda Vivan	32

Classifica o fornecedor (pessoa física – grupo informal) abaixo nos respectivos itens

Fornecedor
João Carlos Bristot – itens

01,02,05,06,07,08,10,11,12,13,15,16,17,22,24,26,27,28,35,38
Classifica fornecedores (pessoas Jurídicas - Grupo formal) abaixo nos respectivos itens:

Fornecedor	Itens
Cooperativa de Economia Solidaria Guaporé - COOESG	14 e 36
Sucos Monegat Ltda ME	23
Vinicola Pinhal Alto ME	Lote 02 – Item 01

Remete-se o Processo a autoridade superior como sugestão de que a mesma seja adjudica e homologada
Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A7E7F2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) para distribuição gratuita à população. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CF6399B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de desentupimento de tubulação com equipamento Modelo Hidrojateamento e com Máquina elétrica. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:50FFCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de lavagem de veículos (parte interna e externa) pertencentes à Prefeitura de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/02/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/02/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/02/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:759B09C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 15/2025
Processo nº 19/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Fiat Cronos Drive placa JCW8G59 com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Higienização do Sistema.	R$ 69,90	R$ 69,90
02	01	Geometria e Balanciamento.	R$ 179,00	R$ 179,00
03	01	Higienizador ar condicionado.	R$ 70,00	R$ 70,00
04	01	Elemento Filtra	R$ 93,76	R$ 93,76
Peças:				**R$ R$ 163,76**
Serviço:				**R$ 248,90**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 412,66**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 88.364.286/0001-35
RUA Duque de Caxias nº3577, CEP 97060-210, Santa Maria – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 88.364.286/0001-35
Valor global peças R$ **412,66 (quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**.
Serviço R$ **248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**
Material R$ **163,76 (cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Municipal de Saúde.
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600 / 4500
Despesa: 2495
Despesa Principal: 2491 (Serviço)

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600
Despesa: 2456
Despesa Principal: 2434 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Jaqueline Machado Becker, Auxiliar Administrativo, Matricula 1374-9 e pelo recebimento e fiscalização do objeto João Paulo da Rosa Bassan, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 1408-7.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B62E8E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025 - ÓLEO DIESEL COMUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
PROCESSO Nº 871/2024

Validade: 21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº

14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº49/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 18/12/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **GERSON FRANCA DA SILVA**, CNPJ n.º **10.261.979/0001-05**, com sede à **AV JOAO ISIDORO LORENTZ,** Bairro Centro, CEP 97.210-000, cidade de Formigueiro - RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de óleo diesel comum, conforme descrito nesse edital e seus anexos

II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item.	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LOTE 2 – Ampla Concorrência 80%						
03	01	Óleo Diesel Comum	Litro	191.440	**6,00**	**1.148.640,00**

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ (1.148.640,00), (hum milhão cento e quarenta e oito reais mil e seiscentos e quarenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

EMPRESA: GERSON FRANÇA DA SILVA
CNPJ Nº 10.261.979/0001-05
Endereço: **AV JOAO ISIDORO LORENTZ**, Nº 227, Bairro centro, Formigueiro-RS
Representante legal: GERSON FRANÇA DA SILVA
Informações complementares: Fone (55) 32361277
E-mail: posto_gf@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total dos serviços executados no mês, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.

II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

III– Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

IV– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.

V– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os Serviços deverão ser efetuados nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das (07:30):(11:30) às (13:00):(17:00) horas.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.999/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe a(as) Secretaria(s) Municipal(ais), através dos Gestores e Fiscalizadores, nomeados através da Portaria nº 14862/2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, pelo representante do Órgão Gerenciador, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 20 de janeiro de 2025.

_____
Órgão Gerenciador

_____
Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal – Contratante

_____
(GERSON FRANÇA DA SILVA) - Contratada

CNPJ nº (10.261.979/0001-05)

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9B8AAC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 01,02,03,04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01, 02, 03, 04/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 50/2024
Processo N.º 885/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para o registro de preços e fornecimento de pneus e câmaras.

Contratadas:

EMPRESA: GMA PNEUS LTDA
CNPJ N.º 55.623.647/0001-61
Valor estimado total: R$ 433.189,82 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

EMPRESA: LUDA PNEUS LTDA
CNPJ N.º 20.122.244/0001-54
Valor estimado total: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).

EMPRESA: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ N.º 30.484.520/0001-88
Valor estimado total: R$ 99.458,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

EMPRESA: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ N.º 54.887.860/0001-18
Valor estimado total: R$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze reais).

Formigueiro- RS, 20 de janeiro de 2025.

Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:25C267A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS RP 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 35/2024
Processo N.º 882/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Para aquisição de material farmacológico.

Contratadas:

EMPRESA:ATA Nº05.2025- SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ N.º 28.643.008/0001-95
Valor estimado total: **R$** 10.755,00(dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.**

EMPRESA:ATA Nº06.2025- P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 52.808.009/0001-27
Valor estimado total: R$ 96.882,20(noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais com vinte centavos)

EMPRESA: ATA Nº07.2025 - KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 51.685.649//0001-24
Valor estimado total: R$ 79.779,00(setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais)

EMPRESA: ATA Nº08.2025- DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01
Valor estimado total: R$ 65.668,50(sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais com cinquenta centavos).

EMPRESA:ATA Nº09.2025- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.529.374/0001-49
Valor estimado: R$ 41.958,62(quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais com sessenta e dois centavos).

EMPRESA: ATA Nº10.2024- METTA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.496.258/0001-70
Valor estimado total: R$ 25.990,60(vinte e cinco mil novecentos e noventa reais com sessenta centavos).

EMPRESA: ATA Nº11.2025- KFMED DISTR.DE MEDICAMENTOS inscrita no **CNPJ sob nº15.068.089/0001-03**.
Valor estimado total: R$ 64.176,00(sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais).

EMPRESA: ATA Nº12.2025-NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº: 34.772.843/0001-28
Valor estimado total: R$16.670,00(dezesseis reais seiscentos e setenta reais)**.**

EMPRESA: ATA Nº13.2025 -RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 00.358.519/0001-46

Valor estimado total: R$25.860,00(vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais)**.**

EMPRESA: ATA Nº14.2025 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 31.151.224.0001-28
Valor estimado total: R$40.540,60(quarenta mil quinhentos e quarenta reais com sessenta centavos)

EMPRESA: ATA Nº15.2025- GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 10.448.145/0001-03
Valor estimado total**: R$24.655,20**(vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais com vinte centavos)

EMPRESA:ATA Nº16.2025- SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 14.792.179/0001-71
Valor estimado total: R$85.585,00(oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Formigueiro- RS, 29 de janeiro de 2025.

Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:27BBA90D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº03.2025

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
Contrato nº 68/2024
Vinculado ao Pregão n.º 47/2024
Processo nº 875/2024

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ n.º 34.318.729/0001-22, com sede à RODOVIA RS 425, KM 01, nº SALA 02, CEP 95950-000 , Cidade- Nova Brescia/RS, representada pelo Sr. Luan Lins Togni, RG nº 911.105.985.4 e CPF nº 025.569.160-28, de ora em diante denominada simplesmente contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição aquisição de móveis planejados para a Secretaria de Saude, conforme termo de referencia Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, a contar da data 12 de janeiro de 2025,isto é ate 12 de março de 2025 não podendo mais ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 12 de janeiro de 2025.

_____
Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal - Contratante

_____
MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º34.318.729/0001-22- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:84CF681F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº04.2025

TERMO ADITIVO Nº 04/2025
Contrato nº 64/2024
Vinculado ao Pregão n.º 41/2024
Processo nº 822/2024

Supressão Contratual

Termo Aditivo para supressão de quantidades, no total de 11,57%, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa AFONSO JOSE DE FREITAS LTDA , CNPJ n.º 42.657.987/0001-61, com sede à Rua DEOCLECIO PEREIRA, nº 10, CEP 97.200-000, Bairro Felinn, Restinga Seca– RS, representada pelo Sr. Afonso Jose Freitas, RG nº 1044013769 e CPF nº 637.525.730-15, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Portão de ferro galvanizado para contemplação da Escola São João Batista conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:(ALTERADA)

I- Através deste Termo Aditivo, fica suprimido o valor de **R$1.220,58**(um mil duzentos e vinte reais com cinquenta e oito centavos), ou seja, totalizando o valor do referido contrato em **R$9.329,42 (**nove mil trezentos e vinte e nove reais com quarenta e dois centavos).
II- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
III- Fica Suprimido o valor de **R$1.220,58(**um mil duzentos e vinte reais com cinquenta e oito centavos), no percentual de 11,57(onze virgula cinquenta e sete) % por motivo de supressão de itens.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o referido aditivo de supressão em virtude de que, em analise aos serviços para a execução doportão, ter se chegado a conclusão da não necessidade da execução do pilar e da viga de concreto que constava na planilha orçamentária.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 27 de janeiro de 2025.

_____
Cristiano Cezar Cassol Rubert
Prefeito Municipal - Contratante

_____
Afonso Jose de Freitas Ltda
CNPJ n.º 42.657.987/0001-61 - Contratada

_____
Rodrigo Pellegrini Fernandes
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:046599B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 20/2025 - MATERIAL GINASIO VELHO

TERMO DE DISPENSA N.º 20/2025
Processo nº 24/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para manutenção de melhorias no ginásio municipal de esportes (ginásio velho), situado na rua São João, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	PARAFUSO PHILIPS 45X45	R$ 0,21	R$ 210,00
02	15	BARROTE 6X3,5	R$ 22,00	R$ 330,00
03	15	RIPA DE ASSOALHO 5X2	R$ 120,00	R$ 1.800,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.340,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ELIEZER CASSOL BORTOLOTTO**
CNPJ nº **08.836.844/0001-89**
BECO DO VAGALUME, S/N, **Centro**, CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade e a emergencial idade do material para melhorias no ginásio.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ELIEZER CASSOL BORTOLOTTO**
CNPJ nº **08.836.844/0001-89**
Valor global do material R$ 2.340,00 (**dois mil trezentos e quarenta reais**);

Empresa: **ALAN TROJAHN BORDIGNON**
CNPJ nº **24.310.839/0001-94**
Valor global do material R$ 2.765,00 (**dois mil setecentos e sessenta e cinco reais**);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Cultura, Desportos e Eventos
Ação: 2195
Fonte: 1500
Despesa: 2221
Despesa Principal: 2217 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização do Ana Paula Carlos Posser, cargo de secretária de educação, matrícula 1518-0. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6F159C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Dispensa de LicitaçãoNº2001/2025 –Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo modelo IVECO/BUS 10-190E, ano/modelo: 2020/2021, placa: JAF8H82 chassi: 93ZK01BDZM8938797 renavam: 01239468960, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de janeiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:7191BC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2002/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo modelo M.BENZ/OF 1519 R. ORE ano/modelo: 2014/2014 placa: IWB9115 chassi: 9BM384069EB959182 renavam: 01026788380, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 2003/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo modelo VW/MASCA GRANMICRO E O ano/modelo: 2019/2020 placa: IZT3A27 chassi: 9532M52P3LR006617 renavam: 63233806513, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de janeiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A0B6BCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2025
Dispensa por Limite nº 8

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO**

DIGITAL PARA A SECRETÁRIA DA SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: ACERTIDIGI SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.639.350/0001-96
ENDEREÇO: R REINALDO SCHMAEDECKER, 1295, VENÂNCIO AIRES/RS
VALOR R$ R$ 381,00

Glorinha, 23 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:EB337775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N° 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2025
Dispensa por Limite nº 12

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVA DA SMTCEL, PARA IMPEDIR QUE O CALOR, RADIAÇÃO UV E INFRAVERMELHO PASSE PELOS VIDROS, PROPORCIONANDO DESSA FORMA UM MELHOR CONFORTO DOS SERVIDORES**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: CONFYAL LTDA
CNPJ: 20.267.315/0001-07
ENDEREÇO: RUA ENG FERNANDO DE ABREU PEREIRA, 107, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 2.924,00

Glorinha, 28 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:A0002F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 02

PROCESSO N° 116/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTABIL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:
CESAR A FRANTZ MACHADO

MODALIDADE:
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 20/2025

VALOR:
R$ 48.000,00

FIRMADO EM:
28/01/2025

Glorinha, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:98E36F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N° 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1389/2024
Dispensa por Limite nº 13

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA SMCDS, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Vanessa Wust Berwalt Antonini

CNPJ: 44.439.633/0001-76

ENDEREÇO: Col. Laranjeiras, 0, Roque Gonzales/RS

VALOR R$ R$ 15.600,00

Glorinha, 28 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:F26C6A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 03

PROCESSO N° 1389/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS VINCULADOS DA SMCDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA:
VANESSA WUST BERWALDT ANTONINI

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2025

VALOR:
R$ 15.600,00

FIRMADO EM:
28/01/2025

Glorinha, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:F826B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 04

PROCESSO N° 111/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, QUE ATENDA AS NOVAS MATRIZES DO SAEB, PARA

ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
CENTRALINK EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025

VALOR:
R$ 357.840,00

FIRMADO EM:
28/01/2025

Glorinha, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:63B101F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, Jaísa Batista, torna público aos interessados que fica retificado a data de início da Sessão de Disputa de Preços da referida Concorrência Eletrônica, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO NOVO PAC**. **Data realização: 13/02/2025. Horário: 09H30. LOCAL: Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS. 29/01/2025.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E7B02481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, Estado RS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe Lei Municipal nº 4.643/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício de 2025, na forma do Anexo único, a este Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 08 de janeiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

PUBLIQUE-SE

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4A814660

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025

Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 06/02/2025 às 09 horas. Etapa de lances: 06/02/2025 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9055466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 687/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 687/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 26/2023
CONTRATADO: HÄRTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.810.094/0001 - 83,
OBJETO: ACRÉSCIMO de R$ 116.447,94 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5,56%. PRORROGAÇÃO o prazo de execução/entrega do objeto contratual por 60 (sessenta) dias. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do Contrato por igual período 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/12/2024 a 20/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025
VALOR: R$ 116.447,94 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
PROCESSO: 62270/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:7B15F89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 104/2024

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: LEONARDO CERVEIRA HECK
CPF: 035.600.450-37
OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 05 DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 275,02M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 28 DE JANEIRO DE 2025. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NA FORMA DO INCISO IV, DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO RESCINDIDO.

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C6E77892

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025:
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por item, para execução da obra de substituição dos telhados da EMEI Anjo da Guarda e EMEF Prudente de Moraes, compreendendo os serviços de remoção do telhado existente, reparação e troca do madeiramento do telhado nos pontos necessários e instalação do novo sistema de cobertura, conforme especificações neste edital e anexos.
Data de emissão: 29/01/2025.
Data da sessão: 14/02/2025, às 09h.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 30 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:884EA3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 05/2025 e ratifico a contratação com a empresa PAIS E FILHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.499.055/0001-35, com sede na AV. Industrial, nº 286, Bairro Área Industrial, município de Humaitá/RS, para realizar plantio de grama, incluindo adubagem com preparação do terreno e cuidados de mão de obra para irrigação, pelo valor total R$ 21.006,00 (vinte e um mil e seis reais).

Humaitá/RS, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Sandri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:636E39BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada, Marina Lazzarotto, informando a desistência da vaga do cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **marina Lazzarotto**, para o cargo de Professor/Educação Infantil Séries Iniciais, objeto da Portaria nº 065/2025, de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:ABF713A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	28/01/2025	01	Daniel Sato CRM 20.604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7FD62EA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2025
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 02/2025
OBJETO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil incluindo Livros didáticos Integrados, Ambiente Virtual de Aprendizagem e Consultoria Pedagógica.

CONTRATADA:**GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 405.420,52 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 29/01/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:09B68F75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL SMECET Nº001/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e Legislação Vigente, através da Resolução do CME nº004/2013 comunica que o período de matrículas para as crianças das turmas do Maternal III para o ano letivo de 2025 será nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na EMEI Benito Victório Martinelli.

1 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
1.1 –Para as matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula e fazer conferência dos documentos exigidos na inscrição.

2 – DOS CASOS OMISSOS:
2.1 Dos casos omissos a este edital serão analisadas pela SMECET, juntamente com o CME e Direção da Escola.

Ivete B. Z. Luchezi
Secretária de Educação

Elaine Maschio Sgarbossa
Presidente do CME

REGISTRE-SE E PLUBLIQUE-SE.
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:95F2631A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025

Ratifico a contratação da Empresa Governança Brasil GOV BR, pelo valor da tarefa de R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), para a prestação de serviços atualização dos cadastros para compor os cálculos dos impostos municipal, através do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os documentos nos autos.

Cabe ressaltar ainda, que ficou comprovado o cumprimento de todos os requisitos constantes no parágrafo único do artigo 72 da referida lei para a ratificação e publicação do presente processo, conforme justificativas constantes nos autos do processo.

Determino a realização de publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos.

Posteriormente, que seja elaborado o contrato considerando a minuta contratual.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8FE5650D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 141/2023, tendo como contratada a Sra. **Angela Macari**, cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais com Ensino Médio na Modalidade Normal(Magistério) e ou Pedagogia, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Ibiraiaras/RS, em 30 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A45549D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.446 / 2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$692.293,44 (Seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Art. 7º IV
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(2605-4504) Vencimentos e Vantagens Fixas..... .....R$. 293,33
3.3.90.30(2600-4500) Material de Consumo (3110)..... .....R$. 300.348,53
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30(2600-4500)
Material de Consumo..... .....R$. 194.166,74
3.3.90.39(2600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... .....R$. 81.210,27
0702.0824201202.062 Aplicação Recuros Convênio PPD
3.3.50.43(2660-1017)
Subvenções Sociais..... .....R$. 445,68
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(2550-1004) Equipamento e Material Permanente.....R$. 111.388,92
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(2600-4503) Material de Distribuição Gratuita..... .....R$. 4.439,97
Total.. .....R$. 692.293,44

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2600-4500-3110 Transf SUS AP Emenda.... .....R$. 300.348,53
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2600-4500-0000 Transf SUS AP ....R$. 275.377,01
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2660-1017-0000 Transf FNAS PPD..... .....R$. 445,68
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2550-1004-0000 Transf Salário Educação... .....R$. 111.388,92
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2600-4503-0000 Transf SUS Farmácia..... .....R$. 4.439,97
Superávit Financ Exerc Ant Rec 2605-4504-0000 Transf SUS Piso Enferm... .....R$. 293,33
Total.. .....R$. 692.293,44

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de janeiro de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:63F470C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 2º SEMESTRE/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do **2º SEMESTRE do ano de 2024** será afixado no quadro mural da Câmara de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 30/01/2025, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:2FD3C61B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 004-2025 – Processo 005-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MERCADO HEELLER LTDA - CNPJ: 94.298.387/0001-58, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I Novo Rumo, pelo valor total de R$ 2.113,60 (dois mil cento e treze reais e sessenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 26-2025.

Ibirubá - RS, 29 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8B3BFA32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 004-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Torno público abertura do Processo Licitatório n° 004/2025, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 003/2025, para Aquisição emergencial de 240 Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais (80 cestas) pelo período de 3 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 30/01/2025 até às 09:59h do dia 05/02/2025. Início da sessão Pública: às 10hs do dia 05/02/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.
Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro de esclarecimentos no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa eletrônica – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/17/2025

Ibirubá - RS, 30 de janeiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E96E0C87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa com a finalidade de proceder a aquisição de peças mecânicas para a manutenção e reparo do caminhão basculante MB, placa IVM3561, solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental
Vinculado a Dispensa de Licitação 02-2025
Contratada: MECÂNICA SAND LTDA
CNPJ: 29.233.141/0001-36
Valor: R$ 27.990,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E9E52B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0025/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0025/2025

Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA** – **OBJETO**: Solicitamos a contratação de curso de capacitação para a servidora municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS), com o curso on-line no Cairo Instituto. De formação para Coordenadores de Cras&Creas que será realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025. Autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo. **Valor:** R$ 450,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2025.

Luis Henrique Vedovato – Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:98492EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0026/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0026/2025

Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA** – **OBJETO**: Solicitamos a contratação de curso de capacitação para a servidora municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS), com o curso on-line no Cairo Instituto. De formação para Assistente Social de Cras&Creas que será realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025. Autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta em anexo a este processo. **Valor:** R$ 450,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Janeiro de 2025.

Luis Henrique Vedovato – Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:5373E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO

"CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO."

O Município de Imbé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025,** credenciará de instituições de ensino públicas ou privadas, regularmente constituídas, que estejam interessadas na celebração de Convênio para concessão de **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** com a Prefeitura Municipal de Imbé.

1. DO OBJETO
•
Credenciamento das instituições de ensino regularmente constituídas, registradas e autorizadas pelo órgão competente, que tenham interesse em celebrar convênio para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, de Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), de Ensino Médio/Técnico Profissionalizante, da Educação Especial ou dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, em instituição de ensino pública ou privada.

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas todas as instituições de ensino do ramo pertinente ao objeto deste Edital, regularmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições deste Edital, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

2.2. Não existe limite quanto ao número mínimo ou máximo de instituições de ensino credenciadas.

2.3. O credenciamento das instituições de ensino não estabelece obrigação do Município de Imbé em prover a vaga de estágio ao estudante, sendo oferecidas de acordo com a disponibilidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

2.4. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DO LOCAL, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

A instituição de ensino interessada em participar deste Credenciamento deverá protocolar os documentos relacionados a seguir junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes da Prefeitura Municipal de Imbé, localizado na Sede da Prefeitura, Avenida Paraguassú, nº 1.144 – Bairro Centro – Imbé, estando isentas do pagamento de taxa de protocolo as instituições públicas:

3.1.1. Ofício direcionado à Secretaria Municipal de Administração, informando a intenção de celebrar convênio com o Município de Imbé para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, detalhando:

3.1.1.a) Quais serão os cursos contemplados;

3.1.1.b) Abrangência do convênio (polo/campus/escolas participantes, quando for o caso);

3.1.1.c) Contato telefônico e e-mail;

3.1.1.d) Informação quanto à unidade convenente (polo ou matriz).

3.1.2. Cópia autenticada dos atos constitutivos, tais como contrato social e suas alterações, estatuto ou documento equivalente, acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes de representação legal para assinatura do convênio;
*Referente à matriz da instituição.

3.1.3. Cópia autenticada da identidade e CPF do representante legal* da instituição de ensino;

*Leia-se: aquele com a devida habilitação e/ou competência para representar a instituição na assinatura do termo de convênio.

3.1.4. Comprovantes de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ*;
*Referentes à matriz e ao polo da instituição.

3.1.5. Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio/sede da instituição de ensino, bem como do polo convenente, caso haja.

3.1.6. Comprovante de autorização para funcionamento da instituição de ensino, do credenciamento da instituição junto ao Ministério da Educação ou órgão regulador equivalente, conforme o caso;

3.1.7. Prova e regularidade junto à Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
*Referentes à matriz e ao polo da instituição.

3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou da sede do credenciado;
*Referentes à matriz e ao polo da instituição.

3.1.9. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou da sede do credenciado;
*Referentes à matriz e ao polo da instituição.

3.1.10. Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
*Referentes à matriz e ao polo da instituição.

3.1.11. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas – CNDT;
*Referentes à matriz e ao polo da instituição.

3.2. A qualquer tempo, **até 31 de dezembro de 2028,** a instituição de ensino que tiver interesse e atender aos critérios mínimos estabelecidos neste Edital poderá se credenciar.

3.3. A documentação apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Administração.

3.4. Após análise da documentação e estando de acordo com as exigências, a Secretaria Municipal de Administração fará contato com a instituição de ensino para formalização do "Termo de Convênio", conforme modelo Anexo ou modelo padrão da instituição de ensino, a critério da Administração.

3.5. Em caso de inconformidade entre a documentação exigida e a documentação apresentada pela instituição interessada, a instituição será oficiada pela Secretaria Municipal de Administração para saneamento das pendências.

3.6. Subsistindo as inconformidades, a solicitação será indeferida e o processo será arquivado.

3.7. Em caso de indeferimento, a instituição poderá interpor nova solicitação com a documentação devidamente atualizada, devendo protocolar abertura de novo processo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As instituições de ensino credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e conforme o objeto deste Edital.

4.2. Serão consideradas habilitadas para celebrar o convênio as instituições de ensino que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital e legislação vigente.

4.3. O convênio poderá ter vigência de até 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

4.4. O convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias, ressaltando-se sempre a conclusão do semestre letivo, eventualmente em andamento, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

4.5. As instituições de ensino credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser rescindido o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações.

Imbé, 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

MINUTA
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

O **MUNICÍPIO DE IMBÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.652/0001-84, com sede na Avenida Paraguassú, nº 1.144, Bairro Centro, CEP 95625-000, Imbé/RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado o **Xxxxxxxxx Xxxxxxxx**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xxxx, localizado(a) na Avenida Xxxxxxx Xxxxxx, nº xxx, Bairro Xxxxx, CEP: xxxxx-xxx, no município de Xxxxxxxxx/RS, neste ato representado(a) por seu Xxxxxxxxx, Senhor(a) **Xxxxxxx Xxxxxxx xxx Xxxxxxxx**, denominado(a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, observando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a viabilização de **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** para os estudantes regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando a prática de atividades de aprendizagem profissional e cultural ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, junto aos órgãos que integram a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Compete a **PREFEITURA**:

a) Ceder, sem ônus, suas unidades e instalações que tenham condições de propiciar aos estagiários regularmente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, experiência prática na formação dos estudantes, com a finalidade exclusiva de aprendizagem em situações reais de vida e trabalho;

b) Indicar um Supervisor Local que deverá possuir formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e assistir tecnicamente o mesmo, bem como a avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio;

c) Estabelecer, o número de vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado por área de formação e informar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para os devidos encaminhamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Providenciar e Firmar com cada estagiário Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório não remunerado, conforme modelo do Anexo ou modelo padrão da instituição de ensino;

b) Indicar um Professor Orientador o qual deverá possuir formação técnica e pedagógica relacionada ao curso do estagiário, sendo que as atividades supervisionadas devem colaborar na formação integral do estagiário, exigindo conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes, bem como a avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio;

c) Supervisionar e administrar o estágio, mediante contato com estagiário e com o Supervisor Local, visitas, bem como análise e avaliação de relatórios;

d) Avaliar as instalações da **PREFEITURA** onde será realizado o estágio;

e) Arcar com o custeio e providências com relação ao seguro de acidente pessoal em favor do estagiário;

f) Exigir do estagiário apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

a) Todo o trabalho realizado pelo estagiário é em função de sua formação prática, sendo que a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício, nos termos do Art. 12 e parágrafos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

b) Nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio realizado no âmbito do presente Convênio não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o estagiário e a **PREFEITURA** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

c) A jornada de atividades e a carga horária serão fixadas de comum acordo entre a **PREFEITURA** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

d) A duração do estágio não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no caso de estudante do Ensino Médio/Técnico Profissionalizante, da Educação Especial ou dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais no caso de estudante do Ensino Superior, de Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica);

e) A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e os estagiários comprometem-se a observar, rigorosamente, os regulamentos da **PREFEITURA**, bem como as normas básicas adotadas na solicitação e execução de estágios curriculares;

f) É vedada, em qualquer hipótese, a cobrança ao estudante de taxas adicionais referentes às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

CLÁUSULA QUARTA: DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cada estágio curricular obrigatório não remunerado deverá emitido um Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório não remunerado a ser assinado pela **PREFEITURA**, pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e pelo estudante, contendo no mínimo:

a) A identificação e assinatura do estagiário, da **PREFEITURA** e da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, do curso e seu nível;

b) A identificação do Professor Orientador e do Supervisor Local;

c) A menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

d) A menção da vedação de qualquer cobrança ao estagiário de taxas adicionais referentes às providências administrativas para obtenção e realização do estágio;

e) As obrigações da **PREFEITURA**, da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e do estudante;

f) Os encaminhamentos no caso de eventuais danos causados;

g) A carga horária semanal e horário de realização do estágio, distribuída nos horários de funcionamento do órgão e compatível com o horário escolar;

h) A duração e o local de realização do estágio;

i) As principais atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

j) O número da Apólice de Seguro;

l) A obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

m) As condições de desligamento do estágio;

n) A menção do convênio a que se vincula.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO

a) A vigência deste Convênio será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

b) Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias, ressaltando-se sempre a conclusão do semestre letivo, eventualmente em andamento, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá repasse financeiro entre as partes para execução do presente Convênio, cabendo a cada um arcar com o ônus inerentes ao cumprimento de suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao princípio da publicidade, o extrato do presente Convênio será publicado pela **PREFEITURA** no Diário Oficial dos Municípios em até 05 (cinco) dias uteis após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer dúvidas no cumprimento deste instrumento, ficando

estabelecido, desde já, que qualquer alteração deste deverá ser instituída por Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e conveniados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Imbé, ___ de _____ de 202__.

Instituição De Ensino	Prefeitura
_____ Nome Representante Legal	_____ XXXXXXXX
Cargo	Prefeito Municipal
Estagiário _____ **NOME**	

ANEXO
MINUTA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 90.256.652/0001-84, com sede na Avenida Paraguassú nº 1.144, Bairro Centro, Imbé/RS neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, doravante denominado **MUNICÍPIO DE IMBÉ, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO XXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XXXXX, no XXX, Bairro XXXX, em XXXX, neste ato representado pela XXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXX e RG nº XXXXX, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e **O ESTAGIÁRIO,** NOME DO ESTAGIÁRIO, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na XXXXXXXXX, Bairro XXX, em XXXX/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº XXXXX, aluno(a) regularmente matriculado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, as partes se comprometem a conhecer e cumprir suas obrigações estabelecidas neste Termo, bem como as previstas na Lei Municipal nº 1.416, de 18 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º Todo o trabalho realizado pelo **ESTAGIÁRIO** é em função de sua formação prática, sendo que a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício, nos termos do Art. 12 e parágrafos da Lei nº 11.788/2008.

§ 2º É vedada, em qualquer hipótese, a cobrança do **ESTAGIÁRIO** de taxas adicionais referentes às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

§ 3º Eventuais danos causados a bens móveis, imóveis ou utensílios ao **MUNICÍPIO DE IMBÉ** ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução deste Termo, serão de integral responsabilidade do agente causador, devendo ser apurada por medida administrativa intentada pelas partes. Se for caracterizada a responsabilidade do **ESTAGIÁRIO**, este responderá, na forma da Lei, devendo o **MUNICÍPIO DE IMBÉ** acioná-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio deverá ser adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação educacional do **ESTAGIÁRIO**, bem como deverá proporcionar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O período de realização do estágio será de: XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX;

O horário do estágio será de: XXXXXX;

A carga horária será de XX (XXX) horas semanais, não podendo ultrapassar XX (XX) horas diárias;

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO,** de acordo com o Programa de Estágio do curso, são as seguintes: XXXXXXXXXXX;

O **ESTAGIÁRIO** estará segurado pela apólice da Porto Seguros nº XXXXXXXX.

As atividades desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO,** para fins de análise de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** serão cumpridas junto aos estabelecimentos de XXXX da Secretaria Municipal de XXXX de Imbé.

O estágio é obrigatório e não será remunerado.

CLÁUSULA QUARTA - SÃO OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO XXXXX:

Indicar um Professor Orientador o qual deverá possuir formação técnica e pedagógica relacionada ao curso do **ESTAGIÁRIO**, sendo que as atividades supervisionadas devem colaborar na formação integral do **ESTAGIÁRIO**, exigindo conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes, bem como a avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio;

Supervisionar e administrar o estágio, por meio do Setor de Estágios, mediante contato com **ESTAGIÁRIO**, e com o Supervisor do local, de visitas, bem como análise e avaliação de relatórios;

Avaliar as instalações do **MUNICÍPIO DE IMBÉ** onde será realizado o estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

Arcar com o custeio e providências com relação ao seguro de acidente pessoal em favor do **ESTAGIÁRIO**;

Exigir do **ESTAGIÁRIO** apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IMBÉ:

Ceder, sem ônus, suas unidades e instalações que tenham condições de propiciar experiência prática na formação dos estudantes, com a finalidade exclusiva de aprendizagem em situações reais de vida e trabalho;

Indicar um supervisor local que deverá possuir formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientar e assistir tecnicamente o mesmo, bem como a avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio.

CLÁUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

elaborar e entregar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** xxxxxx, desde que solicitado, relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e forma que forem estabelecidos;

o **ESTAGIÁRIO** deverá providenciar os equipamentos de EPI, caso necessário para a realização do estágio;

é obrigatória a utilização de XXXX e crachá da xxxx no campo de estágio;

cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Imbé – Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, notadamente no que diz respeito a assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, bem como, observar as normas internas da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência e imparcialidade, comunicando a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** quaisquer irregularidades que cheguem ao seu conhecimento;

cumprir jornada mediante efetividade firmada entre o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

PARÁGRAFO ÚNICO. Será considerada falta se o **ESTAGIÁRIO** não comparecer no campo de estágio e que não apresentar atestado para abono da falta. Os atrasos e saídas antecipadas também serão computadas para fins de avaliação final do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDICÕES DE DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Automaticamente, ao término do seu prazo;

A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e o interesse das partes deste Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado;

A pedido do **ESTAGIÁRIO**;

Pela interrupção ou término do curso realizado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a que pertença o estagiário;

Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas aqui acordadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, renunciando as partes a qualquer outro, para dirimir as questões que porventura se originarem deste Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado.
E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Imbé/RS, ___ de _____ de 202_.

_____
Prefeito Municipal de Imbé

_____
Instituição de Ensino

_____
Estagiário

Testemunha 1 _____

Testemunha 2_____

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0D10C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 036, 037, 038, 039, 040 E 041/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2024, 003/2024, 005/2024, 006/2023, 009/2023 e 010/2023, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 036/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	4070/2024	Elisandra de Fátima Weschenfelder	10
16	4073/2024	Daiane Alves	10

Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	4252/2024	Renato Sebastião Lopes Martins	78

EDITAL Nº 037/2025
Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	6217/2024	Alexandre Carvalho Maciel	60

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	6255/2024	Alexandre De Brito	50

EDITAL Nº 038/2025
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	1899/2024	Camila Cristina Da Silva	05

EDITAL Nº 039/2025
Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	11394/2023	Silvia da Silva Louzada	38
06	11540/2023	Marta Rejane dos Santos Romeu	32
07	11539/2023	Daniela Gomes	30

EDITAL Nº 040/2025
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	15517/2023	Donete Martins Ramos	04
23	16030/2023	Maria Da Graça Dieterich De Souza	04

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
37	15792/2023	Lisiane Vieira Ruas	15
38	15880/2023	Vanessa Dias da Conceição	15

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	15888/2023	Alexandre Borba Cardoso	10

EDITAL Nº 041/2025
Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	17121/2023	André Acácio Jacques Braz	76

Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	17446/2023	Jaison Martins Balhego	00

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	17263/2023	Natalia Bernardo Nunes	14
25	17202/2023	Bianca Lussana Inácio	14

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FF80643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.366, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.366, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

"**REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA E PRESENCIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação Leilão no âmbito da Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre seus procedimentos operacionais, para alienação de bens móveis inservíveis.

Art. 2º O procedimento do Leilão deverá ser eletrônico, na forma do § 2º do Art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual poderá ser realizado por meio do sistema de compras eletrônico utilizado para procedimentalizar as demais modalidades.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Imbé, mediante prévia justificativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de Leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, nos termos do artigo supramencionado, a realização do Leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração Pública Municipal, observados os requisitos definidos em regulamento. Nesse caso, a sessão pública para apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, nos termos do § 5º do Art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Todos os bens a serem leiloados deverão integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbé.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Art. 3º O Leilão poderá ser realizado por servidor do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Imbé designado por meio de portaria, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por meio de contratação de Leiloeiro Oficial.

§ 1º A opção por Leiloeiro Oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração Pública Municipal para a realização do Leilão;
II - a complexidade dos serviços necessários para preparação e execução do Leilão;
III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
IV - o custo procedimental para a Administração Pública Municipal; e
V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do Leilão.

§ 2º Ao Leiloeiro Oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

Art. 4º Caso a Prefeitura Municipal de Imbé opte por designar servidor do seu quadro funcional para atuar como Leiloeiro, este será designado como **"Leiloeiro Administrativo",** devendo ser servidor do quadro do Departamento de Licitações - Delic da Prefeitura Municipal de Imbé, em razão de se tratar de modalidade licitatória, conforme dispõe o Inciso IV do Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Ocorrendo a designação de Leiloeiro Administrativo, este será responsável pela sessão na data aprazada para o Leilão, restringindo-se sua atuação na fase preparatória ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termo de referência, projeto básico, organização dos bens a serem leiloados e documentos correlatos e procedimentos para entrega dos bens arrematados e regularização junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

§ 2º É dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para realização do Leilão.

§ 3º Quando for designado servidor para atuar como Leiloeiro Administrativo, este não fará jus a qualquer remuneração pelo serviço prestado como Leiloeiro Administrativo.

SEÇÃO I
DA FASE PREPARATÓRIA DO LEILÃO

Art. 5º Caberá ao Diretor do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbé a abertura de processo administrativo e sua instrução, contendo no mínimo as seguintes informações e documentos:

I - A relação dos bens a serem leiloados, informando a descrição de cada um, o número de patrimônio, o valor atribuído, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação nos termos dispostos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 3.369, de 8 de maio de 2018;
II - Especificação de eventuais ônus ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
III - O Laudo Técnico emitido pela Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis - Coaval ou pelo Leiloeiro Oficial com a avaliação dos bens a serem leiloados;
IV - Fotos coloridas dos bens a serem leiloados, que pode ser de cada bem individualmente ou por Lote, com a identificação sucinta do bem/lote e local/endereço onde se encontra;
V - Quando se tratar de veículos, foto do decalque do chassi e motor, a cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV e a Consulta de Infrações atualizada emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito - Detran, caso possua;
VI - O Documento de Baixa emitido pelo Detran, quando se tratar de bem irrecuperável nos termos da alínea "d" do § 2º do Art. 20 do Decreto Municipal nº 3.369/2018;
VII - dias e horários de visitação dos bens a serem leiloados e, se for o caso, as orientações para marcação da visita;
VIII - sugestão deintervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. A juntada das informações supracitadas no processo administrativo servirá de subsídio para elaboração do Edital do Leilão pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbé.

Art. 6º O processo administrativo devidamente instruído conforme dispõe o Art. 5º deste Decreto, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e despacho, caso seja positiva para realização de Leilão será encaminhado ao Departamento de Licitações para elaboração do Edital do Leilão.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal em seu despacho deverá indicar a forma a ser realizado o Leilão, se de forma eletrônica ou presencial, justificando a motivação conforme disposto no § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando indicar a forma presencial, e se o Leilão deverá ser realizado por Leiloeiro Administrativo ou Leiloeiro Oficial, justificando conforme disposto no § 1º do Art. 3º deste Decreto, quando optar por Leiloeiro Oficial.

§ 2º O Departamento de Licitações poderá restituir o processo administrativo ao Diretor do Departamento de Patrimônio, caso verifique a necessidade de complementação, correção ou esclarecimento dos documentos produzidos na fase preparatória.

Art. 7º Para auxiliar nas tarefas inerentes ao Leilão serão designados por meio de portaria, no mínimo 3 (três) servidores do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Imbé, como **Equipe de Apoio ao Leilão**.

§ 1º É vedado pagamento de qualquer tipo de bonificação aos servidores designados para auxiliarem na Equipe de Apoio ao Leilão.

§ 2º Caberá a Equipe de Apoio ao Leilão:

I – Organizar os bens individualmente ou por Lote nos locais/endereço onde estarão disponíveis para visitação;
II – Providenciar os encaminhamentos necessários para que os interessados tenham acesso aos locais/endereços onde os bens estarão disponíveis para visitação, como chave dos locais, dos veículos, etc;
III – Acompanhar os interessados nas visitações nos dias e horários previsto em Edital do Leilão e/ou agendados;
IV – Providenciar os encaminhamentos necessários para a emissão da guia de recolhimento/DARM e entrega ao Arrematante;
V – Verificar se o pagamento da guia de recolhimento/DARM foi efetivado e encaminhar ao Leiloeiro Administrativo, ou conforme o caso ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento encaminhado pelo Arrematante junto com o documento emitido pelo Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário;
VI - Organizar a documentação para entrega ao Arrematante, bem como a chave do veículo, quando for o caso;
VII – Providenciar a Comunicação de Venda junto ao Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do Leilão, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV ou Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo – ATPV-e devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito Municipal e Arrematante com reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato;
VIII - Preencher o Termo de Retirada;
IX - Auxiliar o Departamento de Patrimônio nas demandas operacionais e administrativas relativas ao Leilão.

§ 3º A Equipe de Apoio ao Leilão atuará sob a orientação e supervisão do Diretor do Departamento de Patrimônio.

Art. 8º O Edital e seus anexos será divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e conterá as informações descritas no § 2º do Art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os seguintes elementos:

I - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
II - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
III - o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento e poderá ser obtido o Edital.

§ 1º A adoção do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances referida no Inciso II do *caput* deste artigo deve ser previamente justificada, durante a fase preparatória, conforme disposto no Inciso VII do Art. 5º desde decreto.

§ 2º O licitante interessado em participar do Leilão Eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema de compras eletrônico, dentro do prazo previsto no Edital.

§ 3º O credenciamento de que trata o § 2º deste artigo constitui requisito indispensável para a participação no Leilão, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de compras eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Imbé a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

§ 4º O Edital, além da divulgação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé, devendo, ainda, ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbé, podendo também ser veiculado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

Art. 9º Após a realização de todos os trâmites necessários e elaboração do Edital pelo Delic, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer jurídico visando o controle prévio da legalidade.

Art. 10. Na hipótese de realização de Leilão por intermédio de Leiloeiro Oficial, sua seleção deverá se dar mediante credenciamento ou pregão, e para esse deverá ser adotado o critério de maior desconto para a comissão a ser cobrada, utilizada como parâmetro máximo o percentual definido no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 que regulamenta a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I
ETAPAS

Art. 11. A realização do Leilão, independente da forma, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do Edital;
II - apresentação da proposta inicial fechada;
III - abertura da sessão pública e envio de lances;
IV - julgamento;
V - recurso;
VI - pagamento pelo licitante vencedor; e
VII – homologação.

Parágrafo único. O Leilão não exigirá registro cadastral prévio.

SEÇÃO II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 12. O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade Leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente no Edital.

SEÇÃO III
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 13. O Edital, divulgado pela Prefeitura Municipal de Imbé, como agente promotor do Leilão, ou pelo Leiloeiro Oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do Leilão:

I – a descrição do bem, com suas características;

II – o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, a condição de pagamento e, se for o caso, a comissão do Leiloeiro Oficial, as despesas relativas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas, se houver;
III – a indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis e os veículos, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;
IV – a data e horário para a sua realização, respeitado o horário comercial, o endereço eletrônico onde ocorrerá o Leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração Pública Municipal, hipótese em que será indicado o local do Leilão;
V – a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
VI – o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
VII – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do Leilão e o envio de lances constará no Edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do Edital, conforme dispõe o Inciso III do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO IV
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 14. Após a divulgação do Edital, o licitante interessado em participar do Leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema no caso de Leilão Eletrônico, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial, quando deverá ser apresentado envelope fechado com sua proposta.

§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema, no caso de Leilão Eletrônico, ou junto com a proposta física, em se tratando de Leilão presencial:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
II – o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do Edital; e
III – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º deste artigo permitem a participação dos interessados no Leilão, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 15. Quando o Leilão ocorrer na forma eletrônica, o licitante, ao registrar a proposta, nos termos do disposto no Art. 14 deste Decreto, poderá definir seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I – aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e
II – envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o Inciso I do *caput* deste artigo.

§ 1º O valor final máximo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do *caput* deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a Prefeitura Municipal de Imbé ou para o promotor do Leilão e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 16. No caso do Leilão Eletrônico, cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Prefeitura Municipal de Imbé ou por sua desconexão.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
SEÇÃO I
ABERTURA

Art. 17. Em se tratando de Leilão Eletrônico, na data e horário estabelecidos no Edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a três horas e de, no máximo, seis horas.

§ 1º Os lances, se optado pelo Leilão Eletrônico, ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

§ 2º Caso se opte por realizar o Leilão na forma do presencial, o envio dos lances deverá ser feito em sessão pública própria, com todos os interessados presentes.

SEÇÃO II
ENVIO DE LANCES

Art. 18. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.

Art. 19. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance vedada a identificação dos participantes quando o Leilão ocorrer eletronicamente.

Art. 20. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance, no caso de Leilão Eletrônico.

SEÇÃO III
DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Art. 21. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para a Prefeitura Municipal de Imbé ou para o promotor do Leilão persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO IV
CLASSIFICAÇÃO

Art. 22. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do Art. 18 deste Decreto, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO

SEÇÃO I
VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Art. 23. Encerrada a etapa de envio de lances, o Leiloeiro Oficial ou o Leiloeiro Administrativo verificará a conformidade da proposta e

considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estipulado pela Prefeitura Municipal de Imbé, pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 24. Definido o resultado do julgamento, o Leiloeiro Oficial ou o Leiloeiro Administrativo poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Prefeitura Municipal de Imbé para arrematação, o que deverá ocorrer por meio do sistema no caso de Leilão Eletrônico.

§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput deste artigo*.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo do Leilão.

Art. 25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, e no caso do Leilão Eletrônico deverá ocorrer exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Prefeitura Municipal de Imbé para arrematação, observado o disposto no § 2º do Art. 24 deste Decreto.

SEÇÃO II
PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 26. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, a Prefeitura Municipal de Imbé ou o promotor do Leilão poderá:

I – republicar o procedimento; ou
II – fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 27. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de Leilão ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, na forma prevista no Edital, observado o disposto no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 28. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, o que, em se tratando de Leilão Eletrônico, deverá ocorrer em campo próprio do sistema.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, que, no caso de Leilão Eletrônico, deverá ser apresentado em campo próprio do sistema.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no *caput deste artigo*, o processo seguirá os trâmites pertinentes a fase de pagamento.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO

Art. 29. Após a declaração do vencedor do Lote, o Leiloeiro emitirá o Carta de Arrematação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto e encaminhará para a Equipe de Apoio ao Leilão.

§ 1º A Equipe de Apoio ao Leilão com base na Carta de Arrematação providenciará a emissão da guia de recolhimento/DARM por Lote e encaminhará ao Arrematante.

§ 2º O Arrematante deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento/DARM até seu vencimento, sem possibilidade de prorrogação da data, e imediatamento após o pagamento enviar o comprovante para o e-mail "leilao@imbe.rs.gov.br".

§ 3º No dia útil posterior ao vencimento da guia de recolhimento/DARM, a Equipe de Apoio ao Leilão confirmará junto ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário o pagamento efetuado e encaminhará ao Leiloeiro Administrativo, ou conforme o caso ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento encaminhado pelo Arrematante e o documento emitido pelo referido Departamento, ou se for o caso, formalizará ao Leiloeiro o não pagamento.

§ 4º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo Arrematante, o Leiloeiro Oficial ou o Leiloeiro Administrativo, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração Pública Municipal.

§ 5º O pagamento do Leiloeiro Oficial referente a comissão que fizer jus, deverá ser feita simultaneamente com a guia de que trata o § 1º deste artigo, em conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 30. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para deliberação quanto a homologação e adjudicação do procedimento, observado o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX
DA TRANSFERÊNCIA DO (S) BEM (NS) – VEÍCULO (S)

Art. 31. Após a homologação do Leilão, a Equipe de Apoio ao Leilão ou o Leiloeiro Oficial disponibilizará ao Arrematante os documentos necessários à transferência do (s) bem (ns).

§ 1º O prazo para a transferência dos bens para a propriedade do Arrematante será de até 30 (trinta) dias a partir da data da homologação do Leilão.

§ 2º Após o decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, não havendo a transferência dos bens, o Arrematante perderá todos os direitos em relação à arrematação, tornando-se nula a homologação e adjudicação , retornando ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbé o (s) bem (ns), sem devolução dos valores pagos, referentes a arrematação, e quando for o caso, da comissão do Leiloeiro Oficial.

§ 3º Havendo o descumprimento do prazo para a transferência do bem o Arrematante ficará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal.

§ 4º Deverá o Diretor do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbé verificar em até 10 (dez) dias úteis após o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, se os Arrematantes transferiram os bens arrematados, quando se tratar de veículos, devendo no caso de descumprimento providenciar os encaminhamentos necessários para abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

CAPÍTULO X
PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRA DOS BENS DO (S) BEM (NS)

Art. 32. O Arrematante deverá agendar junto ao Departamento de Patrimônio o dia e o horário para a retirada dos bens.

§ 1º O prazo para a retirada dos bens será de até 5 dias úteis a contar da adjudicação do Leilão. A retirada dos bens deverá acompanhada por servidor do Departamento de Patrimônio e fica condicionada a apresentação pelo Arrematante da cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV ou Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo - ATPV-e, devidamente preenchido e assinado Prefeito Municipal e Arrematante, com reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato, e assinatura do Termo de Retirada de Bem (ns), conforme modelo do Anexo II ou Anexo III deste Decreto.

§ 2º Na retirada dos bens, o Arrematante ou seu representante legal deverá se identificar e respeitar e cumprir todas as normas de segurança no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e utilização dos equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

§ 3º Caberá ao Arrematante a total responsabilidade pela correta destinação de quaisquer resíduos contidos nos lotes arrematados, ou gerados durante a retirada dos bens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

§ 4º Quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração Pública Municipal durante a retirada dos lotes, por negligência ou imperícia, deverão ser reparados ou ressarcidos pelo Arrematante.

§ 5º As despesas com frete e remoção dos lotes arrematados, correrão por conta do Arrematante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Imbé quaisquer ônus.

§ 6º Os lotes compostos por múltiplos bens deverão ser retirados na integralidade, sendo vedado a retirada parcial ou descarte dos itens no local, sendo de exclusiva responsabilidade do Arrematante, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, por parte do Arrematante, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.

CAPÍTULO XI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 33. O Arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais combinações legais, com a reversão do bem a novo Leilão, no qual não será admitida a participação do Arrematante.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento e para a contagem de tempo e de registro no sistema.

Art. 35. A Prefeitura Municipal de Imbé por meio de seus dirigentes e servidores, que utilizem o sistema de compras eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Imbé deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e das informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º No caso de Leilão realizado de forma presencial, a mesma regra disposta no *caput* deste artigo deverá ser observada.

Art. 36. As despesas com o reconhecimento de firma por autenticidade em Tabelionato do Arrematante e com a cópia do CRV ou ATPV-e correrão por conta do Arrematante.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CARTA DE ARREMATAÇÃO

Às XXXX horas do dia XX do mês de XXX do ano deXXX, nas dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, Departamento de Licitações, no endereço Av. Osório, nº 985, Bairro Centro, conforme Edital XXXX nº XX/XXXX, processo nº XXXX/XXXX, houve recebimento e abertura da sessão pública o qual foi ARREMATADO o seguinte Lote: XXXXXXXXXXXXX, no valor de R$ XXXXX (XXXXXX), para pagamento até a data, pelo Sr. XXXXXXX, CPF nº XXXXX, RG nºXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXX, em XXXXX/XX.

Nada mais, vai a presente Carta de Arrematação assinado por mim Leiloeiro Administrativo/Oficial.

NOME DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO/OFICIAL
MATRÍCULA Nº XXXX
PORTARIA Nº XXX/XXXX

ANEXO II
TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS

[IDENTIFICAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE], doravante designado ARREMATANTE, declara que, neste ato, retira de(a) [ENDEREÇO ONDE ENCONTRA- SE ARMAZENADO O MATERIAL], o bem arrematado na Licitação [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], identificados pelo Lote nº [XXXXXX].

O ARREMATANTE declara ter conhecimento do estado em que se encontram os bens, nada tendo a reclamar nesta ou em futura oportunidade, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ de toda e qualquer responsabilidade referente a quaisquer vícios ou defeitos do(s) bem(ns).

O ARREMATANTE assume integral responsabilidade pelo transporte do bem.

Informar local e data

Arrematante

ANEXO III
TERMO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS VÉICULOS EMPLACADOS

[IDENTIFICAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DO ARREMATANTE], doravante designado ARREMATANTE, declara que, neste ato, retira de(a) [ENDEREÇO ONDE ENCONTRA- SE ARMAZENADO O VEÍCULO], o bem arrematado na Licitação [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], identificados pelo Lote nº [XXXXXX].

O ARREMATANTE declara ter conhecimento do estado em que se encontram os bem (ns), nada tendo a reclamar nesta ou em futura oportunidade, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ de toda e qualquer responsabilidade referente a quaisquer vícios ou defeitos do(s) bem(ns).

O ARREMATANTE assume integral responsabilidade pelo transporte do veículo.

O ARREMATANTE declara ainda estar ciente que deverá transferir o veículo para o seu nome em até 30 (trinta) dias a partir de [XXXXXX].

Anexo a este Termo segue cópia autenticada do CRV/ATPV-e.

Informar local e data

Arrematante

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7B593701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 PROCESSO 57/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Independência, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E52A775D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 PROCESSO 58/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO,** sendo a empresa contratada FAMURS – FEDERACAO DAS ASSOC MUN DO RGS, inscrita no CNPJ nº 88.733.811/0001-42, no valor total de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).

Independência, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:13122DCC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2025 PROCESSO 52/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada BORTOLAZ & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04, no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Independência, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:44A59ECA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2025 PROCESSO 53/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada CLEBER ROGERIO ZAWACKI, inscrita no CNPJ nº 33.557.914/0001-07, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E018264E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2025 PROCESSO 54/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA OFICINA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA,** sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R$ 1.012,00 um mil e doze reais).

Independência, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F2C24EC1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2025 PROCESSO 55/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PISO NO REFERITÓRIO DA EMEI MUNDO ENCANTADO,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4BB58208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA

SERVIDORA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.407, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **DESIGNA** servidora **somente para o dia 20/01/2025** para desempenho de atividades que originariamente seriam executadas por servidores do quadro do Poder Legislativo, conforme segue:

FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER (Contabilidade e Orçamento);

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 20/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:814B2248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Joailson Roberto Redel, como responsável pela Secretaria da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, cadastrada ao CNPJ sob n.º 49.945.137/0001-08.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:78F1FF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com Inexigibilidade 02/2025, solicitada através do Protocolo nº 97/2025.

Organização da Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE - CTG

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Objeto: Fomento cultural, para proporcionar aos munícipes, o conhecimento e a integração com a cultura gaúcha e com as danças tradicionalistas. Tendo também como principal objetivo realizar apresentações dentro do nosso município bem como representar o nosso município em outras entidades.

Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal Eduardo Marasca, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade à anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância, pois o incentivo e oportunidade proporcionam o conhecimento e a integração na cultura e na dança tradicionalista, mantendo viva a história do nosso Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

_____
EDUARDO MARASCA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F6E87E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ALTERA O ART. 1° DO DECRETO N° 008/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI, RS, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA ° 260/2022 – MDR.

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o art.1° do Decreto n°008/2025, de 24 de janeiro de 2025, conforme segue:
"Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergências** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 29 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
RUBIELE PORTELLA BOLACELL
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:19E235C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0068/2025

Contratado: **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA – EPP.**
CNPJ: 49.457.274/0001.01.
Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas.
Valor: R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 059/2024.
Datado de 27/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4BBCD235

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 12.817/2024, para SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de janeiro de 2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A163E39C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2025
Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA – ME.**
CNPJ: 11.099.812/0001-52.
Objeto: Alteração de gestor, fiscal e suplente.
Contrato nº 671/2022.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025
Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA – ME.**
CNPJ: 56.003.744/0001-14.
Objeto: Alteração de gestor.
Contrato nº 1.163/2024.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025
Contratado: **S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.**
CNPJ: 46.268.007/0001-90.
Objeto: Alteração de gestor.
Contrato nº 1.176/202.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025
Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA – ME.**
CNPJ: 56.003.744/0001-14.
Objeto: Alteração de gestor.
Contrato nº 1.129/2024.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025
Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA – ME.**
CNPJ: 56.003.744/0001-14.
Objeto: Alteração de gestor.
Contrato nº 1.110/2024.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2025
Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA – ME.**
CNPJ: 47.461.617/0001-78.
Objeto: Alteração de gestor e dotação orçamentária.
Contrato nº 1.181/2024.
Datado de 28/01/2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:02516E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 5.361

Extrato do Decreto nº 5.361 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 5.361 de 28/01/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo Evento Adverso Estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.jari.rs.gov.br/home. Fica revogado o Decreto nº 5.358 de 23/01/2025 devido a data inicial da FIDE ter ficado em desacordo com a data do Decreto. Jari/RS, 28 de janeiro de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A0A098E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 02/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 11/02/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação REFERENTE A COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICA DE MALHAS.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes, Sistema BLL Compras (https://bll.org.br/). Informações pelo fone 55 – 3798 3141.
Lajeado do Bugre – RS 29 de Janeiro de 2025.
Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:420FE306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 19 E NOMEAÇÃO DE 03 OPERÁRIOS

EDITAL Nº 019/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	Marcelo Alves Carvalho	2206333	1° lugar
Operário	Jorge Colissi	2201841	2° lugar
Operário	Vitor Daniel Muniz Silva	2199284	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 088/2025, 089/2025, 090/2025 (em 27/01/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MARCELO ALVES CARVALHO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MARCELO ALVES CARVALHO,** aprovado em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2206333, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operário**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA JORGE COLISSI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JORGE COLISSI,** aprovado em 2º (Segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2201841, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operário**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA VITOR DANIEL MUNIZ SILVA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VITOR DANIEL MUNIZ SILVA,** aprovado em 3º (Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199284, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operário**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:310DC800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 11 de fevereiro de 2025 às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br. Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Nitrogênio Líquido**. Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO -
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:201BD6A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 019/2024. Termo de Credenciamento nº 007/2025. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos. o Chamamento Público/Credenciamento n° 019/2024 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo, independentemente de anexação ou transcrição. Credenciada: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: R$ 37.494,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme itens especificados no Contrato. Vigência: A vigência do Termo de Credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), mediante acordo entre as partes. Data do documento: 29/01/2025.

Dispensa de Licitação n° 043/2025. Contrato Administrativo nº 008/2025. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento (micro-ondas e/ou incineração) e destino final dos resíduos sólidos do Grupo A e E, oriundos dos serviços de saúde, no parâmetro que determina a Lei Estadual n° 10.099, de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNR (Associação Brasileiro de Normas Técnicas) vigentes. Contratada: **SERESA SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA**. Valor: R$ 10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025. Data do documento: 29/01/2025.

Morro Reuter/RS, 29 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BCE4F024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2025 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Wainer Cunha Reinaldo	Operário	1º lugar	40 horas	319/2025
Afonso Georg Petry	Contador	1º lugar	20 horas	320/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:D3B38442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DISPENSA 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTES

Contratante: Município de Nova Alvorada-RS
CNPJ: 92.402.502/0001-67

Contratado: A Vitoria Centro Terapeutico Especializado Ltda.
CNPJ: 50.696.156/0001-27

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 06/2025

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.014, de 27 de novembro de 2024.

Objeto: Serviços de internação voluntária de pacientes dependentes químicos em clínica especializada para tratamento específico.

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cada paciente encaminhado pela Sec. Municpal da Saúde.
Período da Vigência: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:04D4936D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2025 TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 – SUBVENÇÕES

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/2014.
Processo Administração n° 075/2025 – Inexigibilidade n° 007/2025 – Termo de fomento n° 001/2025
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS - AAMA
Valor **R$ 167.826,40 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.
Nova Prata/RS, 29 de janeiro de 2025.
Umberto Luiz Carnevalli - Prefeito Municipal de Nova Prata.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:FF67C877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Barreiro através de sua Prefeita Municipal, torna público abertura de Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de PROCEDIMENTO AUXILIAR de CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de até 80 (oitenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel(is) de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021; Lei Federal nº 14.312, de 14 de março de 2022; Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023; Decreto Federal nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. INÍCIO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2025, À PARTIR DAS 09H00MIN e PRAZO FINAL DE CREDENCIAMENTO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br, no licitacon ou ainda obtidos junto ao Setor de Licitações ou Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, pelo telefone (54) 3757.1100 ou no endereço eletrônico contratos.novobarreiro@gmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

Novo Barreiro/RS, 29 de janeiro de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:EAC49335

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 03 2025

PORTARIA N.º 090/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Maria Eduarda Lopes Neu, matrícula n.º 1433-8, Assessor Especial Secretaria, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 03/2025.
Contratado: Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes.
Objeto: Locação de imóvel com área de 100m², localizado na Avenida 28 de Dezembro, nº 345, lado ímpar, quadra 3, dentro da área maior matriculado sob o nº 37.577, Município de Novo Cabrais/RS, destinado a abrigar a sede do Conselho Tutelar Municipal.
Vigência: 12 meses a partir de 24 de janeiro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BB375E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 091/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 153/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Katia Franciele Zummach Skolaude**, contratada pela Portaria n.º 084/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9B9712B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 092/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Alessandra da Silva**

Santana - classificada em 27º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8FB80A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS

PORTARIA N.º 093/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Finais, o Sr. **Vagner de Magalhães Silva** - classificado em 11º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2025.
Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.
Edson Joel Lawall
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5086F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 094/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.707/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Angela Raquel Rosa da Costa** - classificada em 28º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.707/2025, de 23 de janeiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3893659F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa INSPEÇÕES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 05.910.465/0001-01. Serviço de laudos de inspeção técnica veicular para os veículos do transporte escolar. no valor de R$11.100,00
Novo Machado RS, em 29/01/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:48FCF840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025

Concede aposentadoria ao Servidor **NEIMAR CAMARGO ANTUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e processo nº 65/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2025, ao servidor **NEIMAR CAMARGO ANTUNES**, matrícula 1047-02, cargo de Operador de Sonda, padrão 06 subpadrão 01, classe F, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.846,83 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de janeiro de 2025.

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal

Claiton Luiz dos Santos da Rosa

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE8A2A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Comunicamos a suspensão da dispensa eletrônica Nº 03.2025, tendo como objeto aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no Município de Osório, para retificação do edital.

Osório, 30 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6D4E09FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL Nº 05.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2417/2025 Valor: R$ 5.000,00
Credor: KARLO CAPUTI ARAUJO
Objeto: Locação de 2 piramides 10x10 com sistema elétrico e fechamentos laterais, para realização da festa de iemanjá, na beira mar de atlântidas sul, do dia 31 janeiro a 02 de fevereiro, visto que o evento está estabelecido no calendário de eventos do municipio de osorio. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 30 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:9B540B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.2025: Aquisição de EPI para servidores da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência(anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 30/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 05/02/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:65FFFF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.2025: contratação de empresa para conclusão da obra de ampliação da cozinha e refeitório da emei osmany m. veras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 30/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 05/02/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 30 de janeiro de 2025.
CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:027164BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025: Registro de preços para a aquisição ou fornecimento de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 18/02/2025 às 9h. Data de disputa: 18/02/2025 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 30 de Janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:6CD7E508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2598/2025 Valor: R$ 5.388,63
Credor: Simon comercial atacadista ltda
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação, para o período de 60 dias. Art 75 III, alínea “a” da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 30 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:4CCACED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 13/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: PrimeGrid Energia Ltda. Do objeto: locação de 01 veículo . Prazo de vigência:10 dias. Valor global: 7.190,00. Fund. Legal: PE 54/2024 -RP.
Nº 15/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ELF Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de 06 veículos. Prazo de vigência:04 meses. Valor global: 67.200,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP.

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:0A9DD5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 01/2024. Credenciada: Giordana Silveira de Almeida Andrade. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 057/2025.

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:27350AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público aos interessados, a realização de licitação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PALMITINHO, conforme edital e anexos disponíveis do site. A documentação dos interessados será recebida no período de 29/01/2025 até as 09:00h do dia 14/02/2025 no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, Ramal 216, junto ao Setor de Licitações de Palmitinho, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.
Palmitinho/RS, 29 de janeiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:A8778190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 025/2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
1 - CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento das seguintes vagas:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Robléia Carbonera Pinto	Auxiliar Educacional	11º lugar	Ampla Concorrência
Érica Paula Alves	Auxiliar Educacional	12º lugar	Ampla Concorrência
Natalia Araujo Ferreira	Auxiliar Educacional	1º lugar	Classificação PCD
Charlene Poltronieri	Auxiliar Educacional	13º lugar	Ampla Concorrência
Luana Roberta Waskievicz	Auxiliar Educacional	14º lugar	Ampla Concorrência
Raise Marchioro	Auxiliar Educacional	15º lugar	Ampla Concorrência
Rafaela Fernandes Freire Gavineski	Auxiliar Educacional	16º lugar	Ampla Concorrência
Denise Ranzan	Auxiliar Educacional	17º lugar	Ampla Concorrência
Mônica Dall' Agnol	Auxiliar Educacional	18º lugar	Ampla Concorrência
Daniele Lorenzet	Auxiliar Educacional	19º lugar	Ampla Concorrência
Leticia Finatto Ferro	Auxiliar Educacional	20º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica o candidato ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para a respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E47119ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 01/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, na área de Pediatria, para atendimento na Unidade Básica de Saúde.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal (Av. Pres. Castelo Branco, 1033, Centro, Paraí/RS). Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 30/01/2025 até às 08:29hs do dia 17/02/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 17/02/2025.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 17/02/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A77E45B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 06/2025. Processo nº 10/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ronda noturna, monitoramento de alarme e assistência técnica em sistema interno de videomonitoramento de prédios e espaços públicos. Contratada: Paulo Sergio Apolinario da Motta - ME. Valor mensal: R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS, Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A6F2EE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna pública a RETIFICAÇÃO e a REPUBLICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, incluindo o inciso XII no item 7. HABILITAÇÃO: "Licenciamento Ambiental", conforme solicitado pela secretaria de Assistência Social em Memorando nº 048/2025 anexo ao processo. **NOVA DATA: 13/02/2025 às 08h00min**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 29 de janeiro de 2025.
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E475248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - LEI Nº 13.019/2014

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – Lei nº 13.019/2014

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025**, referente à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de gestão compartilhada na EMEI Professora Zilá Maria Gil, tudo conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência. Data limite para apresentação das propostas: 28/02/2025, às 13h00min. Local: Setor de Compras e Licitações – 4º andar. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F64B26E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna pública a RETIFICAÇÃO e a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão em epigrafe, incluindo a alínea "b" no item 8.2 do Termo de Referência. [...] b) Apresentação do **Licenciamento Ambiental** emitido pelo órgão competente, obrigatório apenas para empresas que cotarem os itens 1 e 2, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Memorando nº 015/2025 anexo ao processo. **NOVA DATA: 13/02/2025 às 09h00min**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 29 de janeiro de 2025.
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:ED6F376C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2025 - CERTIFICAÇÃO PARA DIRETORES DE ESCOLA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA Nº 03/2025
RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Divulga a relação **FINAL** das inscrições no processo de certificação para Diretor de Escola de 2025:

NOME DO INSCRITO	HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES
CLEONICE ADELINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

Pedras Altas, 29 de janeiro de 2025.

Viviane Maria Ávila de Albuquerque
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Leandro Ritta Espinosa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5EFC6C1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.757/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024, decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.08.24.131.3001.2.153	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 190,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.200,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.410,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.800,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 29 de Janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:98EACAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 01/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o **Sr. LUIZ FERNANDO GONÇALVES VAN DER LAAN** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Onde se lê 2024, leia-se 2025

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:C4B3949F

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 02/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, o **Sr. JORGE LUIZ COSTA VASQUES** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Obs.: Onde se lê 2024, leia-se 2025.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:E2A4218C

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 03 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 03/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **ASSESSOR DE DIREÇÃO**, o **Sr. ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Onde se lê 2024, leia-se 2025.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:7D989E73

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 04 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 04/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **NOMEAÇÃO** para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, o **Sr. ARY VALDIR REDU** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Onde se lê 2024, leia-se 2025.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:CB8E812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 252, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de janeiro de 2025, a servidora

FABIANE FAGUNDES DA FONSECA,

para o cargo de Diretor, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, devendo perceber DAS03.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EF4EBBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 251, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de janeiro de 2025, a servidora

LICIE IASMIN HENCKER SCOLARI,

para o cargo de Chefe de Setor, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, devendo perceber DAS06.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FB3805E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 258, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de janeiro de 2025, a servidora

SAMARA CHRIST TEIXEIRA,

para o cargo de Chefe de Setor, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, devendo perceber DAS06.-.……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:FB9CF447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 257, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor

MAURICIO DE QUEIROZ PERES,

para o cargo de Diretor, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana devendo perceber DAS03.-..……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6B32944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 254, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 13 de janeiro de 2025, o servidor

RODOLFO BARBOSA RIBEIRO,

para o cargo de Diretor, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, devendo perceber DAS03.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5BFFC4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 262, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

GABRIEL MOTTA GALHO DA COSTA

para o cargo de Diretor Executivo, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS02.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3B2D45E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 277, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE E DISPENSA DA FUNÇÃO**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

TAILOR SOARES DA FONSECA JUNIOR,

matrícula nº 8292, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Agente Fiscal, da função de Chefe de Setor, transferindo da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2E6099BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** a contar de 14 de janeiro de 2025 a servidora

VIVIANE RODRIGUES DORNELES,

matrícula nº 41188, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F1B6C351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 275, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

BRUNA GOMES ALVES,

matrícula nº 44772, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:08CEDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 276, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE E DISPENSA DA FUNÇÃO**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

LUCIANO ALMEIDA BIELINSKI,

matrícula nº 28678, sob o regime jurídico estatutário, cargo de Agente Fiscal, da função de Chefe de Setor, transferindo da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6383AB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2025 – CP – SMED EDITAL DE ABERTURA NO 080/2017

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
324º	CARLOS HENRIQUE PAGEL

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 30/01/2025**,** conforme Decreto nº 353, de 30 de janeiro de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
		DATA DA ADMISSÃO: 10/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
325º	CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS ATHAIDES	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS

E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DBFCA6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 022/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023, e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 004/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 10/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
165º	PAULINE SANTOS DE MORAES ROCKENBACH	08:40	08:10
166º	ROSELI SCIENZA DA ROSA MORAIS	09:30	09:10
167º	KAROLINA DA ROSA MENDES	09:30	09:10
168º	GIAN MORAES SILVEIRA	09:40	09:10
169º	CAROLINE SIQUEIRA TEIXEIRA	09:40	09:10
170º	ELIZABETH MOREIRA RODRIGUES	10:30	10:10
171º	CARLA ESCOUTO DE VARGAS	10:30	10:10
172º	VIVIAN ZAHN NORNBERG	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do

e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2BB73C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 026/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **30/01/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 31/01 A 07/02/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ARTHUR DE MARCO DA SILVA
THIAGO JOSE BORGES CAMPANERUTTO

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3F496774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 353, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de janeiro de 2025, conforme Edital nº 021/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
325º	CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS ATHAIDES

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:64088AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 352, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de janeiro de 2025, conforme Edital nº 020/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
38º	VAGNER DE MORAES SANTOS
39º	ALESSANDRA TEIXEIRA SCHNEIDER

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D364D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CASARIN KONRADT EDUCAÇÃO INFANTIL**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/11/2024**
CNPJ/CPF/RG: **53.354.300/0001-35**
Endereço: **RUA GONÇALVES CHAVES, 3203, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0157/2024**
Data da Decisão: **19/12/2024**
Tipificação da Infração**: itens 3.1.2, 6.1.6, 6.4.1 alínea "b", 6.7.7, 6.7.8, 7.6.3.1, 7.6.3.2 e 7.6.3.3, 7.6.3.7 alínea "c", 7.6.3.9 alínea "e" da Portaria 640/2022, itens 4.1.4, 4.2.1, 4.2.5 e 4.2.6, 4.1.13,4.1.14, 4.2.1 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigo 763 inciso II do Decreto 23.430/1974 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B01A9EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de fevereiro de 2025, as 09;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamamento público Presencial nº 01/2025, Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,29 de janeiro de 2025

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A2EEDE82

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024
EDITAL Nº 06 – EDITAL COM RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
"Edital COM RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS NA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro no uso de suas atribuições, TORNA Público. O Edital com resultado da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais das candidatas ao Processo Seletivo Público nº 01/2024 para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Segue o resultado da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Numero da Prova
CANDIDATO
Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais
1 QUEILA SANTOS DE LIMA APTA
5 IDELMA PEREIRA MARIANO APTA
8 ANA RAFAELA MOTTA DA SILVA APTA
9 ANA CAROLINE CAVALHEIRO APTA

2. Conforme estabelece item 8 do Edital de abertura, a Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais, identificou aptidão das candidatas classificadas previamente para o Processo Seletivo, avaliando quesitos necessários elencados pela Profissional da área de Psicologia dentro dos parâmetros estabelecidos pela profissão e código de ética.
3. A Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais teve caráter classificatório e eliminatório.
4. Desta avaliação cabe prazo de recurso de 1 (um) dia, na data de 30/01/2025.
Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9D9CDAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240, torna público a **1ª retificação** ao **edital de Seleção Pública n° 001/2025**, para Contratação de **Professores, Assistente Social e Psicólogo**, Retificando o anexo III, para que passe a constar o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de janeiro de 2025

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 à 23 de janeiro de 2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	27 de janeiro de 2025
SORTEIO DE DESEMPATE	29 de janeiro de 2025
SORTEIO DE DESEMPATE	31 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	04 de fevereiro de 2025
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	05 e 06 de fevereiro de 2025
ANÁLISE DE RECURSO	07 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	14 de fevereiro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 de fevereiro de 2025

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Seleção Pública n° 001/2025.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail processoseletivo0012025@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 30 de janeiro de 2025.

_____
MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:55289A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas a se fazerem presentes, na Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas nº 255, dia 31 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, a fim de realizar sorteio público de desempate, referente ao Processo Seletivo n° 001/2025.

Tiane Osvaldt Baierfuz;
Tailon Melo Bueno;
Josemar Barros Lemos;
Rafael Duarte Nunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0A44E358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

Dispensa de Licitação 05/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada De Fornecimento De Óleo E Filtros Para A Manutenção E O Funcionamento Do Veículo Trator Valtra A950, com valor previsto de R$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais), solicitado pela Secretaria De Agricultura, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 29 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:59073BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2025

Inexigibilidade de Licitação 03/2025

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Em Limpeza De Fossa Com Transporte E Destino Dos Dejetos. Devidamente Licenciada Pelos Órgãos Ambientas De Fiscalização, com valor previsto de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto e feito com base no Art. 74, inc. I, da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 29 de janeiro de 2025

Carlos Cesar Dinon
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:948ABCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 07/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Janaine Trombini 01936916045
OBJETO: Contratação de profissional que preste serviços de ensino da língua italiana, totalizando 07 horas semanais distribuídas em 01 hora cada turma para o período de 11 meses. Demais especificações estão estabelecidas no Termo de Referência Anexo II deste processo;
Valor mensal R$: 2.800,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025, art. 74 inc. III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 07/2025
VIGÊNCIA: 11 meses
SÚMULA DO CONTRATO N° 08/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Mais Soluções Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com conhecimento especializado na prestação de serviços de consultoria em administração e gestão, notadamente em relação aos aspectos técnicos e de consultoria de administrador para o Município de Pouso Novo, com ênfase em execução de trabalhos técnicos na elaboração de projetos, mapeamento de processos, estruturação de equipes, auxílio na análise de metas sociais e instituição de programas e ações municipais, nos termos previstos no plano de governo, Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos anuais;
Valor mensal R$: 7.000,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 05/2025, art. 74 inc. III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 08/2025
VIGÊNCIA: 12 meses;
Pouso Novo, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:894E6F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 001/2025. **Data de Abertura:** 23/01/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Containers Plásticos para depósito de resíduos sólidos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **Item:** 01-R$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais); 2-SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. **Item:** 02-R$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos). **Valor total:** R$ 206.785,96 (duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Data da Homologação: 28/01/2025.
Quaraí, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:46FCAE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 002/2025 - Pregão Presencial nº 002/2025.

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS NA AREA URBANA E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA. Foi REVOGADO considerando a necessidade de reestruturação do edital. A medida leva em conta a complexidade do objeto e as recomendações da equipe técnica, fundamentada no ins. II art. 71 da lei 14.133/21.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 29 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9FD5451F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 001/2025;

Inexigibilidade 001/2025; Contrato 43/2025. Objeto: serviços especializados de contabilidade visando a assessoria/consultoria técnica e auditoria financeira ou tributária para auxiliar no fechamento das contas anuais do Município de Rosário do Sul. Empresa: JAURI SILVEIRA RIBEIRO ME. Valor total: R$ 10.000,00.

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:D04A8CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação: Concorrência Eletrônica nº 14/2024
Objeto: Pavimentação asfáltica na Rua das Flores – Trecho entre a Rua Sergipe e Rua Maranhão.Termo de adjudicação e homologação assinados 20/01/2025.
Empresa: CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA
Valor R$ 316.444,64
CNPJ: 07.807.120/0001-44
56000- Ministério das Cidades
Convênio- 948062/2023

Marcos Paulo Silva
Prefeito Municipal

Daniele Testa
Dep de Licitações e Contratos
Tel.: 55 3231-2844 Ramal 210
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:DD3E294B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

Processo Administrativo nº 1379/2024 – Processo de Dispensa nº 058/2024.
CONTRATADO: SANDRO TELMAR HUNING LTDA., de CNPJ 55.439.765/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa com educador físico para atuar junto ao CAS Te Acolhe Salto do Jacuí . Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/07/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 29 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:127F13AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2024

Processo Administrativo nº 1779/2024 – Processo de Dispensa nº 070/2024.

CONTRATADO: CEDIL – CENTRO DE EDTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA., de CNPJ 02.847.070/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para mautenção mensal, mesalidade RT (médico responsável técnico) e laudos de exames de Raio-X para o Hospital Aderbal Schneider . Prorroga o prazo contratual de 01/01/25 a 31/12/25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 29 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9153879B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO E LEIS

DECRETO

DECRETO N.º 5.710, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEIS

LEI N.º 5.500, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Cria vaga para o cargo de psicólogo no quadro de pessoal efetivo do Município, alterando a Lei n.º 2.081/01, conforme especifica.

LEI N.º 5.501, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para EDUCADOR SOCIAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.502, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a criar 06 (seis) vagas para VIGILANTE ESCOLAR, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.503, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de Saldanha Marinho, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.504, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de Saldanha Marinho, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.505, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de Saldanha Marinho, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.506, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (uma) SERVENTE, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.507, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Altera a Lei n.º 2.081/2001, de 12 de fevereiro, alterando vencimentos dos cargos de GUARDA e VISITADOR DO PIM, no quadro de cargos permanentes do Poder Executivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.508, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.509, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.510, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 03(três) PROFESSORES SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 20(vinte) horas semanais,conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.511, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais,conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.512, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) MOTORISTAS, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.513, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.514, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 04 (quatro) PEDREIROS, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D1E0FADA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025: STELA MARIA ANTUNES, INSCRITO NO CNPJ: 19.849.458/0001-48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 003/2025**, para empresa STELA MARIA ANTUNES, inscrito no
CNPJ: 19.849.458/0001-48, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO nos lotes **03,05,06 e 07.** Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 28 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:15B7BAAA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2025: RESTAURANTE FELICETTI LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.752.622/0001-18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 002/2025**, para empresa RESTAURANTE FELICETTI LTDA, inscrito no CNPJ: 13.752.622/0001-18, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO nos lotes **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11**. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de

Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 28 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6E3AB69A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE POSSE PORTARIA N.º 008/2025

TERMO DE POSSE
No 02º (segundo) dia do mês de janeiro de 2025, tomou posse no gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, o Sr. ANDREA BOLLICO SARATTI, conforme Portaria n.º 008/2025, declarando para fins do artigo 37, XVI da Constituição Federal, não exercer outro cargo ou função pública, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.
Para que produzam seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.
Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

_____
ANDREA BOLLICO SARATTI

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7BF09040

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DISPENSA 13/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 13/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21,contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de evento.
CONTRATADO:**VALDEMAR NUNES MACIEL – CNPJ: 50.396.072/0001-78** – *R$ 1.300,00*
com valor total de **R$ 1.300,00**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 29 de janeiro de 2025

Leandro Caraffini Veneral
Prefeito
Santa Bárbara do sul, RS 29 de janeiro de 2025

Leandro Caraffini Veneral
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:161838A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 14/2025:AQUISIÇÃO DE 01 BITORNEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **aquisiçãi de 01 bitorneira**para atender demanda dos serviços da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **04 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 12:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de janeiro de 2025

_____
JORGE GORGEN
Assessor de compras, contratos e licitações
Portaria de nomeação nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EFDAF775

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 15/2025: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**para atender demanda dos serviços da Secretaria de Obras, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **04 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 12:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de janeiro de 2025

_____
JORGE GORGEN
Assessor de compras, contratos e licitações
Portaria de nomeação nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F8E724AC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º semestre do ano de 2024está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/01/2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2A39B0AD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do ano de 2024está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/01/2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4563E6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 554/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Carla Denize Gonçalves Cardozo**, matrícula n° 1191, do cargo de Chefe do Setor de Programas Sociais CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Obras e Serviços, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C3C4C107

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 555/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Marta Rosane Brandão Cezar Gomes**, matrícula n° 1098, do cargo de Chefe de Setor Pedagógico Escolas Municipais CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:99221772

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 556/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Aline Schaf Moraes**, matrícula n° 1123, do cargo de Chefe de Setor Administrativo para Programas Especiais ao Educando CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:220031C3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 557/2024

EXONERA CHEFE DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Vanderléia Oliveira Martins**, matrícula n° 1184, do cargo de Chefe de Setor Administrativo e Pessoal CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:CBF3CBD2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 558/2024

EXONERA CHEFE DE GABINETE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Cilene Machado Teixeira**, matrícula n° 1094, do cargo de Chefe de Gabinete CC05/FG05, do Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:BA507818

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 559/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Vanessa de Jobim Leal**, matrícula n° 1101, do cargo de Diretor de Recursos Humanos CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:612C0C8E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 560/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Nero Menezes dos Santos**, matrícula n° 1126, do cargo de Diretor de Tesouraria CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:7FE3A756

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 561/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Caroline Arbugeri da Silva**, matrícula n° 983, do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:4A846737

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 562/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Edilson Locatelli Lambrecht**, matrícula n° 1192, do cargo de Diretor de Tributos CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:B797061F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 563/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Luiz Mário Martins Paz**, matrícula n° 869, do cargo de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:010C3999

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 564/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Cristiano da Cruz Santos**, matrícula n° 1106, do cargo de Diretor de Serviços Gerais CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:46878056

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 565/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Giane Borges Marques**, matrícula n° 1099, do cargo de Diretor Administrativo e Pedagógico CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:7750A814

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 566/2024

EXONERA PROCURADOR GERAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Luciana Barbosa Souto Dias**, matrícula n° 1065, do cargo de Procurador Geral CC06/FG06, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:5CAB7994

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 5672024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Denise Machado Vaz**, matrícula n° 1119, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento CC05/FG05, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:CCB0B042

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 568/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Samuel Vicente Teixeira de Souza**, matrícula n° 1104, do cargo de Secretário Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços CC05/FG05, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:E98269CB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 569/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Júlio César dos Santos Cardoso**, matrícula n° 864, do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social CC05/FG05, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0E42F655

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 570/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Paula Moreira Saldanha**, matrícula n° 1185, do cargo de Secretária Municipal de Saúde CC05/FG05, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0FEAF1E6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 571/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Paulo Fabiano de Lima**, matrícula n° 1105, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente CC05/FG05, a contar de 30 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:25571C52

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 572/2024

DESTITUI GITR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Destituir a Gratificação de Gestor de Convênio do Imposto Territorial Rural – ITR, a contar de 31/12/2024 e revogar a Portaria nº 051, de 19/01/2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0D3A3C88

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 573/2024

DISPENSA DE REGIME SUPLEMENTAR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Dispensar os servidores, abaixo relacionados, do Regime Suplementar de 20 horas, a contar de 31/12/2024;
§ **Aline Lima Amaral Neves**, mat. nº 74;
§ **Ana Paula Ferreira de Castilhos**, mat. nº 412;
§ **Fabiana Rodrigues Mota Prates**, mat. nº 214;
§ **Rudson de Rosso Xavier**, mat. nº 960;
§ **Vanilda Moraes Ribeiro**, mat. nº 415.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária MunicipAl de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C4A179B8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 574/2024

DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA
OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º- Dispensar os servidores, abaixo relacionados, da Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 31 de dezembro de 2024:
· **Vanilda Moraes Ribeiro**, matrícula nº 215, pelo exercício do cargo de Diretora de Escola FG1;
· **Sabrina Peres de Peres**, matrículas nº 242 e 564, pelo exercício do cargo de Vice-Diretora de Escola FG2;
· **Luciano de Lima Langendorf**, matrícula nº 542, pelo exercício do cargo de Chefe de Setor Pedagógico Escolas Municipais FG02;
· **Márcia Ana Di Domênico Silveira**, matrícula nº 542, pelo exercício do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Transporte Escolar FG02.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:BCD06302

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 038/2025

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ailton Moraes Neves Junior**, matrícula nº 1198, como Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:14535046

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 575/2024

DESTITUI COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Destituir a Equipe Técnica Responsável pelas Ações de Vigilância Sanitária a contar de 31/12/2024 e revogar a Portaria nº 255, de 02/05/2024.
Artigo 2º - Manter a servidora Nathalia de Souza Meyer, matrícula nº 1046, conforme Resolução SEE nº 1573, de 07/12/2023, motivo ser a única Médica Veterinária do município.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:A936B03E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 576/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Nairo Jardim Fonseca**, matrícula n° 233, de 31de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-seepublique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:89262267

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 577/2024

DESTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÕES

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Destituir, a contar de 31/12/2024, a Comissão de Licitações composta por:
· **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** e revogar a Portaria nº 204, de 05/04/2024;
· **Pregoeira e Equipe de Apoio** e revogar a Portaria nº 205, de 05/04/2024.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:1AB61A17

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 578/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Amélia Catarina de Oliveira Santiago**, matrícula n° 1093, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda CC05/FG05, a contar de 31 de dezembro de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DD588138

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 009/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Cesar Renato Moraes Aguete**, para o cargo de Diretor da Tesouraria CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:7C8D1974

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 549/2024

EXONERA ASSESSOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar os servidores, abaixo relacionados, a contar de 30 de dezembro de 2024;
· **Isaias Darlan da Silva**, matrícula n° 1122, do cargo de Assessor de Projetos CC04/FG04, da Secretaria Municipal de Planejamento;
· **Raphael Oliveira Machado**, matrícula n° 1100, do cargo de Assessor Administrativo CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:9F6A6734

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 548/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA,Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido,**Clara Regina Lopes Souto**,matrícula n° 1090,do cargo de Economista,da Secretaria Municipal de Planejamento,a partir de 30 de dezembro de2024, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DEDEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
SecretáriaMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C88621AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Processo: 02/2025
Dispensa de Licitação: 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MOTIVA TREINAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de Palestrante Motivacional para abertura do Ano Letivo de 2025 do município de Santana da Boa Vista -RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2DDD99E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2025 (sexta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 113/2024** - Cria a Guarda Municipal de Sant'Ana do Livramento; dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal e dá outras providências. COM EMENDAS.

- **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2025** - Altera o anexo III, da Lei Municipal nº 7.747, de 29 de julho de 2021, e inclui programas de gestão da Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para o Exercício de 2025 e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO.

Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2025.

VEREADOR THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3A8A16E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0060/2025

Objeto:Registro de Preçospara contratação de estrutura e som para a Secretaria Municipal de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/02/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:32C3239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.481, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 393.110,00 – SMPMA e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 393.110,00** (Trezentos e noventa e três mil e cento e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.300,00	91325-1	1500*
36.01.04.122.0036.4001	0.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	91320-0	1500*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	91324-3	1500*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	49.810,00	91326-0	1500*
		TOTAL.....	**393.110,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.300,00	90774-0	1500*
04.01.04.123.0004.4001	0.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	90777-4	1500*
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00	90778-2	1500*
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91 .13	Obrigações Patronais	49.810,00	90780-4	1500*
		TOTAL.....	**393.110,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EC014834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.476, de 24 de janeiro de 2025, que "**Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMGG**", com erro de digitação no art. 2º, no Cód. Red. da redução, onde lê-se 91194-1, leia-se **90757-0**.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AC8D6045

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral em substituição Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, **OSIRNET INFO TELECOM LTDA**, com sede na cidade de Pelotas - RS, na Rua Lobo da Costa, nº 1.877, CEP 96010150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.501/0001-64, por sua representante legal Sr. VINICIOS MARTINS LEITZKE, Sócio-administrador, ao final assinado, através do Processo Administrativo nº 04/2022 e com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8666 de 1993, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) no valor do contrato original, atualizado, totalizando o montante de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para atender às necessidades descritas da Autarquia, aumentando a prestação de serviço de conectividade de IP dedicado à rede mundial de internet por fibra óptica para a velocidade de 100 megabit/s banda simétrica.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCORPORAÇÃO
Fica registrado que a empresa Andres Refatte Cheguhen Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.167/0001-07, anteriormente contratada por dispensa de licitação, posteriormente teve alterado o nome empresarial para Tchenet Telecom Ltda foi incorporada pela empresa Osirnet Info Telecom Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.773.501/0001-64, conforme documentação comprobatória apresentada (11ª Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob n.º 10589006, datado de 17/09/2024), permanecendo esta última responsável pela execução integral do contrato e pelas obrigações assumidas no instrumento original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA
Este aditivo fundamenta-se na necessidade de aumentar a capacidade e velocidade do fornecimento de internet, conforme parecer técnico emitido pelo T.I. da Autarquia (memorando n.º 28/2025) e na previsão do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo. E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 22 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:52116EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 005/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 005/2025 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 005/2025, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado (Edital nº 002/2025). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/01/2025.
MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DC878148

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Processo Administrativo nº 910/2025. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra no evento de abertura do Ano Letivo. Valor: 32.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/01/2025.
MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:118A5F86

GESTÃO - CELIC
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
REVOGAÇÃO: referente a Inexigibilidade nº 43/2024, o qual tinha por objeto a "Contratação de empresa para ministrar palestra na abertura do ano letivo 2025, para a Rede Municipal de Ensino". Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/01/2025.
MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:764970EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, do Cargo de Conselheiro(a)

Tutelar Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN**, que se encontrava em Licença Prêmio, no período de 16 dezembro à 14 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A536E912

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio de 2024/2028**,** a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E486EADF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA SILVA MACHADO DA SILVA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de acordo com Ofício 0037/2025/CT, dos Conselheiros que se encontraram de férias nos períodos de 15 de janeiro à 04 de março e 10 de março à 29 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:FB4005B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 254/SMGRH/2025

De 29 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FATIMA JOSIANE AMARANTE PEREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:55A77212

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 255/SMGRH/2025

De 29 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **QUELEN FREITAS DE LIMA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1C818AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
VALIDADE: 12/09/2024 A 12/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2024, para
REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Sintético Medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

I - IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.426.152/0001-78:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	17	25	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³	R$ 150,00

II - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0063-39:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	430	250	m³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³	R$ 46,30
3	12	6	m³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10 m³	R$ 45,20

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F9D0BBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 8.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 007/2021
C0ONTRATO: 8º Aditivo ao Contrato de Locação n.º 026/2021
OBJETO: Locação de imóvel para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).
CONTRATADO: ALDO GENARI, CPF 087.809.780-53.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 3300/2024 – PGM, de 10/12/2024 e termo de pedido de compra n.º 2025/187, de 20/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 45.081,36 (Quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos) referente prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2025, sendo o valor mensal de R$ 3.756,78 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), com reajuste de 4,83% pelo índice IPA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 17/01/2025 pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando nº 007/2025-DEF de 17/01/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/187, de 20/01/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/85 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500- Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7A355322

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 329, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Oficial Administrativo desta municipalidade **Willian Thomas de Oliveira**, registrado através da matrícula funcional n.° 38.352, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/1009.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/382, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 30 de janeiro de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,29 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4E5D132C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAIS N° 030/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 030/2022.
CONTRATADO: MATIFIC BRASIL APOIO EDUACIONAL LTDA. CNPJ: 26.989.067/0001-94.
OBJETO: Contratação de Plataforma Digital Matific, licença de software anual para alunos para da rede municipal.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses a sua vigência, a contar de 23 de fevereiro de 2025, conforme solicitação contida no memorando nº. 60/2025 – SEMED, de 21 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de R$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), sendo o valor unitário R$ 110,00 (Cento e dez reais), SEM REAJUSTE, em PARCELA ÚNICA, conforme memorando nº 010/2025 – DEF de 20 de janeiro de 2025 e termo de pedido de compra nº 2025/202 de 21 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2025/621 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2024 – Manutenção/Aquisição de Equip. tecnológicos e Aplicativos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de

Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AD63A8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, destinado à contratação de 400 (quatrocentas) horas técnicas da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a execução de serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrados de Gestão, em conformidade com o Mem. n.º 010/2025 e pedido de compra n.º 2024/4001 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, bem como Memorando n.º 087/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 02.647.965/0001- 04, sendo 400 (quatrocentas) horas técnicas/assessoria operacional pela empresa, para a execução de serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrado de folha de pagamento/rh, contabilidade pública, controle tributário e arrecadação, controle de processos, controle patrimonial, compra e licitações, e-governo e gestão eletrônica de documentos da prefeitura municipal, ao valor de R$ 201,96 a hora, totalizando R$ 80.784,00 (oitenta mil setessentos e oitenta e quatro reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2025
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:75287A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152//2024 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 28/01/2025 À 28/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material para ser usado na rampa de lavagem de veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=12120&preview=true.
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:281AFF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

MODALIDADE: TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Exclui-se dois professores cedidos pelo Município a Escola de Educação Especial Pica-pau Amarelo.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:99B60458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2025 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Sra. Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Santo Augusto/RS, no dia 09/02/2025, DOMINGO, no turno manhã.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital nº 04/2025, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Santo Augusto, 30 de janeiro de 2025.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Cavalheiro
Código Identificador:08C9E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Extrato Termo de Anulação de Aditivo - Contrato Nº: 023/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo de Anulação:** Fica anulado 16º Aditivo ao Contrato nº 023/2021, com base nos artigos 49 da Lei nº 8.666/93, nos termos constantes do Memorando n° 056/2025/SME e Parecer Jurídico n° 02/2025 da Procuradora do Município e expressa determinação da Sra. Prefeita

Municipal, o Município rescinde unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E16BFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021.

Extrato Termo de Anulação de Aditivo - Contrato Nº: 024/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo de Anulação:** Fica anulado 16º Aditivo ao Contrato nº 024/2021, com base nos artigos 49 da Lei nº 8.666/93, nos termos constantes do Memorando n° 056/2025/SME e Parecer Jurídico n° 02/2025 da Procuradora do Município e expressa determinação da Sra. Prefeita Municipal, o Município rescinde unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira.

Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AC0E340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

Extrato Termo de Anulação de Aditivo - Contrato Nº: 039/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDOLHE & CIA LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo de Anulação:** Fica anulado 14º Aditivo ao Contrato nº 039/2021, com base nos artigos 49 da Lei nº 8.666/93, nos termos constantes do Memorando n° 056/2025/SME e Parecer Jurídico n° 02/2025 da Procuradora do Município e expressa determinação da Sra. Prefeita Municipal, o Município rescinde unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8E7B41C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 2/2025 (Processo Administrativo nº 5/2025). **Objeto:** Curso de capacitação para o servidor Daniel Boiarski intitulado Gestão da Tesouraria - Módulo I: Procedimentos básicos, carga horária: 12 horas, a ser realizado na DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 666,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5A70188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 2/2025 (Processo Administrativo nº 9/2025). **Objeto:** Consultas especializadas em neuropsiquiatria para cada mês para a paciente K.D.S., tendo em vista que a paciente apresenta quadro clínico crônico de autismo e epilepsia refratária, ambos de alta gravidade, CID: F 84.4 - Transtorno de hiperatividade associado a retardo mental e movimentos estereotipados, CID: G 40.3 - Epilepsia Generalizada. **EMPRESA:** JORDANO PEREIRA COPETTI ME, (CNPJ nº 28.901.094/0001-99): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.760,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1F90507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 002/2025 - Contrato Nº 030/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 188.643,76 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-81, 3390/24-148, 3390/71-596, 3390/23-125, 3390/23-135, 3390/61-473 e 3390/81-667. Vigência.....: Início: 28/01/2025. Término: 28/07/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 28/01/2025 até 28/07/2025, mediante solicitação e justificativa exarada no Memorando nº 07/2025/SEAD pelo Secretário Municipal de Administração, Proposta da Contratada, parecer do Assessor Jurídico e despacho determinativo da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente contrato conforme Proposta da Contratada, Parecer do Assessor Jurídico e despacho determinativo da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:051B3734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-RPPS.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 001/2025 - Contrato Nº 001/2024-RPPS. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: 6.294,42 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/91-774 (RPPS). Vigência.....: Início: 28/01/2025. Término: 28/07/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 09/2024, de 20 de fevereiro de 2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 28/01/2025 até 28/07/2025, mediante solicitação através do Memorando Interno nº 02/2025/RPPS expedido pelo Presidente do Conselho do RPPS, Proposta da Contratada, parecer do Assessor Jurídico e despacho determinativo da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente contrato conforme Proposta da Contratada, Parecer do Assessor Jurídico e despacho determinativo da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 29 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C8AB6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2024 (P.A. nº 318/2024).**Da alteração:** Fica alterado o que segue: Os preços unitários e totais da tabela constante do item IV do ETP. Os preços unitários e totais da tabela constante do item V do ETP. A Planilha de Custos e Formação de Preços constantes do item V do ETP. Os preços unitários e totais da tabela constante do item I do TR. Os preços unitários e totais da tabela constante do item IX do ETP. A Planilha de Custos e Formação de Preços constantes do item IX do TR. Os preços unitários e totais da tabela constante do item 1 (do objeto) do Edital. **Da Retificação:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br.** Assim,em face da retificação fica alterada a data da sessão pública constante do preâmbulo do Edital, conforme segue: **Data/hora limite para recebimento de propostas: 18/02/2025, às 9h. Data/hora da abertura das propostas: 18/02/2025, às 9h01min. Data/hora início da disputa: 18/02/2025, às 9h02min.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Santo Augusto-RS, 29 de janeiro de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:51AFF314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.366 de 03 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IVONE NOBRE DAMACENO, classificada em 3° lugar, para o cargo de AGENTE VISITADOR DO PIM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4326EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2025 (Processo Administrativo nº 013/2025). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, retransmissão, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia **30/01/2025**, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **19/02/2025**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 29 de janeiro de 2025. **Lilian Fontoura Depiere,** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F4691DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANE RITA BRISCH DE LIMA, classificada em 01° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA DA SILVA LOPES STIVAL, classificada em 02° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:56745BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIELI ANDREIA CALGARO BRAITENBACH, classificada em 23° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KARINA DE FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN, classificada em 27° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BF5CED18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Contratada: REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Objeto: prestação de serviços de capacitação continuada para os servidores da Assistência Social.
Prazo de vigência: 10 meses
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº007/2025
Preço: 910,00 por encontro de 4 horas.
Assinatura: 29/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36592B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DENISE RAQUEL KIRCH** CNPJ Nº 53.612.788/0001-53**,** cujo objeto é a prestação de serviços e a Aquisição de materiais de estrutura metálica para reforma do telhado de acesso coberto, para a melhoria na Escola Municipal Rui Barbosa, pelo valor total de R$ 9.524,60 de acordo com o processo nº 083,084/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de janeiro de 2025.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E4275C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Contratada: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Formação e Treinamento dos professores da rede de ensino municipal
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº008/2025
Preço: 2.200,00 mensais
Assinatura: 29/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:53B0ECB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 01/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, a aquisição futura de material médico de urgência e emergência**, nos termos da tabela constante no item 1.3 do Termo de Referência n° 54.2024 e do descritivo no Anexo V, **conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 01/2025,** para utilização da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela disposta abaixo, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL relacionados ao licitante vencedor. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://pregaobanrisul.com.br.

LICIANE COSTA DRESCH
Diretora Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

57.348.605 TIAGO MOREIRA DO PRADO CNPJ/CPF 57.348.605/0001-95 Lote/Descrição	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1: Tala de imobilização de fraturas ortopédica moldável. Tamanho G. Deverá	R$ 18,29	R$ 365,80

possuir registro na ANVISA.		
LOTE 2: Tala de imobilização de fraturas ortopédica moldável. Tamanho M. Deverá possuir registro na ANVISA.	R$ 15,87	R$ 317,40
LOTE 3: Tala de imobilização de fraturas ortopédica moldável. Tamanho P. Deverá possuir registro na ANVISA.	R$ 13,19	R$ 263,80
LOTE 4: Tala de imobilização de fraturas ortopédica moldável. Tamanho PP.	R$ 9,97	R$ 99,70

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:240F1FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.170, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 100.377,73 (Cem mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), tendo como fonte recurso recebido através do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, Portaria n°886, Estruturação do SUAS, Programa n° 55901431870202304.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.241.0044.2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0660.0000058 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R$	100.377,73
Total do Crédito Especial.....	R$	100.377,73

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte recurso recebido através do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, Portaria n°886, Estruturação do SUAS, Programa n° 55901431870202304.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D409D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 10.170, de 21 de outubro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:"

Leia-se:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 100.377,73 (cem mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83C95B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.819 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), tendo como fonte a redução de créditos no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R$	700.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	R$	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	1.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	600.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF.....	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. CIVIL.....	R$	4.800.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R$	800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B1F7587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.905, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 100.377,73 (Cem mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), tendo como fonte recurso recebido através do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, Portaria n°886, Estruturação do SUAS, Programa n° 55901431870202304.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.170, de 21 de outubro de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.241.0044.2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0660.0000058 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R$	100.377,73
Total do Crédito Especial.....	R$	100.377,73

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte recurso recebido através do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, Portaria n°886, Estruturação do SUAS, Programa n° 55901431870202304.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC8F2210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no caput do art. 1º do Decreto n° 10.905, de 21 de outubro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo."

Leia-se:

"Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 100.377,73 (cem mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), para fins de adequação orçamentária. Para esse fim, sendo criadas a seguinte rubrica no Orçamento do Município no Projeto Atividade, conforme especificações abaixo."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4090361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.361, de 24 de outubro de 2024, alterando o membro da Comissão, que passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício nº 154/2024, Fundação Hospitalar Centenário, datado de 28/08/2024; Comunicação Interna de Enfermeira, Fernandes Estrella - da Fundação Hospitalar Centenário, para Recursos Humanos , datado de 26/08/2024; Comunicação Interna de Farmácia Central, para Recursos Humanos de Fundação Hospitalar Centenário , datado de 08/07/2024; Memorando 45/2024, de Farmácia Central, para Recursos Humanos de Fundação Hospitalar Centenário , datado de 08/07/2024; Comunicação Interna de Jose Carlos Dos Santos Ferraz - da Fundação Hospitalar Centenário, para Recursos Humanos , datado de 08/07/2024; Cópia de Email Zimbra ,sobre ficha funcional e esclarecimentos, de rh@hospitalcentenario.rs.gov.br, para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, datado de 10/09/2024; Cópia Ficha Funcional de Gerson Evair da Silva, da Fundação Hospitalar Centenário , datado de 10/09/2024; Cópia Ficha Funcional da Mariana Araujo Sonksen Aguiar, da Fundação Hospitalar Centenário , datado de 10/09/2024; Cópia Ficha Funcional de Jose Carlos dos Santos Ferraz, da Fundação Hospitalar Centenário , datado de 10/09/2024; Cópia Ficha Funcional de Joao Antonio Tavares, da Fundação Hospitalar Centenário, datado de 10/09/2024, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 27/2024, de 09/09/2024 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidência da Fundação Hospital Centenário para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor GERSON EVAIR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3029. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no intuito de apurar possível conduta inadequada do servidor GERSON EVAIR DA SILVA, que conforme denúncia está apresentando problemas de relacionamento e falta de profissionalismo nos setores onde foi designado para desempenhar suas funções, ameaçando os colegas de trabalho e se mostrando alterado e violento nas palavras. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída ao referido servidor público Municipal, terá o mesmo infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulares; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Art. 151. É proibido ao servidor
(Portaria nº 134.701, de 17/01/2024.....2)

qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos XIII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82.045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84FA5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.438, de 04 de novembro de 2024, alterando o membro da Comissão, que passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: pedido/relato do servidor Gilmar Franciso Zwetsch, enviado por e-mail a este Departamento nesta data e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral dos Recursos Humanos contendo os dados cadastrais da servidora Thais Calvi Arend, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 32/2024, de 16/10/2024 (em anexo). Trata-se de representação oferecida pelo servidor GILMAR FRANCISCO ZWETSCH, por possível assédio moral que vem sofrendo em seu local de trabalho. Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor(a) público municipal, este(a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o(a) incurso(a) nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82.045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CA31FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.695

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.823, de 05 de dezembro de 2024, alterando o membro da Comissão, que passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 776/2024 da Secretaria Municipal de Educação/SMED – Diretoria de Recursos Humanos, expedido em 28/10/2024; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, constando os dados funcionais da servidora Caroline Rodrigues Pinho; cópia de documento intitulado "INFO julho/2024 EMEI Ipê Amarelo 53", expedido em 26/06/2024; cópia de documento intitulado "INFO agosto/2024 EMEI Ipê Amarelo 53", expedido em 29/07/2024; cópia de documento intitulado "Relatório de Efetividade de Agosto", expedido em 28/08/2024; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, constando os afastamentos da servidora Caroline Rodrigues Pinho, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 34/2024, de 30/10/2024 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora CAROLINE RODRIGUES PINHO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85021, a qual encontra-se afastada sem remuneração de 01/07/2024 à 26/08/2024. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no intuito de apurar possível abandono de cargo da servidora CAROLINE RODRIGUES PINHO. Se restar comprovado, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-a incursa em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82.045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BEF6609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 133.439, de 04 de novembro de 2024, alterando o membro da Comissão, que passa a viger com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do

Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia de e-mail trocado entre disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e semmam@saoleopoldo.rs.gov.br, no dia 27/08/2024; cópia do Memorando n.º 261/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, datado de 27/08/2024; cópia CI DAU n.º 36/2021, datado de 27/12/2021; cópia CI DAU n.º 056/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, datado de 14/10/2024; cópia de Autorização para Manejo de Fauna n.º 01/2023 – NAU, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, datado de 26/10/2023; cópia de Relação-Protocolo/Andamentos de Município de São Leopoldo, datado de 09/08/2024; cópia de e-mail, trocado entre cintialima@saoleopoldo.rs.gov.br, guilherme.rambo@saoleopoldo.rs.gov.br, semmam@saoleopoldo.rs.gov.br e jussara.lanfermann@saoleopoldo.rs.gov.br, no dia 12/08/2024; cópia de e-mail, trocado entre cristiane.weber@saoleopoldo.rs.gov.br, guilherme.rambo@saoleopoldo.rs.gov.br e suporte.sistemas@saoleopoldo.rs.gov.br, no dia 12/08/2024 e cópia de Relatório Auditoria emitido em 12/08/2024 09:57, constituído de 03 (três) folhas, os quais foram todos protocolados em 27/08/2024, sob o n.º 25/2024 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, para apurar ocorrência de exclusão/violação indevida de informações, sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo, ligado a rede, bem como a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART frente ao CRBio3, de cargo e função e Laudo de Manejo de Fauna atribuição exclusiva do cargo de Biólogo. Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82.045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9598419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 17/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025 (20 dias) o servidor MATHEUS BERETTA DUARTE, matrícula nº 87332, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÃ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBA525FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.745

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 17/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025 (20 dias) o servidor UITÃ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular FABIANO DE MARI, matrícula nº 84968, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28D796A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.878

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 009/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025 (15 dias), o servidor **JORIAN MATHEUS BORELI AGOSTINI,** matrícula nº 87872, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Análise e Contabilização da Receita, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular LETICIA NUNES MICHELS, matrícula nº 85503, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:135FB8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.820

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 044/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 03 a 14 de fevereiro de 2025 (10 dias) o servidor FELIPE FRANCISCO FRANZONI, matrícula nº 85353, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RODRIGO FRAGA ZACHER, matrícula nº 83204, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E25CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.819

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 042/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 22 a 31 de janeiro de 2025 (10 dias) a servidora TATIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY DE ANDRADE, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D181012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.789

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0186/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 14 a 31 de janeiro de 2025 (18 dias) a servidora ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER, matrícula nº 87286, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Processos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 83608, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73A2AE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.822

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 98/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 20 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025 (23 dias) a servidora LISIANE WACHHOLZ, matrícula nº 86294, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular FERNANDA VALERIO FERRAZ, matrícula nº 83889, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E1CA489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.788

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0184/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 06 a 13 de janeiro de 2025 (08 dias) a servidora ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER, matrícula nº 87286, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Processos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 83608, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2706CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.787

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0183/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025 (15 dias) a servidora LETÍCIA LAGO WEIZENMANN, matrícula nº 84502,

para responder pela Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Direito Público e Serviços Sociais, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA, matrícula nº 86216, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84A5B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.786

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0182/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025 (15 dias) a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA, matrícula nº 86216, para responder pela Função Gratificada de Procurar-Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular PAULO FERNANDAES ROHR, matrícula nº 84568, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8E65D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.879

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 113/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025 (19 dias) a servidora ALINE PIRES KISS, matrícula nº 87590, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NICOLAS VAZ, matrícula nº 87274, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4C446C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.877

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 115/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 20 a 29 de janeiro de 2025 (10 dias) a servidora CARMEN ELISA JAROTZKI, matrícula nº 83624, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular CASSIO MATTIELLO ALVES, matrícula nº 87391, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F90D9B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.683

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 112.290, de 01 de abril de 2019,quanto a data da vigência, que passa a viger com a seguinte redação:

Com vigência a partir de **05 de junho de 2018**, a **YVES PELEGRIM DE OLIVEIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83376, nomeado através da Portaria nº 49.022 de 29 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A55CD9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.682

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 121.020, de 01 de abril de 2022,quanto a data da vigência, que passa a viger com a seguinte redação:

Com vigência a partir de **05 de junho de 2021**, a **YVES PELEGRIM DE OLIVEIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83376, nomeado através da Portaria nº 49.022 de 29 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"**

para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77E73DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 01/2025

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

Edital de Notificação de N° 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:

•
Tomar ciência do teor da notificação;

•
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;

•
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;

•
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;

•
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MARIA FELOMENA DOS SANTOS	383.978.620-72	1076/2024
VILMAR PORTO PEDROSO	236.484.490-87	1222/2024
ESPÓLIO DE EDGAR GERMANO SWINDT	023.203.980-15	1277/2024
CICERO DECUSATI	200.190.090-20	1280/2024
LUIZ FONTANELLA	112.021.220-00	1282/2024
NATALINA SILVA DA SILVA	457.144.360-91	1282/2024
RAUL AIRTON MINGUELLI	074.194.730-72	1316/2024
JULIA TERESA BENDER	213.600.490-53	1321/2024
MARIA ANTONIA DE SOUZA	297.351.140-20	1328/2024
COOPERARROIO – COOP HAB. E DE PROD. AGRO IND. ARROIO DA MANTEIGA	03.661.161/0001-14	1361/2024
VILMAR PORTO PEDROSO	236.484.490-87	1362/2024
CLODOIR SOSINHO PEREIRA	958.123.000-97	1356/2024
ALFREDO ATALÍBIO MOSSMANN	071.734.070-87	1357/2024
VERA LÚCIA ANTÔNIA MARIN	811.731.990-04	1371/2024
EGÍDIO LAUXEN	383.688.620-00	1375/2024
C.R.V.O. PART. SOCIETÁRIAS	09.045.216/0001-48	1391/2025
ANDERSON MOISÉS MARTINS	003.891.920-66	1392/2025

Cladis Magnani
Secretária Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B593744F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DO GESTOR: Altera-se o gestor do referido contrato, que passa a ser o servidor Gustavo Bove Rossi, matrícula nº 55.738, a partir de 21/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2CC4455C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
DECRETO N. º 7.538/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, torna pública o Extrato do Decreto n. º 7.538, de 24 de janeiro de 2025, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município de São Luiz Gonzaga, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria n.º 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto encontra-se afixada no Mural da Prefeitura Municipal, e no portal eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br. Em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:9C46C0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°164/2025.

"NOMEIA A SRA. MARCIA WESCHENFELDER PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MARCIA WESCHENFELDER, inscrição nº. 56629618878-4, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de

2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito(a) Municipal
Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:40DE0CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.265, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o plano de carreira dos servidores públicos Municipais necessita ser revisto, principalmente diante da forma em que os avanços de classes e acerca do percentual de anuênios, o que, com o tempo acaba por onerar demasiadamente a folha de pagamento deste ente Municipal;

Considerando o Ofício nº 155/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul, datado de 16 de maio de 2024 e anexo a esta portaria;

Considerando o Ofício nº 35/2025, encaminhado pelo Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul, datado de 23 de janeiro de 2025 e anexo a esta portaria.

ALTERA

Art. 1º A Comissão responsável pela análise, adequação ou elaboração do plano de carreira e remuneração dos Servidores Públicos Municipais:

I. Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetsky, Assessora Jurídica, matrícula nº 1705 – Representante da Procuradoria Jurídica;

II. Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 2311 – Representante da Secretaria Municipal de Administração;

III. Hielderson Alves Panciera, Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula nº 1976 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Volmar Balk Lampert, Servidor Aposentado – Representante do Sindicato dos Municipários de São Pedro do Sul;

V. Reinaldo Lucas, Agente de Serviços Complementares, matrícula nº 1993 - Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Revoga-se a Portaria Municipal n° 3.857/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22ECC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.266, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo para, sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO,** destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no Artigo 41, da Constituição Federal:

I - Adriane dos Santos Prass, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 1344;

II – Sandra Dai Pra Bayer, Agente Administrativo, matrícula nº 2335;

III - Sara Crisana Simon, Técnico em Arquivo, matrícula nº 1430.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2.236, de 04 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E009711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 034/2024
Expediente Administrativo nº 700/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de realocação de divisória para o gabinete nº 10, vereador José Carlos Dutra dos Santos (Caco).

Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO LTDA.

CNPJ nº 33.861.015/0001-01

Sapucaia do Sul, 28 de Janeiro de 2025.

Veridiana Fernandes Pacheco
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:4C09DF14

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 01/2025 - Processo Adm: 910/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de: Execução de Furos Sondagens SPT (Standard Penetration Test) a serem realizados em terrenos do Município Sapucaia do Sul. Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI. CNPJ: 19.425.605/0001-52. Valor total: R$ 34.942,86 (trinta e quatro mil novecentos e quarente e dois reais com oitenta e seis centavos).
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:14952185

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº. 01/2025 - Processo Adm: 910/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de: Execução de Furos Sondagens SPT (Standard Penetration Test) a serem realizados em terrenos do Município Sapucaia do Sul. Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI. CNPJ: 19.425.605/0001-52. Valor total: R$ 34.942,86 (trinta e quatro mil novecentos e quarente e dois reais com oitenta e seis centavos).
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:152BEFB2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 258377 – PE 113/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais. Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0063-39 R$ 414.000,00.
PROCESSO 264804 – PERP 148/2024 –Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 23.913,60.

Sapucaia do Sul, 30 de janeiro de 2025.
JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:AB0115CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 326/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de revestimentos para a EMEF Francisca Cerutti, com a empresa – Lojas Becker Ltda.
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 2025.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0BC0DFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 3º Quadrimestre de 2024 (Dezembro)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Conforme RGF - Anexo 6 (Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48)

Receita Corrente Líquida (RCL)
Receita Corrente Líquida Total: R$ 238.475.987,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento: R$ 235.025.987,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal: R$ 233.378.351,24

Despesa com Pessoal
Despesa Total com Pessoal (DTP): R$ 3.591.883,64 (equivalente a 1,54% da RCL Ajustada)
Limites estabelecidos pela LRF:
Limite Máximo (6%): R$ 14.002.701,07
Limite Prudencial (5,7%): R$ 13.302.566,02
Limite de Alerta (5,4%): R$ 12.602.430,97

Dívida Consolidada
Dívida Consolidada Líquida: R$ 0,00 (0,00% da RCL)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal: R$ 0,00

Garantias Concedidas
Total das Garantias Concedidas: R$ 0,00 (0,00% da RCL)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal: R$ 0,00

Operações de Crédito

Operações de Crédito Internas e Externas: R$ 0,00 (0,00% da RCL)
Operações de Crédito por Antecipação da Receita: R$ 0,00 (0,00% da RCL)
Limites estabelecidos pelo Senado Federal:
Para Operações de Crédito Externas e Internas: R$ 0,00
Para Operações de Crédito por Antecipação da Receita: R$ 0,00

Restos a Pagar
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício: R$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total: R$ 0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Taquara
Data e Hora de Emissão: 29 de janeiro de 2025, às 09h10

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:8E3013D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 002/2024
PROCESSO N°: 460/2024
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:EDUARDA BOMFA PIRES 03919612094,CNPJ/MF sob o nº 46.288.100/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria na área administrativa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e da forma de pagamento, passando o valor mensal de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) passando para R$5.136,73 (cinco mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme IPCA, no período de 01/2024 a 12/2024 e a Cláusula Terceira – Da vigência , prorrogando o prazo desta contratação no que refere-se ao item 1.1.2.-Assessoria e consultoria em elaboração na área administrativa por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2025, conforme solicitação anexa aos autos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
LICITAR TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/01/2025
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FBFE838F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 431-2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realizar a produção de um vídeo institucional da Secretaria Municipal de Educação, bem como um vídeo com resumo da formação de Professores, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 03/02/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D49EE542

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 2024/10996
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM/Metro Linear
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 14 de fevereiro 2025, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para locação de capina elétrica, de forma parcelada conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 29 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3F734A09

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 439/2025

Considerando a necessidade de aquisição de kits de reparo para caixa acoplada para manutenção das praças municipais, nas seguintes especificações e quantidades : (20 unidades) Kit completo para caixa

acoplada universal, conforme NBR 15491, para baixa e alta pressão. Para caixa acoplada em vaso sanitário, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:10128CA4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/440

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/440, para a realização de conserto vulcanizado, nos pneus dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:915562FC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 430/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 430/2025

Confecção e instalação de porta externa em aço galvanizado sendo a parte superior com basculante com vidro liso, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do distrito de Fazenda Fialho, no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 31/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:C35B7C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Objeto: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2026, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Vigência: 21 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:F17B1546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação do curso "conhecendo a política de assistência social e a gestão do suas". Curso que irá ser realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025 no local auditório da DPM Educação, sito na 5 avenida Pernambuco, 101, térreo, navegantes, Porto Alegre/RS, com carga horária de 10 horas
Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

LILIAN MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4ECC55E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - TROCA DE MARCA/MODELO

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - TROCA DE MARCA/MODELO (aquisição de televisores e tablets para o administrativo da Secretaria e demais Unidades de Saúde do Município)**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **TECMATH** LTDA. * Item/lote 03: troca a marca para: **SMART TV LED 4K UHD 50" SEMP ROKU RK 8600**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FECB8273

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2023 – N° 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2023 – N° 02. Contratada: OUV-E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando n° 2078/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:996215C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2024. Contratada: CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando n° 037/2025. Chamamento Público n° 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BD645106

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024. Contratada: SEEGC – SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLINICA E NEUROLOGIA S/C LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando n° 037/2025. Chamamento Público n° 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:152C8D98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.296.219/0001-29. Objeto: corporifica-se na **aquisição de medicações e material ambulatorial para Unidade Básica de Saúde Animal e Canil Municipal de Tramandaí**. Valor total: R$ 26.787,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais). Prazo: O prazo do contrato é de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. **Pregão Eletrônico nº 204/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC255FCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2024. Contratada: THAIS PEIXOTO DA COSTA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando n° 037/2025. Chamamento Público n° 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:62122996

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024. Contratada: JESSICA DIAS FERREIRA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando n° 037/2025. Chamamento Público n° 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7534559B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024. Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde contida no Memorando n° 2033/2024. Chamamento Público n° 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A5A2FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2025

CONCEDE à servidora CARINE BETTIO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Comissionamento correspondente ao PPC1, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e disposto no Decreto Municipal nº 1.853/2021 e alterações do Decreto Municipal nº 2.237/2024, **CONCEDE** à servidora **CARINE BETTIO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Comissionamento correspondente ao PPC1, para Coordenar os Trabalhos Pedagógicos junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8DF82167

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora ELIZANDRA CALIARI SESTARI, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 089/2025, de 28 de janeiro de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **ELIZANDRA CALIARI SESTARI, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Padrão "3"**,** passando a vigorar no mês de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:04D50272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072/2025

REVOGA a portaria nº 071/2018, de 16 de abril de 2018 e NOMEIA os membros da JUNTA TÉCNICA do FUINPER.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 24, § 2º, da Lei Municipal nº 1.781/2022, de 05 de dezembro de 2022, **REVOGA** a portaria nº 071/2018, de 16 de abril de 2018, e **NOMEIA** os seguintes representantes como membros da **JUNTA TÉCNICA** do **FUINPER** – Fundo de Incentivo aos Pequenos Estabelecimentos Rurais de Travesseiro:

•**Representante da Secretaria da Agricultura**
Chrystian Estevam Quinot

•**Representante da EMATER**
Lilian Arnhold Fucks

•**Profissional técnico que guarde similaridade com projetos**
André Rosenbach

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3AEBE4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2025

REVOGA a Portaria nº 190/2017, de 03 de outubro de 2017 e NOMEIA os membros da JUNTA FINANCEIRA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 24, § 3º, da Lei Municipal nº 1.781/2022, de 05 de dezembro de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 190/2017, de 03 de outubro de 2017 e **NOMEIA** os seguintes representantes como membros da **JUNTA FINANCEIRA**:

•**Secretário da Administração e Finanças**
Pedro Henrique Finger

•**Contadora**
Síntia Andrea Zimignani

•**Tesoureira**
Amanda Taís Barcella

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C2F067DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4.652 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos quantitativos a seguir listados e para a seguintes funções:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
2	Odontólogo 20h
1	Motorista

Art. 2º - As contratações temporárias serão pelo seguinte período:
I - 1 função de odontólogo por 20h, pelo período de até 8 (oito) meses;
II - 1 função de odontólogo de 20h, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
III - 1 função de motorista pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 3º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.030 – 319004

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:220607AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4.653 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 230.591,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**230.591,00**
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**230.591,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1205 – DEPUTADO POMPE DE MATTOS	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**230.591,00**
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**230.591,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1205 – DEPUTADO POMPEO DE MATTOS	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:81C62D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4.654 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**280.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1206 – DEPUTADO TIRIRICA	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**280.000,00**
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**280.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1206 – DEPUTADO TIRIRICA	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:AC0EAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.709/2025

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.653, de 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 230.591,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**230.591,00**
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**230.591,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1205 – DEPUTADO POMPEO DE MATTOS	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**230.591,00**
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**230.591,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1205 – DEPUTADO POMPEO DE MATTOS	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:F0E3764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.710/2025

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.654, de 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**280.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1206 – DEPUTADO TIRIRICA	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**280.000,00**
Total da Fonte de recurso 2706 – Transferência Especial da União	**280.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1206 – DEPUTADO TIRIRICA	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:485BB844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo objeto é a Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de até 600 (seiscentas) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel(is) de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021; Lei Federal nº 14.312, de 14 de março de 2022; Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023; Decreto Federal nº 11.439, de 17 de março de 2023; Portarias 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento convocatório e seus anexos**. INÍCIO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 31 DE JANEIRO DE 2025, À PARTIR DAS 09H00MIN e PRAZO FINAL DE CREDENCIAMENTO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br, no licitacon ou ainda obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000, neste Município ou pelo telefone (54) 3541.1025 ou no endereço eletrônico licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ODAIR ADILIO PELICIOLI – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:832B62C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 745/2022
Pregão Presencial autuado sob o nº 196/2022
Contrato n° 318/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TARSO OTO STAHLHOFER
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, TOTALMENTE REVESTIDOS EM 4.1/2 115MM, sendo um no Distrito Industrial localizado na Rodovia TF-10, s/n° **(ITEM 01)**, e outro na Escola Municipal de Ensino Fundamental Generoso Alves da Rosa, na localidade de General Neto **(ITEM 02)**, ambos no município de Triunfo/RS, conforme os respectivos termos de referência anexos ao processo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitado através do Memorando 1Doc n° 814/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 27 de janeiro de 2025 com previsão de encerramento em 26 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:95E65A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 70/2022
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 12/2022
Contrato n° 47/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo n° 19
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar 27 de janeiro de 2025, com previsão de encerramento em 27 de março de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal e pelo gestor do contrato através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:33ADE4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 236/2024
Pregão Eletrônico nº 72/2024
Contrato nº 215/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 05

O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 13 de janeiro de 2025, onde se lê "**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, em atendimento a solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria de Manutenção, Viação e Segurança.", leia-se "**Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de **R$ 47.187,12 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos)** no valor inicial do contrato no termo aditivo n° 03, passando o valor do contrato de **R$ 1.286.867,56 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 1.334.054,68 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc n° 10.256/2024 anexo ao Processo Administrativo

1Doc n° 9.995/2024 oriundo da secretaria gestora da contratação, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D76A4462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 137/2024
Pregão Eletrônico nº 38/2024
Contrato n° 249/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MECÂNICA LUZARDO LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA E CHAPEAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429B, ANO 2017 – MODELO 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 16.665,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)** ao valor inicial do contrato, tendo em vista a necessidade do aumento de quantitativo dos itens inicialmente contratados, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pela gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 120/2025, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E23FD5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.097/2024
Processo Administrativo nº 503/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 170/2024
Contrato n° 26/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UNIVEN LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE IMAGEM – (CR + IMPRESSORA + CASSETES), cuja descrição e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** pelo fornecimento integral dos itens.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:22993FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos 1Doc nº 5.344/2024 e 5.760/2024
Processo Administrativo nº 308/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 97/2024
Contrato n° 261/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA EMEF GENEROSO ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 830,16 (oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para o valor de R$ 175.830,16 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc n° 10.301/2024, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:50A27544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ABRIGO MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9603D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4850 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a realizar serviços em área privada.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a realizar serviços em área privada para ampliação da canalização das águas pluviais entre as ruas Protásio Lima de Moraes e Antônio José da Silveira próximo ao Fórum, com a utilização de material, maquinário e mão de obra.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços elencados no *caput* deste artigo, o Município irá dispor do material, maquinário e mão de obra necessários para tanto.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:44524829

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4851 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho do Servidor Público Municipal, que seja responsável por pessoa com deficiência ou enfermidade e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O servidor público estável regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanciretã/RS, poderá ter jornada de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), enquanto responsável por pessoa enferma ou portadora de deficiência, nos termos da presente Lei.

§ 1º Para fazer jus à redução prevista no *caput* deste artigo, o servidor deverá demonstrar a incompatibilidade da carga horária integral do seu cargo com a necessidade de assistência de que trata esta Lei.

§ 2º Cabe ao superior hierárquico, diante das necessidades e peculiaridades do serviço, sempre que atender ao interesse público, como medida anterior ao deferimento do pedido de redução, compatibilizar a escala de trabalho do servidor com a necessidade de assistência de que trata esta Lei.

§ 3º A carga horária reduzida que dispõe esta Lei não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais, salvo nos casos em a que gravidade da enfermidade ou deficiência demandar atenção integral do servidor, devidamente atestada pelas avaliações dos profissionais competentes, previstas no artigo 7º da presente Lei.

Art. 2º Considera-se responsável para os fins desta Lei o servidor que possui cônjuge, pais, filhos ou que seja tutor, curador especial, ou cuja responsabilidade decorra de curatela do deficiente ou enfermo.

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º Considera-se enferma a pessoa acometida por doença descrita no código da Classificação Internacional de Doenças - CID - e que requeira atenção especial para o tratamento ou processo terapêutico.

Art. 5º Para obtenção do benefício desta Lei, é necessário que o deficiente ou enfermo requeira atenção permanente do servidor, devendo a presença deste ser fundamental e indispensável na complementação do processo terapêutico do enfermo ou na promoção de uma maior integração do deficiente na sociedade.

Parágrafo único. A simples necessidade de acompanhamento em consultas, exames e tratamentos terapêuticos ou a supervisão nas atividades cotidianas que possam ser supridos por outras pessoas, não enseja a redução de carga horária prevista nesta Lei.

Art. 6º O procedimento administrativo com pedido de redução de carga horária deverá ser instruído com o Laudo Médico emitido por profissional de medicina do Sistema Único de Saúde ou de Instituição de saúde conveniada ao Município.

Parágrafo único. Em casos especiais, não havendo no município profissionais do Sistema Único de Saúde que atendam as especificidades para emissão do laudo acerca da enfermidade ou deficiência o Laudo Médico poderá ser emitido por profissional de medicina que assiste a pessoa com deficiência ou necessidades especiais, indicando todas as peculiaridades do caso, bem como as programações e demais prescrições terapêuticas.

Art. 7º A caracterização da deficiência ou enfermidade, para fins de redução de carga horária, em qualquer hipótese, dependerá de Laudo Médico circunstanciado emitido por médico com registro CRM.

Parágrafo único. Também instruirá o procedimento administrativo o relatório circunstanciado emitido pelo departamento de serviço social competente.

Art. 8º É da competência e responsabilidade dos Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Indireta, a expedição dos atos de redução da jornada de trabalho dos servidores sob seus respectivos comandos.

Art. 9º O ato de redução da jornada de trabalho não terá caráter definitivo e sua validade estender-se-á pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos casos de necessidades eventuais, e, por um ano nos

casos de necessidades duradouras, de acordo com a complexidade observada nos laudos médicos e perícias médicas.

Art. 10 Não mais existindo o motivo que tenha determinado a redução da jornada de trabalho, esta cessará de imediato, devendo o servidor voltar a cumprir imediatamente a carga horária integral do respectivo cargo, sob pena de responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal.

Art. 11 A redução de carga horária que trata esta Lei não se aplica a servidores que possuem carga horária de até 20 (vinte) horas semanais ou que cumpram sua carga horária semanal em um único plantão, com exceção do previsto no § 3º, do artigo 1º desta Lei.

Art. 12 O servidor que acumula dois cargos públicos remunerados, na forma da Constituição Federal, poderá solicitar a redução de carga horária nas duas matrículas funcionais.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento dos limites e vedações previstos nesta Lei, quando os dois cargos públicos foram vinculados ao Município, a carga horária dos dois cargos deverá ser contabilizada em conjunto.

Art. 13 O Município terá 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para revisar todos os processos de redução de carga horária já deferidos.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 4007 de 03 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B3A52FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4852 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a execução dos Programas de Apadrinhamento Afetivo e Apadrinhamento Financeiro no município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado, no Município de Tupanciretã/RS, o Programa de Apadrinhamento Afetivo e o Programa de Apadrinhamento Financeiro para crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, nos termos da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária e conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Programa de Apadrinhamento Afetivo tem como objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros entre crianças e/ou adolescentes em acolhimento e munícipes, previamente selecionados e preparados, ampliando sua rede de apoio afetiva, social e comunitária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Criança, a pessoa com idade inferior a 12 (doze) anos;

II - Adolescente, a pessoa com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

Art. 4º As crianças e adolescentes do Município de Tupanciretã, compreendidas na presente lei, são aquelas afastadas da convivência familiar como medida de proteção à graves contextos de uma ou mais formas de violências intrafamiliar/doméstica, que possuem chances remotas de adoção ou de reintegração familiar.

Parágrafo único. Crianças maiores de 07 (sete) anos ou, com deficiência, a partir de 04 (quatro) anos, configuram o público prioritário do Programa de Apadrinhamento Afetivo no município de Tupanciretã/RS.

Art. 5º O programa de Apadrinhamento Afetivo ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, e estará articulado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º O programa de Apadrinhamento Afetivo objetiva:

I - Ampliar a rede de apoio afetivo e comunitário das crianças e adolescentes;

II - Possibilitar experiências de convivência familiar;

III - Fortalecer o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e a construção de sua autonomia;

IV - Constituir vínculos e propiciar experiências que respeitem as particularidades da criança ou adolescente, proporcionando a vivência de novos costumes, rotinas, regras, valores e afetos;

VI - Contribuir com a superação das violações de direitos vivenciadas.

Art. 7º As crianças ou adolescentes participantes do Programa de Apadrinhamento Afetivo receberão acompanhamento especializado através da equipe técnica responsável.

Art. 8º A adesão ao programa será gratuita e realizada por meio de cadastro, avaliação, capacitação e habilitação.

Art. 9º Poderá tornar-se um padrinho ou madrinha o adulto com qualquer estado civil, desde que atenda aos requisitos previstos nesta lei e seja considerado habilitado.

Art. 10 São documentos necessários ao cadastramento:

I - Carteira de identidade ou CNH;

II - CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III - Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

IV - Comprovante de residência;

V - Certidão negativa de antecedentes criminais;

VI - Declaração de que não há interesse na adoção de crianças e adolescentes;

VII - Declaração de concordância com o apadrinhamento, assinada pelo cônjuge/companheiro(a) e/ou demais pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade residentes no mesmo endereço.

Parágrafo único. Os documentos relacionados serão solicitados a todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11 São requisitos ao cadastramento:

I - Não ter sido condenado ou responder a processo judicial especialmente com demanda que envolva crianças ou adolescentes;

II - Residir no Município de Tupanciretã/RS;

III - Ter disponibilidade para participar efetivamente da vida do (a) afilhado (a);

IV - Ter mais de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao gênero;

V - Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que a criança ou adolescente que será apadrinhado (a);

VI - Gozar de boa saúde física e mental;

VII - Não estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA;
VIII - Haver concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivem no lar;

IX - Submeter-se a avaliação através da equipe técnica do serviço;

X - Aderir ao acompanhamento e regras propostos pela equipe técnica do programa;

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado em local designado pelo programa, bem como através de visitas e entrevistas domiciliares.

§ 2º Os padrinhos e madrinhas habilitados (as) assinarão um Termo de Adesão.

§ 3º Os dados dos participantes estarão resguardados por sigilo.

§ 4º A habilitação poderá ser cancelada mediante comunicação por escrito, dirigida à organização executora do programa, mediante aviso prévio e sem prejuízo ao melhor interesse e proteção da criança ou adolescente.

Art. 12 Os padrinhos e madrinhas cadastradas receberão acompanhamentos sistemáticos e obrigatórios.

Parágrafo único. A habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante avaliação e manifestação da equipe técnica de referência.

Art. 13 O apadrinhamento afetivo perdurará pelo período em que a criança ou adolescente estiver em acolhimento institucional, salvo manifestação contrária de uma das partes envolvidas.

Art. 14 Os apadrinhamentos ocorrerão considerando as particularidades da criança, adolescente e dos candidatos (as) a padrinhos e madrinhas.

Art. 15 Os padrinhos e madrinhas afetivos participarão da vida das crianças e adolescentes de forma graciosa e voluntária, não sendo previsto o repasse de nenhum auxílio ou cobertura de eventual despesa por parte do município de Tupanciretã/RS ou da organização executora do programa.

Art. 16 A criança ou adolescente apadrinhada (o) poderá ausentar-se do município acompanhado de seu padrinho ou madrinha somente mediante prévia comunicação à Equipe Técnica do programa.

Art. 17 Serão responsabilidades do Programa de Apadrinhamento Afetivo:

I - Promover sua ampla e permanente divulgação;

II - Realizar o credenciamento e avaliação dos (as) interessados (das) e seus familiares;

III - Promover capacitações e acompanhamentos periódicos aos habilitados;

IV - Manter atualizado o cadastro de pessoas inscritas no programa;

V - Preparar as crianças e adolescentes em acolhimento para a vivência do apadrinhamento afetivo;

VI - Acompanhar, sistematicamente, a evolução do apadrinhamento afetivo.

Art. 18 O programa de Apadrinhamento Financeiro ficará vinculado ao Serviço de Acolhimento Institucional ou Familiar para crianças e adolescentes, e estará articulado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 19 O programa de Apadrinhamento Financeiro objetiva:

I - Ampliar a rede comunitária das crianças e adolescentes;

II - Ampliar o acesso à cultura, esporte, lazer e o crescimento pessoal e profissional;

III - Fortalecer o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e a construção de sua autonomia;

IV - Propiciar experiências que respeitem as particularidades das crianças ou adolescentes em acolhimento institucional ou familiar;

V - Atender a demandas particularizadas no que se refere a suplementação alimentar, medicamentos, cursos, materiais escolares e didáticos, atendimentos com profissionais de várias áreas, de forma a complementar aquelas ofertadas pelo serviço de acolhimento e pela rede de serviços municipal;

VI - Contribuir com a superação das violações de direitos vivenciadas.

Art. 20 A adesão ao programa de Apadrinhamento Financeiro será gratuita e realizada por meio de cadastro próprio, diretamente com a organização executora dos serviços de acolhimento institucional ou familiar para crianças e adolescentes.

Art. 21 O apadrinhamento financeiro prevê o atendimento a demandas temporárias e particularizadas.

Art. 22 O apadrinhamento financeiro não pressupõe necessariamente o contato direto entre os padrinhos e as crianças e adolescentes, podendo ser convertido em apadrinhamento afetivo a critério das partes e mediante avaliação técnica.

Art. 23 A adesão aos programas de Apadrinhamento Afetivo e Apadrinhamento Financeiro é ato voluntário e sua disciplina legal atende à doutrina da melhor proteção da criança e do adolescente, sendo instrumentos da efetivação dos princípios constitucionais da solidariedade e da corresponsabilidade.

Parágrafo único. Os apadrinhamentos, nos termos desta lei, não configurarão vínculo empregatício, comercial ou contrapartidas de quaisquer espécies.

Art. 24 As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 25 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FD7E1293

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4853 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Altera redação da Lei Complementar Municipal nº 4808 de 29 de outubro de 2024.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o §6 ao artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 4808 de 29 de outubro de 2024, a seguinte redação:

"**§ 6º** O Conselho Tutelar, excepcionalmente nos meses de janeiro, em consonância com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, funcionará de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00, ocasião em que o atendimento de sobreaviso, via telefone do Conselho Tutelar, será realizado por meio de escala, a partir das 13h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados."

Art. 2º Fica incluído o Art. 17-A na Lei Complementar Municipal nº 4808 de 29 de outubro de 2024, a seguinte redação:

"**Art. 17-A** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convidar a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto um representante de entidades, órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias.

Parágrafo único. No momento das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabe ao Presidente requerer a retirada dos convidados, a fim de possibilitar a expressão dos membros do COMDICA quanto aos votos favoráveis, contrários e abstenções, podendo tais votos serem realizados de forma sigilosa (escrita) ou de forma pública perante todos os conselheiros."

Art. 3º Fica alterado o Art. 13 no Anexo - I da na Lei Complementar Municipal nº 4808 de 29 de outubro de 2024, que passa vigorar a seguinte redação:

"**Art. 13** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 20 (vinte) membros, paritariamente por 10 (dez) representantes Governamentais e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:67E10344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7226 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Baile de Carnaval 2025".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização do evento intitulado "Baile Municipal de Carnaval 2024", que ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste Decreto, serão no valor de R$ 31.327,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e sete reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade 02 – Diretoria de Lazer
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2057 – Despesas com Calendário Oficial de Eventos
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Código da Despesa: 8912 – Fantasias e adereços
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 9148 – Serviços de áudio, vídeo e foto (sonorização)
Código da Despesa: 9170 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (assessoria)
Código da Despesa: 9127 – Produções jornalísticas (transmissão digital e rádio)
Fonte de Recursos: 1749 – Outras Vinculações de Transferências

DESPESA	VALOR
Sonorização	R$ 7.438,00
Empresa de Assessoria (organização)	R$ 11.679,00
Transmissão Digital	R$ 2.100,00
Confecções de roupas (concorrentes)	R$ 3.900,00
Confecção roupa (rei momo)	R$ 3.800,00
Rádio	R$ 2.410,00
TOTAL	**R$ 31.327,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08B874D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31555/2025 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora ANA CAROLINA RODRIGUES FRANCIOZI, Matrícula1632-2, Professora de Educação Infantil, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia22 dejaneiro de 2025, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 463/2025, devendo apresentar-se aos serviços dia22 demaio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO
Gustavo HerterTerra
Prefeitode Tupanciretã
Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2B52A5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31554/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a contar de21 de janeiro 2025 à 31 de dezembro 2025 para Regime Suplementar forte no Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• Daiana Medeiros Banolas, Psicologa, matrícula 1500-8, para Regime Suplementar20 horas semanais

Art. 2º CONVOCAR a contar de27 de janeiro 2025 à 31 de dezembro 2025 para Regime Suplementar forte no Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• Luana Rambo Assis, Assistente Social, matricula 1568-7, para Regime Suplementar 10 horas semanais

Art. 3º CONVOCAR a contar de02 de janeiro 2025 à 31 de dezembro 2025 para Regime Suplementar forte no Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012, conforme descrito abaixo:

• Rejane Terezinha Fava, Odontologo, matricula 1390-0, para Regime Suplementar 20 horas semanais
• Alexandre Madril Coletto, Odontologo, matricula 1395-1, para Regime Suplementar 20 horas semanais

Art. 4º REVOGAR as portarias29.650/2023 de 11.08.2023, 27.349/2021 de 24.09.2021, 28.600/2022 de 17.08.2022 e 27.383/2021 de 13.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.
Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:858C0F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31553/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social,matricula n°1585-7,a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de03(três)dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55A33A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31552/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor RODRIGO COSTA DA COSTA, Operador de Maquina Pesada, matricula n°1459-1,a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03EACB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
AMPARO LEGAL: Artigo. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9D9F369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 10.105/2024 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 11/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025,** em favor da empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação do Município de Tupanciretã/RS, no valor de

R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com base no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 28 de janeiro de 2025.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:469BD0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PE 05/2025

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, às 8h e 30min do dia 18 de fevereiro de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43270-pe-n-052025-aquisicao-de-materiais-ambulatoriais-srp

Tuparendi, 29 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:8CC3932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 13/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO de que trata o Edital N° 01/2025**, para cadastro reserva nos cargos de Atendente da Educação e Merendeira/Servente, conforme segue:

I- **Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*
DEBORA MARIA SCHELL	87
ALANA SCHROEDER	85
CINZIA RUBIA FREDDI	75
RUDINEI BLANKE	67
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	65
DANIELA PISKE	57
TAISE SILVEIRA DOS SANTOS	50
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	45
PATRICIA RASIA	44
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	43
TÂNIA LUPKE	36
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	33
MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO	31
EVELIN MAISA LINKE	30
ALINE LUANA RIBEIRO DA SILVA	25
JUCIANE SCHINEL	25
JENECI DE OLIVEIRA	25
KELI FALEIRO	25
MILENA EDUARDA PIRES	23
PATRÍCIA FELCKER PEDROSO BARBIERI	20
GISELE CAPRA DE ALMEIDA	20
LUANE TAÍS REINHEIMER	20
HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN	20
ELAINE ALESSANDRA PUDELL FRISK	20
CARLA FACCHINETTO	20
KETHRINE JENNIFER DE LIMA LECHNER	20
TAINA MARQUES VIEIRA	20
LILIAN KINAST DO NASCIMENTO	15
CAUANE ANDRIELI SERVAT	15
DIANA RIBEIRO MARQUES	13
DAUANA MARIA ARENHART	10
EMILI RIBEIRO GOLIN	10
ELISÂNGELA BOLICO KLAUS	10
ELIANA CARLA DE CASTILHOS CANCIAN	10
LISIANE FRANCISQUINA	05
LUANA CRISTINA DE CONTI	0
MARIDIANE DE SOUZA PRILL SOUZA	0
SABRINA DIEFENTHALER	0
LAINIR DULCE TREVISAN	0
JORDANA BORTOLUZZI	0

PCD:

DIONEI GEREMIA	0

II- Merendeira/Servente:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*
ELAINE ALESSANDRA PUDELL FRISK	40
ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA	40
JENECI DE OLIVEIRA	35
NÁDIA RADIESKE	35
JULIA BOZZETTO AVRELLA	25
IVETE DE LIMA LECHNER	25
MARIJANE DE FATIMA TIBULO BELTTER	20
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS	20
LIDIANE RIZZI	20
CLECI FRONER	20
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	20
MAIARA DIAS DOS SANTOS	20
DEBORA RICHTER RODRIGUES	20
GRAZIELE DILL LEAL	20

Tuparendi-RS, 29 de janeiro de 2025

Julio Cesar Mattiazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5E9D980F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 008/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **04 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.388 de 21 de janeiro de 2025.
I – CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
Leonel Albanus – 6º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: ____/____/____, _____

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:15384281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 207/2025

KOECHE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo Licitatório nº 209/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de perfuração de poço tubular profundo, para abastecimento de água potável a 14 famílias da localidade do Primeiro Distrito, interior do município, de acordo com as normas da ABNT com a elaboração do termo de referência para a contratação de empresa perfuradora pelo município, bem como fiscalizar a execução, atestar o recebimento provisório e definitivo da obra de perfuração do poço através de um profissional técnico habilitado (Geólogo ou Engenheiro de Minas) e o encaminhamento da autorização prévia para a perfuração junto ao Departamento de Recursos Hídricos do RS, vistoria e locação do poço, sendo contratada a empresa ECOMASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.849.236/0001-86, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Victor Graeff/RS, 27 de janeiro de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F9084C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 4/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ECOMASTER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 12.849.236/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de perfuração de poço tubular profundo, para abastecimento de água potável a 14 famílias da localidade do Primeiro Distrito, interior do município, de acordo com as normas da ABNT com a elaboração do termo de referência para a contratação de empresa perfuradora pelo município, bem como fiscalizar a execução, atestar o recebimento provisório e definitivo da obra de perfuração do poço através de um profissional técnico habilitado (Geólogo ou Engenheiro de Minas) e o encaminhamento da autorização prévia para a perfuração junto ao Departamento de Recursos Hídricos do RS, vistoria e locação do poço, conforme Dispensa de Licitação nº 207/2025.
VALOR: No valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:8BA8D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL II

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADA: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.804.943/0001-89

OBJETO: Aditamento II, derivado do Contrato nº. 61/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Reforma interna e externa do Ginásio Municipal de Esportes, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, firmado em 20 de junho de 2024, efetuado para dar atendimento ao disposto na Cláusula Primeira (Objeto) e na Cláusula Quinta (Preço) do Contrato Original, tendo como base no Artigo nº 124 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e decisão proferida pela Administração Municipal, conforme processo Licitatório modalidade Concorrência nº 4/2024.

VALOR: R$ 53. 133,94 (cinquenta e três mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao acréscimo qualitativo em razão da inclusão de serviços adicionais não previstos inicialmente, indispensáveis para garantir a integridade, segurança e qualidade do objeto, conforme análise técnica e planilha orçamentária.

LAIRTON ANDRÉ KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F76106EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de 11 Medalhas.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-02-2025-compra-de-11-medalhas/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 07/02/2025 às 13 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem

ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.
Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:6B85C7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de fevereiro de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FOLHAS A4 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **09/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2025.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:4C7C29C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 138095/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO PARA USO EM NOVA SEDE DA EMEI RAINHA DO MAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n°** 138095**/2024.**

CREDOR: MOVESCO IND. COM. MOVEIS ESCOLARES LTDA
ENDEREÇO: BR 386 KM 341 LAJEADO
93.234.789/0001-26
VALOR: 1.360,00

Xangri-Lá, 29 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:88C51055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1.878, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.878, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Calendário de Eventos do Município, autoriza realização de despesas, concessão de auxílio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Eventos para 2025, no qual estão previstas as programações e os eventos organizados e elaborados pelo Município de Água Santa ou em parceria com entidades e comunidades.

Nº	Descrição do Evento	Período	Responsável pela Organização	Valor máximo a ser investido pelo município no evento
01	Festival do Porco Pizza	Janeiro	Comunidade do Faxinal e Prefeitura Municipal	4.500,00
02	Romaria dos Agricultores	Fevereiro	Paróquia Santo Antônio	8.000,00
03	Torneio Intermunicipal de Laço	Fevereiro	Piquete de Laçadores Pai João e Prefeitura Municipal	30.000,00
04	Festival Gastronômico	Fevereiro	Comunidade da Gruta e Prefeitura Municipal	6.000,00
05	Festividades comemorativas Dia da Mulher/Semana da Páscoa/Dia das Mães	Março Abril Maio	Prefeitura Municipal – Smec e Sec. de Assistência Social e demais entidades participantes	20.000,00
06	Festival do Frango	Abril	Comunidade de São Caetano e Prefeitura Municipal	5.000,00
07	Festividades alusivas ao dia do Índio	Abril	Associação Indígena Carreteiro e Prefeitura Municipal	3.000,00
08	Filó – Grupo Conviver,	Abril	Prefeitura Municipal, Sec. Ass. Social e Grupo 3ª Idade	5.000,00
09	Festa de Integração Consulados Colorados	Abril/Maio	Assoc. Colorados de Água Santa	3.000,00
10	Festividades Juninas/Junho Violeta, Dia dos Avós/Festival do Cordeiro	Junho/ Julho	Prefeitura Municipal - Sec. Assistência Social, Grupo 3ª Idade, Grupo de Cavaleiros Centauros da Tradição	6.000,00
11	Semana da Família e Semana da Criança Portadora de Deficiência/ Dia dos Pais,	Agosto	Prefeitura Municipal – SMEC, Sec. Ass. Social e Assoc. de Pais e Alunos	35.000,00
	Evento de Tradições Gaúchas, Sonata Italiana		Classe Especial, DTG Pai João, Grupo de Cavaleiros Centauros da Tradição e grupo PAS	
12	Semana Farroupilha/Semana da Pátria/ Cavalgada das Águas	Setembro	Prefeitura Municipal-Sec. municipais, Comunidade de Rincão do Campo, Grupo de Cavaleiros Centauros da Tradição e demais entidades participantes	30.000,00
13	Semana do Turismo	Setembro	Prefeitura Municipal - Sec. Desporto Juv. e Turismo	5.000,00
14	Setembro Amarelo/Outubro Rosa/ Novembro Azul	Setembro Outubro Novembro	Prefeitura Municipal – Sec. da Saúde, Sec. Ass. Social	20.000,00
15	Festividades Dia das Crianças / dia do Professor / dia do Funcionário Público / Semana da Alimentação/Dia do Idoso / Halloween Projeto Viva	Outubro	Prefeitura Municipal, SMEC, Sec. Ass. Social, Grupo 3ª Idade	25.000,00
16	Pedal das Águas	Outubro	Prefeitura Municipal – Sec. do Desporto, Juv. E Turismo e Biciclube Água Santa	9.700,00

17	Feira do Livro	Outubro	Prefeitura Municipal – Sec. de Educação e Cultura	40.000,00
18	Festival das Massas	Outubro	Prefeitura Municipal e Comunidade de São Miguel do Carreteiro	3.000,00
19	Festival São Roque	Outubro	Prefeitura Municipal e Comunidade de São Roque	5.000,00
20	Festividades Alusivas ao Aniversário do Município	Dezembro	Prefeitura Municipal, e demais entidades participantes	90.000,00
21	Festividades Natalinas e de final de ano.	Dezembro	Aciságua, Prefeitura Municipal – Secretaria de Assistência Social e demais entidades participantes	60.000,00
22	Encontro de Trilheiros	Dezembro	Grupo de Trilheiros Cava Sassi, Prefeitura Municipal - Sec. Desporto, Juv. e Turismo	6.000,00

Art. 2º A programação oficial específica a ser desenvolvida para cada evento ou festividade, bem como o período de realização e serão estabelecidos e disciplinados através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei-de-meios de cada exercício.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei poderão ser realizadas diretamente pela prefeitura municipal ou através de termo de fomento, colaboração, e ou parceria de acordo com os ditames da Lei 13.019/2014.
§ 1º A liberação do auxílio previsto no caput fica condicionada ao atendimento integral das exigências contidas na Lei 13.019/2014, por parte da Entidade organizadora e a aprovação do município.

§ 2º Os valores recebidos deverão ser objeto de prestação de contas no prazo máximo de até 90 (noventa) dias do recebimento total do recurso.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para dar atendimento às disposições da presente lei, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal, até o limite da despesa autorizada a ser aberto de acordo com a necessidade de cada evento.
Art. 6º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 28/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:DDBE2C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE VACARIA - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	353.090.901,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	350.350.901,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	347.127.786,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	149.728.240,83	43,13
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	208.276.671,66	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	197.862.838,08	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	187.449.004,49	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.846.425,62)	(0,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	420.421.081,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.112.288,35	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	7.342.007,86	2,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	56.056.144,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	24.524.563,08	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.000.814,68	19.105.751,19

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:65DCF99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.742.064,00	699.263.449,89	137.284.552,36	19,63	736.634.256,86	105,34	(37.370.806,97)
RECEITAS CORRENTES	568.396.010,00	646.661.421,96	135.481.331,04	20,95	719.433.066,61	111,25	(72.771.644,65)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.215.418,00	131.495.115,94	33.343.646,95	25,36	137.356.434,02	104,46	(5.861.318,08)
Impostos	101.776.801,00	108.897.341,23	28.786.484,21	26,43	112.145.088,70	102,98	(3.247.747,47)
Taxas	21.432.717,00	22.591.874,71	4.557.139,28	20,17	25.209.827,95	111,59	(2.617.953,24)
Contribuição de Melhoria	5.900,00	5.900,00	23,46	0,40	1.517,37	25,72	4.382,63
CONTRIBUIÇÕES	28.163.213,00	28.163.213,00	5.001.369,82	17,76	29.732.515,23	105,57	(1.569.302,23)
Contribuições Sociais	21.164.213,00	21.164.213,00	3.776.073,86	17,84	22.876.883,64	108,09	(1.712.670,64)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.225.295,96	17,51	6.855.631,59	97,95	143.368,41
RECEITA PATRIMONIAL	44.587.577,00	48.783.644,87	10.664.148,01	21,86	77.040.875,86	157,92	(28.257.230,99)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.913,00	227.913,00	107.377,86	47,11	876.596,64	384,62	(648.683,64)
Valores Mobiliários	44.212.664,00	48.408.731,87	10.556.770,15	21,81	75.985.504,08	156,97	(27.576.772,21)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	178.775,14	121,62	(31.775,14)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	403.351,00	403.351,00	26.605,50	6,60	94.904,24	23,53	308.446,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	398.551,00	398.551,00	17.977,13	4,51	24.400,07	6,12	374.150,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.800,00	4.800,00	8.628,37	179,76	70.504,17	1.468,84	(65.704,17)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.600.466,00	424.320.112,15	85.108.993,11	20,06	450.820.759,55	106,25	(26.500.647,40)
Transferências da União e de suas Entidades	151.282.472,00	169.254.167,44	37.350.465,91	22,07	190.154.344,30	112,35	(20.900.176,86)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	73.990.396,00	84.694.231,68	14.348.793,06	16,94	85.466.819,63	100,91	(772.587,95)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	141.324.598,00	170.368.713,03	33.409.734,14	19,61	175.199.595,62	102,84	(4.830.882,59)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.425.985,00	13.495.985,00	1.336.567,65	9,90	24.387.577,71	180,70	(10.891.592,71)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.835.601,00	2.835.601,00	353.544,00	12,47	3.978.012,52	140,29	(1.142.411,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.368.500,00	1.368.500,00	134.557,50	9,83	1.141.738,57	83,43	226.761,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	142.440,00	0,00	(142.440,00)
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.221.884,00	9.291.884,00	848.466,15	9,13	19.125.386,62	205,83	(9.833.502,62)
RECEITAS DE CAPITAL	47.346.054,00	52.602.027,93	1.803.221,32	3,43	17.201.190,25	32,70	35.400.837,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00	60,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.344.854,00	37.600.827,93	1.803.221,32	4,80	8.201.190,25	21,81	29.399.637,68
Transferências da União e de suas Entidades	31.999.899,00	36.571.255,00	1.386.034,60	3,79	7.055.430,60	19,29	29.515.824,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	328.572,93	74.531,72	22,68	403.104,65	122,68	(74.531,72)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	301.000,00	701.000,00	342.655,00	48,88	742.655,00	105,94	(41.655,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.503.189,05	19,28	59.189.990,57	120,06	(9.890.937,57)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	665.041.117,00	748.562.502,89	146.787.741,41	19,61	795.824.247,43	106,31	(47.261.744,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	665.041.117,00	748.562.502,89	146.787.741,41	19,61	795.824.247,43	106,31	(47.261.744,54)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**665.041.117,00**	**748.562.502,89**	**146.787.741,41**	**19,61**	**795.824.247,43**	**106,31**	**(47.261.744,54)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	59.762.784,93	-	-	59.762.784,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	59.762.784,93	-	-	59.762.784,93	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	556.805.461,00	692.046.930,41	109.784.794,04	623.522.179,73	68.524.750,68	136.518.803,68	594.743.793,87	97.303.136,54	579.134.169,83	28.778.385,86
DESPESAS CORRENTES	490.385.759,00	621.635.920,63	99.619.951,21	582.277.700,82	39.358.219,81	119.892.385,77	561.755.351,99	59.880.568,64	548.606.690,95	20.522.348,83
Pessoal e Encargos Sociais	284.810.206,00	329.147.548,16	72.278.662,44	314.751.964,52	14.395.583,64	72.373.692,00	314.551.244,71	14.596.303,45	313.287.322,34	200.719,81
Juros e Encargos da Dívida	13.684.363,00	5.832.888,22	(326.164,67)	5.677.609,35	155.278,87	894.366,16	5.677.609,35	155.278,87	5.669.363,20	0,00
Outras Despesas Correntes	191.891.190,00	286.655.484,25	27.667.453,44	261.848.126,95	24.807.357,30	46.624.327,61	241.526.497,93	45.128.986,32	229.650.005,41	20.321.629,02
DESPESAS DE CAPITAL	66.072.220,00	70.391.590,33	10.164.842,83	41.244.478,91	29.147.111,42	16.626.417,91	32.988.441,88	37.403.148,45	30.527.478,88	8.256.037,03
Investimentos	60.491.220,00	64.810.590,33	10.164.842,87	36.426.641,08	28.383.949,25	15.957.536,49	28.171.809,94	36.638.780,39	25.716.574,78	8.254.831,14
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.580.000,00	5.580.000,00	(0,04)	4.817.837,83	762.162,17	668.881,42	4.816.631,94	763.368,06	4.810.904,10	1.205,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	19.419,45	0,00	0,00	19.419,45	0,00	0,00	19.419,45	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	62.005.180,84	16.421.366,56	60.337.349,75	1.667.831,09	16.456.879,36	60.307.954,88	1.697.225,96	48.205.336,59	29.394,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	608.581.438,00	754.052.111,25	126.206.160,60	683.859.529,48	70.192.581,77	152.975.683,04	655.051.748,75	99.000.362,50	627.339.506,42	28.807.780,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	608.581.438,00	754.052.111,25	126.206.160,60	683.859.529,48	70.192.581,77	152.975.683,04	655.051.748,75	99.000.362,50	627.339.506,42	28.807.780,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	111.964.717,95	-	-	140.772.498,68	-	168.484.741,01	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**608.581.438,00**	**754.052.111,25**	**126.206.160,60**	**795.824.247,43**	-	**152.975.683,04**	**795.824.247,43**	-	**795.824.247,43**	**28.807.780,73**
RESERVA DO RPPS	56.459.679,00	54.423.679,00	0,00	0,00	54.423.679,00	0,00	0,00	54.423.679,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:06:48.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.299.053,00	49.299.053,00	9.503.189,05	19,28	59.189.990,57	120,06	(9.890.937,57)
RECEITAS CORRENTES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.503.189,05	19,28	59.189.990,57	120,06	(9.890.937,57)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	49.299.053,00	49.299.053,00	9.503.189,05	19,28	59.189.990,57	120,06	(9.890.937,57)
Contribuições Sociais	49.299.053,00	49.299.053,00	9.503.189,05	19,28	59.189.990,57	120,06	(9.890.937,57)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	51.775.977,00	62.005.180,84	16.421.366,56	60.337.349,75	1.667.831,09	16.456.879,36	60.307.954,88	1.697.225,96	48.205.336,59	29.394,87
DESPESAS CORRENTES	51.774.977,00	62.004.180,84	16.421.366,56	60.337.349,75	1.666.831,09	16.456.879,36	60.307.954,88	1.696.225,96	48.205.336,59	29.394,87
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	51.773.977,00	62.003.180,84	16.421.366,56	60.337.349,75	1.665.831,09	16.456.879,36	60.307.954,88	1.695.225,96	48.205.336,59	29.394,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES										
Contador										
CRC/RS 089625-O										

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:99699CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,
MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	556.805.461,00	692.046.930,41	109.784.794,04	623.522.179,73	91,18	68.524.750,68	136.518.803,68	594.743.793,87	90,79	97.303.136,54	28.778.385,86
LEGISLATIVA	18.800.000,00	18.284.887,39	3.985.278,57	17.915.650,57	2,62	369.236,82	3.302.700,96	16.471.789,64	2,51	1.813.097,75	1.443.860,93
Ação Legislativa	16.900.000,00	16.112.417,00	3.504.947,93	15.743.180,18	2,30	369.236,82	2.824.247,47	14.469.451,15	2,21	1.642.965,85	1.273.729,03
Demais Subfunções	1.900.000,00	2.172.470,39	480.330,64	2.172.470,39	0,32	0,00	478.453,49	2.002.338,49	0,31	170.131,90	170.131,90

ADMINISTRAÇÃO	73.437.439,00	91.353.591,61	23.239.594,34	81.375.756,43	11,90	9.977.835,18	26.364.502,80	80.625.958,58	12,31	10.727.633,03	749.797,85
Planejamento e Orçamento	3.631.145,00	5.883.707,38	110.866,07	575.259,83	0,08	5.308.447,55	110.866,07	575.259,83	0,09	5.308.447,55	0,00
Administração Geral	26.187.220,00	38.785.758,98	12.754.325,79	36.916.089,58	5,40	1.869.669,40	13.684.891,17	36.399.080,60	5,56	2.386.678,38	517.008,98
Administração Financeira	2.017.722,00	1.991.006,39	360.293,74	1.863.739,03	0,27	127.267,36	376.356,74	1.857.114,03	0,28	133.892,36	6.625,00
Controle Interno	1.758.584,00	3.975.918,40	118.456,93	3.763.442,49	0,55	212.475,91	289.302,16	3.754.818,45	0,57	221.099,95	8.624,04
Normatização e Fiscalização	1.866.188,00	2.594.922,84	427.373,86	2.444.867,80	0,36	150.055,04	474.107,43	2.434.346,67	0,37	160.576,17	10.521,13
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	84.350,00	(15.895,59)	67.357,24	0,01	16.992,76	135,16	67.319,92	0,01	17.030,08	37,32
Administração de Receitas	1.019.000,00	1.359.755,59	125.974,29	506.825,70	0,07	852.929,89	158.914,32	504.725,69	0,08	855.029,90	2.100,01
Comunicação Social	564.783,00	770.812,29	127.595,47	616.441,08	0,09	154.371,21	130.745,47	616.441,08	0,09	154.371,21	0,00
Demais Subfunções	36.368.797,00	35.907.359,74	9.230.603,78	34.621.733,68	5,06	1.285.626,06	11.139.184,28	34.416.852,31	5,25	1.490.507,43	204.881,37
SEGURANÇA PÚBLICA	12.034.773,00	22.726.209,05	2.200.184,50	19.611.621,33	2,87	3.114.587,72	4.164.078,31	18.910.738,59	2,89	3.815.470,46	700.882,74
Defesa Civil	15.000,00	10.778.650,16	68.879,02	8.142.771,71	1,19	2.635.878,45	1.848.661,90	7.468.393,71	1,14	3.310.256,45	674.378,00
Administração Geral	11.485.773,00	11.396.618,55	2.113.584,23	11.032.378,61	1,61	364.239,94	2.198.632,87	11.029.015,02	1,68	367.603,53	3.363,59
Demais Subfunções	534.000,00	550.940,34	17.721,25	436.471,01	0,06	114.469,33	116.783,54	413.329,86	0,06	137.610,48	23.141,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.547.939,00	24.107.577,89	2.682.239,55	18.592.051,79	2,72	5.515.526,10	4.160.823,37	17.668.834,49	2,70	6.438.743,40	923.217,30
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.165.000,00	4.796.790,47	(60.394,70)	4.020.237,28	0,59	776.553,19	661.701,02	3.759.865,49	0,57	1.036.924,98	260.371,79
Assistência Comunitária	3.136.906,00	6.676.748,50	346.414,64	2.733.876,86	0,40	3.942.871,64	1.016.273,84	2.185.755,71	0,33	4.490.992,79	548.121,15
Administração Geral	12.317.324,00	11.263.033,82	2.280.086,95	10.737.180,20	1,57	525.853,62	2.276.614,86	10.703.073,70	1,63	559.960,12	34.106,50
Demais Subfunções	921.709,00	1.268.005,10	116.132,66	1.100.757,45	0,16	167.247,65	206.233,65	1.020.139,59	0,16	247.865,51	80.617,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.430.516,00	58.466.516,00	11.093.360,02	57.096.588,05	8,35	1.369.927,95	11.573.494,88	57.045.406,73	8,71	1.421.109,27	51.181,32
Previdência do Regime Estatutário	55.096.805,00	57.096.805,00	10.935.209,10	55.968.808,58	8,18	1.127.996,42	11.286.183,73	55.957.842,12	8,54	1.138.962,88	10.966,46
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	1.329.711,00	1.365.711,00	158.150,92	1.127.779,47	0,16	237.931,53	287.311,15	1.087.564,61	0,17	278.146,39	40.214,86
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	82.178.980,00	111.509.767,37	21.989.662,13	106.006.584,21	15,50	5.503.183,16	22.315.944,67	98.578.869,38	15,05	12.930.897,99	7.427.714,83
Atenção Básica	22.314.492,00	31.766.188,46	5.398.988,94	29.726.886,73	4,35	2.039.301,73	6.362.692,06	26.402.097,40	4,03	5.364.091,06	3.324.789,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.113.297,00	10.628.289,31	1.472.901,13	9.645.448,20	1,41	982.841,11	1.406.295,31	7.435.346,57	1,14	3.192.942,74	2.210.101,63
Suporte Profilático e Terapêutico	3.607.105,00	5.249.036,43	697.203,08	4.732.205,94	0,69	516.830,49	413.722,67	3.955.391,31	0,60	1.293.645,12	776.814,63
Vigilância Sanitária	199.000,00	193.000,00	5.312,00	82.812,00	0,01	110.188,00	3.924,00	3.924,00	0,00	189.076,00	78.888,00
Vigilância Epidemiológica	2.374.264,00	4.107.676,16	809.684,72	2.569.549,88	0,38	1.538.126,28	397.279,98	1.875.817,29	0,29	2.231.858,87	693.732,59
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	39.372.522,00	53.704.699,00	12.127.292,67	53.454.516,49	7,82	250.182,51	12.231.000,94	53.116.260,37	8,11	588.438,63	338.256,12
Demais Subfunções	5.196.300,00	5.858.878,01	1.478.279,59	5.795.164,97	0,85	63.713,04	1.501.029,71	5.790.032,44	0,88	68.845,57	5.132,53
TRABALHO	50.000,00	223.398,76	(1.436,22)	208.483,78	0,03	14.914,98	23.764,88	47.363,78	0,01	176.034,98	161.120,00
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	0,00	45.600,00	0,01	4.400,00	22.800,00	41.800,00	0,01	8.200,00	3.800,00
Fomento ao Trabalho	0,00	173.398,76	(1.436,22)	162.883,78	0,02	10.514,98	964,88	5.563,78	0,00	167.834,98	157.320,00

EDUCAÇÃO	167.133.777,00	211.991.944,69	37.285.409,98	201.666.999,22	29,49	10.324.945,47	40.812.261,62	194.783.215,27	29,74	17.208.729,42	6.883.783,95
Ensino Fundamental	109.853.127,00	138.386.123,32	27.768.931,92	131.974.275,25	19,30	6.411.848,07	29.434.073,55	127.917.834,81	19,53	10.468.288,51	4.056.440,44
Educação Infantil	26.790.650,00	34.499.613,97	2.779.040,04	32.538.902,68	4,76	1.960.711,29	3.648.065,70	31.046.961,91	4,74	3.452.652,06	1.491.940,77
Educação de Jovens e Adultos	8.461.500,00	12.686.678,86	2.675.376,22	12.129.169,13	1,77	557.509,73	2.930.040,51	11.769.277,72	1,80	917.401,14	359.891,41
Educação Especial	4.111.500,00	7.626.911,06	902.994,44	7.436.570,63	1,09	190.340,43	1.009.205,52	7.143.667,54	1,09	483.243,52	292.903,09
Administração Geral	17.462.500,00	18.513.102,79	3.097.943,16	17.324.767,64	2,53	1.188.335,15	3.729.752,14	16.642.159,40	2,54	1.870.943,39	682.608,24
Demais Subfunções	454.500,00	279.514,69	61.124,20	263.313,89	0,04	16.200,80	61.124,20	263.313,89	0,04	16.200,80	0,00
CULTURA	3.298.376,00	4.196.470,77	1.007.297,66	2.869.347,48	0,42	1.327.123,29	1.044.473,02	2.733.144,61	0,42	1.463.326,16	136.202,87
Difusão Cultural	1.997.800,00	3.034.427,33	792.683,07	1.752.808,44	0,26	1.281.618,89	839.840,08	1.672.327,71	0,26	1.362.099,62	80.480,73
Administração Geral	1.114.503,00	985.370,87	180.730,27	956.764,31	0,14	28.606,56	170.748,62	901.042,17	0,14	84.328,70	55.722,14
Demais Subfunções	186.073,00	176.672,57	33.884,32	159.774,73	0,02	16.897,84	33.884,32	159.774,73	0,02	16.897,84	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.616.667,00	1.479.060,52	213.841,32	1.369.111,00	0,20	109.949,52	257.478,39	1.368.174,77	0,21	110.885,75	936,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00	114.000,00	0,00	101.000,00	0,01	13.000,00	0,00	100.999,99	0,02	13.000,01	0,01
Administração Geral	1.259.960,00	1.168.148,38	178.603,51	1.098.603,92	0,16	69.544,46	215.246,72	1.097.667,70	0,17	70.480,68	936,22
Demais Subfunções	224.707,00	196.912,14	35.237,81	169.507,08	0,02	27.405,06	42.231,67	169.507,08	0,03	27.405,06	0,00
URBANISMO	104.583.937,00	128.550.531,31	4.168.351,94	102.512.477,16	14,99	26.038.054,15	19.619.845,95	92.862.228,88	14,18	35.688.302,43	9.650.248,28
Infra-Estrutura Urbana	68.593.493,00	88.062.256,32	93.769,39	63.550.567,78	9,29	24.511.688,54	9.856.881,16	57.510.522,84	8,78	30.551.733,48	6.040.044,94
Serviços Urbanos	19.237.500,00	22.927.570,74	1.794.078,14	22.451.796,67	3,28	475.774,07	6.025.172,86	19.573.533,70	2,99	3.354.037,04	2.878.262,97
Administração Geral	13.993.320,00	14.884.927,29	2.032.935,58	14.100.246,41	2,06	784.680,88	3.222.598,33	13.919.628,79	2,12	965.298,50	180.617,62
Demais Subfunções	2.759.624,00	2.675.776,96	247.568,83	2.409.866,30	0,35	265.910,66	515.193,60	1.858.543,55	0,28	817.233,41	551.322,75
HABITAÇÃO	2.087.763,00	2.386.498,24	304.932,96	1.745.814,10	0,26	640.684,14	409.740,38	1.709.259,90	0,26	677.238,34	36.554,20
Administração Geral	1.354.741,00	1.541.827,69	342.395,01	1.438.536,43	0,21	103.291,26	349.488,91	1.401.982,23	0,21	139.845,46	36.554,20
Demais Subfunções	733.022,00	844.670,55	(37.462,05)	307.277,67	0,04	537.392,88	60.251,47	307.277,67	0,05	537.392,88	0,00
SANEAMENTO	680.437,00	1.581.142,28	16.913,82	1.546.848,52	0,23	34.293,76	26.065,38	1.538.588,26	0,23	42.554,02	8.260,26
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	1.358.450,40	(6.251,56)	1.348.198,44	0,20	10.251,96	2.900,00	1.339.938,18	0,20	18.512,22	8.260,26
Administração Geral	177.437,00	222.691,88	23.165,38	198.650,08	0,03	24.041,80	23.165,38	198.650,08	0,03	24.041,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.367.315,00	3.263.390,49	343.524,65	2.642.609,49	0,39	620.781,00	601.385,49	2.494.035,21	0,38	769.355,28	148.574,28
Preservação e Conservação Ambiental	316.559,00	747.248,25	(47.496,04)	434.234,17	0,06	313.014,08	113.891,92	322.640,81	0,05	424.607,44	111.593,36
Controle Ambiental	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Administração Geral	1.900.029,00	2.202.964,94	357.333,76	2.052.183,65	0,30	150.781,29	453.806,64	2.015.202,73	0,31	187.762,21	36.980,92
Demais Subfunções	150.727,00	163.177,30	33.686,93	156.191,67	0,02	6.985,63	33.686,93	156.191,67	0,02	6.985,63	0,00
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.440.662,00	1.642.213,16	333.395,61	1.349.112,71	0,20	293.100,45	331.761,31	1.298.812,20	0,20	343.400,96	50.300,51
Comercialização	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Turismo	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	1.242.700,00	1.421.786,00	300.842,39	1.230.824,76	0,18	190.961,24	299.208,09	1.180.524,25	0,18	241.261,75	50.300,51
Demais Subfunções	139.962,00	174.427,16	32.553,22	118.287,95	0,02	56.139,21	32.553,22	118.287,95	0,02	56.139,21	0,00
TRANSPORTE	7.913.490,00	7.559.971,70	744.893,15	6.465.066,16	0,95	1.094.905,54	1.231.413,50	6.066.496,81	0,93	1.493.474,89	398.569,35
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.692.000,00	(18.177,52)	1.671.822,48	0,24	20.177,52	221.426,26	1.396.334,53	0,21	295.665,47	275.487,95
Administração Geral	4.060.989,00	3.622.411,04	675.193,80	3.498.071,84	0,51	124.339,20	701.881,64	3.498.071,84	0,53	124.339,20	0,00
Demais Subfunções	2.410.501,00	2.245.560,66	87.876,87	1.295.171,84	0,19	950.388,82	308.105,60	1.172.090,44	0,18	1.073.470,22	123.081,40
DESPORTO E LAZER	1.842.908,00	2.693.339,73	177.350,06	548.057,73	0,08	2.145.282,00	279.068,77	540.876,77	0,08	2.152.462,96	7.180,96
Desporto Comunitário	1.842.908,00	2.693.339,73	177.350,06	548.057,73	0,08	2.145.282,00	279.068,77	540.876,77	0,08	2.152.462,96	7.180,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.482,00	19.419,45	0,00	0,00	0,00	19.419,45	0,00	0,00	0,00	19.419,45	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**51.775.977,00**	**62.005.180,84**	**16.421.366,56**	**60.337.349,75**	**8,82**	**1.667.831,09**	**16.456.879,36**	**60.307.954,88**	**9,21**	**1.697.225,96**	**29.394,87**

TOTAL (III) = (I + II)	**608.581.438,00**	**754.052.111,25**	**126.206.160,60**	**683.859.529,48**	**100,00**	**70.192.581,77**	**152.975.683,04**	**655.051.748,75**	**100,00**	**99.000.362,50**	**28.807.780,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:08:17.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.775.977,00	62.005.180,84	16.421.366,56	60.337.349,75	8,82	1.667.831,09	16.456.879,36	60.307.954,88	9,21	1.697.225,96	29.394,87
LEGISLATIVA	200.000,00	215.112,61	50.296,82	215.112,61	0,03	0,00	50.296,82	215.112,61	0,03	0,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	215.112,61	50.296,82	215.112,61	0,03	0,00	50.296,82	215.112,61	0,03	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.661.894,00	6.283.033,10	1.340.138,84	6.093.365,99	0,89	189.667,11	1.375.651,64	6.063.971,12	0,93	219.061,98	29.394,87
Administração Geral	1.000,00	242.260,26	0,00	237.260,26	0,03	5.000,00	0,00	237.260,26	0,04	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.660.894,00	6.040.772,84	1.340.138,84	5.856.105,73	0,86	184.667,11	1.375.651,64	5.826.710,86	0,89	214.061,98	29.394,87
SEGURANÇA PÚBLICA	2.685.628,00	3.147.804,00	716.408,48	3.088.931,21	0,45	58.872,79	716.408,48	3.088.931,21	0,47	58.872,79	0,00
Demais Subfunções	2.685.628,00	3.147.804,00	716.408,48	3.088.931,21	0,45	58.872,79	716.408,48	3.088.931,21	0,47	58.872,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.312.838,00	2.837.396,15	691.400,32	2.773.054,36	0,41	64.341,79	691.400,32	2.773.054,36	0,42	64.341,79	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	3.310.838,00	2.835.396,15	691.400,32	2.773.054,36	0,41	62.341,79	691.400,32	2.773.054,36	0,42	62.341,79	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	7.063.178,00	11.856.793,52	2.941.805,51	11.854.179,92	1,73	2.613,60	2.941.805,51	11.854.179,92	1,81	2.613,60	0,00
Demais Subfunções	7.063.178,00	11.856.793,52	2.941.805,51	11.854.179,92	1,73	2.613,60	2.941.805,51	11.854.179,92	1,81	2.613,60	0,00
EDUCAÇÃO	29.124.000,00	33.824.214,64	9.822.595,96	32.698.573,58	4,78	1.125.641,06	9.822.595,96	32.698.573,58	4,99	1.125.641,06	0,00
Ensino Fundamental	21.001.000,00	25.867.540,15	7.553.906,69	25.009.498,12	3,66	858.042,03	7.553.906,69	25.009.498,12	3,82	858.042,03	0,00
Educação Infantil	1.932.000,00	2.483.087,94	704.767,22	2.371.034,70	0,35	112.053,24	704.767,22	2.371.034,70	0,36	112.053,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.701.000,00	2.207.936,22	680.008,05	2.129.644,02	0,31	78.292,20	680.008,05	2.129.644,02	0,33	78.292,20	0,00
Educação Especial	521.000,00	633.135,80	177.241,51	608.236,37	0,09	24.899,43	177.241,51	608.236,37	0,09	24.899,43	0,00
Demais Subfunções	3.969.000,00	2.632.514,53	706.672,49	2.580.160,37	0,38	52.354,16	706.672,49	2.580.160,37	0,39	52.354,16	0,00
CULTURA	37.737,00	44.527,54	7.306,00	33.477,36	0,00	11.050,18	7.306,00	33.477,36	0,01	11.050,18	0,00
Demais Subfunções	37.737,00	44.527,54	7.306,00	33.477,36	0,00	11.050,18	7.306,00	33.477,36	0,01	11.050,18	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.482,00	28.782,00	6.174,56	20.006,50	0,00	8.775,50	6.174,56	20.006,50	0,00	8.775,50	0,00
Demais Subfunções	18.482,00	28.782,00	6.174,56	20.006,50	0,00	8.775,50	6.174,56	20.006,50	0,00	8.775,50	0,00
URBANISMO	2.158.587,00	2.037.131,28	445.336,92	1.926.850,55	0,28	110.280,73	445.336,92	1.926.850,55	0,29	110.280,73	0,00
Demais Subfunções	2.158.587,00	2.037.131,28	445.336,92	1.926.850,55	0,28	110.280,73	445.336,92	1.926.850,55	0,29	110.280,73	0,00
HABITAÇÃO	208.156,00	223.248,10	57.488,06	212.699,42	0,03	10.548,68	57.488,06	212.699,42	0,03	10.548,68	0,00
Demais Subfunções	208.156,00	223.248,10	57.488,06	212.699,42	0,03	10.548,68	57.488,06	212.699,42	0,03	10.548,68	0,00
SANEAMENTO	54.083,00	68.791,50	8.096,96	59.167,07	0,01	9.624,43	8.096,96	59.167,07	0,01	9.624,43	0,00
Demais Subfunções	54.083,00	68.791,50	8.096,96	59.167,07	0,01	9.624,43	8.096,96	59.167,07	0,01	9.624,43	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	319.730,00	390.761,60	93.843,70	381.435,42	0,06	9.326,18	93.843,70	381.435,42	0,06	9.326,18	0,00
Demais Subfunções	319.730,00	390.761,60	93.843,70	381.435,42	0,06	9.326,18	93.843,70	381.435,42	0,06	9.326,18	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.585,00	237.905,80	50.888,51	201.691,01	0,03	36.214,79	50.888,51	201.691,01	0,03	36.214,79	0,00
Demais Subfunções	230.585,00	237.905,80	50.888,51	201.691,01	0,03	36.214,79	50.888,51	201.691,01	0,03	36.214,79	0,00
TRANSPORTE	700.079,00	808.679,00	189.585,92	778.804,75	0,11	29.874,25	189.585,92	778.804,75	0,12	29.874,25	0,00
Demais Subfunções	700.079,00	808.679,00	189.585,92	778.804,75	0,11	29.874,25	189.585,92	778.804,75	0,12	29.874,25	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DB20FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - 6º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	112.889.195,00	149.269.974,96
Receita de Contribuições dos Segurados	21.164.213,00	22.876.883,64
Ativo	21.164.213,00	22.876.883,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	49.299.053,00	59.189.990,57
Ativo	48.604.053,00	57.946.341,31
Inativo	695.000,00	1.243.649,26
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.053.045,00	59.646.220,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.053.045,00	59.646.220,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	7.556.879,92
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	7.551.434,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	5.445,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**112.889.195,00**	**149.269.974,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	56.476.805,00	55.838.121,24	55.838.121,24	55.802.005,59	0,00
Aposentadorias	50.471.161,00	50.140.039,13	50.140.039,13	50.116.293,33	0,00
Pensões por Morte	6.005.644,00	5.698.082,11	5.698.082,11	5.685.712,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	620.000,00	130.687,34	119.720,88	115.270,08	10.966,46
Compensação Financeira entre os regimes	620.000,00	130.687,34	119.720,88	115.270,08	10.966,46
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**57.096.805,00**	**55.968.808,58**	**55.957.842,12**	**55.917.275,67**	**10.966,46**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**55.792.390,00**	**93.301.166,38**	**93.312.132,84**	**93.352.699,29**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	56.459.679,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.448,15
Investimentos e Aplicações	716.196.342,22
Outro Bens e Direitos	562.804.574,79

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS Até 6º Bimestre (f) PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.336.711,00	1.113.618,65	1.077.948,79	979.597,71	35.669,86
Pessoal e Encargos Sociais	387.711,00	356.836,88	356.836,88	356.836,88	0,00
Demais Despesas Correntes	949.000,00	756.781,77	721.111,91	622.760,83	35.669,86
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	14.160,82	9.615,82	5.080,92	4.545,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.366.711,00**	**1.127.779,47**	**1.087.564,61**	**984.678,63**	**40.214,86**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.366.711,00)**	**(1.127.779,47)**	**(1.087.564,61)**	**(984.678,63)**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.810,96				
Investimentos e Aplicações	3.390.681,06				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:09:11.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:76249AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
MUNICIPAIS DE ALVORADA			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	15.000.000,00	9.000.000,00	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	70.157.251,75	41.017.080,33	29.140.171,42

Investimentos	64.575.251,75	36.199.242,50	28.376.009,25
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	5.581.000,00	4.817.837,83	763.162,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	70.157.251,75	41.017.080,33	29.140.171,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**55.157.251,75**	**32.017.080,33**	**23.140.171,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:20:27.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:91B23FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.200,00	0,00	1.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.200,00	0,00	1.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	814.536,67	0,00	814.536,67
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:22:45.			
NOTA:			

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:DA779613

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 3º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	538.335.288,72	575.387.292,80	603.441.859,76	629.358.527,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	803.039.692,96	545.176.273,04	283.677.606,90	110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	(264.704.404,24)	30.211.019,76	319.764.252,86	629.248.527,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	(58.234.968,93)	6.646.424,35	70.348.135,63	138.434.676,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	(52.411.472,04)	5.981.781,92	63.313.322,07	124.591.208,42
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:32:56.				
NOTA:				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F33F1D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	9.000.000,00
Interna	0,00	9.000.000,00
Empréstimos	0,00	9.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**9.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	629.358.527,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	110.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	629.248.527,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.000.000,00	1,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	100.679.764,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	90.611.787,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	44.047.396,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:34:45.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B7A56DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	144.519.132,02	48.186.177,78	96.332.954,24	615.289.586,85
2024	114.374.457,21	60.350.286,12	54.024.171,09	669.313.757,94

2025	117.943.296,53	64.284.304,38	53.658.992,15	722.972.750,09
2026	125.565.353,06	68.751.992,95	56.813.360,11	779.786.110,20
2027	130.060.772,28	72.128.686,72	57.932.085,56	837.718.195,76
2028	134.715.083,45	76.348.169,70	58.366.913,75	896.085.109,51
2029	139.492.662,70	81.463.792,87	58.028.869,83	954.113.979,34
2030	144.230.299,85	86.306.421,24	57.923.878,61	1.012.037.857,95
2031	148.935.577,90	90.811.289,03	58.124.288,87	1.070.162.146,82
2032	153.689.109,05	95.600.505,86	58.088.603,19	1.128.250.750,01
2033	158.414.839,81	100.054.415,03	58.360.424,78	1.186.611.174,79
2034	163.102.642,03	103.886.443,40	59.216.198,63	1.245.827.373,42
2035	167.826.830,29	107.488.570,56	60.338.259,73	1.306.165.633,15
2036	172.786.702,53	112.693.200,43	60.093.502,10	1.366.259.135,25
2037	177.667.840,91	117.175.434,90	60.492.406,01	1.426.751.541,26
2038	182.604.039,96	121.886.203,28	60.717.836,68	1.487.469.377,94
2039	187.554.313,10	126.518.896,35	61.035.416,75	1.548.504.794,69
2040	192.509.165,07	130.922.436,28	61.586.728,79	1.610.091.523,48
2041	197.501.677,82	135.286.559,51	62.215.118,31	1.672.306.641,79
2042	202.573.258,58	139.978.239,47	62.595.019,11	1.734.901.660,90
2043	207.589.052,23	143.797.157,34	63.791.894,89	1.798.693.555,79
2044	212.662.446,78	147.386.138,64	65.276.308,14	1.863.969.863,93
2045	217.920.791,09	151.845.271,29	66.075.519,80	1.930.045.383,73
2046	223.072.702,22	154.670.959,85	68.401.742,37	1.998.447.126,10
2047	228.382.299,10	157.587.291,30	70.795.007,80	2.069.242.133,90
2048	233.851.274,13	160.570.059,13	73.281.215,00	2.142.523.348,90
2049	239.554.856,86	164.314.879,82	75.239.977,04	2.217.763.325,94
2050	245.316.789,77	167.374.722,27	77.942.067,50	2.295.705.393,44
2051	251.173.062,45	169.662.553,16	81.510.509,29	2.377.215.902,73
2052	257.292.277,41	172.343.645,29	84.948.632,12	2.462.164.534,85
2053	263.577.275,65	174.523.648,94	89.053.626,71	2.551.218.161,56
2054	270.120.863,27	176.729.541,64	93.391.321,63	2.644.609.483,19
2055	276.872.665,49	178.316.985,29	98.555.680,20	2.743.165.163,39
2056	283.998.682,55	180.449.004,38	103.549.678,17	2.846.714.841,56
2057	247.894.422,35	182.114.863,76	65.779.558,59	2.912.494.400,15
2058	252.614.328,69	183.999.883,82	68.614.444,87	2.981.108.845,02
2059	257.492.704,77	185.710.206,51	71.782.498,26	3.052.891.343,28
2060	262.557.718,96	187.327.030,45	75.230.688,51	3.128.122.031,79
2061	267.823.075,62	188.818.726,90	79.004.348,72	3.207.126.380,51
2062	273.814.407,10	195.245.740,71	78.568.666,39	3.285.695.046,90
2063	279.818.672,79	202.002.669,21	77.816.003,58	3.363.511.050,48
2064	285.801.418,66	208.934.551,78	76.866.866,88	3.440.377.917,36
2065	291.752.354,64	216.055.757,86	75.696.596,78	3.516.074.514,14
2066	297.657.921,41	223.362.753,48	74.295.167,93	3.590.369.682,07
2067	303.504.546,67	230.857.884,24	72.646.662,43	3.663.016.344,50
2068	309.272.990,79	238.496.366,61	70.776.624,18	3.733.792.968,68
2069	314.959.486,23	246.372.805,52	68.586.680,71	3.802.379.649,39
2070	320.542.144,37	254.459.612,16	66.082.532,21	3.868.462.181,60
2071	326.002.102,12	262.756.026,39	63.246.075,73	3.931.708.257,33
2072	331.319.751,35	271.264.692,73	60.055.058,62	3.991.763.315,95
2073	308.475.323,82	279.995.003,14	28.480.320,68	4.020.243.636,63
2074	310.869.668,67	288.931.647,59	21.938.021,08	4.042.181.657,71
2075	312.878.330,80	298.118.325,10	14.760.005,70	4.056.941.663,41
2076	314.463.235,81	307.438.397,94	7.024.837,87	4.063.966.501,28
2077	315.591.023,81	317.067.554,63	(1.476.530,82)	4.062.489.970,46
2078	316.215.792,65	326.953.444,44	(10.737.651,79)	4.051.752.318,67
2079	316.292.027,85	337.100.596,10	(20.808.568,25)	4.030.943.750,42
2080	315.771.213,00	347.508.073,80	(31.736.860,80)	3.999.206.889,62
2081	314.601.977,60	358.179.156,55	(43.577.178,95)	3.955.629.710,67
2082	312.729.672,86	369.104.608,01	(56.374.935,15)	3.899.254.775,52
2083	310.096.926,01	380.328.082,93	(70.231.156,92)	3.829.023.618,60
2084	306.640.303,35	391.841.083,51	(85.200.780,16)	3.743.822.838,44
2085	302.293.075,77	403.651.413,13	(101.358.337,36)	3.642.464.501,08
2086	296.984.042,94	415.767.459,00	(118.783.416,06)	3.523.681.085,02
2087	290.637.230,06	428.018.755,67	(137.381.525,61)	3.386.299.559,41
2088	283.182.332,54	440.732.432,08	(157.550.099,54)	3.228.749.459,87
2089	274.525.200,51	453.742.169,41	(179.216.968,90)	3.049.532.490,97
2090	264.576.015,07	467.110.346,71	(202.534.331,64)	2.846.998.159,33
2091	253.235.826,19	480.821.907,62	(227.586.081,43)	2.619.412.077,90
2092	240.400.651,03	494.886.525,58	(254.485.874,55)	2.364.926.203,35
2093	225.959.688,18	509.256.869,01	(283.297.180,83)	2.081.629.022,52
2094	209.798.328,85	524.045.523,09	(314.247.194,24)	1.767.381.828,28
2095	191.788.333,43	539.214.639,86	(347.426.306,43)	1.419.955.521,85
2096	164.696.262,03	554.695.543,79	(389.999.281,76)	1.029.956.240,09
2097	144.108.118,98	570.644.411,02	(426.536.292,04)	603.419.948,05
2098	121.519.058,53	587.004.869,84	(465.485.811,31)	137.934.136,74

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 27/01/2025, às 11:09:36.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:FF71CBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52.470.762,05	59.080.473,23	56.377.025,93	71.208.309,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.432.445,28	43.456.058,05	41.891.278,40	40.212.034,68
Empréstimos	27.299.881,78	34.765.955,59	33.229.166,74	31.979.166,74
Internos	27.299.881,78	34.765.955,59	33.229.166,74	31.979.166,74
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.132.563,50	8.690.102,46	8.662.111,66	8.232.867,94
De Tributos	1.954.634,12	1.629.991,26	1.543.012,07	1.439.160,46
De Contribuições Previdenciárias	7.177.929,38	7.060.111,20	7.119.099,59	6.793.707,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.038.316,77	15.624.415,18	14.485.747,53	30.996.274,43
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.213.917,05	163.745.408,12	172.334.487,22	129.311.193,39
Disponibilidade de Caixa	96.791.372,84	161.523.483,83	169.930.755,27	124.507.680,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	177.201.184,93	186.992.583,65	167.071.851,36
(-) Restos a Pagar Processados	30.612.246,30	6.588.585,31	6.421.331,12	28.821.046,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	9.089.115,79	10.640.497,26	13.743.124,22
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	2.221.924,29	2.403.731,95	4.803.512,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(45.743.155,00)	(104.664.934,89)	(115.957.461,29)	(58.102.884,28)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	538.335.288,72	575.387.292,80	603.441.859,76	629.358.527,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.550.000,00	110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	536.485.288,72	573.537.292,80	601.891.859,76	629.248.527,37
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,78%	10,30%	9,37%	11,32%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,53%	-18,25%	-19,27%	-9,23%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	643.782.346,46	688.244.751,36	722.270.231,71	755.098.232,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	579.404.111,82	619.420.276,22	650.043.208,54	679.588.409,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	15.417.398,87	15.417.398,87	30.463.535,18	49.402.224,34
PASSIVO ATUARIAL	1.124.920.579,61	1.124.920.579,61	1.124.920.579,61	1.250.391.184,95
RP NÃO-PROCESSADOS	27.762.352,07	9.602.583,70	3.947.294,51	28.064.355,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/09/2024, às 11:56:35.				

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador Geral
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:8BB12E25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 6º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.897.341,23	112.145.088,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.406.540,23	49.999.871,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.188.302,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	25.695.597,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	29.261.317,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	234.710.680,00	234.908.422,44
2.1- Cota-Parte FPM	145.292.000,00	145.774.013,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	132.781.000,00	132.141.568,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.511.000,00	13.632.445,21
2.2- Cota-Parte ICMS	64.215.000,00	65.952.297,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	815.380,00	834.132,38
2.4- Cota-Parte ITR	15.300,00	19.122,76
2.5- Cota-Parte IPVA	22.985.000,00	22.328.855,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**343.608.021,23**	**347.053.511,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	44.439.936,00	44.255.193,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**41.462.069,31**	**42.508.182,34**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	172.614.782,64	177.629.956,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.614.782,64	177.629.956,73
6.1.1- Principal	170.368.713,03	175.199.595,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.246.069,61	2.195.980,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	234.380,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**125.928.777,03**	**130.944.401,93**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.079.605,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.079.605,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**182.709.562,11**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	177.713.085,04	169.753.651,72	166.284.594,42	158.078.698,04	3.469.057,30
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	147.229.334,30	143.444.058,68	143.444.058,68	136.261.179,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.020.982,25	10.688.737,87	10.688.737,87	10.170.220,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	113.940.627,81	110.908.210,62	110.908.210,62	105.284.081,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.830.371,08	9.622.673,54	9.622.673,54	9.104.493,67	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.980.470,85	2.887.162,42	2.887.162,42	2.731.514,67	0,00
10.1.5- Administração Geral	9.456.882,31	9.337.274,23	9.337.274,23	8.970.869,41	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.483.750,74	26.309.593,04	22.840.535,74	21.817.518,59	3.469.057,30
10.2.1- Educação Infantil	3.542.691,16	2.778.944,13	2.303.690,73	2.172.140,32	475.253,40
10.2.2- Ensino Fundamental	22.071.428,20	19.393.025,76	17.220.050,02	16.572.544,19	2.172.975,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.271.274,31	1.908.064,32	1.612.411,73	1.507.311,07	295.652,59
10.2.4- Educação Especial	758.537,41	657.513,23	492.697,42	458.914,40	164.815,81
10.2.5- Administração Geral	1.835.440,21	1.567.666,15	1.207.306,39	1.102.229,16	360.359,76
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	4.379,45	4.379,45	4.379,45	4.379,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	164.674.046,34	161.204.989,04	152.999.092,66	3.469.057,30	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	164.674.046,34	161.204.989,04	152.999.092,66	3.469.057,30	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	143.444.058,68	143.444.058,68	136.261.179,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	124.340.969,71	143.444.058,68	143.444.058,68	80,75
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	17.762.995,67	12.955.910,39	12.955.910,39	0,00	7,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.979.955,71	1.832.789,98	5.079.605,38	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.979.955,71	1.832.789,98	5.079.605,38	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.941.739,50	45.346.348,86	44.419.464,48	41.806.734,85	926.884,38
20.1- Educação Infantil	18.167.085,27	18.055.720,43	17.952.617,58	17.588.916,59	103.102,85
20.2- Ensino Fundamental	12.252.245,21	11.893.639,67	11.407.315,35	10.175.098,00	486.324,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.351.781,63	2.348.989,10	2.299.527,16	1.986.340,30	49.461,94
20.4- Educação Especial	4.289.829,88	4.285.456,44	4.222.943,83	4.097.912,94	62.512,61
20.5- Administração Geral	7.905.080,83	7.813.156,32	7.587.673,66	7.178.484,95	225.482,66
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	975.716,68	949.386,90	949.386,90	779.982,07	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	180.995.059,90	173.718.278,48	170.480.622,17	161.963.000,80	3.237.656,31
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.730.758,68	31.523.402,43	30.945.046,18	29.931.277,57	578.356,25
21.1.1- Creche	10.507.501,30	10.119.905,72	9.934.236,97	9.608.788,51	185.668,75
21.1.2- Pré-escola	22.223.257,38	21.403.496,71	21.010.809,21	20.322.489,06	392.687,50
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	148.264.301,22	142.194.876,05	139.535.575,99	132.031.723,23	2.659.300,06
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					45.346.348,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					44.255.193,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					863.014,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					88.738.528,35
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	86.763.377,79			88.738.528,35	25,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.099.642,25	4.141.189,37	13.775.565,35	863.014,20	461.062,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.265.473,49	4.141.189,37	10.104.747,92	842.297,50	318.428,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.834.168,76	0,00	3.670.817,43	20.716,70	142.634,63
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.512.688,63				17.173.923,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.512.688,63				17.173.377,15
31.1.1- Salário-Educação	10.755.249,65				11.521.241,96
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	2.714.438,98				2.736.784,97
31.1.4 - PNATE	2.000,00				5.262,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00				2.910.087,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				546,33
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.161.334,79	19.265.572,22	16.777.729,95	15.962.804,98	2.487.842,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.251.943,23	3.386.534,95	2.472.950,43	2.279.056,90	913.584,52
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.989.362,25	14.788.897,32	13.391.756,94	12.865.746,35	1.397.140,38
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	441.188,06	379.086,19	364.309,31	361.544,38	14.776,88

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	231.208,72	214.674,91	149.100,24	142.762,44	65.574,67
32.8- OUTRAS	1.247.632,53	496.378,85	399.613,03	313.694,91	96.765,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	245.816.159,33	234.365.572,80	227.481.788,85	215.848.237,87	6.883.783,95
33.1- Despesas Correntes	242.420.909,53	233.037.915,34	226.572.122,45	214.954.488,47	6.465.792,89
33.1.1- Pessoal Ativo	152.792.655,05	148.718.133,06	148.718.133,06	141.336.827,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.559.532,60	18.559.532,60	18.559.532,60	18.559.532,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	71.068.721,88	65.760.249,68	59.294.456,79	55.058.127,97	6.465.792,89
33.2- Despesas de Capital	3.395.249,80	1.327.657,46	909.666,40	893.749,40	417.991,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	876.894,40	876.894,40	876.894,40	876.894,40	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.518.355,40	450.763,06	32.772,00	16.855,00	417.991,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.905.427,66	8.913.588,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	175.199.595,62	11.521.241,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	158.078.698,04	13.280.786,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.026.325,24	7.154.044,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	26.026.325,24	7.154.044,06
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/01/2025, às 15:44:58.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E032554B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
MUNICPIPodAeISr: DEExeAcuLtVivOoRADA		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	629.358.527,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	629.248.527,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	623.638.859,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	305.504.631,45	48,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	336.764.984,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	319.926.734,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	303.088.485,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(58.102.884,28)	(0,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	755.098.232,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.434.676,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	9.000.000,00	1,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	100.679.764,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	44.047.396,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	27.363.919,80	792.380.064,70
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/01/2025, às 16:08:28.		
NOTA:		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Contador Geral		
CRC 089625		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:819AAB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE/2024

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE		
Período de Referência: Janeiro a DezAeLmVObrRoAdDeA2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	583.071.279,96	629.353.082,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.495.115,94	137.356.434,02
IPTU	50.406.540,23	49.999.871,18
ISS	24.433.500,00	25.695.597,02
ITBI	7.792.600,00	7.188.302,79
IRRF	26.264.701,00	29.261.317,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.597.774,71	25.211.345,32
Contribuições	6.999.000,00	6.855.631,59
Receita Patrimonial	7.730.599,87	17.394.655,03
Aplicações Financeiras (II)	7.232.686,87	16.339.283,25
Outras Receitas Patrimoniais	497.913,00	1.055.371,78
Transferências Correntes	424.320.112,15	450.820.759,55
Cota-Parte do FPM	118.735.800,00	119.345.700,84
Cota-Parte do ICMS	51.372.000,00	52.761.838,18
Cota-Parte do IPVA	18.388.000,00	17.863.085,43
Cota-Parte do ITR	12.240,00	15.298,29
Transferências da LC 61/1989	652.304,00	667.306,01
Transferências do FUNDEB	170.368.713,03	175.199.595,62
Outras Transferências Correntes	64.791.055,12	84.967.935,18
Demais Receitas Correntes	12.526.452,00	16.925.602,03
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.520.452,00	16.925.602,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	575.832.593,09	613.013.798,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	71.836.150,00	89.623.754,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	41.053.045,00	59.646.220,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	52.602.027,93	17.201.190,25
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	9.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	37.600.827,93	8.201.190,25
Convênios	32.208.466,13	2.996.850,78
Outras Transferências de Capital	5.392.361,80	5.204.339,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	37.602.027,93	8.201.190,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	685.270.771,02	710.838.743,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	613.434.621,02	621.214.989,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	625.204.585,47	585.532.623,34	565.027.515,96	539.915.154,16	23.649.639,25	9.386.216,93	9.342.836,27
Pessoal e Encargos Sociais	334.284.213,00	318.894.356,15	318.664.241,47	305.333.816,46	11.895.081,10	154.332,45	154.332,45
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.833.888,22	5.677.609,35	5.677.609,35	5.669.363,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	285.086.484,25	260.960.657,84	240.685.665,14	228.911.974,50	11.754.558,15	9.231.884,48	9.188.503,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	285.086.484,25	260.960.657,84	240.685.665,14	228.911.974,50	11.754.558,15	9.231.884,48	9.188.503,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	619.370.697,25	579.855.013,99	559.349.906,61	534.245.790,96	23.649.639,25	9.386.216,93	9.342.836,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	58.435.516,00	57.082.427,23	57.035.790,91	56.896.873,38	290.666,82	32.483,25	32.483,25
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	70.362.590,33	41.230.318,09	32.978.826,06	30.522.397,96	588.444,83	14.445.104,94	13.997.570,07
Investimentos	64.780.590,33	36.412.480,26	28.162.194,12	25.711.493,86	588.444,83	14.445.104,94	13.997.570,07
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.581.000,00	4.817.837,83	4.816.631,94	4.810.904,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =	64.781.590,33	36.412.480,26	28.162.194,12	25.711.493,86	588.444,83	14.445.104,94	13.997.570,07

[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	19.419,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	14.160,82	9.615,82	5.080,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	742.637.223,03	673.364.082,30	644.557.507,46	616.859.239,12	24.528.750,90	23.863.805,12	23.372.889,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	684.171.707,03	616.267.494,25	587.512.100,73	559.957.284,82	24.238.084,08	23.831.321,87	23.340.406,34

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	46.077.863,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.679.213,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(40.584.949,00)	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.339.283,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.894.784,37	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.123.712,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.336.032,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	52.470.762,05	71.208.309,11
DEDUÇÕES (XL)	98.213.917,05	129.311.193,39
Disponibilidade de Caixa [1]	96.791.372,84	124.507.680,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.869.902,42	167.071.851,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.612.246,30	28.821.046,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.466.283,28	13.743.124,22
Demais Haveres Financeiros	1.422.544,21	4.803.512,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(45.743.155,00)	(58.102.884,28)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.359.729,28
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.791.199,64)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	14.957.957,66	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	25.526.487,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.081.988,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.588.084,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	59.588.084,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	54.423.679,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2025, às 15:29:23.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Contador Geral		
CRC 089625		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F3E205FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIMESTRE/2024

	MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	665.041.117,00
Previsão Atualizada	748.562.502,89
Receitas Realizadas	795.824.247,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.762.784,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	608.581.438,00
Créditos Adicionais	145.470.673,25
Dotação Atualizada	754.052.111,25
Despesas Empenhadas	683.859.529,48
Despesas Liquidadas	655.051.748,75
Despesas Pagas	627.339.506,42
Superávit Orçamentário	140.772.498,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre			
Despesas Empenhadas	683.859.529,48			
Despesas Liquidadas	655.051.748,75			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	629.358.527,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	629.248.527,37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	623.638.859,37			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	93.301.166,38			
Receitas Previdenciárias Realizadas	149.269.974,96			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	55.968.808,58			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	55.957.842,12			
Despesas Previdenciárias Pagas	55.917.275,67			
Resultado Previdenciário	93.301.166,38			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(40.584.949,00)	13.679.213,98	-33,71%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.336.032,00	25.526.487,30	156,26%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.015.215,80	5.630.478,07	24.528.750,90	855.986,83
Poder Executivo	30.994.200,42	5.620.666,66	24.519.880,54	853.653,22
Poder Legislativo	21.015,38	9.811,41	8.870,36	2.333,61
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.219.382,00	3.521.411,34	23.372.889,59	1.325.081,07
Poder Executivo	27.891.297,31	3.516.073,29	23.050.495,22	1.324.728,80
Poder Legislativo	328.084,69	5.338,05	322.394,37	352,27
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.234.597,80	9.151.889,41	47.901.640,49	2.181.067,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	88.738.528,35	25,00	25,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	143.444.058,68	70,00	80,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	9.000.000,00	6.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	41.244.478,91	29.148.111,42		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	96.332.954,24	58.360.424,78	63.791.894,89	68.614.444,87
Receitas Previdenciárias	144.519.132,02	158.414.839,81	207.589.052,23	252.614.328,69
Despesas Previdenciárias	48.186.177,78	100.054.415,03	143.797.157,34	183.999.883,82
Resultado Previdenciário	96.332.954,24	58.360.424,78	63.791.894,89	68.614.444,87
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.200,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual: %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	80.270.657,78	15,00	24,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

_____

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador Geral

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:85814C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.454 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM VISTAS A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a realizar a contratação por tempo determinado, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Salário R$
CR*	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo;	40 h	R$ 2.586,22
CR*	Atendente de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo; Curso de Recreação Infantil, Atendente de Creche ou Cuidador Infantil com Carga Horária mínima de 120 horas	40 h	R$ 1.604,48
CR*	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R$ 1.377,04 + Insalubridade
CR*	Operário Especializado	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R$ 1.337,04 + Insalubridade
CR*	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo;	40 h	R$ 1.337,04
CR*	Motorista	Ensino Fundamental completo; CNH categoria "D"; e Curso de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.	40 h	R$ 1.882,21
CR*	Nutricionista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.	40h	R$ 5.014,29
CR*	Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil	Professor com habilitação em Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	22 h	R$ 2.543, 63
CR*	Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Inglês, Arte ou Educação Física	Professor com habilitação na Área/ Disciplina específica	22 h	R$ 2.543, 63
CR*	Especialista em Educação – Orientador Educacional	Habilitação específica em Orientação Educacional, obtida através da Licenciatura em Pedagogia ou em nível de Pós-graduação.	22 h	R$ 2.543, 63
CR*	Bibliotecário	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da Profissão de Bibliotecário.	40 h	R$ 5.014, 29
CR*	Assistente Social	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da Profissão de Assistente Social.	30 h	R$ 5.014, 29
CR*	Psicólogo (a)	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da Profissão de Psicólogo.	40 h	R$ 5.014, 29
CR*	Atendente de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo; Curso de Recreação Infantil, Atendente de Creche ou Cuidador Infantil com Carga Horária mínima de 120 horas	40 h	R$ 1.604,48
CR*	Motorista	Ensino Fundamental completo; CNH categoria "D"; e Curso de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.	40 h	R$ 1.882,21

Artigo 2º.- A contratação temporária de excepcional interesse público autorizada nesta Lei deverá observar a ordem de classificação do processo seletivo simplificado e as disposições constitucionais e legais.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado deverá observar o decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Artigo 3º.- Os contratos eventualmente formalizados terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e seguirão o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

§ 1º A contratação prevista na presente Lei poderá ser imediatamente rescindida, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº**2.138**/2002.

§ 2º Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público e, contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 4º.-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Atendentes de Educação Infantil: 01 EDUCAÇÃO E ENSINO - 2.140 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% FUNDEB 247 3.1.90.04.00.00.00.00 .1. 540 Contratação Por Tempo Determinado.
b) Agentes Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais, Operário Especializado, Motoristas, Monitores de Transporte Escolar, Nutricionista, Bibliotecário Psicólogo e Assistente Social: 01 EDUCAÇÃO E ENSINO - 2.056 EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB 236 3.1.90.04.00.00.00.00 .1. 540 Contratação Por Tempo Determinado.
c) Professores e Especialista em Educação – Orientador Escolar: 01 EDUCAÇÃO E ENSINO - 2.055 EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% FUNDEB - 274 3.1.90.04.00.00.00.00 .1.540 Contratação Por Tempo Determinado.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 29 de janeiro de 2025.

Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em,
Mario Luiz de Lima
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:67138AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Nome da Entidade: PM DE CAPÃO BONITO DO SUL CNPJ: 04215971000100
ORGÃO Nº: 88026
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62401111652141926

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	31.021.524,40
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	31.021.524,40
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	30.874.676,40

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**13.565.178,21**	**43,94%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais CNPJ: 04215971000100

Entidade: PM DE CAPÃO BONITO DO SUL

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
	500	0,00	15.108,26	0,00	65.948,69	81.056,95
	540	0,00	0,00	0,00	14.144,36	14.144,36
	543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	569	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	571	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	600	0,00	0,00	0,00	17.140,61	17.140,61
	601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	604	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	660	0,00	0,00	0,00	1.154,74	1.154,74
	661	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	715	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	721	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	755	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	802	0,00	2.664,47	0,00	0,00	2.664,47
	869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**17.772,73**	**0,00**	**98.388,40**	**116.161,13**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	1.993.843,66	81.056,95	1.912.786,71	0,00	1.912.786,71
540	20.047,52	14.144,36	5.903,16	0,00	5.903,16
543	36.861,92	0,00	36.861,92	0,00	36.861,92
550	49.638,48	0,00	49.638,48	0,00	49.638,48
552	84,13	0,00	84,13	0,00	84,13

	569	16.923,17	0,00	16.923,17	0,00	16.923,17
	571	450,07	0,00	450,07	0,00	450,07
	600	87.213,27	17.140,61	70.072,66	0,00	70.072,66
	601	3.156,89	0,00	3.156,89	0,00	3.156,89
	602	749,68	0,00	749,68	0,00	749,68
	604	12.238,82	0,00	12.238,82	0,00	12.238,82
	605	598,90	0,00	598,90	0,00	598,90
	621	179.380,78	0,00	179.380,78	0,00	179.380,78
	660	28.920,98	1.154,74	27.766,24	0,00	27.766,24
	661	47.390,21	0,00	47.390,21	0,00	47.390,21
	700	270.096,78	0,00	270.096,78	0,00	270.096,78
	701	100.149,68	0,00	100.149,68	0,00	100.149,68
	704	6.406,85	0,00	6.406,85	0,00	6.406,85
	706	416.153,96	0,00	416.153,96	0,00	416.153,96
	707	6.565,95	0,00	6.565,95	0,00	6.565,95
	708	167.393,25	0,00	167.393,25	0,00	167.393,25
	715	5.520,19	0,00	5.520,19	0,00	5.520,19
	716	5.203,24	0,00	5.203,24	0,00	5.203,24
	719	24.695,63	0,00	24.695,63	0,00	24.695,63
	721	1.072,62	0,00	1.072,62	0,00	1.072,62
	750	9.903,06	0,00	9.903,06	0,00	9.903,06
	755	714,21	0,00	714,21	0,00	714,21
	759	2.303,56	0,00	2.303,56	0,00	2.303,56
	800	14.377.955,21	0,00	14.377.955,21	0,00	14.377.955,21
	802	0,00	2.664,47	-2.664,47	0,00	-2.664,47
	869	1.578.147,39	0,00	1.578.147,39	0,00	1.578.147,39
	899	1.290,83	0,00	1.290,83	0,00	1.290,83
TOTAL		**19.451.070,89**	**116.161,13**	**19.334.909,76**	**0,00**	**19.334.909,76**

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA -2.664,47

CAPÃO BONITO DO SUL, 29 de Janeiro de 2025 .

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Responsável pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AB75E26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2024- GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, os gabaritos preliminares estão disponíveis no anexo I e no site da AMA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.derrubadas.rs.gov.br

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO

2.1. Os candidatos presentes na aplicação da Prova Teórico-Objetiva interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, através da Área do Candidato, no site da AMA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazer no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, através da Área do Candidato no site da AMA Serviços Públicos: www.maservicospublicos.com.br

Derrubadas – RS, 28 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

Anexo I - Gabarito PRELIMINAR da prova da objetiva.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	A	B	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	B	D	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	C	E	A	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	B	A	C	B	D	A
ENFERMEIRO (A)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	E	A	B	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	D	E	A	C	B	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	E	D	B	E	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	B	D	B	A	C	C
FISCAL SANITÁRIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	D	A	C	B	A	D	E	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	D	A	D	E	A	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	D	B	D	B	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	E	D	D	A	C	B	C
MOTORISTA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	A	B	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	B	D	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	C	E	A	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	B	A	C	B	D	A
OFICIAL DE CONTROLE INTERNO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	E	A	B	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	D	E	A	C	B	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	E	D	B	E	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	C	D	A	C	C	A	E	C

OPERADOR DE MÁQUINAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	A	B	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	B	D	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	C	E	A	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

A	D	C	A	B	A	C	B	D	A
PROFESSOR									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	E	A	B	E	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	D	E	A	C	B	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	E	D	B	E	D	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	B	C	B	D	E	C
SERVIÇOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	E	A	B	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	B	D	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	C	E	A	D	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	A	B	A	C	B	D	A
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	D	A	C	B	A	D	E	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	D	A	D	E	A	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	D	B	D	B	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	E	D	D	A	C	B	C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	D	A	C	B	A	D	E	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	D	A	D	E	A	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	A	D	B	D	B	C	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	E	D	D	A	C	B	C

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:60909779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. º 112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato de Contrato n° 112/2024, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO. Ficam retificadas o presente processo.

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
112/2024	CONTRATO	RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO DO POTREIRO MEDINDO 14M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA	ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 463.276,07	16/09/2024

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D82A8CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROC. ADM. N° 058/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA EMERGENCIA, USF E SMS, TRANSPORTE DE PACIENTES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Processo : 31/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **18/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **conforme a necessidade**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3296	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	25.000,00
3297	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	110.000,00
3298	Manutenção e expansão da estratégia saúd	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	25.000,00
3302	Manutenção e expansão da vigilância sani	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339030010000	8.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de combustível	un	1,0	25.000,00	25.000,00
2	1	Estimativa de combustível	un	1,0	15.000,00	15.000,00
3	1	Estimativa de combustível	un	1,0	10.000,00	10.000,00
4	1	Estimativa de combustível	un	1,0	70.000,00	70.000,00
5	1	Estimativa de combustível	un	1,0	40.000,00	40.000,00
6	1	Estimativa de combustível	un	1,0	8.000,00	8.000,00

Glorinha, 28 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:339C0C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROC. ADM. N° 111/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, QUE ATENDA AS NOVAS MATRIZES DO SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Processo : 34/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **19/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CENTRALINK EDUCACAO E CULTURA LTDA	17.119.525/0001-43	Rua Ernesto Fontoura	1479	(51)37370809

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32069	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	2540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR	339030460000	357.840,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 1º Ano	kit	91,0	336,00	30.576,00
1	2	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 2º Ano	kit	122,0	336,00	40.992,00
1	3	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 3º Ano	kit	128,0	336,00	43.008,00
1	4	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 4º Ano	kit	126,0	336,00	42.336,00
1	5	Acerta Brasil - Mega - EF1 - 5º Ano	kit	125,0	336,00	42.000,00
1	6	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 6º Ano	kit	124,0	336,00	41.664,00
1	7	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 7º Ano	kit	118,0	336,00	39.648,00
1	8	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 8º Ano	kit	131,0	336,00	44.016,00
1	9	Acerta Brasil - Mega - EF2 - 9º Ano	kit	100,0	336,00	33.600,00

Glorinha, 28 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:CAB8F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. N° 116/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
Processo : 35/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **20/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **60 meses (valor total estimado se dá caso haja interesse em prorrogar o contrato pelo limite de 60 meses)**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CESAR A FRANTZ MACHADO	17.706.894/0001-32	AV. VIGÁRIO JOSÉ INÁCIO	399	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28539	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339035010000	45.600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica	SVÇ	1,0	240.000,00	240.000,00

Glorinha, 29 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jullia Santos Dos Santos
Código Identificador:81FDCE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	129.544.138,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.361.138,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.668.950,37	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.068.272,73	1,63 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	7.600.137,02	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	7.220.130,17	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.840.123,32	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 13h e 37m		
NOTA:		

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA	*ROSANE GASTRING ROOS*	*RICARDO FORGERINI*
Presidente	Tesoureira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:EEE48AF9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Dezembro/2024								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.690.956,94**	**12.108.952,17**	**11.280.295,33**	**13.161.442,59**	**14.333.128,35**	**11.335.977,92**	**156.602.664,33**	**154.676.900,00**
	14.246.466,05	**12.296.078,84**	**12.285.247,25**	**12.661.852,86**	**11.485.148,27**	**17.717.117,76**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.294.609,23	1.330.466,93	1.676.207,88	2.417.216,93	3.873.834,21	1.663.990,05	23.742.488,49	25.250.000,00
	1.683.979,59	1.853.596,38	2.079.779,80	1.793.231,98	1.626.625,22	2.448.950,29		

IPTU	159.421,70	69.106,04	403.860,05	748.085,77	2.172.841,34	339.250,46	5.233.824,36	5.003.000,00
	211.609,87	207.712,58	325.885,38	184.530,39	157.503,51	254.017,27		
ISS	586.887,91	739.595,63	705.927,28	843.992,11	665.557,30	709.975,03	10.014.319,10	10.620.000,00
	861.136,52	852.330,12	1.193.893,77	993.677,59	849.727,50	1.011.618,34		
ITBI	117.747,44	90.053,14	57.166,33	280.358,87	224.201,85	183.997,62	2.314.027,50	3.194.000,00
	169.151,25	344.329,14	132.708,37	163.162,85	187.641,25	363.509,39		
IRRF	363.126,80	243.342,93	302.317,46	297.116,11	346.353,17	322.041,94	4.261.254,21	4.253.000,00
	348.273,25	338.498,55	317.440,62	357.660,44	335.121,08	689.961,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.425,38	188.369,19	206.936,76	247.664,07	464.880,55	108.725,00	1.919.063,32	2.180.000,00
	93.808,70	110.725,99	109.851,66	94.200,71	96.631,88	129.843,43		
Contribuições	112.223,26	405.820,01	398.237,43	425.262,55	416.580,50	400.510,08	5.157.585,53	4.945.000,00
	381.322,39	423.780,72	401.675,00	415.270,45	420.873,23	956.029,91		
Receita Patrimonial	612.442,90	799.434,91	763.329,74	152.286,07	1.115.448,77	169.244,90	6.655.175,10	11.737.400,00
	1.551.692,80	898.776,03	138.499,62	427.968,42	446.517,28	-420.466,34		
Rendimentos de Aplicação Financeira	612.442,90	798.493,39	763.329,74	139.709,57	1.105.214,70	161.950,13	6.621.423,01	11.673.400,00
	1.550.602,23	898.357,23	138.091,23	427.560,87	446.137,36	-420.466,34		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	941,52	0,00	12.576,50	10.234,07	7.294,77	33.752,09	64.000,00
	1.090,57	418,80	408,39	407,55	379,92	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
Receita de Serviços	1.908,80	2.727,39	5.026,25	7.561,99	6.403,60	1.450,12	48.504,34	115.000,00
	2.673,96	7.571,26	2.725,89	5.194,31	2.508,99	2.751,78		
Transferências Correntes	11.646.875,60	9.143.938,82	8.343.579,61	10.123.477,22	8.890.559,86	9.062.072,62	119.598.175,88	112.333.500,00
	10.587.180,29	9.097.251,57	9.615.643,50	10.008.842,10	8.974.703,49	14.104.051,20		
Cota-Parte do FPM	2.616.560,67	3.557.870,93	2.218.137,38	2.326.501,77	2.706.588,20	2.906.424,46	33.835.071,17	32.943.500,00
	3.149.358,29	2.463.657,54	2.565.554,51	2.146.046,31	2.747.037,27	4.431.333,84		
Cota-Parte do ICMS	3.889.187,68	2.868.410,38	3.393.693,80	4.409.601,54	2.305.791,44	2.725.494,94	45.184.899,26	40.589.000,00
	4.494.039,97	3.992.003,67	4.285.634,49	4.125.458,09	3.887.334,40	4.808.248,86		
Cota-Parte do IPVA	2.133.328,99	691.910,83	474.811,74	944.506,81	1.029.476,33	533.463,09	8.827.137,43	9.063.000,00
	514.578,94	349.893,18	170.888,41	79.694,01	99.370,91	1.805.214,19		
Cota-Parte do ITR	7.454,74	5.609,66	3.690,17	16.850,18	6.897,76	3.791,54	1.007.882,17	1.300.000,00
	1.931,56	5.344,82	167.639,67	739.592,91	20.038,18	29.040,98		
Transferências da LC 61/1989	43.087,78	33.747,64	36.284,65	49.639,09	29.498,80	54.382,95	571.379,09	371.000,00
	52.615,39	56.782,33	47.490,96	66.456,70	47.685,40	53.707,40		
Transferências do FUNDEB	1.911.489,46	1.270.488,83	1.234.656,30	1.586.387,44	1.011.167,92	1.148.861,38	17.246.950,07	15.805.000,00
	1.481.982,99	1.370.014,50	1.390.665,81	1.553.226,03	1.364.263,67	1.923.745,74		
Outras Transferências Correntes	1.045.766,28	715.900,55	982.305,57	789.990,39	1.801.139,41	1.689.654,26	12.924.856,69	12.262.000,00
	892.673,15	859.555,53	987.769,65	1.298.368,05	808.973,66	1.052.760,19		
Outras Receitas Correntes	22.897,15	426.564,11	93.914,42	35.637,83	30.301,41	38.710,15	1.400.734,99	296.000,00
	39.617,02	15.102,88	46.923,44	11.345,60	13.920,06	625.800,92		
DEDUÇÕES (II)	**-2.365.530,32**	**-2.794.076,15**	**-2.201.704,45**	**-1.697.434,36**	**-2.485.491,90**	**-1.694.896,45**	**-27.058.525,96**	**-30.560.900,00**
	-3.082.467,01	**-2.257.773,68**	**-1.727.575,06**	**-2.091.854,94**	**-1.941.288,50**	**-2.718.433,14**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-14.819,47	-282.766,78	-286.133,45	-291.414,19	-291.162,07	-290.100,11	-3.787.485,05	-3.620.000,00
	-292.069,98	-294.164,33	-294.329,20	-293.488,50	-304.416,50	-852.620,47		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-344,04	-409.328,24	-63.624,76	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31	-1.091.985,67	-50.000,00
	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31	-7.054,62	0,00	-590.470,15		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2024**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-612.442,90	-670.471,32	-626.622,76	146.926,93	-976.354,21	-156.557,67	-4.818.621,14	-10.660.000,00
	-1.397.522,55	-586.545,78	-92.768,86	-250.275,56	-276.578,82	680.592,36		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.737.923,91	-1.431.509,81	-1.225.323,48	-1.549.419,79	-1.214.448,31	-1.244.711,36	-17.360.434,10	-16.230.900,00
	-1.389.347,17	-1.373.536,26	-1.336.949,69	-1.541.036,26	-1.360.293,18	-1.955.934,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.325.426,62**	**9.314.876,02**	**9.078.590,88**	**11.464.008,23**	**11.847.636,45**	**9.641.081,47**	**129.544.138,37**	**124.116.000,00**
	11.163.999,04	**10.038.305,16**	**10.557.672,19**	**10.569.997,92**	**9.543.859,77**	**14.998.684,62**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00	1.183.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.325.426,62**	**9.314.876,02**	**9.078.590,88**	**11.464.008,23**	**11.847.636,45**	**8.458.081,47**	**128.361.138,37**	**124.116.000,00**
	11.163.999,04	**10.038.305,16**	**10.557.672,19**	**10.569.997,92**	**9.543.859,77**	**14.998.684,62**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	130.516,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	110.136,00	149.672,00	1.692.188,00	1.628.000,00
	132.728,00	141.200,00	141.200,00	138.376,00	138.376,00	271.104,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.194.910,62**	**9.201.916,02**	**8.965.630,88**	**11.351.048,23**	**11.737.500,45**	**8.308.409,47**	**126.668.950,37**	**122.488.000,00**
	11.031.271,04	**9.897.105,16**	**10.416.472,19**	**10.431.621,92**	**9.405.483,77**	**14.727.580,62**		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 19h e 31m

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E58E31C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.300.000,00	16.692.968,77
Receita de Contribuições dos Segurados	3.620.000,00	3.787.485,05
Ativo	3.490.000,00	3.655.532,19
Inativo	128.000,00	129.940,46
Pensionista	2.000,00	2.012,40
Receita de Contribuições Patronais	6.970.000,00	6.994.876,91
Ativo	6.970.000,00	6.994.876,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.660.000,00	4.818.621,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.660.000,00	4.818.621,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	1.091.985,67
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	1.091.985,67
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.300.000,00**	**16.692.968,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	5.743.801,22	5.743.801,22	5.743.801,22	0,00
Aposentadorias	0,00	4.955.699,25	4.955.699,25	4.955.699,25	0,00
Pensões por Morte	0,00	788.101,97	788.101,97	788.101,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.470.000,00	1.388.139,71	1.388.139,71	1.362.701,32	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.550.000,00	1.214.041,08	1.214.041,08	1.214.041,08	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.920.000,00	174.098,63	174.098,63	148.660,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.470.000,00**	**7.131.940,93**	**7.131.940,93**	**7.106.502,54**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**13.830.000,00**	**9.561.027,84**	**9.561.027,84**	**9.586.466,23**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	13.810.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.358,73
Investimentos e Aplicações	104.572.399,22
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	700.000,00	725.858,79
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**700.000,00**	**725.858,79**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	480.000,00	312.331,68	312.331,68	310.966,87	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00	157.577,00	157.577,00	156.212,19	0,00
Demais Despesas Correntes	200.000,00	154.754,68	154.754,68	154.754,68	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**500.000,00**	**312.331,68**	**312.331,68**	**310.966,87**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**200.000,00**	**413.527,11**	**413.527,11**	**414.891,92**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.961,93
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 27/01/2025, às 19h e 33m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B6190251

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$	
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES DO RPPS) (I)	124.116.000,00	129.544.138,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.250.000,00	23.742.488,49
IPTU	5.003.000,00	5.233.824,36
ISS	10.620.000,00	10.014.319,10
ITBI	3.194.000,00	2.314.027,50
IRRF	4.253.000,00	4.261.254,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.000,00	1.919.063,32
Contribuições	1.325.000,00	1.370.100,48
Receita Patrimonial	1.077.400,00	1.836.553,96
Aplicações Financeiras (II)	1.013.400,00	1.802.801,87
Outras Receitas Patrimoniais	64.000,00	33.752,09

Transferências Correntes	96.102.600,00	102.237.741,78
Cota-Parte do FPM	26.977.200,00	27.701.280,96
Cota-Parte do ICMS	32.471.200,00	36.149.121,65
Cota-Parte do IPVA	7.250.400,00	7.061.709,93
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	806.305,89
Transferências da LC 61/1989	296.800,00	457.103,30
Transferências do FUNDEB	15.805.000,00	17.246.950,07
Outras Transferências Correntes	12.262.000,00	12.815.269,98
Demais Receitas Correntes	361.000,00	357.253,66
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	30.967,23
Receitas Correntes Restantes	359.000,00	326.286,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	123.100.600,00	127.710.369,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.340.000,00	12.600.206,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.660.000,00	4.818.621,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.000,00	8.943.007,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	120.000,00	9.739,66
Alienação de Bens	3.060.000,00	4.798.738,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.060.000,00	4.798.738,41
Transferências de Capital	904.000,00	4.134.529,70
Convênios	804.000,00	1.109.605,43
Outras Transferências de Capital	100.000,00	3.024.924,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.964.000,00	8.933.268,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**138.404.600,00**	**149.243.843,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**127.064.600,00**	**136.643.637,38**

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.322.300,65	124.001.041,85	123.261.765,71	121.086.724,09	2.305.115,46	838.680,59	838.680,59
Pessoal e Encargos Sociais	53.686.182,62	52.988.436,96	52.988.436,96	52.897.318,81	151.521,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	743.000,00	735.563,57	735.563,57	700.857,38	31.770,83	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.893.118,03	70.277.041,32	69.537.765,18	67.488.547,90	2.121.823,39	838.680,59	838.680,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.893.118,03	70.277.041,32	69.537.765,18	67.488.547,90	2.121.823,39	838.680,59	838.680,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	125.579.300,65	123.265.478,28	122.526.202,14	120.385.866,71	2.273.344,63	838.680,59	838.680,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.170.000,00	7.444.272,61	7.444.272,61	7.417.469,41	36.615,07	0,00	0,00

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Até o Bimestre/2024**					
		Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.441.524,67	17.514.937,47	12.042.927,47	11.746.497,94	70.110,20	320.085,30	320.085,30
Investimentos	19.514.308,33	15.722.239,98	10.250.229,98	9.994.374,80	35.800,00	320.085,30	320.085,30
Inversões Financeiras	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.807.216,34	1.752.697,49	1.752.697,49	1.712.123,14	34.310,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.634.308,33	15.722.239,98	10.250.229,98	9.994.374,80	35.800,00	320.085,30	320.085,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.810.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**167.213.608,98**	**146.431.990,87**	**140.220.704,73**	**137.797.710,92**	**2.345.759,70**	**1.158.765,89**	**1.158.765,89**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**159.023.608,98**	**138.987.718,26**	**132.776.432,12**	**130.380.241,51**	**2.309.144,63**	**1.158.765,89**	**1.158.765,89**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**7.941.607,29**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.795.485,35**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	2.557.163,05	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.807.175,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	735.563,57	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.867.097,33**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.443.840,03	8.697.406,69
DEDUÇÕES (XL)	9.846.223,59	11.885.715,61
Disponibilidade de Caixa	9.846.223,59	11.855.455,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.158.685,63	15.318.384,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.379.495,85	2.474.841,34

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	932.966,19	988.088,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	30.260,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	597.616,44	-3.188.308,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.785.925,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	1.226.641,85	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	95.345,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.881.270,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.809.658,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.170.918,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.170.918,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.810.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 19h e 46m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A1753DE7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.070.000,00	21.823.425,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.003.000,00	5.233.824,36
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	2.314.027,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	10.014.319,10
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	4.261.254,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.266.500,00	89.426.369,12
2.1 - Cota-Parte FPM	32.943.500,00	33.835.071,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.831.500,00	30.668.953,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.112.000,00	3.166.117,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	45.184.899,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	571.379,09
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.007.882,17
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	8.827.137,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**107.336.500,00**	**111.249.794,29**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**16.230.900,00**	**17.252.050,23**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.603.225,00**	**10.560.398,35**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**15.845.000,00**	**17.290.038,90**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.845.000,00	17.290.038,90
6.1.1- Principal	15.805.000,00	17.246.950,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	43.088,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	**-425.900,00**	**-5.100,16**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.290.038,90**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**17.043.223,71**	**16.999.413,56**	**16.999.413,56**	**16.973.861,70**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.530.300,00	14.486.631,17	14.486.631,17	14.472.345,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.617.400,00	6.577.221,79	6.577.221,79	6.573.103,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.374.000,00	7.372.586,29	7.372.586,29	7.363.413,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	538.900,00	536.823,09	536.823,09	535.828,49	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.512.923,71	2.512.782,39	2.512.782,39	2.501.516,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.092.323,71	1.092.317,73	1.092.317,73	1.083.288,55	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.263.200,00	1.263.100,61	1.263.100,61	1.263.100,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	157.400,00	157.364,05	157.364,05	155.127,06	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**16.999.413,56**	**16.999.413,56**	**16.973.861,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.999.413,56	16.999.413,56	16.973.861,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.486.631,17	14.486.631,17	14.472.345,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.103.027,23	14.486.631,17	14.486.631,17	83,79
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.729.003,89	290.625,34	290.625,34	0,00	1,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.475.550,23	14.247.172,31	0,00	1.475.550,23	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.697.522,00**	**14.766.393,56**	**14.679.114,23**	**14.556.719,91**	**87.279,33**
20.1- Educação Infantil	7.516.900,00	7.602.407,84	7.585.105,84	7.527.658,38	17.302,00

20.2- Ensino Fundamental	4.025.300,00	4.012.310,33	3.943.318,49	3.885.517,17	68.991,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	227.450,00	227.297,80	227.110,80	227.110,80	187,00
20.4- Educação Especial	63.595,00	62.041,80	62.041,80	61.809,08	0,00
20.5- Administração Geral	2.864.277,00	2.862.335,79	2.861.537,30	2.854.624,48	798,49
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.889.123,71**	**27.919.944,59**	**27.833.650,75**	**27.696.081,70**	**86.293,84**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.226.623,71	15.271.947,36	15.254.645,36	15.184.050,09	17.302,00
21.1.1- Creche	9.135.974,23	9.163.168,42	9.152.787,22	9.110.430,05	10.381,20
21.1.2- Pré-escola	6.090.649,48	6.108.778,94	6.101.858,14	6.073.620,04	6.920,80
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.662.500,00	12.647.997,23	12.579.005,39	12.512.031,61	68.991,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	14.766.393,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	17.252.050,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**32.018.443,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.812.448,57	32.018.443,79	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ********	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.044.000,00	1.816.265,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.651.000,00	1.517.097,46
31.1.1- Salário-Educação	1.234.000,00	1.050.266,27
31.1.2- PDDE	5.000,00	10.998,51
31.1.3- PNAE	346.000,00	367.842,34
31.1.4- PNATE	66.000,00	66.534,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	21.455,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	293.810,13
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.358,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.983.791,49**	**2.637.625,15**	**2.225.847,44**	**2.115.860,32**	**411.777,71**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	944.125,73	866.505,36	866.505,36	866.505,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.993.865,76	1.730.735,43	1.318.957,72	1.208.970,60	411.777,71
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.300,00	37.394,36	37.394,36	37.394,36	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.500,00	2.990,00	2.990,00	2.990,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.215.423,71**	**29.020.934,26**	**28.933.062,93**	**28.784.706,75**	**87.871,33**
33.1- Despesas Correntes	12.001.673,71	28.808.876,05	28.780.756,01	28.653.387,83	28.120,04
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	16.736.541,27	16.736.541,27	16.719.549,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.001.673,71	12.072.334,78	12.044.214,74	11.933.838,74	28.120,04
33.2- Despesas de Capital	213.750,00	212.058,21	152.306,92	131.318,92	59.751,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	213.750,00	212.058,21	152.306,92	131.318,92	59.751,29
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				17.290.038,90	1.050.266,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				-17.021.530,87	-1.060.558,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				268.508,03	-10.292,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				268.508,03	-10.292,70
FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 20h e 09m					
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4CF0939C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.461.524,67	17.514.937,47	3.946.587,20
Investimentos	19.534.308,33	15.722.239,98	3.812.068,35
Inversões Financeiras	120.000,00	40.000,00	80.000,00
Amortização da Dívida	1.807.216,34	1.752.697,49	54.518,85
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	40.000,00	-40.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.461.524,67	17.474.937,47	3.986.587,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	21.461.524,67	17.474.937,47	3.986.587,20
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 20h e 37m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025			
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***	
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno	

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0C0A1A3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período: 2023 a 2097				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2023	11.805.514,41	5.889.575,04	5.915.939,37	85.478.321,64
2024	12.203.984,47	6.164.672,98	6.039.311,49	91.517.633,13
2025	12.599.376,01	6.304.051,08	6.295.324,93	97.812.958,06
2026	13.050.581,46	6.372.675,47	6.677.905,99	104.490.864,05
2027	13.425.241,53	7.009.963,81	6.415.277,72	110.906.141,77
2028	13.765.998,37	7.624.229,82	6.141.768,55	117.047.910,32
2029	14.135.352,00	8.036.960,06	6.098.391,94	123.146.302,26
2030	14.477.626,94	8.506.390,93	5.971.236,01	129.117.538,27
2031	14.779.973,73	9.070.716,69	5.709.257,04	134.826.795,31
2032	15.065.246,66	9.670.606,49	5.394.640,17	140.221.435,48
2033	15.332.012,30	10.228.303,61	5.103.708,69	145.325.144,17
2034	15.572.120,69	10.880.795,44	4.691.325,25	150.016.469,42
2035	15.802.740,34	11.432.080,69	4.370.659,65	154.387.129,07
2036	15.979.788,38	12.079.356,20	3.900.432,18	158.287.561,25
2037	16.122.821,16	12.883.547,49	3.239.273,67	161.526.834,92
2038	16.249.014,72	13.447.366,01	2.801.648,71	164.328.483,63
2039	16.313.916,89	14.149.982,15	2.163.934,74	166.492.418,37
2040	16.348.563,02	14.824.881,45	1.523.681,57	168.016.099,94
2041	16.316.719,12	15.581.443,03	735.276,09	168.751.376,03

2042	16.245.428,57	16.328.415,39	-82.986,82	168.668.389,21
2043	16.041.581,25	17.400.354,27	-1.358.773,02	167.309.616,19
2044	16.001.171,78	17.433.684,73	-1.432.512,95	165.877.103,24
2045	15.919.224,94	17.613.895,91	-1.694.670,97	164.182.432,27
2046	15.723.796,11	18.210.715,17	-2.486.919,06	161.695.513,21
2047	15.595.395,21	18.308.693,77	-2.713.298,56	158.982.214,65
2048	9.796.051,73	18.870.740,97	-9.074.689,24	149.907.525,41
2049	9.199.485,55	18.799.738,49	-9.600.252,94	140.307.272,47
2050	8.642.054,10	18.407.392,21	-9.765.338,11	130.541.934,36
2051	8.097.774,63	17.899.777,09	-9.802.002,46	120.739.931,90
2052	7.529.101,99	17.473.060,21	-9.943.958,22	110.795.973,68
2053	6.916.581,85	17.185.459,12	-10.268.877,27	100.527.096,41
2054	6.332.835,40	16.676.324,94	-10.343.489,54	90.183.606,87
2055	5.728.270,41	16.223.968,55	-10.495.698,14	79.687.908,73
2056	5.140.425,10	15.647.758,73	-10.507.333,63	69.180.575,10
2057	4.562.726,94	15.012.325,56	-10.449.598,62	58.730.976,48
2058	3.987.543,15	14.369.367,18	-10.381.824,03	48.349.152,45
2059	3.415.486,16	13.720.432,95	-10.304.946,79	38.044.205,66
2060	2.847.128,83	13.067.177,20	-10.220.048,37	27.824.157,29
2061	2.282.971,15	12.411.023,11	-10.128.051,96	17.696.105,33
2062	1.723.507,14	11.754.001,25	-10.030.494,11	7.665.611,22
2063	1.169.183,26	11.098.519,47	-9.929.336,21	-2.263.724,99
2064	734.897,84	10.447.028,39	-9.712.130,55	-11.975.855,54
2065	689.035,52	9.801.925,66	-9.112.890,14	-21.088.745,68
2066	643.887,08	9.165.667,90	-8.521.780,82	-29.610.526,50
2067	599.612,81	8.540.584,91	-7.940.972,10	-37.551.498,60
2068	556.363,18	7.928.893,47	-7.372.530,29	-44.924.028,89

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
2069	514.277,95	7.332.679,96	-6.818.402,01	-51.742.430,90
2070	473.497,76	6.754.053,94	-6.280.556,18	-58.022.987,08
2071	434.146,74	6.194.878,13	-5.760.731,39	-63.783.718,47
2072	396.310,88	5.656.485,98	-5.260.175,10	-69.043.893,57
2073	360.034,23	5.139.667,82	-4.779.633,59	-73.823.527,16
2074	325.371,55	4.645.413,89	-4.320.042,34	-78.143.569,50
2075	292.418,86	4.175.281,48	-3.882.862,62	-82.026.432,12
2076	261.283,48	3.730.919,92	-3.469.636,44	-85.496.068,56
2077	232.048,73	3.313.581,59	-3.081.532,86	-88.577.601,42
2078	204.765,32	2.924.038,52	-2.719.273,20	-91.296.874,62
2079	179.461,63	2.562.737,29	-2.383.275,66	-93.680.150,28
2080	156.147,92	2.229.845,28	-2.073.697,36	-95.753.847,64
2081	134.820,84	1.925.318,97	-1.790.498,13	-97.544.345,77
2082	115.469,56	1.649.003,60	-1.533.534,04	-99.077.879,81
2083	98.065,61	1.400.491,98	-1.302.426,37	-100.380.306,18
2084	82.553,91	1.178.997,50	-1.096.443,59	-101.476.749,77
2085	68.855,12	983.386,86	-914.531,74	-102.391.281,51
2086	56.868,67	812.224,17	-755.355,50	-103.146.637,01
2087	46.478,97	663.858,60	-617.379,63	-103.764.016,64
2088	37.563,05	536.533,81	-498.970,76	-104.262.987,40
2089	29.996,90	428.479,19	-398.482,29	-104.661.469,69
2090	23.652,02	337.860,59	-314.208,57	-104.975.678,26
2091	18.391,46	262.723,75	-244.332,29	-105.220.010,55
2092	14.082,80	201.178,92	-187.096,12	-105.407.106,67
2093	10.609,89	151.569,01	-140.959,12	-105.548.065,79
2094	7.864,72	112.353,01	-104.488,29	-105.652.554,08
2095	5.737,21	81.960,19	-76.222,98	-105.728.777,06
2096	4.121,42	58.877,42	-54.756,00	-105.783.533,06
2097	2.920,89	41.726,98	-38.806,09	-105.822.339,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

Seguridade Social				
Período: 2023 a 2097				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período: 2023 a 2097				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 20h e 42m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 27 de janeiro de 2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025				
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH		***EDER LUIS DONATO***		***RICARDO FORGERINI***
Prefeita		Contador		Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B2A98B84

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 RREO - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.085.000,00	5.099.355,84	-2.014.355,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	679.100,00	-579.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.960.000,00	4.119.638,41	-1.159.638,41
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.000,00	300.617,43	-275.617,43

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.875.666,06	6.795.627,29	5.994.048,36	5.884.061,24	801.578,93	81.213,66	1.080.038,77
Despesas de Capital	7.875.666,06	6.795.627,29	5.994.048,36	5.884.061,24	801.578,93	81.213,66	1.080.038,77
Investimentos	7.875.666,06	6.795.627,29	5.994.048,36	5.884.061,24	801.578,93	81.213,66	1.080.038,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro a Aplicar	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.013.995,72	-865.919,06	1.148.076,66
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 21h e 17m			
IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025			

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:57D7CF35

GABINETE DO PREFEITO
ANEWXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.475.610,86	9.323.240,13	8.732.112,88
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	10.475.610,86	9.323.240,13	8.732.112,88
Empréstimos	1.062.200,05	506.926,51	990.267,84
Internos	1.062.200,05	506.926,51	990.267,84
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	8.940.428,54	8.358.319,67	7.313.827,73
Internos	8.940.428,54	8.358.319,67	7.313.827,73
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	472.982,27	457.993,95	428.017,31
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	472.982,27	457.993,95	428.017,31
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	11.712.155,97	21.232.742,89	13.831.631,35
Disponibilidade de Caixa[1]	11.712.155,97	21.232.742,89	13.831.631,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.158.685,63	20.277.447,36	15.318.384,65
(-) Restos a Pagar Processados	2.379.495,85	15.220,19	2.474.841,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-932.966,19	-970.515,72	-988.088,04
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-1.236.545,11	-11.909.502,76	-5.099.518,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.415.825,94	124.243.257,89	129.544.138,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.595.000,00	1.508.000,00	1.183.000,00
166-A, § 1º, da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	117.820.825,94	122.735.257,89	128.361.138,37
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,89	7,60	6,80
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,05	-9,70	-3,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	141.384.991,13	147.282.309,47	154.033.366,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	127.246.492,02	132.554.078,52	138.630.029,44
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])	236.036,58	236.036,58	
PASSIVO ATUARIAL			

RP NÃO-PROCESSADOS	1.536.859,04	479.115,55	6.289.388,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 12h e 01m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse			

saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5710FAFE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Semestre/2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.415.825,94	124.243.257,89	129.544.138,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.595.000,00	1.508.000,00	1.183.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.820.825,94	122.735.257,89	128.361.138,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.920.581,71	27.001.756,74	28.239.450,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.328.523,54	24.301.581,07	25.415.505,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 12h e 02m			
NOTA:			

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:56863F64

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.544.138,37	---

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.183.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.361.138,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.537.782,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.484.003,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	8.985.279,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 12h e 11m		
* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NOTA:		
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:62720196

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	150.200.000,00
Previsão Inicial	150.200.000,00
Previsão Atualizada	150.200.000,00
Receitas Realizadas	155.905.973,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.170.918,04
DESPESAS	150.200.000,00
Dotação Inicial	150.200.000,00
Dotação Atualizada	169.763.825,32
Despesas Empenhadas	148.960.251,93
Despesas Liquidadas	142.748.965,79
Despesas Pagas	140.250.691,44
Superávit Orçamentário	6.945.721,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	148.960.251,93
Despesas Liquidadas	142.748.965,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	129.544.138,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.361.138,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	128.361.138,37
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	9.561.027,84
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.692.968,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.131.940,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.131.940,93
Despesas Previdenciárias Pagas	7.106.502,54
Resultado Previdenciário	9.561.027,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha	2.557.163,05	7.941.607,29	310,56
Resultado Nominal - Abaixo da linha	1.226.641,85	3.785.925,36	315,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.416.110,92	900,00	2.411.840,73	3.370,19
Poder Executivo	2.416.110,92	900,00	2.411.840,73	3.370,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.536.859,04	299.990,62	1.158.765,89	78.102,53
Poder Executivo	1.536.859,04	299.990,62	1.158.765,89	78.102,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.952.969,96**	**300.890,62**	**3.570.606,62**	**81.472,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	32.018.443,79	<18% / 25%>	28,78 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	14.486.631,17	70%	83,79 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	17.474.937,47	3.986.587,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.039.311,49	5.103.708,69	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Receitas Previdenciárias	12.203.984,47	15.332.012,30	16.041.581,25	3.987.543,15
Despesas Previdenciárias	6.164.672,98	10.228.303,61	17.400.354,27	14.369.367,18
Resultado Previdenciário	6.039.311,49	5.103.708,69	-1.358.773,02	-10.381.824,03
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	4.420.255,84		-1.435.255,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.795.627,29		1.080.038,77
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	31.272.514,56	15,00 %	28,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 13h e 16m			
Referências Complementares:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 13h e 16m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2024, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de janeiro de 2025, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.			
IBIRUBÁ - RS, 28 de janeiro de 2025			

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:09290803

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Semestre/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	129.544.138,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.361.138,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.668.950,37	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.345.820,04	38,17 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	68.401.233,20	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	64.981.171,54	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.561.109,88	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-5.072.715,27	-3,95 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	154.033.366,04	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.239.450,44	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.537.782,14	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.985.279,69	7,00 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	6.211.286,14	5.611.584,06
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 12h e 55m		
NOTA:		

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:28141897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 09/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2025, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à pontuação, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de MONITOR, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR

CANDIDATOS	DESEMPATE
DEISI TAIS HANNUSCH	1º LUGAR
ARANI TEREZINHA KREMER	2º LUGAR
MARA LUCIANA GSCHNEITNER	3º LUGAR
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	4º LUGAR
RAYSSA LUZ DA ROSA	5º LUGAR
BRUNA FERNANDA SCHIAVI	6º LUGAR
VITÓRIA LUÍSA KASPRZAK TEVES	7º LUGAR
ALICE MAIARA DE SOUZA KULMANN	8º LUGAR
CARLA ROBERTA SKALSKI	9º LUGAR
LAURA CASSIANE SIMON	10º LUGAR
GRACIELA JAQUELINE MENSCH	11º LUGAR
JANETE TERESINHA KARRE	12º LUGAR
LUCIANA BORGES DA SILVA	13º LUGAR
CLARICE JOANA WELTER WISNESKI	14º LUGAR
DANIELA CRISTIANE MARTINS	15° LUGAR
ÉMILYN RAÍSSA MARTINI	16° LUGAR
JONAS HENRIQUE QUITAISKI	17º LUGAR
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	18º LUGAR
VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS	19º LUGAR
KELLY NAIARA WITCZAK FERRETTI	20º LUGAR
NATHÁLIE NOGARA	21º LUGAR
JOSIMARA ALBRECHT DE OLIVEIRA	22º LUGAR
ELIANA GARCIA	23º LUGAR
JANICE KRESTA	24º LUGAR
ANDRESSA MAIARA MAKOVSKI	25º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:17D9DBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO dos veículos da frota municipal. Comunicamos a habilitação, nesta primeira etapa, do requerente abaixo relacionado:

Lote	Descrição do Serviço	Protocolo	CREDENCIADO	Classificação nesta etapa

1	SERVIÇO CONSERTO PNEU C/ OU S/ CÂMARA (GRANDE) TRATOR / MÁQUINA PESADA	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	**1º**
2	LAVAGEM COMPLETA (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
3	LAVAGEM COMPLETA (VANS, UTILITÁRIOS, PICKUP	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
4	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (VANS, UTILITÁRIOS, PICKUP)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
5	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (CAMINHÃO)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
6	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (CAMINHÃO 3/4)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
7	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (MÁQUINAS, TRATORES PEQUENO PORTE)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
8	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (MÁQUINAS PESADAS)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
9	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (MICRO-ÔNIBUS)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	
10	LAVAGEM COMPLETA CHASSI E LUBRIFICAÇÃO (ÔNIBUS)	124093/2024	CUNHA & PUGENS LTDA ME	

Os requerentes habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Administração. O presente credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 29 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:3EBDF2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 122024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS									
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024									
DEZ/2024									
ART. 106 LEI ORGÂNICA									
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**209.882.313,53**	**1.532.132.660,33**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**127.855.059,87**	**1.329.281.647,58**	**1.229.574.911,62**			
RECEITAS CORRENTES	**207.169.453,01**	**1.472.878.245,72**	**DESPESAS CORRENTES**	**116.633.579,31**	**1.224.344.026,72**	**1.165.263.578,91**			
RECEITA PRÓPRIA	**89.665.432,21**	**444.561.088,63**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**89.775.291,44**	**582.354.343,42**	**580.136.343,46**			
IPTU - EXERCÍCIO	51.877.925,30	135.725.779,85	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**81.309.338,46**	**510.169.457,15**	**510.169.457,15**			
IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.414.670,69	34.598.012,80	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00			
IRRF	8.969.291,52	55.507.796,20	PENSÕES	0,00	0,00	0,00			
ITBI	3.917.258,61	42.445.895,08	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800.102,67	33.897.643,01	33.897.643,01			
ISSQN - EXERCÍCIO	11.851.402,14	119.751.695,51	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	308.238,93	4.233.150,26	SALÁRIO-FAMÍLIA						
TAXAS	811.040,68	5.677.981,47	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	67.853.725,61	418.466.326,81	418.466.326,81			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	128.641,83	1.621.121,43	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.465.219,35	22.423.631,12	22.423.631,12			
CONTRIBUIÇÕES	1.409.944,22	13.184.808,69	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	888.517,86	6.433.093,69	6.433.093,69			
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.833.689,26	18.867.152,69	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO						
RECEITA DE SERVIÇOS	427.051,07	2.802.043,69	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	655.821,48	3.216.548,76	3.216.548,76			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	204.457,64	2.866.534,20	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.645.951,49	25.732.213,76	25.732.213,76			
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	289.024,55	2.070.159,60	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00			
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	172.887,63	2.594.039,85							
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	25.141,80	290.513,29	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**8.465.952,98**	**72.184.886,27**	**69.966.886,31**			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.766,34	2.324.404,02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.465.952,98	72.184.886,27	69.966.886,31			
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.125.239,07**	**22.303.765,90**	**22.303.765,90**			
			APLICAÇÕES DIRETAS	**2.125.239,07**	**22.303.765,90**	**22.303.765,90**			
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.125.239,07	22.303.420,45	22.303.420,45			
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**36.993.460,91**	**294.457.804,83**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**24.733.048,80**	**619.685.917,40**	**562.823.469,55**			
ICMS	16.384.618,85	153.967.058,05	**TRANSF. A INST.**	1.186.939,49	18.120.487,42	17.739.682,65			

			PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.			
IPVA	14.978.065,52	75.786.999,93	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.852.775,17	1.852.775,17
CIDE	0,00	272.522,43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.186.939,49	16.267.712,25	15.886.907,48
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**19.200,00**	**19.200,00**
IPI EXPORTAÇÃO	183.013,65	1.947.035,47	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**11.353.138,44**	**468.579.853,67**	**416.298.840,98**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.002.811,94	53.624.398,12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	444.950,95	8.859.790,83	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-33.001,63	774.884,44	559.165,12
			MATERIAL DE CONSUMO	1.607.364,45	30.772.745,55	24.423.561,10
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	23.928,53	208.860,34	208.860,34
FUNDEB	**27.011.510,33**	**242.113.519,15**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	98.052,50	888.291,42	787.139,92
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.753,52	128.698,56	125.749,20
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**52.971.416,55**	**488.160.843,26**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	890.995,00	4.227.245,00	3.721.500,00
FPM	19.080.121,19	145.774.008,17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.220,21	6.647.855,14	6.449.266,37
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	233.081,12	2.812.647,43	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.538.222,09	371.392.247,33	328.698.929,10
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	31.595.668,22	298.292.212,32	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	592.018,28	4.505.277,93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.014.846,93	13.286.217,69	13.285.406,00
COTA PARTE ITR	70.068,86	1.332.743,01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
REPASSES	0,00	29.354,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.709.129,43	30.171.532,25	28.401.110,30
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.210.489,09	20.217.763,73	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.873,14	625.915,24	324.273,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	189.969,79	15.196.835,78	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-18.466,78	788.143,63	771.056,02
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	55.000,75	1.135.432,08	1.133.432,08
			AUXÍLIO TRANSPORTE	346.220,30	7.531.785,00	7.409.391,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**527.633,01**	**3.584.989,85**	**DESPESAS DE CAPITAL**	11.221.480,56	104.937.620,86	64.311.332,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	516.397,68	2.436.527,19	**INVESTIMENTOS**	9.330.764,17	76.813.525,76	36.187.237,61
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	11.235,33	1.148.462,66	**APLICAÇÕES DIRETAS**	8.018.391,48	69.585.790,19	29.247.502,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.491.363,97	3.620.018,78
RECEITAS DE CAPITAL	**2.712.860,52**	**59.254.414,61**	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.784.168,54	57.725.555,59	21.713.620,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.242,00	12.199.126,22	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.234.222,94	7.323.330,63	3.868.322,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.705.618,52	47.055.288,39	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.890.716,39	28.124.095,10	28.124.095,10
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-8.978.464,47**	**-73.450.983,31**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.890.716,39	28.124.095,10	28.124.095,10
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.890.716,39	28.124.095,10	28.124.095,10
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.113.773,73**	**50.668.122,93**	**50.668.122,93**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**10.625,47**	**556.613,05**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	34.848.995,23	34.848.995,23
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA	10.625,47	556.613,05	COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	15.819.127,70	15.819.127,70

DE VEREADORES			PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL						
TOTAL DA RECEITA	**200.914.474,53**	**1.459.238.290,07**	**TOTAL DA DESPESA**	**130.968.833,60**	**1.379.949.770,51**	**1.280.243.034,55**			
DÉFICIT			**SUPERÁVIT**	**69.945.640,93**	**79.288.519,56**	**178.995.255,52**			
TOTAL	**200.914.474,53**	**1.459.238.290,07**	**TOTAL**	**200.914.474,53**	**1.459.238.290,07**	**1.459.238.290,07**			
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**									
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.									
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA									
Contador/Diretor de Controladoria									
CRCRS 050.024									

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:083E24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 6º BIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEXTO BIMESTRE - 2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2024

LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII		**R$ Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	296.831.607,55	1.780.989.645,32
Previsão Atualizada da Receita	334.900.519,25	2.009.403.115,47
Receitas Realizadas	313.783.108,02	1.842.701.908,89
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	60.083.941,58
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	343.949.614,07	2.063.697.684,42
Dotação Atualizada	392.032.516,03	2.352.195.096,15
Despesas Empenhadas	208.157.779,00	1.758.050.375,25
Despesas Executadas	269.586.820,59	1.655.045.972,96
Superávit Orçamentário	-	187.655.935,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	208.157.779,00	1.758.050.375,25
Despesas Liquidadas	269.586.820,59	1.655.045.972,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	1.615.235.108,66
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento	1.606.320.108,66
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.588.720.965,66

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	39.133.066,43	155.609.518,15
Despesas Previdenciárias (IV)	35.430.392,42	153.168.139,27
Resultado Previdenciário (III - IV)	**3.702.674,01**	**2.441.378,88**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta** (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 398.440.782,63	123.648.792,16	-31,03%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 57.197.834,58	70.997.756,17	-124,13%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**236.062.042,84**	**23.597.194,85**	**84.887.372,63**	**127.577.475,36**
Poder Executivo	235.320.220,51	23.596.603,19	84.373.950,65	127.349.666,67
Poder Legislativo	741.822,33	591,66	513.421,98	227.808,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**239.521.189,07**	**10.206.229,39**	**90.905.299,09**	**138.409.660,59**
Poder Executivo	238.698.725,29	10.182.888,78	90.594.535,39	137.921.301,12
Poder Legislativo	822.463,78	23.340,61	310.763,70	488.359,47
TOTAL	**475.583.231,91**	**33.803.424,24**	**175.792.671,72**	**265.987.135,95**

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 11ª. edição

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:23ECB703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
36º	DIEGO DARMAS NEVES

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
09º	PÂMELA ANDRÉIA CENTENO AMARO TEIXEIRA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **30/01/2025**, conforme Decreto nº 352, de 30 de janeiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
38º	VAGNER DE MORAES SANTOS	08:30	08:10
39º	ALESSANDRA TEIXEIRA SCHNEIDER	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B76C198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 023/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho 2024 e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 005/2025

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
173º	PEDRITA OLIVEIRA CODE LIMA	08:30	08:10
174º	GIULIANA GABRIEL MORAES	08:30	08:10
175º	JOÃO VITOR DA CUNHA XAVIER	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EE6A9D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2025 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
176º	EDUARDA ROSS DA CRUZ	08:40	08:10
177º	DINA MARCIA SILVEIRA PUREZA	09:30	09:10
178º	CLARISSA DA ROSA LEIVAS	09:30	09:10
179º	ROSIMERI SILVA DA ROSA	09:40	09:10
180º	CAROLINA COSTA DOS SANTOS	09:40	09:10
181º	FRANCISCO MUENZER SOARES	10:30	10:10
182º	DANIELA SOUZA GONÇALVES	10:30	10:10
183º	MERI SUZANA PACHECO BARROS	10:40	10:10
184º	ANDREI DA SILVA COLVARA	10:40	10:10

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 13/02/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
185º	ANA TEREZINHA DE MEDEIROS CARDOSO	08:30	08:10
186º	CARMEN GIOVANE QUADRI GONÇALVES	08:30	08:10
187º	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	08:40	08:10
188º	DAIANA SOARES RODRIGUES	08:40	08:10
189º	JANICE BARROS NUNES CARDOSO	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8E4AF3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 025/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **30/01/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado"**. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 007/2025

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/02/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

106º	LUCI LEDA DE OLIVEIRA DE QUADROS	09:30	09:10
107º	RUBIARA PASTORINI BRISOLARA	09:40	09:10
108º	MIRIANE RIBEIRO DO AMARAL	09:40	09:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
		DATA DA ADMISSÃO: 13/02/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
356º	DANIEL NUNES COSTA	10:30	10:10
357º	MARIA AUGUSTA MATTOSO PEREIRA	10:30	10:10
358º	CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS	10:40	10:10
359º	JESSICA STRAGLIOTTO BAZZAN	10:40	10:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/02/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
360º	INGRID DE OLIVEIRA PORTO	08:30	08:10
361º	JEFERSON MOREIRA SILVEIRA	08:30	08:10
362º	LAURA BORGES	08:40	08:10
363º	NELCIANE DA CRUZ VALADAO	08:40	08:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19**		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/02/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23º	CRISTIANO MARTINS DA ROSA	09:30	09:10

FUNÇÃO	**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/02/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
35º	ANDREI MACHADO DE ANDRADES	09:40	09:10

FUNÇÃO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**		
		DATA DA ADMISSÃO: 14/02/2024	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	JORDANA RAMOS PRIETSCH	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **18 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3865A5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2025

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de **VISITADOR** para o PIM (Primeira Infância Melhor) – Lei nº 3.597/2025.
1. Inscrições:
1.1. Período de inscrições: **05 a 12 de fevereiro de 2025**, no horário das 8h30min às 13h30min.
1.2. Local das inscrições: na SALA DA OUVIDORIA da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Independência, 374.
1.3. As inscrições do (a)s candidato (a)s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
1.4. As inscrições serão gratuitas.
2. Requisitos para a inscrição:
2.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito anos), completados até a data da inscrição;
2.3. Possuir Ensino Médio Completo;
2.4. Preencher ficha de inscrição;
2.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 1.1, apresentando os seguintes documentos, original e cópia:
2.5.1. Carteira de identidade civil;
2.5.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.5.3 Comprovante de inscrição no CPF.
2.5.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
2.5.5 Comprovante de Escolaridade, exigida para o cargo.
2.5.6. Comprovante atualizado de residência
Fotografia 3X4.
Apresentar currículo com comprovantes.
Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá atender as exigências constantes do Programa Primeira Infância Melhor;
Ter disponibilidade de 40 horas semanais, para atendimento ao Programa.
Comprometer-se a trabalhar nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
4. Demonstrativo de cargo, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos:
Nº de vagas:06 vagas
Cargo:VISITADOR
Carga Horária Semanal:40 Horas
Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo

Remuneração:R$1.313,61
5. Da prova de títulos:
5.1. Os candidatos inscritos, deverão entregar o currículo com comprovantes no ato da inscrição.
5.2. A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de **Visitador do PIM**	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	10 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	40,0 pontos
Formação em nível Superior nas áreas de serviço social, Psicologia. Pedagogia Enfermagem Nutrição	Diploma ou atestado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Pós-Graduação na Área de atuação	Diploma ou atestado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos Jornadas, simpósios, oficinas, congressos realizados entre os anos de 2020 a 2025 que tenha ligação com a área de atuação do programa.	Certificado de participação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 20hrs	10,0 pontos

5.3. A divulgação do resultado preliminar da prova de títulos será no dia **19 de fevereiro de 2025**, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site www.santanadaboavista.rs.gov.br.
6. Recursos:
6.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova de títulos poderão ser interpostos no período de **20 e 21 de fevereiro de 2025**.
6.2 – No documento de apresentação do recurso, que deverá estar plenamente fundamentado, deverá constar o nome do candidato, número de inscrição.
7. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia **25 de fevereiro de 2025** a partir das 8:00 hrs.
8. Do resultado final, classificação e capacitação:
8.1. A classificação final da prova de títulos será publicada no dia **26 de fevereiro de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br.
8.2. Os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados no resultado final ao cargo de Visitador do PIM farão curso de capacitação, fornecido pelo Município de Santana da Boa Vista.
As áreas em que os Visitadores do PIM atuarão serão lotadas pela ordem de classificação no Processo Seletivo, podendo, conforme a colocação, escolher a área de preferência.
8.3. A Capacitação será de 40 horas e de acordo com as exigências do programa Primeira Infância Melhor, divididas entre atividades teóricas e práticas, podendo chegar a pontuação máxima de até 30 (trinta) pontos.
8.4. A data de início da capacitação será a partir do dia **06 de março de 2025**.
8.5. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver resultado superior ou igual a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação.
8.6. A divulgação DO RESULTADO FINAL será publicado **dia 13 de março de 2025** através de Edital afixado no Mural da Prefeitura no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site www.santanadaboavista.rs.gov.br.
9. Contratação:
As vagas serão preenchidas logo após a conclusão da capacitação, pela ordem de classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE JANEIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F95BFA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**146.049.706,79**	**194.022.426,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.606.993,23	127.338.356,65
Créditos a Curto Prazo	19.284.979,03	52.969.143,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.000.000,00	0,00
Estoques	15.157.734,53	13.714.926,30
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**146.049.706,79**	**194.022.426,59**
Ativo Não Circulante	**172.015.763,23**	**148.612.423,75**
Realizável a Longo Prazo	**11.845.103,44**	**39.769.165,56**
Investimentos	**0,00**	**0,00**
Imobilizado	**160.170.659,79**	**108.843.258,19**
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	**0,00**	**0,00**

Total do Ativo Não Circulante	**172.015.763,23**	**148.612.423,75**
TOTAL DO ATIVO	**318.065.470,02**	**342.634.850,34**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante	**54.221.039,53**	**70.010.627,98**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	**35.583.084,05**	**53.727.204,15**
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**0,00**	**789.764,28**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	**9.071.475,11**	**6.692.705,65**
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Obrigações de Repartições a Outros Entes	**0,00**	**0,00**
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**9.566.480,37**	**8.800.953,90**
Total do Passivo Circulante	**54.221.039,53**	**70.010.627,98**
Passivo Não Circulante	**1.026.476.705,64**	**953.351.798,56**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	**340.041.738,20**	**353.849.566,16**
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	**0,00**	**2.384.908,30**
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	**1.595.144,02**	**1.245.461,43**
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Provisões a Longo Prazo	**684.839.823,42**	**595.871.862,67**
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante	**1.026.476.705,64**	**953.351.798,56**
Patrimônio Líquido	**-762.632.275,15**	**-680.727.576,20**
Patrimônio Social e Capital Social	**0,00**	**0,00**
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	**0,00**	**0,00**
Reservas de Capital	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	**0,00**	**0,00**
Resultados Acumulados	**-762.632.275,15**	**-680.727.576,20**
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	**0,00**	**0,00**
Total do Patrimônio Líquido	**-762.632.275,15**	**-680.727.576,20**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**318.065.470,02**	**342.634.850,34**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Ativo(I)	**318.065.470,02**	**342.634.850,34**
Ativo Financeiro	**121.311.410,37**	**135.011.031,04**
Ativo Permanente	**196.754.059,65**	**207.623.819,30**
Total do Ativo	**318.065.470,02**	**342.634.850,34**
Passivo(II) **Passivo Financeiro Passivo Permanente**	**1.201.443.270,43** **137.979.465,81** **1.063.463.804,62**	**1.079.271.599,03** **89.859.537,32** **989.412.061,71**
Total do Passivo	**1.201.443.270,43**	**1.079.271.599,03**
Saldo Patrimonial(III) = (I - II)	**-883.377.800,41**	**-736.636.748,69**
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	**0,00**	**0,00**
Direitos Contratuais	**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais ativos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	**0,00**	**0,00**
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais passivos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-2.604.780,73**	**-11.400.672,63**
1500 - 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	**11.363.175,56**	**24.777.951,06**
1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**1.984.302,24**	**3.074.625,40**
1501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados	**32.552.606,13**	**16.370.855,33**
1540 - 0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.380.812,95**	**2.361.565,63**
1540 - 1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**-5.924,20**	**-740,86**
1543 - 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
1544 - 0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	**2.787,02**	**2.731,22**
1550 - 0000 - Transferência do Salário-Educação	**957.542,09**	**993.434,94**
1551 - 0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	**57.699,24**	**84.662,82**
1552 - 0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	**82.367,57**	**99.210,45**
1553 - 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco...	**104.621,40**	**180.192,12**
1569 - 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	**526.679,60**	**304.217,28**
1570 - 0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados ...	**1.210.260,57**	**1.211.837,90**
1599 - 0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**913.774,52**
1600 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	**8.869.149,61**	**5.377.306,73**
1600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	**-295.510,55**	**0,00**
1600 - 3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	**0,00**	**0,00**
1601 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est...	**1.845.707,82**	**560.812,12**
1602 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	**142.980,05**	**505.553,16**
1602 - 3160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	**0,00**	**0,00**
1604 - 0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári...	**507.906,34**	**917.777,49**
1605 - 0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa...	**-1.975,65**	**8.009,49**
1621 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**3.277.208,57**	**2.711.500,73**
1621 - 3140 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**9.080,98**	**8.361,39**
1621 - 3160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**0,00**	**0,00**
1621 - 3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**-138.978,49**	**11.112,49**
1631 - 0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados ...	**0,00**	**0,00**
1659 - 0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**
1660 - 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**941.251,29**	**1.061.479,00**
1660 - 3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**0,00**	**0,00**
1661 - 0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	**141.877,39**	**175.985,74**
1665 - 0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	**0,00**	**122.334,58**

1669 - 0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	176.922,39	135.554,58
1669 - 3110 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.695,53	4.347,38
1669 - 3160 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	35.446,55	63.839,90
1700 - 0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.230.472,34	3.838.521,99
1700 - 3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.533,91	0,00
1701 - 0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	87.771,86	-815.720,94
1704 - 0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu...	228.740,48	-108.962,28
1706 - 0000 - Transferência Especial da União	3.796.944,96	1.994.104,05
1706 - 3110 - Transferência Especial da União	1.349.912,46	-269.538,66
1711 - 0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00
1715 - 0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
1717 - 0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
1719 - 0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	48.735,76	0,00
1749 - 0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	468,99
1750 - 0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	255.073,53	144.284,61
1752 - 0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	2.439.639,03	1.828.859,96
1759 - 0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.224.070,00	1.922.515,84
1799 - 0000 - Outras Vinculações Legais	537.474,68	1.247.172,27
1869 - 0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	998.402,53	1.058.888,55
1899 - 0000 - Outros Recursos Vinculados	219.328,40	0,00
2500 - 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.267.975,09	-16.451.903,83
2500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.500.000,00	0,00
2501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados	-8.255.913,40	0,00
2540 - 0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
2540 - 1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
2550 - 0000 - Transferência do Salário-Educação	-66.262,52	0,00
2551 - 0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-20.869,00	0,00
2552 - 0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.223,31	0,00
2553 - 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco...	-73.523,87	0,00
2569 - 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-21.200,00	0,00
2570 - 0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados ...	0,00	0,00
2599 - 0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
2600 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	-507.003,43	23.023,96
2600 - 3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	0,00	0,00
2600 - 3160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	-12.336,57	-23.023,96
2601 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est...	-3.200,66	0,00
2602 - 3160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man...	-36.361,60	0,00
2621 - 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-315.633,39	0,00
2621 - 3140 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
2621 - 3160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
2660 - 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-18.827,28	0,00
2660 - 3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
2661 - 0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.623,51	0,00
2665 - 0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
2669 - 0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	29.401,01	12.445,81
2669 - 3110 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
2669 - 3160 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-7.739,49	-12.629,76
2700 - 0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-50.015,14	0,00
2700 - 3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-2.533,91	0,00
2701 - 0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-87.771,86	0,00
2706 - 3110 - Transferência Especial da União	-460.292,95	0,00
2715 - 0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	29.798,19	0,00
2716 - 0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul...	18.900,13	0,00
2717 - 0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	135.406,76	125.367,16
2719 - 0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-30.368,06	0,00
2749 - 0000 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
2759 - 0000 - Recursos Vinculados a Fundos	-97.983,68	0,00
2799 - 0000 - Outras Vinculações Legais	-40.583,31	0,00
Total das Fontes de Recurso	68.000.968,91	45.151.493,72

NOTA EXPLICATIVA

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa: apresenta numerários em espécie e os depósitos bancários disponíveis, bem como as aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez devidamente aplicados e segregados em conta corrente e aplicação. Os créditos a curto e longo prazo: foram registrados conforme o princípio da competência no exercício sendo registrados a valor histórico. Os créditos a curto prazo compreende a Dívida Ativa de IPTU, ISS e Taxas em geral conforme posição do setor tributário, que é o responsável pelo cálculo de registro contábil do ajuste para perdas e gestão da Dívida Ativa nesta data com as perdas devidamente reconhecidas advindas de cancelamentos e prescrições por tributo e corrigidas pelo IGPM. A previsão do ajuste para perdas em Dívida Ativa foi realizado pelo setor de dívida ativa adotando-se o critério que foi calculada segundo a média da perda dos últimos exercícios encerrados utilizando os valores cancelados sobre os lançados. Os valores finais estão contemplados conforme posição encaminhado pelo Setor Tributário.

Créditos a curto prazo: compreende valores pendentes de regularização oriundos de conciliação bancária, valores a compensar relativo a salário família. O saldo registrado na conta "INSS a Compensar" refere-se aos valores pagos em excesso devido à redução da alíquota de contribuição previdenciária patronal de 20% para 8%. Os pagamentos foram realizados originalmente com base na alíquota anterior (20%), gerando a necessidade de ajustes posteriores.Após a abertura dos processos de Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e Declaração de Compensação (PER/DCOMP), os valores foram corrigidos e ajustados, sendo a compensação realizada mensalmente, conforme determina a legislação vigente, e observando-se rigorosamente a vinculação à fonte de recurso.A compensação está sendo efetivada por meio da dedução dos valores devidos nas competências subsequentes, reduzindo o impacto sobre o fluxo de caixa e garantindo o correto cumprimento das obrigações previdenciárias do Município.

Investimentos e aplicações temporárias: valor relativo a aplicação CDB FLEX EMPRESARIAL efetuada em 19/11/2024 com vencimento em 02/01/2026 e taxa de 97% CDI com permissão de resgate antecipado.

Estoques: os valores representam a movimentação ocorrida em 2024 de forma automatizada. Não foi atendida a requisição de relatório sintético unificado de todos os depósitos integrantes. Dessa forma, não há como certificar os valores ora existentes.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Ativo realizável a longo prazo: envolve predominantemente os valores da dívida ativa sem a expectativa de recebimento nos próximos 12 meses e corrigidas pelo IGPM. Foi efetuada a previsão de perdas e contabilizada conforme informação do tributário quanto aos valores de dívida ativa cancelada e prescrita. Compreende ainda, os valores dos títulos executivos do TCE RS atualizados monetariamente até esta data conforme relatório do TCE-RS na posição 31/12/2024. A certidão 209/1997 e 238/2001 está em fase de verificação quanto a divergências de valores e manutenção de escrituração. Estão incluídos ainda os valores apurados como pendências de tesouraria. Constam valores de aplicações de longo prazo relativas a TDA'S com posição atualizada de 30/11/2024 e demais ações.

Imobilizado: inventário de bens patrimoniais- Esta contadoria responsável pelo controle sintético sendo o controle analítico de responsabilidade dos setores envolvidos, não recebeu relatório que informe a realização do inventário de bens patrimoniais de forma que os valores constantes atualmente no imobilizado não refletem com exatidão o valor real dos bens móveis e imóveis do município impossibilitando que os bens sejam depreciados e reavaliados já que nem mesmo foi apresentado relatório do inventário atual e mensuração do valor atualizado emitido por comissão competente para tal. Dessa forma, não há como certificar os valores ora existentes.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo: constam os valores a pagar de obrigações decorrentes de folha de pagamento e encargos. Os valores de reconhecimentos por competência das férias encaminhados pelo Setor de folha de pagamento. Atualmente o município possui valores escriturados a pagar de licença prêmio a servidores e são pagas conforme plano de pagamento da gestão e que estão atualizadas até a posição 31/12/2024.
1. Licença-Prêmio
O saldo a pagar de licença-prêmio refere-se a direitos adquiridos por servidores públicos ao longo de anos anteriores, acumulados até o exercício de 2024. Esses valores representam obrigações de exercícios anteriores e estão reconhecidos no passivo em conformidade com o regime de competência, considerando a exigibilidade do passivo conforme as solicitações de fruição ou pagamento apresentadas.
Os montantes foram apurados com base nas informações fornecidas pelo departamento de folha de pagamento, considerando os seguintes aspectos:
Tempo de serviço acumulado e elegibilidade dos servidores à licença-prêmio;
Valor monetário correspondente ao saldo de licença-prêmio a pagar, atualizado até a data do fechamento contábil de 2024.
2. Provisão de Férias
A provisão de férias é calculada com base no direito adquirido por servidores públicos em relação às férias proporcionais ao período trabalhado, bem como no saldo de férias não usufruídas ou não pagas até a data de encerramento do exercício de 2024.
Os critérios para cálculo da provisão incluem:
Identificação do período aquisitivo e concessivo de férias de cada servidor;
Remuneração vigente no período, incluindo encargos sociais estimados, tais como INSS e FGTS;
Atualização monetária de acordo com a legislação aplicável.
Tais valores refletem compromissos futuros da entidade pública e estão devidamente registrados, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público, especialmente os previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
Constam ainda as obrigações previdenciárias e assistenciais bem como os acordos de parcelamento com o SISPREM referente a contribuições previdenciárias e assistenciais sendo composto por 7 acordos, sendo 6 acordos previdenciários (474/2022, 477/2022, 478/2022, 543/2022, 544/2022 e 1016/2022) e 1 acordo assistencial (01/2024) que integram os valores a pagar ao SISPREM. Os acordos estão sendo pagos conforme vencimento da parcela e atualmente sem atraso.O saldo do SISPREM representa o valor patrimonial para as 12 parcelas vincendas em 2025 e representam 66,9% do montante do subgrupo. Os valores de INSS e FGTS correspondem a competência 12/2024 para pagamento em 01/2025.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: inclue os valores de restos a pagar processados cuja movimentação financeira de pagamento ocorrerá em 2025 e representa 67,65% do montante do subgrupo.
Estão escriturados os valores de Precatórios a serem repassados ao TJ em 2025, sob o Regime especial de 1,5% da RCL na posição de 31/12/2024 e provável migração para o Regime Geral em 2025, em análise.
Estão registrados os valores para 12 parcelas vincendas em 2025 relativo ao parcelamento acordado em 2017 da AES SUL/RGE com valores pré fixados.
Foram efetuadas individualmente cujas obrigações vencem nos próximos 12 meses a contar dessa demonstração.

Demais obrigações a curto prazo: valores devidamente conciliados relativos ao período de 2024 cujas divergências já apuradas serão devidamente regularizadas em 2025. Compreende os valores retidos em pagamentos da folha de servidores bem como da retenção de empenhos cuja movimentação financeira ocorrerá em 01/2025. Constam ainda valores apurados como pendências de tesouraria.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo:
O passivo não circulante abrange as obrigações relativas aos parcelamentos supracitados cujas parcelas vencem além das parcelas cadastradas no circulante. Constam as obrigações previdenciárias e assistenciais bem como os acordos de parcelamento com o SISPREM referente a contribuições previdenciárias e assistenciais sendo composto por 7 acordos, sendo 6 acordos previdenciários (474/2022, 477/2022, 478/2022, 543/2022, 544/2022 e 1016/2022) e 1 acordo assistencial (01/2024) que integram os valores a pagar ao SISPREM. O saldo do SISPREM representa o valor patrimonial parcelas restantes além de 2025 e representam 33,13% do montante do subgrupo.
Estão registrados os valores para parcelas vincendas além de 2025 relativo ao parcelamento acordado em 2017 da AES SUL/RGE com valores pré fixados.
Foi registrado o valor referente a provisão matemática na data base 31/12/2024 conforme Avaliação Atuarial emitida pelo atuário Guilherme Walter, MIBA 2.091a fim de atender o §3º do artigo 26 da Portaria n. 1467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a apuração das provisões matemáticas previdenciárias pelo método de financiamento do Crédito UnitárioProjetado - CUP a serem registradas nas demonstrações contábeis, em conformidade com às normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público e escrituração contábil referente às provisões matemáticas do RPPS relativas ao encerramento do exercício de 2024.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:3994ED73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**499.906.769,19**	**413.622.433,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.988.647,60	101.974.729,32
Contribuições	5.148.233,05	4.828.009,44
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	712.926,61	513.582,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	22.844.045,82	23.512.191,89
Transferências e Delegações Recebidas	297.634.152,31	260.520.419,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	38.333.939,88	3.893.416,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22.244.823,92	18.380.083,60
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**499.906.769,19**	**413.622.433,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**557.923.308,52**	**1.036.446.622,96**
Pessoal e Encargos	192.509.324,96	160.304.761,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	115.395,96	111.019,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	98.478.788,79	78.366.753,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	320.731,04	38.784.212,83
Transferências e Delegações Concedidas	61.720.174,86	48.084.862,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	74.159.257,65	104.253.375,51
Tributárias	36.708.413,97	3.341.176,10
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	93.911.221,29	603.200.462,01
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**557.923.308,52**	**1.036.446.622,96**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-58.016.539,33**	**-622.824.189,90**

NOTA EXPLICATIVA:
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresenta as alterações no patrimônio do Município de Santana do Livramento - RS, compreendendo as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, conforme determinado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). A seguir, destacam-se os principais pontos observados no exercício de 2024 em comparação com o exercício de 2023:
1. Variações Patrimoniais Aumentativas As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R$ 499.906.769,19 no exercício de 2024, representando um aumento em relação ao exercício anterior (R$ 413.622.433,06). Os destaques são:

• **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**: R$ 112.988.647,60, valor superior ao registrado no exercício anterior (R$ 101.974.729,32), evidenciando crescimento na arrecadação tributária.
• **Contribuições**: R$ 5.148.233,05, mantendo-se em linha com o exercício anterior (R$ 4.828.009,44).
• **Transferências e Delegações Recebidas**: R$ 297.634.152,31, com aumento significativo em relação ao exercício anterior (R$ 260.520.419,80).

O valor de variação positiva em relação a 2023 foi de R$ 86.284.336,13. As transferências e delegações recebidas foram na ordem de R$ 37.113.732,51, representando 43,01 % do montante impactado. Os impostos e taxas instituídas e arrecadadas no âmbito municipal representam 16,54% das VPA's. A valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos variou positivamente no montante de R$ 34.440.522,98 com o impacto do reparcelamento de dívidas do SISPREM que deram origem ao acordo de parcelamento de assistência 001/2024. As VPA's financeiras são referentes a juros e encargos relativos a valores recebidos relativos ao pagamento de tributos inscritos em Dívida Ativa e remuneração de depósitos bancários
2. Variações Patrimoniais Diminutivas As variações patrimoniais diminutivas totalizaram R$ 557.923.308,52 no exercício de 2024, apresentando uma redução expressiva em relação ao exercício anterior (R$ 1.036.446.622,96). Os principais componentes incluem:

• **Pessoal e Encargos**: R$ 192.509.324,96, representando aumento em comparação ao valor de 2023 (R$ 160.304.761,45).
• **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**: R$ 478.788.759, superando o valor de R$ 78.366.753,02 no exercício anterior.
• **Desvalorização e Perdas de Ativos**: R$ 74.159.257,65, inferior ao registrado em 2023 (R$ 104.253.375,51).

Na análise sintética o valor de variação positiva de redução em relação a 2023 foi de R$ 478.523.314,44. Na análise analítica, a maior variação de redução demonstrada se deu em "Outras Variações Patrimoniais diminutivas" devido ao lançamento do cálculo atuarial do SISPREM no montante de R$ R$ 599.391.426,43 que foi efetuado em 2023 e em 2024 foi lançado somente o valor de ajuste. Os valores de "Pessoal e Encargos" representam 34,5% do total das VPD's e superior ao exercício anterior em R$ 32.204.563,51.
3. Resultado Patrimonial do Período O resultado patrimonial do período apresentou um déficit de R$ 58.016.539,33 em 2024, demonstrando uma melhora em relação ao déficit de R$ 622.824.189,90 registrado no exercício de 2023. Essa variação positiva está associada à redução significativa das variações patrimoniais diminutivas, especialmente no item "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas".
4. Considerações Finais A DVP evidencia um esforço na gestão fiscal e patrimonial, com destaque para o crescimento das receitas de transferências e a contenção de despesas em diversas áreas. Apesar do déficit patrimonial, o resultado demonstra uma significativa recuperação em comparação ao exercício anterior, refletindo melhorias na administração dos recursos públicos.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:5D40AD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**94.342.236,01**	**96.599.775,96**
Receita Tributária	63.394.849,57	55.889.896,53
Receita de Contribuições	5.148.233,05	4.828.009,44
Receita Patrimonial	10.750.444,40	19.736.677,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	827.706,22	1.262.999,43
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.221.002,77	14.882.193,32
Transferências Recebidas	**139.717.072,30**	**82.403.854,46**
Desembolsos	**293.777.828,99**	**246.173.846,79**
Pessoal e demais despesas	**267.418.612,10**	**225.322.404,24**

Juros e encargos da dívida	**245.572,12**	**0,00**
Transferências concedidas	**26.113.644,77**	**20.851.442,55**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-59.718.520,68**	**-67.170.216,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**412.436,00**	**3.450,00**
Alienação de bens	412.436,00	3.450,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	-	0,00
Desembolsos	**51.298.991,20**	**35.270.779,85**
Aquisição de ativo não circulante	30.714.769,35	22.746.729,37
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	20.584.221,85	12.524.050,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-50.886.555,20**	**-35.267.329,85**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**24.466.536,60**	**24.916.104,26**
Amortização / Refinanciamento da dívida	23.505.611,14	21.020.163,14
Outros desembolsos de financiamentos	960.925,46	3.895.941,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-24.466.536,60**	**-24.916.104,26**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-135.071.612,48**	**-127.353.650,48**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	127.338.356,65	116.133.487,48
Caixa e Equivalente de caixa final	108.606.993,23	127.338.356,65
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	139.717.072,30	82.403.854,46
Intergovernamentais	90.597.676,67	42.314.528,67
da União	80.154.163,35	36.459.441,51
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Munícipios	10.443.513,32	5.855.087,16
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	49.119.395,63	40.089.325,79
Total das Transferências Correntes Recebidas	139.717.072,30	82.403.854,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.113.644,77	20.851.442,55
Intergovernamentais	1.305.765,96	122.823,02
a União	252.292,48	9.643,38
a Estados e Distrito Federal	1.053.473,48	113.179,64
a Munícipios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.663.021,85	14.174.268,79
Outras transferências concedidas	10.144.856,96	6.554.350,74
Total das Transferências Concedidas	26.113.644,77	20.851.442,55
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	55.204.689,03	45.467.357,94
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	634.648,99	548.045,18
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistêncial Social	3.431.583,69	1.270.497,26
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	90.680.385,25	78.982.044,47
Trabalho	83.915,60	32.010,40
Educação	76.588.962,08	64.143.830,69
Cultura	1.363.519,51	262.440,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	18.845.692,26	14.156.299,58
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	107.840,67	67.323,94
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.818.972,02	1.614.846,31
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	31.282,87	380.749,76
Comunicações	0,00	0,00
Energia	107.787,14	0,00
Transporte	2.335.243,27	3.387.499,37
Desporto e Lazer	128.477,30	86.115,95
Encargos Especiais	15.139.528,02	14.955.353,79
Total dos Desembolsos de Pessoal/Demais Despesas por Função	267.418.612,10	225.322.404,24
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Outros Encargos da Divida	245.572,12 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	245.572,12	0,00

Nota Explicativa:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa reflete as movimentações financeiras da entidade ao longo dos exercícios, detalhando os fluxos relacionados às atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme segue:

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

Os ingressos operacionais foram compostos, principalmente, por **Receita Tributária** e **Receita de Contribuições**, totalizando R$ 94.342.236,01 no exercício atual, contra R$ 96.599.775,96 no exercício anterior. Esse resultado demonstra uma leve redução de 2,3% nos ingressos operacionais.

Os desembolsos operacionais, representados por **Pessoal e Demais Despesas**, totalizaram R$ 239.777.828,99 no exercício atual, com um aumento em relação ao valor de R$ 246.173.846,75 do exercício anterior, indicando uma diminuição de gastos com pessoal e encargos.
O fluxo líquido das atividades operacionais apresentou um saldo negativo de R$ 59.718.620,68 no exercício atual, comparado ao saldo negativo de R$ 67.170.216,37 no exercício anterior, evidenciando uma melhora de 11,1% na gestão operacional.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

As atividades de investimento apresentaram ingressos provenientes da **Alienação de Bens**, totalizando R$ 412.436,00 no exercício atual, valor superior aos R$ 3.450,00 registrados no exercício anterior.
Os desembolsos dessas atividades, por outro lado, totalizaram R$ 51.298.991,20, com destaque para os investimentos em **Aquisição de Ativo Não Circulante** no valor de R$ 30.714.769,35. Como resultado, o fluxo líquido das atividades de investimento foi negativo, somando R$ 50.886.555,20, ampliando o déficit de R$ 35.267.329,85 do exercício anterior.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Não houve registros de ingressos oriundos de atividades de financiamento em ambos os exercícios analisados.
Os desembolsos das atividades de financiamento totalizaram R$ 24.466.636,60, correspondendo à **Amortização de Financiamentos e Dívidas**. Esse valor é próximo ao registrado no exercício anterior (R$ 24.916.014,16).
O fluxo líquido das atividades de financiamento foi negativo, resultando em R$ 24.466.636,60 no exercício atual, em linha com o comportamento do exercício anterior.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Como consequência dos fluxos acima descritos, a entidade apresentou uma **redução líquida de caixa e equivalentes de caixa** de R$ 135.071.612,48 no exercício atual, em comparação com uma redução de R$ 127.453.362,85 no exercício anterior.
O saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa Final** foi de R$ 108.606.969,23 no exercício atual, frente aos R$ 127.338.356,65 do exercício anterior, evidenciando uma diminuição de 14,7%.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:6342FA22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2024

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	477.083.495,00
Previsão Atualizada	502.612.883,39
Receitas Realizadas	491.497.003,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	477.083.495,00
Dotação Atualizada	555.509.559,52
Despesas Empenhadas	483.698.952,79
Despesas Liquidadas	441.290.824,55
Despesas Pagas	434.546.470,32
Superávit Orçamentário	**7.798.050,52**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	483.698.952,79
Despesas Liquidadas	441.290.824,55

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	395.419.100,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	392.529.100,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**390.267.748,09**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.499.572,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.993.110,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.896.471,33
Despesas Previdenciárias Pagas	19.671.021,63
Resultado Previdenciário	16.506.462,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.308.165,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.564.017,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.564.017,18
Despesas Previdenciárias Pagas	37.561.157,51
Resultado Previdenciário	-255.851,91

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-7.960.173,00	-21.349.729,96	268,21
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-882.951,65	25.775.941,57	-2.919,29

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.042.861,81	17.780.380,79	7.501.511,99	2.760.969,03
Poder Executivo	28.042.861,81	17.780.380,79	7.501.511,99	2.760.969,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.967.548,99	13.546.083,51	40.998.327,97	8.423.137,51
Poder Executivo	62.967.548,99	13.546.083,51	40.998.327,97	8.423.137,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**91.010.410,80**	**31.326.464,30**	**48.499.839,96**	**11.184.106,54**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.895.528,52	25,00	25,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.742.553,36	70,00	92,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	40.983.683,73	18.557.693,84

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	30.757.304,10	22.780.401,22	9.493.975,18	7.325.114,21
Despesas Previdenciárias	16.777.722,56	8.616.696,43	13.757.029,23	16.046.359,39
Resultado Previdenciário	13.979.581,54	14.163.704,79	-4.263.054,05	-8.721.245,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	30.906.865,20	16.768.796,01	1.810.202,32	1.091.274,82
Despesas Previdenciárias	42.316.954,25	41.010.487,59	25.453.755,78	16.687.918,39
Resultado Previdenciário	-11.410.089,05	-24.241.691,58	-23.643.553,46	-15.596.643,57

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	17.470.685,16	462.758,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.384.861,66	33.228.513,91

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	50.435.112,75	15,00	21,84

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores da PM, DAE, SISPREM e Câmara.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:66589721

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO - 3º QUADRIMESTRE - 2024

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre

	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	395.419.100,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	392.529.100,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	390.267.748,09

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	176.385.043,84	45,20
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	210.744.583,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	200.207.354,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	189.670.125,57	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	264.406.114,71	67,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	317.287.337,65	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	16,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	42.408.128,24	137.401.088,05

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados: PM, DAE, e SISPREM

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:7773684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE BIOPSICOSSOCIAL E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
1.1. Divulga-se o Resultado Preliminar da Análise Biopsicossocial, conforme Anexo I deste Edital.
1.2. Divulga-se o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, conforme Anexo II deste Edital.

2. RECURSOS
2.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao resultado preliminar da Análise Biopsicossocial e/ou do Procedimento de Heteroidentificação poderão fazê-lo no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Anexo I – Resultado Preliminar da Análise Biopsicossocial

Inscrição	Candidato(a)*	Emprego	Resultado
2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Enquadrado
2283114	Ysrael Ivanoff	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Enquadrado
2280209	Alex Fernando Ferrao Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Enquadrado
2310257	Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Enquadrado
2281575	Leonardo Franco De Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Enquadrado

2302877	Rodrigo Martins Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Enquadrado
2284377	Andrieli Goncalves Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Enquadrado
2304285	Mario Cezar Torres Pedroso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Enquadrado
2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva	Agente de Combate à Endemias	Enquadrado
2310258	Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente de Combate à Endemias	Enquadrado
2278913	Leonardo Franco De Lima	Agente de Combate à Endemias	Enquadrado
2304286	Mario Cezar Torres Pedroso	Agente de Combate à Endemias	Enquadrado
2302878	Rodrigo Martins Ferreira	Agente de Combate à Endemias	Enquadrado

*Listagem em ordem alfabética por emprego, não correspondente à classificação.

Anexo II – Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação

Inscrição	Candidato(a)*	Emprego	Resultado
2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Confirmado
2285185	Cleber Cristiano Silveira Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Confirmado
2285618	Daniela Ferreira Marques Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Confirmado
2278645	Elizeu Felix De Matos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Confirmado
2284625	Ingryd Vijande Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Confirmado
2279301	Luis Alexandre Da Silva Neves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Confirmado
2309767	Hyamina Basso Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Confirmado
2312903	Adriano Da Rosa Nazario	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2285492	Amanda Torres Cardona Gularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2285286	Ana Priscila Dos Santos Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2284083	Bruna Machado Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2282565	Denise Da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2283749	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2282774	Nadia Eliete Pina Vaz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Confirmado
2278956	Zila Caroline Da Silva Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Ausente
2312435	Denis Silva Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Confirmado
2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Confirmado
2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Confirmado
2277539	Nicolas Da Silva Osorio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Ausente
2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2307905	Caren Thais Cruz Madrid	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2311455	Cassia De Souza Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2309484	Juan Gomes Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2282894	Karen Luana Sales Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2278087	Robert Marques Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2277737	Thayrany Machado De Camargo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Confirmado
2303198	Douglas Ramos Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Confirmado
2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Confirmado
2281336	Jenifer Machado Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Confirmado
2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Confirmado
2277916	Valeria Da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Confirmado
2308061	Yago Vaz Chaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Confirmado
2281584	Jeferson Rodrigues Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Confirmado
2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	Confirmado
2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Confirmado
2277452	Taiane Leites Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Ausente
2277193	Edson Maciel Peres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Confirmado
2312874	Juliana Matias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Confirmado
2313023	Laira Natali Machado Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Confirmado
2312002	Luciane Maria Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Confirmado
2308213	Sergio Clipes Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Confirmado
2307254	Greici Ioni Riefel Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Confirmado
2309100	Denise Flores Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Confirmado
2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Confirmado
2305241	Raabe Lacassy Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Confirmado
2312517	Alessander Pereira De Araujo	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2284596	Brenda Priscila Silveira Menezes	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2312529	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2284006	Fernanda De Freitas Silveira	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2277262	Gabriel Da Silva Godinho	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2284626	Ingryd Vijande Da Silva	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2299913	Joao Paulo Rodrigues Vargas	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2278253	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2305242	Raabe Lacassy Dos Santos	Agente de Combate à Endemias	Confirmado
2277738	Thayrany Machado De Camargo	Agente de Combate à Endemias	Confirmado

*Listagem em ordem alfabética por emprego, não correspondente à classificação.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DA1A3F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.480, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00	91338-3	1500*
36.01.04.122.0036.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	91353-7	1500*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	3.000,00	91336-7	1500*
		T O T A L	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,000	90882-7	1500*
		T O T A L	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:53EA66A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 11/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTUAL ARENA", conforme o Processo Administrativo nº 5759/2024.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO	
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
Proponente: Fundação Desportiva e Cultural Arena	CNPJ: 10.218058/0001-60
Inscrição Municipal:	

Nº do Registro no COMDICA: 028/2012			Validade:Dez / 2024/	
Endereço: Av. Almirante Tamandaré 2719 sala 304 – Bairro Fortim				
Cidade: Sant'Ana do Livramento	UF: RS	CEP: 97574-043	DDD/Telefone: (55)3243-7614	E-mail: contato@grupoarena.org
Dados bancários	Banco: Banrisul		Agência: 0280	Conta:
Nome do representante legal do proponente: Allan Ziad Badra				
CPF: 005.814970-82	RG: 6054991002	Cargo/Função: Vice-Presidente		DDD/Telefone: (55)991182930
Endereço Residencial do representante legal: Rua Cicero Fontoura da Silveira 450				
Período de Mandato da Diretoria: 2021/2024				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento./ Secretaria Municipal da Fazenda / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA				CNPJ/FUMDICA: 19.417.485/0001-41
Endereço: Andradas, 1157				
Cidade:S. Do Livramento	UF: RS		Cidade: S. Do Livramento	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
Promover o campeonato municipal de futsal, nas categorias sub-13 e sub-18.				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			4.2 - Prazo de Execução	
Nome do projeto. Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento – Cat. Sub-13 e Sub-18			01 de março de 2025 a 30 de julho de 2025	
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
Modalidade 1: Promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e ou do adolescente como medidas socioeducativas preventivas, implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social da criança e do adolescente e implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários. – Nosso projeto enquadra-se na modalidade 1 deste edital O projeto Citadino de Futsal Sub-13 e Sub-18 , enquadra-se na modalidade 1, na proteção e defesa da criança e do adolescente, pois com o projeto em tela, com atividade esportiva estaremos promovendo a inclusão social de fato e de direito, resgatando a cidadania e a autoestima de diversos jovens e ainda seus familiares, pelo sentimento de pertencimento a uma equipe de atletas.				

4.4 – Descrição da realidade

O projeto Citadino de Futsal Sub-13 e Sub-18 será desenvolvido em ambientes seguros, clube de tradição na comunidade de Santana do Livramento e atenderá 150 crianças na prática esportiva do Futsal. Os pontos fortes do projeto são:
- ginásio de futsal, em um ambiente seguro;
- oportunizar a pratica esportiva para crianças em vulnerabilidade social;
- experiência da instituição em ter realizado o projeto nos últimos 15 anos, desde 2009.

4.5 - Justificativa do Projeto

A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol. Todavia, o projeto busca inserir a criança no esporte, desde seus 10 anos de idade, e fazer com que a prática esportiva, se renove na nossa cidade.
A ideia do projeto é oferecer 150 vagas para crianças, a participação esportiva em um evento com projeção regional, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades e de incentivo ao protagonismo. Também fazer com que, dentro de um evento esportivo, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar, com segurança privada, cobertura médica móvel através de ambulância, entre outros quesitos que são disponibilizados dentro do evento.
O público alvo do projeto é para crianças de 10 aos 18 anos, nascidas entre os anos 2005 a 2015. Haverá 6 (seis) times na categoria sub-18 e 6 (seis) times na Sub-13, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.
Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto tem exequibilidade baseado que esta será a 15ª edição do mesmo na cidade sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as edições anteriores através de patrocínios particulares. Portanto, a fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

- Objetivo Geral:
Capacitar jovens na prática do Futsal como ferramenta de desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos em Santana do Livramento - RS. Fornecer apoio especializado de profissionais que propiciem a inclusão esportiva e social destas crianças e adolescentes incentivando a saudável prática esportiva de esporte de alto rendimento. Democratizar o acesso ao esporte, e o acesso a um campeonato municipal de futsal.

- Objetivos Específicos :

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	INDICADORES DE RESULTADO
Capacitar crianças a prática esportiva e convívio.	Jogos de futsal no turno inverso da escola.	150 crianças inscritas no Citadino destas categorias	150 crianças
Melhorar os reflexos e o comportamento das crianças para conviver em sociedade com harmonia e integridade	Capacitar cidadãos com integração com participantes do Mercosul	Monitorar a melhoria do comportamento e das habilidades desenvolvidas	150 crianças monitoradas

6 - PÚBLICO ALVO

O público alvo do projeto é para crianças de 10 aos 18 anos, nascidas entre os anos 2005 a 2015. Haverá 6 (seis) times na categoria sub-18 e 6 (seis) times na Sub-13, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Será realizado no Ginásio Irajá Atlético Clube, com endereço estabelecido na Av. Saldanha da Gama 770, no Prado em Sant'Ana do Livramento. Os times disputam o campeonato, em cima de uma tabela de jogos, com datas e horários pré estabelecidos.
A abrangência é toda a cidade de Livramento e Rivera, pois se formam grupos de jovens, que participam da disputa. Algumas vezes também eles são oriundos de fora da cidade.

8 – METAS E INDICADORES

Garantir a participação de 150 crianças no projeto
Monitorar o índice de execução atribuindo porcentagem mensal dos serviços prestados pelos profissionais em sua respectiva área de atuação. Permitindo que discrepâncias sejam corrigidas mês a mês.
A parametrização sempre se dará pelo número de participantes do programa e a validação através de documentos (relatórios, comprovantes de atendimento específico) apresentados pelo profissional responsável.

As crianças participantes do projeto, são vinculadas a escolinhas de futebol, onde estas, devem obrigatoriamente, trazer comprovantes de autorização dos pais e também de frequência escolar, assim garantindo que crianças e adolescentes, sigam estudando, para poder disputar a competição. Em caso da criança não estudar, é feito um acompanhamento para entender o porque da mesma não estar estudando, e em caso de necessidade, será encaminhado para conhecimento deste Conselho.

9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A ideia do projeto é oferecer 150 vagas para crianças, a participação esportiva em um evento com projeção regional, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades e de incentivo ao protagonismo. Também fazer com que, dentro de um evento esportivo, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar, com segurança privada, cobertura médica móvel através de ambulância, entre outros quesitos que são disponibilizados dentro do evento.
O público alvo do projeto é para crianças de 10 aos 18 anos, nascidas entre os anos 2005 a 2015. Haverá 6 (seis) times na categoria sub-18 e 6 (seis) times na Sub-13, estas oriundas de escolinhas já formadas ou que estão em formação na cidade. O projeto irá prever árbitros especializados em FUTSAL, segurança privada, cobertura com ambulância para devidas emergências, vestiários, banheiros, entre outros. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças e jovens, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa			Início	Término
Etapa 1	Atividade 1.1	Abertura inscrições	Março	Abril
	Atividade 1.2			
Etapa 2	Atividade 2.1	Início dos jogos	Abril	Julho
	Atividade 2.2			
Etapa 3	Atividade 3.1	Prestação de contas	Agosto	Agosto
	Atividade 3.2			

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Avaliação de Impacto

O projeto pretende desenvolver a prática esportiva do FUTSAL de 150 crianças, promovendo não somente o desenvolvimento das habilidades em esporte de alto rendimento, garantindo uma sinergia de ações em prol do processo de formação de cidadãos para o convívio social em harmonia com os valores da ética e da cidadania.

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: (Informar o valor por natureza do recurso em R$)

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
*Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMCA)	R$5.600,00		R$5.600,00
**Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)			
Total Geral			R$5.600,00

12.2 - Detalhamento da Despesa (descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão,a serem custeados com recursos do FMCA).

Itens de despesa		Valor Total ($)
Quant.	Custeio	
01	Aluguel do Ginásio do Irajá Atlético Clube para a realização do campeonato.	R$ 5.600,00
Total Geral (solicitado ao FMCA))		R$5.600,00
13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)		
13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)		

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R$5.600,00			
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

13.2 -Proponente (Contrapartida – se houver)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2024.

Assinatura do Representante legal

Sant'Ana do Livramento, _____de_____de 2024.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:016577C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 6° BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS	
PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2024 / 6º BIMESTRE DE 2024	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.000.000,00
Receitas Realizadas	42.724.722,39
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	6.167.158,52
Dotação Atualizada	49.167.158,52
Despesas Empenhadas	41.598.685,77
Despesas Liquidadas	41.598.685,77
Despesas Pagas	41.598.685,77
Superávit Orçamentário	1.126.036,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	41.598.685,77
Despesas Liquidadas	41.598.685,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.627.074,49
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		1.531.419,93		
Resultado Primário		3.143.071,70		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
	69.690,16			0,00
Poder Executivo		0,00	69.690,16	
Poder Legislativo	1.356,27	0,00	1.356,27	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.046,43	0,00	71.046,43	0,00

Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.845.835,85	25%	27,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	4.443.660,78	70%	83,44

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital	6.500.649,82	4.833.841,18

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	25.700,00	549.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.700,00	549.300,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COMAÇÕESE SERVIÇOSPÚBLICOS DESAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	6.140.042,49	15%	17,87

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	*CEZAR ROBERTO MENEGAT*	*VILMAR DE BIASI*
Responsável Controle Interno	Vice Prefeito	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:FEA2F4E0

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS		
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2024 / 6º BIMESTRE DE 2024		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	15.043.132,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	208.886,16	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	608.382,90	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	15.860.401,73	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	15.860.401,73	38,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.627.074,49	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.478.620,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.354.689,21	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.230.758,20	48,6

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN	*CEZAR ROBERTO MENEGAT*	*VILMAR DE BIASI*
Responsável Controle Interno	Vice Prefeito	Prefeito M u n i c i p a l

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:4CB2C345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Vereadora-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, VERIDIANA PACHECO, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2024, referente a gestão do Vereador-Presidente NOELI MACHADO (MACHADO DA VITÓRIA), encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de janeiro de 2025, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cmsapucaia/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1322

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024		

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	**591,265,055.80**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**589,165,055.80**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**585,132,356.60**	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	**10,633,428.02**	**1.82%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**35,107,941.40**	**6.00%**
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**33,352,544.33**	**5.70%**
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**31,597,147.27**	**5.40%**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	**13,213.86**	**816,807.00**
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 29/01/2021 e hora de emissão 12:33:04		
Veridiana Pacheco	**José Carlos Dutra dos Santos**	
Presidente – Biênio 2025-2026	**1º Tesoureiro - Biênio 2025-2026**	
Fabiano Viegas da Silva		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0AF3D31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3698/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.698 de 20 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.876.285,49 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 12 de 2024**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3698	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
19 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	415,87
1122194	20/12/2024	Reducao de Credito	415,87	
Total Unidade Orcamentaria			**0,00**	**415,87**
Total Orgao			**0,00**	**415,87**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
93 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	12.000,00	0,00
1103497	20/12/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**12.000,00**	**0,00**
Total Orgao			**12.000,00**	**0,00**

Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5723 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	345.194,58
1103567	20/12/2024	Reducao de Credito	208.000,00	
1103682	20/12/2024	Reducao de Credito	90.000,00	
1115667	20/12/2024	Reducao de Credito	47.194,58	
6349 3.3.90.46.00.00.00		AUXILIO - ALIMENTACAO	43.031,46	0,00
1115652	20/12/2024	Credito Suplementar	43.031,46	
8954 3.3.90.46.00.00.00		AUXILIO - ALIMENTACAO	3.363,12	0,00
1115657	20/12/2024	Credito Suplementar	3.363,12	
Total Unidade Orcamentaria			**46.394,58**	**345.194,58**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2719 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	317.610,00	0,00
1103432	20/12/2024	Credito Suplementar	32.900,00	
1103447	20/12/2024	Credito Suplementar	42.150,00	
1103457	20/12/2024	Credito Suplementar	242.560,00	
2720 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	12.000,00
1103607	20/12/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
2721 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	5.184,88
1103622	20/12/2024	Reducao de Credito	5.184,88	
2724 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.276,03	0,00
1103467	20/12/2024	Credito Suplementar	10.276,03	
7820 3.3.90.08.00.00.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	2.100,00
1103612	20/12/2024	Reducao de Credito	2.100,00	
5402 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	42.150,00
1103452	20/12/2024	Reducao de Credito	42.150,00	
4334 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	255,81
1103632	20/12/2024	Reducao de Credito	255,81	
2729 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	229.900,00
1103442	20/12/2024	Reducao de Credito	229.900,00	
3242 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.518,25	242.560,00
1103462	20/12/2024	Reducao de Credito	242.560,00	
1103597	20/12/2024	Credito Suplementar	12.518,25	
3038 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	218.926,63	0,00
1103437	20/12/2024	Credito Suplementar	197.000,00	
1103592	20/12/2024	Credito Suplementar	21.926,63	
3341 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	45.053,85
1103477	20/12/2024	Reducao de Credito	32.893,85	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 12 de 2024**	**Folha: 2**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3698	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
1103602	20/12/2024	Reducao de Credito	12.160,00	
7822 3.3.90.08.00.00.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	255,81	3.000,00
1103617	20/12/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
1103627	20/12/2024	Credito Suplementar	255,81	
5771 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	22.617,82	0,00
1103472	20/12/2024	Credito Suplementar	22.617,82	
Total Unidade Orcamentaria			**582.204,54**	**582.204,54**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO				
9950 4.4.30.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	415,87	0,00
1122189	20/12/2024	Credito Suplementar	415,87	
Total Unidade Orcamentaria			**415,87**	**0,00**
Total Orgao			**629.014,99**	**927.399,12**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
280 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00
1103542	20/12/2024	Credito Suplementar	15.000,00	
284 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	224.000,00	0,00
1103547	20/12/2024	Credito Suplementar	152.000,00	
1103667	20/12/2024	Credito Suplementar	72.000,00	
286 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	11.543,91	0,00
1103552	20/12/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
1131921	20/12/2024	Credito Suplementar	1.543,91	
2551 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	27.000,00	0,00
1103557	20/12/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
1103672	20/12/2024	Credito Suplementar	7.000,00	
2553 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00	0,00
1103562	20/12/2024	Credito Suplementar	11.000,00	
1103677	20/12/2024	Credito Suplementar	11.000,00	
302 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.543,91
1131926	20/12/2024	Reducao de Credito	1.543,91	
Total Unidade Orcamentaria			**299.543,91**	**1.543,91**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				

4563 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2.334,17	0,00
1103572	20/12/2024	Credito Suplementar	2.334,17	
4657 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	2.088,68
1103582	20/12/2024	Reducao de Credito	2.088,68	
7833 3.3.90.08.00.00.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	58,36	0,00
1103577	20/12/2024	Credito Suplementar	58,36	
311 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	303,85
1103587	20/12/2024	Reducao de Credito	303,85	
3357 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	10.975,99
1103537	20/12/2024	Reducao de Credito	10.975,99	
3625 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.975,99	0,00
1103532	20/12/2024	Credito Suplementar	10.975,99	
7035 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	4.500,00
1103642	20/12/2024	Reducao de Credito	4.500,00	
7038 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	58,84	3.852,28
1103652	20/12/2024	Reducao de Credito	3.852,28	
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mês 12 de 2024**	**Folha: 3**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Fund. Legal: 3698	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
1103657	20/12/2024	Credito Suplementar	58,84	
7039 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.852,28	0,00
1103637	20/12/2024	Credito Suplementar	14.852,28	
7831 3.3.90.08.00.00.00		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	6.500,00
1103647	20/12/2024	Reducao de Credito	6.500,00	
4340 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	58,84
1103662	20/12/2024	Reducao de Credito	58,84	
Total Unidade Orcamentaria			**28.279,64**	**28.279,64**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
6633 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	3.000,00
1115539	20/12/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
3878 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00
1115534	20/12/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**3.000,00**	**3.000,00**
Total Orgao			**330.823,55**	**32.823,55**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
446 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
1103492	20/12/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			**0,00**	**12.000,00**
Total Orgao			**0,00**	**12.000,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
487 3.3.90.31.00.00.00		PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	100,74
1105968	20/12/2024	Reducao de Credito	100,74	
489 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100,74	0,00
1105902	20/12/2024	Credito Suplementar	100,74	
Total Unidade Orcamentaria			**100,74**	**100,74**
Total Orgao			**100,74**	**100,74**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
8950 3.3.90.46.00.00.00		AUXILIO - ALIMENTACAO	800,00	0,00
1115662	20/12/2024	Credito Suplementar	800,00	
Total Unidade Orcamentaria			**800,00**	**0,00**
Total Orgao			**800,00**	**0,00**
Total Geral			**972.739,28**	**972.739,28**
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mês 12 de 2024**	**Folha: 4**
Municipio de Tres Coroas				
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3698	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Fonte de Recursos			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos			358.839,23	358.839,23
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			12.900,74	12.100,74
20 MDE			46.394,58	345.194,58
40 ASPS			299.543,91	1.543,91
1501 Outros Recursos nao Vinculados			415,87	415,87
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1 RECURSO LIVRE			415,87	415,87
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe			582.204,54	582.204,54
Detalhamento da Fonte/Grupo				
31 FUNDEB			582.204,54	582.204,54
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S			2.392,53	2.392,53
Detalhamento da Fonte/Grupo				
4500 CUSTEIO - Atencao Basica			2.392,53	2.392,53
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S			25.887,11	25.887,11

Detalhamento da Fonte/Grupo				
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B			14.911,12	14.911,12
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude			10.975,99	10.975,99
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d			3.000,00	3.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
1117 PISO BASICO VARIAVEL II			3.000,00	3.000,00
Total Geral			**972.739,28**	**972.739,28**
TOTAL REDUÇÕES			R$	972.739,28
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 12 de 2024**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3698	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 12 Abre Credito Suplementar - Operacao de Credito**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
9947 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	53.468,01	0,00
1104154	20/12/2024	Credito Suplementar	53.468,01	
Total Unidade Orcamentaria			**53.468,01**	**0,00**
Total Orgao			**53.468,01**	**0,00**
Total Geral			**53.468,01**	**0,00**
1754		Recursos de Operacoes de Credito	53.468,01	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1192		PAVIMENTACAO ASFALTICA ROTA PANORAMICA	53.468,01	0,00
Total Geral			**53.468,01**	**0,00**
TOTAL HGTOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			R$	53.468,01
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 12 de 2024**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3698	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2717 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	161.537,79	0,00
1103482	20/12/2024	Credito Suplementar	161.537,79	
2719 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	303.192,27	0,00
1103487	20/12/2024	Credito Suplementar	303.192,27	
Total Unidade Orcamentaria			**464.730,06**	**0,00**
Total Orgao			**464.730,06**	**0,00**
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4563 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	90.041,62	0,00
1103512	20/12/2024	Credito Suplementar	90.041,62	
4657 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
1103517	20/12/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
7036 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	130.000,00	0,00
1103522	20/12/2024	Credito Suplementar	130.000,00	
7038 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	5.306,52	0,00
1103527	20/12/2024	Credito Suplementar	5.306,52	
Total Unidade Orcamentaria			**235.348,14**	**0,00**
Total Orgao			**235.348,14**	**0,00**
Total Geral			**700.078,20**	**0,00**
1540		Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	464.730,06	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
31		FUNDEB	464.730,06	0,00
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	100.041,62	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500		CUSTEIO - Atencao Basica	100.041,62	0,00
1621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	135.306,52	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4011		Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	135.306,52	0,00
Total Geral			**700.078,20**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$	700.078,20
Estado do Rio Grande do Sul	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**		**Mes 12 de 2024**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3698	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro**	
Suplementacoes			No Periodo	No Periodo
Reducoes				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
9931 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	80.440,00	0,00
1103502	20/12/2024	Credito Suplementar	80.440,00	
9932 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	69.560,00	0,00
1103507	20/12/2024	Credito Suplementar	69.560,00	
Total Unidade Orcamentaria			**150.000,00**	**0,00**
Total Orgao			**150.000,00**	**0,00**
Total Geral			**150.000,00**	**0,00**
2621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	150.000,00	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4090		PSF / NASF /ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	150.000,00	0,00
Total Geral			**150.000,00**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			R$	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R$	1.876.285,49

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:1B2688B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.419/2024
Processo Administrativo nº 545/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 192/2024
Contrato n° 21/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS TEÓRICOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS (itens 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **30 (trinta) dias**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 14.127,46 (quatorze mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	30	un	O papel do ateliê na Educação Infantil – Editora: Penso	R$ 68,96	R$ 2.068,80
	3	40	un	Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Editora: Penso	R$ 67,67	R$ 2.706,80
	4	50	un	Documentação Pedagógica - Editora: Penso	R$ 79,91	R$ 3.995,50
	5	24	un	Brincar e Interagir nos espaços da Educação Infantil – Editora: Penso	R$ 68,96	R$ 1.665,04
	6	24	un	Diálogos com Reggio Emília – Editora: Penso	R$ 55,43	R$ 1.330,32
	10	50	un	Ler antes de saber ler – Editora: Penso	R$ 28,70	R$ 1.435,00
	11	24	un	Arte com bebês – Editora: Panda Educação	R$ 39,00	R$ 936,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:EAA46A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.419/2024
Processo Administrativo nº 545/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 192/2024
Contrato n° 22/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FERNANDO BERTI RODRIGUES ME
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS TEÓRICOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS (itens 7, 8 e 9), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **30 (trinta) dias**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 4.588,80 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7	24	un	O brincar Heurístico na Creche – Editora: Diálogos embalados	R$ 65,70	R$ 1.576,80
	8	24	un	Vida cotidiana e microtransições – Editora: Diálogos embalados	R$ 75,60	R$ 1.814,40
	9	24	un	A poética da Infância – Editora: Diálogos emabalados	R$ 49,90	R$ 1.197,60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D88435B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 528/2024

Pregão Eletrônico autuado sob nº 185/2024

Validade: 28/01/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025**, a empresa **AGROPECUÁRIA KUHN LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.176.514/0001-65**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	150.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo.	**R$ 5,75**
	6	150.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Sede em Triunfo.	**R$ 6,48**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025**, a empresa **SOUZA & MACIEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.182.644/0001-90**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	2	150.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos.. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo.	**R$ 5,60**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025**, a empresa **IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.348/0001-60**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	3	150.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Passo Raso em Triunfo.	**R$ 5,52**
	4	150.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade de Barreto em Triunfo.	**R$ 5,65**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2025**, a empresa **E. C. TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.648.625/0001-39**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	5	150.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da sub-prefeitura da localidade da Coxilha Velha em Triunfo.	**R$ 6,11**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:35ABB74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, *Prefeito Muncipal de Capivari do Sul, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.101/00), apresenta a quem interessar possa, os resultados do 6º BIMESTRE/2024, no modelo padrão editado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, no qual comprova a anutenção do Poder Executivo nos limites estabelecidos pela Lei, conforme abaixo demonstra.*

ANEXO XIV - TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - JANEIRO a DEZEMBRO/2024

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	6.114.799,91	36.688.799,47
Previsão Atualizada da Receita		37.909.388,59
Receitas Realizadas		40.809.576,78
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Creditos Adicionais)		11.428.294,72
Deficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	6.114.799,91	36.688.799,47
Créditos adicionais	13.174.645,73	13.174.645,73
Dotação Atualizada		49.863.445,20
Despesas Empenhadas		39.552.246,66
Despesas Liquidadas		36.999.172,15
Despesas Pagas		36.275.644,95
Superavit Orçamentário		**3.810.404,63**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	-	39.552.246,66
Despesas Liquidadas	-	36.999.172,15

Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses) Calculo STN	**39.849.037,75**
Despesas com Pessoal: Total geral	**18.734.816,76**
(-) Despesas não computadas (§1º, 19 LRF) Indenizações Trabalhistas	939.398,28
Despesas com Pessoal para fins de cálculo de limites da LC 101/00 STN - Despesa Bruta c/Pessoal (-) Despesas não computadas	**17.795.418,48**
Percentual das Despesas com Pessoal em cotejo com a Receita Corrente Líquida desconsiderada a Revisão Salarial obrigatória - (Entendimento da STN)	**44,66%**

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-	1.619.318,09	-
Resultado Primário	-	894.805,37	-

RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	693.085,13	10.354,05	575.232,43	107.498,65
Poder Executivo	693.085,13	10.354,05	575.232,43	107.498,65
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.146.646,62	214.397,79	2.930.200,83	2.048,00
Poder Executivo	3.102.331,62	214.397,79	2.885.885,83	2.048,00
Poder Legislativo	44.315,00	-	44.315,00	-
TOTAL	3.839.731,75	224.751,84	3.505.433,26	109.546,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % mínima à aplicar	Limites Constitucionais Anuais: aplicado no semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.262.314,51	25%	**30,07%**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remun. do Magistério com Educação	5.591.419,39	70%	**96,81%**
Percentual 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	**0,00%**
Pminimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa Capital	-	15%	**0,00%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% mínimo a aplicar no Exercício	aplicado até o Bimestre	%
Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde	7.758.961,56	15%	**23,84%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/ RCL (%)	-			

OBS: O Município não concedeu garantias mas contraiu Operação de Crédito conforme Contrato nº 0522297, firmado em 29/08/2019.

OBS2: O calculo dos pertecentuais ASPS e MDE divergem do STN para o TCE-RS por usarem metodologias diferentes.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2024, encontra-se também afixado no átrio da Prefeitura na Av. Adrião Monteiro, 2330, no horário das 8:00 às 12,00 e das 13,30 às 17,30 horas, no site próprio do Município - http:**www.capivaridosul.rs.gov.br/portal da transparência** a contar do dia 30/01/2025 bem como publicado no http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, oficial do Município.

Marco Antonio Monteiro Cardoso Aida Graziela Peixoto dos Santos Prefeito Municipal Secretária da fazenda e Planejamento

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3063C068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	353.090.901,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	350.350.901,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	347.127.786,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	144.431.411,71	41,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	187.449.004,49	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	178.076.554,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	168.704.104,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.846.425,62)	(0,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	420.421.081,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.112.288,35	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	7.342.007,86	2,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	56.056.144,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	24.524.563,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	17.841.097,70	19.105.751,19

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FA1E3CDD

GESTÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

Municipio de Vacaria - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
	Previsão Inicial	320.153.865,12		
	Previsão Atualizada	320.153.865,12		
	Receitas Realizadas	364.588.075,00		
	Déficit Orçamentário	17.661.072,22		
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	26.305.288,40		
DESPESAS				
	Dotação Inicial	320.153.865,12		
	Dotação Atualizada	419.318.266,92		
	Despesas Empenhadas	382.249.147,22		
	Despesas Liquidadas	364.248.332,54		
	Despesas Pagas	358.352.182,77		
	Superávit Orçamentário	-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		382.249.147,22		
Despesas Liquidadas		364.248.332,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		353.090.901,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		350.350.901,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		347.127.786,10		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
	Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
	Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.268.038,05	-25.484.948,71	-779,82	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		3.268.038,05	-20.137.436,69	-616,19	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
			Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.123.472,09	152.744,23	3.621.056,11	349.671,75
	Poder Executivo	3.752.142,66	152.744,23	3.249.726,68	349.671,75
	Poder Legislativo	371.329,43	0,00	371.329,43	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.129.276,38	10.189.545,44	18.255.362,38	###########
	Poder Executivo	30.923.701,04	10.171.143,39	18.068.189,09	###########
	Poder Legislativo	205.575,34	18.402,05	187.173,29	0,00
TOTAL		35.252.748,47	10.342.289,67	21.876.418,49	###########
			Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o	
		Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		59.321.252,62	25%	25,69	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		50.722.071,66	70%	82,33	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)		0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		7.342.007,86		-7.342.007,86	
Despesa de Capital Líquida		66.832.306,13		14.569.885,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		154,32		4.999.845,68	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
			Aplicar no exercicio		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		47.539.467,57	15%	21,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:25F582B1

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FSICAL

MUNICIPIO DE VACARIA – RS – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FSICAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	347.127.786,10
Receita Corrente Liquida	347.127.786,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.327.429,52	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.827.667,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.786.283,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	18.744.900,45	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	159.716,98	-

Fonte: Sistema PRONIM, Contabilidade, Data da Emissão: 29/01/2025 ás 14:25 hrs.
O relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2024, encontra-se disponibilizado na internet: www.camaravacaria.rs.gov.br/contas/rgf/2024

Edimar Santo Biazzi
Vereador Presidente

Léo Lopes dos Santos Enio Schinato
Responsável pelo Controle Interno Responsável Administração Financeira

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5E7FD5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXERCÍCIO DE 2024 CM DE ALVORADA 3º QUADRIMESTRE

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	623.638.859,37

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	13.655.282,04	2,19%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais			
Código de Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		AJUSTADO	AJUSTADO
1	Recurso Livre	0	1.491.536,16
SUBTOTAL		0	0
TOTAL		0	1.491.536,16

MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS

Art. 29 – A da constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal Valores expressos em reais		
I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		**Valor Atualizado**
RREA		356.952.286,01
II – Gastos Totais do Legislativo Municipal		**Valor Ajustado**
Gastos Totais	4,72 % S/ RREA	16.857.034,15
Limite Legal de Gastos Totais –3,5% a 7% S/RREA *Incisos I a IV do Art. 29 – A Constituição Federal*	6,00 % S/RREA	21.417.137,16
III – Folha de Pagamento do Legislativo Municipal		**Valor Ajustado**
Gastos em Folha de Pagamento	63,69% S/GT	13.641.479,24
Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	14.991.996,01

ALVORADA, 29 de janeiro de 2025.

_____ _____ _____

Presidente da Câmara: Marco Paulo B. Silva Resp. Adm. Financ.: Jorge L.R. da Silva Resp. Cont. Interno: Aline Feroleto

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:063B63CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	80.534.336,30	57.014.803,27	51.625.317,19	57.281.842,11	50.563.544,43	77.073.391,99	63.970.665,59	60.981.955,26	51.050.268,42	69.880.617,39	62.120.818,72	81.590.699,63	763.688.260,30	690.823.757,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.507.328,01	8.999.060,93	7.801.828,39	7.504.805,81	6.448.898,95	8.864.039,64	9.626.629,43	10.256.723,49	9.637.943,87	10.365.528,55	18.222.661,50	15.120.985,45	137.356.434,02	131.495.115,94
IPTU	14.656.979,03	2.850.417,55	2.006.457,72	1.319.688,27	1.177.382,40	2.509.310,94	2.907.636,26	2.689.521,68	2.538.231,24	2.640.721,71	10.808.403,44	3.895.120,94	49.999.871,18	50.406.540,23
ISS	1.909.742,41	2.027.418,27	1.751.758,89	2.046.583,18	1.591.727,53	1.727.017,81	2.078.026,25	2.514.570,52	2.147.841,54	2.626.752,53	2.531.744,59	2.742.413,50	25.695.597,02	24.433.500,00
ITBI	537.059,00	510.445,54	434.083,65	689.216,31	506.204,54	684.721,80	730.400,81	612.898,59	617.401,67	705.204,36	599.775,68	560.890,84	7.188.302,79	7.792.600,00
IRRF	1.528.041,96	1.829.898,62	2.056.288,96	2.138.345,13	2.094.440,44	2.349.571,12	2.230.054,26	2.461.115,48	2.434.623,02	2.490.803,50	2.505.206,68	5.142.928,54	29.261.317,71	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.875.505,61	1.780.880,95	1.553.239,17	1.310.972,92	1.079.144,04	1.593.417,97	1.680.511,85	1.978.617,22	1.899.846,40	1.902.046,45	1.777.531,11	2.779.631,63	25.211.345,32	22.597.774,71
Contribuições	3.737.296,89	2.231.451,66	2.359.227,70	2.251.935,07	1.969.791,05	2.635.078,13	2.088.658,71	2.645.264,29	2.045.247,21	2.767.194,70	2.414.615,08	2.586.754,74	29.732.515,23	28.163.213,00
Receita Patrimonial	6.047.304,58	6.776.439,53	6.854.615,53	4.152.882,10	6.459.840,63	10.334.304,83	7.445.235,24	6.833.962,01	5.039.262,85	6.432.880,55	2.323.281,69	8.340.866,32	77.040.875,86	48.783.644,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.949.106,79	6.719.413,88	6.782.796,76	4.081.734,44	6.405.811,37	10.080.189,80	7.257.698,59	6.772.758,19	4.993.146,71	6.386.077,40	2.271.160,98	8.285.609,17	75.985.504,08	48.285.731,87
Outras Receitas Patrimoniais	98.197,79	57.025,65	71.818,77	71.147,66	54.029,26	254.115,03	187.536,65	61.203,82	46.116,14	46.803,15	52.120,71	55.257,15	1.055.371,78	497.913,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	4.564,58	8.398,79	7.180,31	9.568,33	5.014,50	9.662,18	6.285,46	5.550,47	2.638,16	9.435,96	18.400,00	8.205,50	94.904,24	403.351,00
Transferências Correntes	45.754.195,94	38.359.549,77	34.106.258,60	41.817.714,25	35.493.373,75	46.535.317,90	43.846.620,11	40.626.762,89	31.566.671,58	43.630.308,03	38.973.029,22	54.366.151,20	495.075.953,24	468.482.448,15
Cota-Parte do FPM	11.317.982,19	15.342.382,88	9.565.133,83	10.017.285,35	11.653.834,47	12.514.276,16	13.560.283,68	10.607.841,61	5.987.358,66	14.299.513,94	11.827.996,89	19.080.124,18	145.774.013,84	145.292.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.582.030,26	4.145.598,37	4.904.769,40	6.373.020,12	3.334.639,57	3.939.048,41	6.495.055,55	5.769.482,64	6.193.855,50	6.647.420,32	5.618.208,34	6.949.169,04	65.952.297,52	64.215.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.888.176,84	1.763.043,58	2.059.207,90	3.619.769,96	1.941.353,12	1.805.265,79	1.845.706,03	845.890,95	786.147,12	449.330,01	297.096,83	3.027.867,81	22.328.855,94	22.985.000,00
Cota-Parte do ITR	505,70	230,27	538,42	234,04	235,80	237,70	246,50	418,13	1.149,60	9.305,10	1.962,73	4.058,77	19.122,76	15.300,00
Transferências da LC 61/1989	62.902,07	49.266,78	52.970,44	72.466,04	43.064,08	79.391,38	76.810,98	82.894,17	69.330,04	97.017,35	69.613,90	78.405,15	834.132,38	815.380,00
Transferências do FUNDEB	19.374.717,76	12.909.541,58	12.545.444,32	16.119.413,35	10.274.560,55	11.673.665,87	15.058.560,47	13.920.830,23	14.130.669,72	15.782.457,63	13.862.395,41	19.547.338,73	175.199.595,62	170.368.713,03
Outras Transferências Correntes	5.527.881,12	4.149.486,31	4.978.194,29	5.615.525,39	8.245.686,16	16.523.432,59	6.809.956,90	9.399.405,16	4.398.160,94	6.345.263,68	7.295.755,12	5.679.187,52	84.967.935,18	64.791.055,12
Outras Receitas Correntes	483.646,30	639.902,59	496.206,66	1.544.936,55	186.625,55	8.694.989,31	957.236,64	613.692,11	2.758.504,75	6.675.269,60	168.831,23	1.167.736,42	24.387.577,71	13.495.985,00
DEDUÇÕES (II)	12.381.404,29	11.283.835,66	10.865.887,93	8.672.529,92	10.487.139,46	11.156.717,28	11.491.679,68	10.293.818,93	7.929.158,18	18.256.685,74	9.929.464,46	11.581.411,40	134.329.732,93	107.407.478,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.116.954,46	1.642.514,31	1.784.176,83	1.695.321,12	1.740.085,99	1.736.136,77	1.932.855,54	1.772.771,60	1.841.664,46	1.838.328,70	1.770.957,66	2.005.116,20	22.876.883,64	21.164.213,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	758,49	69.886,78	76.373,75	76.373,75	786,62	786,62	212.922,87	74.040,71	74.274,40	6.299.767,47	134.583,23	530.880,08	7.551.434,77	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
	5.093.376,40	5.311.330,30	5.688.813,52	2.884.280,08	5.351.641,53	5.742.122,47	6.008.708,40	4.975.765,49	3.932.958,82	5.818.072,44	4.460.947,94	4.378.203,44	59.646.220,83	41.053.045,00
Previdenciários														
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.170.314,94	4.260.104,27	3.316.523,83	4.016.554,97	3.394.625,32	3.677.671,42	3.337.192,87	3.471.241,13	2.080.260,50	4.300.517,13	3.562.975,63	4.667.211,68	44.255.193,69	44.162.336,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.916.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.121.110,24**	**51.623.931,65**	**52.191.354,26**	**70.009.288,23**	**629.358.527,37**	**583.416.279,96**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**68.152.932,01**	**45.730.967,61**	**40.759.429,26**	**48.609.312,19**	**40.076.404,97**	**65.816.674,71**	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.111.110,24**	**51.623.931,65**	**52.191.354,26**	**70.009.288,23**	**629.248.527,37**	**583.316.279,96**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	478.460,00	420.776,00	420.776,00	420.776,00	417.952,00	420.776,00	423.600,00	429.248,00	432.072,00	434.896,00	437.720,00	872.616,00	5.609.668,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**67.674.472,01**	**45.310.191,61**	**40.338.653,26**	**48.188.536,19**	**39.658.452,97**	**65.395.898,71**	**52.055.385,91**	**50.258.888,33**	**42.679.038,24**	**51.189.035,65**	**51.753.634,26**	**69.136.672,23**	**623.638.859,37**	**578.168.279,96**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 11:46:23.

NOTA:

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6A19A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,

MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.055.449,96	15.104.122,50	13.673.107,56	5.630.478,07	855.986,83	476.538,33	27.742.843,67	23.863.805,12	23.372.889,59	3.521.411,34	1.325.081,07	2.181.067,90
Executivo	5.055.449,96	15.083.107,12	13.664.237,20	5.620.666,66	853.653,22	476.538,33	27.414.758,98	23.541.410,75	23.050.495,22	3.516.073,29	1.324.728,80	2.178.382,02
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	61.280,18	320.673,94	290.666,82	11.165,72	80.121,58	2.034,17	112.798,25	32.483,25	32.483,25	152,42	82.196,75	162.318,33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.521,47	4.521,47	0,00	0,00	0,00	12.665,28	12.665,28	12.665,28	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	641.106,36	0,00	0,00	629.082,03	12.024,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.410,90	1.930.576,90	747.277,79	1.183.460,51	414.249,50	0,00	118.729,40	14.234,28	14.234,28	101.895,12	2.600,00	416.849,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,80	0,00	0,00	5.674,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	141.498,45	1.138.497,62	1.134.705,60	129.538,24	15.752,23	30.000,00	278.884,04	65.557,92	65.557,92	234.715,40	8.610,72	24.362,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	16.021,42	16.021,42	0,00	0,00	0,00	2.514,87	0,00	0,00	2.514,87	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	232.845,07	231.258,33	0,00	1.586,74	0,00	471.140,28	410.742,44	380.042,98	60.397,84	30.699,46	32.286,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	10,20	0,00	0,00	10,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.328,44	21.080,44	20.810,71	2.194,08	404,09	0,00	9.891,92	126,30	126,30	9.765,62	0,00	404,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	643.213,09	4.800.500,76	4.690.358,35	495.667,70	257.687,80	45.356,77	6.408.773,25	5.127.115,38	4.987.147,83	794.363,09	672.619,10	930.306,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	46.434,29	46.434,29	0,00	0,00	0,00	587.526,38	578.871,40	578.871,40	8.654,62	0,36	0,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	33.259,76	33.259,76	0,00	0,00	0,00	1.508,22	185,80	185,80	1.322,42	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.341,53	0,00	0,00	239,12	1.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	45.231,83	41.485,21	0,00	3.746,62	0,00	36.962,21	16.504,90	16.204,90	20.232,31	525,00	4.271,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	82.232,16	82.232,16	0,00	850,00	0,00	175.205,74	21.272,44	21.272,44	153.933,30	0,00	850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.977,83	893.797,74	887.780,99	0,00	7.994,58	399.146,96	11.888.102,47	11.848.624,17	11.530.941,52	232.537,94	523.769,97	531.764,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	89.174,17	0,00	0,00	85.300,51	3.873,66	0,43	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	3.873,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	17.874,24	17.874,24	0,00	0,00	0,00	8.225,09	1.657,58	1.657,58	6.567,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.685,64	0,00	0,00	1.311,82	9.373,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.373,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	211.235,57	3.079.678,40	3.017.775,50	270.979,02	2.159,45	0,00	3.748.997,61	2.740.822,45	2.738.556,58	1.008.175,16	2.265,87	4.425,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.805.774,37	1.341.950,54	1.340.294,06	2.801.956,54	5.474,31	0,00	2.101.438,87	1.632.860,11	1.632.860,11	468.578,76	0,00	5.474,31
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	2.224,82	0,00	0,00	1.968,12	256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,70

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	4.454,99	560.233,43	560.202,45	897,15	3.588,82	0,00	503.397,36	283.004,03	283.004,03	218.951,76	1.441,57	5.030,39
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	18.208,62	517.697,11	501.278,05	1.221,10	33.406,58	0,00	947.997,74	754.683,02	754.683,02	193.314,72	0,00	33.406,58
Legislativo	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.394,37	322.394,37	5.338,05	352,27	2.685,88
CAMARA DE VEREADORES	0,00	21.015,38	8.870,36	9.811,41	2.333,61	0,00	328.084,69	322.394,37	322.394,37	5.338,05	352,27	2.685,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	10.855.643,34	10.855.643,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	117.200,86	117.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	293.504,49	293.504,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	424.799,03	424.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	8.864,75	8.864,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	8.102,64	8.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36.943,68	36.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	6.488.028,41	6.488.028,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	26.580,36	26.580,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.141,64	2.141,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	26.950,30	26.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	49.355,91	49.355,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	233.020,14	233.020,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	67.639,11	67.639,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.066.629,05	2.066.629,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	60.209,15	60.209,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	494.591,29	494.591,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	451.082,53	451.082,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.055.449,96**	**25.959.765,84**	**24.528.750,90**	**5.630.478,07**	**855.986,83**	**476.538,33**	**27.742.843,67**	**23.863.805,12**	**23.372.889,59**	**3.521.411,34**	**1.325.081,07**	**2.181.067,90**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:19:14.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:1D9F66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PPP - 6º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	538.305.470,67	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11	629.348.706,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:27:06.											
NOTA:											

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:40A4A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS ASPS - 6º BIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.776.801,00	108.897.341,23	112.145.088,70	102,98

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.286.000,00	50.406.540,23	49.999.871,18	99,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	7.188.302,79	92,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	25.695.597,02	105,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	29.261.317,71	111,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.403.380,00	222.199.680,00	221.275.977,23	99,58
Cota-Parte FPM	122.500.000,00	132.781.000,00	132.141.568,63	99,52
Cota-Parte ITR	1.000,00	15.300,00	19.122,76	124,99
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.985.000,00	22.328.855,94	97,15
Cota-Parte ICMS	59.574.000,00	64.215.000,00	65.952.297,52	102,71
Cota-Parte IPI-Exportação	440.380,00	815.380,00	834.132,38	102,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**308.180.181,00**	**331.097.021,23**	**333.421.065,93**	**100,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.371.000,00	6.316.352,38	5.979.986,89	94,67	4.046.076,83	64,06	3.684.714,56	58,34	1.933.910,06
Despesas Correntes	3.366.000,00	6.206.552,38	5.870.186,89	94,58	3.936.276,83	63,42	3.574.914,56	57,60	1.933.910,06
Despesas de Capital	5.000,00	109.800,00	109.800,00	100,00	109.800,00	100,00	109.800,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.187.000,00	910.481,86	842.081,86	92,49	265.145,63	29,12	190.879,19	20,96	576.936,23
Despesas Correntes	2.134.000,00	860.481,86	842.081,86	97,86	265.145,63	30,81	190.879,19	22,18	576.936,23
Despesas de Capital	53.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.202.000,00	2.106.370,47	2.030.344,18	96,39	1.549.071,33	73,54	1.546.945,43	73,44	481.272,85
Despesas Correntes	1.202.000,00	2.106.370,47	2.030.344,18	96,39	1.549.071,33	73,54	1.546.945,43	73,44	481.272,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	607.000,00	514.383,47	314.383,47	61,12	178.704,77	34,74	178.704,77	34,74	135.678,70
Despesas Correntes	607.000,00	514.383,47	314.383,47	61,12	178.704,77	34,74	178.704,77	34,74	135.678,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.632.000,00	71.420.370,53	71.103.861,38	99,56	70.760.472,73	99,08	67.756.360,73	94,87	343.388,65
Despesas Correntes	51.631.000,00	71.420.370,53	71.103.861,38	99,56	70.760.472,73	99,08	67.756.360,73	94,87	343.388,65
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**59.000.000,00**	**81.267.958,71**	**80.270.657,78**	**98,77**	**76.799.471,29**	**94,50**	**73.357.604,68**	**90,27**	**3.471.186,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	80.270.657,78	76.799.471,29	73.357.604,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**80.270.657,78**	**76.799.471,29**	**73.357.604,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			50.013.159,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			50.013.159,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	30.257.497,89	26.786.311,40	23.344.444,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,07**	**23,03**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Empenhadas (i)**	**Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)**	**Referência Pagas (k)**	**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	50.013.159,89	80.270.657,78	30.257.497,89	6.913.053,10	0,00	0,00	0,00	6.913.053,10	0,00	0,00
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.284.829,65	0,00	480.864,01	22.891.258,48
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.424.015,99	0,00	74.172,81	15.453.329,66
Empenhos de 2021	38.557.646,20	47.550.082,46	8.992.436,26	2.195.900,02	0,00	0,00	1.966.314,12	0,00	229.585,90	8.762.850,36
Empenhos de 2020 e anteriores	99.660.554,52	156.104.169,99	56.443.615,47	12.383.166,54	0,00	0,00	9.559.816,92	965.403,73	1.857.945,89	54.585.669,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.053.158,00	35.824.195,17	46.904.917,77	130,93
Proveniente da União	23.251.293,00	28.151.852,63	38.174.360,99	135,60
Proveniente dos Estados	6.801.865,00	7.672.342,54	8.730.556,78	113,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	333.802,44	178,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.240.158,00**	**36.011.195,17**	**47.238.720,21**	**131,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.943.492,00	25.449.836,08	23.746.899,84	93,31	22.356.020,57	87,84	21.706.180,67	85,29	1.390.879,27
Despesas Correntes	18.930.492,00	23.855.077,98	22.925.091,50	96,10	21.752.269,47	91,19	21.102.429,57	88,46	1.172.822,03
Despesas de Capital	13.000,00	1.594.758,10	821.808,34	51,53	603.751,10	37,86	603.751,10	37,86	218.057,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.926.297,00	9.717.807,45	8.803.366,34	90,59	7.170.200,94	73,78	6.999.841,71	72,03	1.633.165,40
Despesas Correntes	6.919.297,00	9.713.807,45	8.803.366,34	90,63	7.170.200,94	73,81	6.999.841,71	72,06	1.633.165,40
Despesas de Capital	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	3.142.665,96	2.701.861,76	85,97	2.406.319,98	76,57	2.065.901,21	65,74	295.541,78
Despesas Correntes	2.404.105,00	3.091.688,96	2.650.884,76	85,74	2.355.342,98	76,18	2.014.924,21	65,17	295.541,78
Despesas de Capital	1.000,00	50.977,00	50.977,00	100,00	50.977,00	100,00	50.977,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	193.000,00	82.812,00	42,91	3.924,00	2,03	0,00	0,00	78.888,00
Despesas Correntes	65.000,00	68.800,00	13.724,00	19,95	3.924,00	5,70	0,00	0,00	9.800,00
Despesas de Capital	133.000,00	124.200,00	69.088,00	55,63	0,00	0,00	0,00	0,00	69.088,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	3.593.292,69	2.255.166,41	62,76	1.697.112,52	47,23	1.606.730,56	44,71	558.053,89
Despesas Correntes	1.766.264,00	2.268.613,69	1.805.192,26	79,57	1.697.112,52	74,81	1.606.730,56	70,82	108.079,74

Despesas de Capital	1.000,00	1.324.679,00	449.974,15	33,97	0,00	0,00	0,00	0,00	449.974,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.242.158,00**	**42.098.602,18**	**37.590.106,35**	**89,29**	**33.633.578,01**	**79,89**	**32.378.654,15**	**76,91**	**3.956.528,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.314.492,00	31.766.188,46	29.726.886,73	93,58	26.402.097,40	83,11	25.390.895,23	79,93	3.324.789,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.113.297,00	10.628.289,31	9.645.448,20	90,75	7.435.346,57	69,96	7.190.720,90	67,66	2.210.101,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.607.105,00	5.249.036,43	4.732.205,94	90,15	3.955.391,31	75,35	3.612.846,64	68,83	776.814,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	193.000,00	82.812,00	42,91	3.924,00	2,03	0,00	0,00	78.888,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.374.264,00	4.107.676,16	2.569.549,88	62,55	1.875.817,29	45,67	1.785.435,33	43,47	693.732,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.632.000,00	71.420.370,53	71.103.861,38	99,56	70.760.472,73	99,08	67.756.360,73	94,87	343.388,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.242.158,00	123.366.560,89	117.860.764,13	95,54	110.433.049,30	89,52	105.736.258,83	85,71	7.427.714,83
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:25:24.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:5EE21AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.184.167,31	26.114.160,83	27.419.444,76	28.083.287,87	38.381.120,26	28.425.270,25	28.951.953,64	29.219.735,30	30.742.527,03	29.933.689,61	29.858.265,70	57.702.153,25	373.015.775,81	59.982,78
Pessoal Ativo	13.279.868,27	20.984.665,48	22.149.717,93	22.804.140,26	31.071.873,70	23.185.811,06	23.612.111,36	23.726.591,77	25.098.013,70	24.362.922,69	24.313.061,25	50.440.012,40	305.028.789,87	59.982,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.386.477,53	15.990.718,02	17.058.486,25	17.546.145,14	25.087.270,14	17.745.709,16	18.096.643,99	18.205.140,13	19.311.325,98	18.672.817,33	18.696.510,11	37.232.280,93	234.029.524,71	25.455,38
Obrigações Patronais	2.893.390,74	4.993.947,46	5.091.231,68	5.257.995,12	5.984.603,56	5.440.101,90	5.515.467,37	5.521.451,64	5.786.687,72	5.690.105,36	5.616.551,14	13.207.731,47	70.999.265,16	34.527,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.841.212,02	4.019.058,93	4.216.686,14	4.253.435,32	6.407.554,77	4.307.237,28	4.330.137,41	4.375.797,32	4.437.306,73	4.447.013,71	4.499.583,32	6.703.098,29	55.838.121,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.435.589,25	3.595.950,27	3.787.808,42	3.814.715,02	5.753.192,80	3.847.707,43	3.879.696,90	3.925.356,81	3.945.765,70	3.981.954,50	4.032.461,75	6.139.840,28	50.140.039,13	0,00
Pensões	405.622,77	423.108,66	428.877,72	438.720,30	654.361,97	459.529,85	450.440,51	450.440,51	491.541,03	465.059,21	467.121,57	563.258,01	5.698.082,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	816.633,54	725.771,30	639.657,26	608.433,34	483.682,41	517.278,40	596.944,81	711.192,01	790.251,53	716.418,57	641.579,96	0,00	7.247.843,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	246.453,48	384.665,12	413.383,43	417.278,95	418.009,38	414.943,51	412.760,06	406.154,20	416.955,07	407.334,64	404.041,17	559.042,56	4.901.021,57	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.448.044,07	4.792.127,91	4.841.896,48	5.189.429,52	6.954.418,52	4.940.260,49	5.002.956,57	5.225.959,49	7.026.760,14	5.851.815,44	5.486.594,27	7.810.864,24	67.571.127,14	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	371.132,60	398.249,56	251.224,22	526.779,69	141.706,60	235.980,12	225.905,43	463.270,46	292.503,55	311.614,04	553.783,74	209.533,55	3.981.683,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,24	28.342,77	12.575,00	41.967,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.500,46	657.157,53	0,00	482.514,45	3.036.172,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.841.212,02	4.019.058,93	4.216.686,14	4.253.435,32	6.407.554,77	4.307.237,28	4.330.137,41	4.375.797,32	4.437.306,73	4.447.013,71	4.499.583,32	6.703.098,29	55.838.121,24	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	235.699,45	374.819,42	373.986,12	409.214,51	405.157,15	397.043,09	383.053,91	386.508,15	400.065,84	434.597,36	404.500,88	402.375,83	4.607.021,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.859,82	383,56	383,56	383,56	383,56	767,12	66.161,18	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.736.123,24	21.322.032,92	22.577.548,28	22.893.858,35	31.426.701,74	23.485.009,76	23.948.997,07	23.993.775,81	23.715.766,89	24.081.874,17	24.371.671,43	49.891.289,01	305.444.648,67	59.982,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	629.358.527,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	110.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	5.609.668,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	623.638.859,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	305.504.631,45	48,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	336.764.984,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	319.926.734,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	303.088.485,65	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 24/01/2025, às 16:02:32.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	623.638.859,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	305.504.631,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	48,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:17A085B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ANO 2024

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**56.946.854,79**	**680.720,80**	**15.477.913,97**	**276.357,12**	**0,00**	**0,00**	**40.511.862,90**	**13.374.186,38**	**0,00**	**27.137.676,52**
Recursos Não Vinculados de Impostos	48.478.471,37	676.928,93	13.763.966,69	267.746,40	0,00	0,00	33.769.829,35	12.928.621,60	0,00	20.841.207,75
Outros Recursos não Vinculados	8.468.383,42	3.791,87	1.713.947,28	8.610,72	0,00	0,00	6.742.033,55	445.564,78	0,00	6.296.468,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**111.798.838,29**	**583.726,37**	**12.078.685,52**	**475.259,40**	**15.416.965,94**	**0,00**	**83.244.201,06**	**13.938.552,10**	**0,00**	**69.305.648,96**
Recursos Vinculados à Educação	**30.329.486,82**	**221.470,85**	**9.020.821,35**	**386.247,47**	**0,00**	**0,00**	**20.700.947,15**	**5.956.899,57**	**0,00**	**14.744.047,58**
Transferências do FUNDEB	20.571.186,32	142.634,63	8.205.896,38	0,00	0,00	0,00	12.222.655,31	3.469.057,30	0,00	8.753.598,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.758.300,50	78.836,22	814.924,97	386.247,47	0,00	0,00	8.478.291,84	2.487.842,27	0,00	5.990.449,57
Recursos Vinculados à Saúde	**25.421.913,77**	**4.114,86**	**1.254.923,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.162.875,05**	**3.956.528,34**	**0,00**	**20.206.346,71**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	24.530.431,04	4.114,86	1.250.999,86	0,00	0,00	0,00	23.275.316,32	3.877.640,34	0,00	19.397.675,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	891.482,73	0,00	3.924,00	0,00	0,00	0,00	887.558,73	78.888,00	0,00	808.670,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.994.314,31	108,84	544.259,99	0,00	0,00	0,00	5.449.945,48	544.241,76	0,00	4.905.703,72
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**22.677.325,89**	**358.031,82**	**849.139,43**	**89.011,93**	**0,00**	**0,00**	**21.381.142,71**	**1.934.317,77**	**0,00**	**19.446.824,94**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	12.335.880,22	350.031,82	409.139,43	52.922,49	0,00	0,00	11.523.786,48	1.550.453,96	0,00	9.973.332,52
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	10.341.445,67	8.000,00	440.000,00	36.089,44	0,00	0,00	9.857.356,23	383.863,81	0,00	9.473.492,42
Demais Vinculações Legais	**11.958.831,56**	**0,00**	**409.540,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.549.290,67**	**1.546.564,66**	**0,00**	**10.002.726,01**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	101.914,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.914,64	0,00	0,00	101.914,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	4.965.101,80	0,00	325.410,06	0,00	0,00	0,00	4.639.691,74	1.052.352,70	0,00	3.587.339,04
Outras Vinculações Legais	6.891.815,12	0,00	84.130,83	0,00	0,00	0,00	6.807.684,29	494.211,96	0,00	6.313.472,33
Recursos Extraorçamentários	**15.416.965,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.416.965,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**696.293.691,30**	**80.121,58**	**143.452,43**	**82.196,75**	**0,00**	**0,00**	**695.987.920,54**	**51.181,32**	**0,00**	**695.936.739,22**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	693.022.821,62	71.683,53	40.566,45	80.196,75	0,00	0,00	692.830.374,89	10.966,46	0,00	692.819.408,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.270.869,68	8.438,05	102.885,98	2.000,00	0,00	0,00	3.157.545,65	40.214,86	0,00	3.117.330,79
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**865.039.384,38**	**1.344.568,75**	**27.700.051,92**	**833.813,27**	**15.416.965,94**	**0,00**	**819.743.984,50**	**27.363.919,80**	**0,00**	**792.380.064,70**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/01/2025, às 13:44:30.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E9436727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Nome da Entidade: CM DE CAPÃO BONITO DO SUL CNPJ: 04249839000119
ORGÃO Nº: 88056
Geração do PAD: Poder Legislativo

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 **Valores expressos em reais**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 **Valores expressos em reais**

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	1.109.183,36	3,59 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 **Valores expressos em reais**

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	74.650,94	0,00	74.650,94	0,00	74.650,94
TOTAL	**74.650,94**	**0,00**	**74.650,94**	**0,00**	**74.650,94**

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 0,00

art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal **Valores expressos em reais**

Gastos Totais	4,96 % S/RREA	1.485.085,46
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA *Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal*	7,00 % S/RREA	2.094.567,91

Gastos com Folha de Pagamento	54,22 % S/GT	1.135.733,36

Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	1.466.197,54

CAPÃO BONITO DO SUL, 29 de Janeiro de 2025 .

JULIO CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

JULIO CÉSAR GONÇALVES
Responsável pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D3A1E519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
2º Semestre/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jan/24	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**Jul/24**	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.241,09	168.250,15	168.870,09	166.596,03	166.596,03	176.870,73	165.509,26	166.596,00	166.596,02	166.596,03	166.596,03	273.999,23	2.117.316,69	0,00
Pessoal Ativo	164.241,09	168.250,15	168.870,09	166.596,03	166.596,03	176.870,73	165.509,26	166.596,00	166.596,02	166.596,03	166.596,03	273.999,23	2.117.316,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.666,46	137.596,54	138.216,48	135.942,42	135.942,42	146.034,46	135.044,23	135.942,42	135.942,42	135.942,42	135.942,42	229.674,80	1.735.887,49	0,00
Obrigações Patronais	30.574,63	30.653,61	30.653,61	30.653,61	30.653,61	30.836,27	30.465,03	30.653,58	30.653,60	30.653,61	30.653,61	44.324,43	381.429,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.193,17	49.043,96	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.193,17	49.043,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.241,09	168.250,15	168.870,09	166.596,03	166.596,03	169.019,94	165.509,26	166.596,00	166.596,02	166.596,03	166.596,03	232.806,06	2.068.272,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											129.544.138,37		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											1.183.000,00		-	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.692.188,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	126.668.950,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.068.272,73	1,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.600.137,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.220.130,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.840.123,32	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 09h e 04m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA	***ROSANE GASTRING ROOS***	***RICARDO FORGERINI***
Presidente	Responsável pela Administração Financeira	Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:FE30F4B0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal									
Relatório de Gestão Fiscal									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
2º Semestre/2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (f)=(a-(b+c+d+e)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do Exercício) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 09h e 09m									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									
DIOGO BANDARRO NOGUEIRA			***ROSANE GASTRING ROOS***		***RICARDO FORGERINI***				
Presidente			Tesoureira		Chefe da Central do Sistema de Controle Interno				

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:8CA53A6E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro a Dezembro/2024

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º

R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	142.530.000,00	142.530.000,00	28.965.367,82	20,32	148.185.238,00	103,97	-5.655.238,00
RECEITAS CORRENTES	138.446.000,00	138.446.000,00	25.886.037,97	18,70	139.242.230,23	100,58	-796.230,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.250.000,00	25.250.000,00	4.075.575,51	16,14	23.742.488,49	94,03	1.507.511,51
Impostos	23.070.000,00	23.070.000,00	3.849.100,20	16,68	21.823.425,17	94,60	1.246.574,83
Taxas	1.726.000,00	1.726.000,00	199.201,63	11,54	1.792.871,00	103,87	-66.871,00
Contribuição de Melhoria	454.000,00	454.000,00	27.273,68	6,01	126.192,32	27,80	327.807,68
CONTRIBUIÇÕES	4.945.000,00	4.945.000,00	1.376.903,14	27,84	5.157.585,53	104,30	-212.585,53
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	1.157.036,97	31,96	3.787.485,05	104,63	-167.485,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.325.000,00	219.866,17	16,59	1.370.100,48	103,40	-45.100,48
RECEITA PATRIMONIAL	11.737.400,00	11.737.400,00	26.050,94	0,22	6.655.175,10	56,70	5.082.224,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	29.378,41	45,90	34.621,59
Valores Mobiliários	11.673.400,00	11.673.400,00	26.050,94	0,22	6.625.796,69	56,76	5.047.603,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	5.260,77	4,57	48.504,34	42,18	66.495,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	5.260,77	6,19	48.504,34	57,06	36.495,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.102.600,00	96.102.600,00	19.762.526,63	20,56	102.237.741,78	106,38	-6.135.141,78

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	37.463.200,00	37.463.200,00	7.462.323,30	19,92	37.951.367,11	101,30	-488.167,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.520.400,00	42.520.400,00	8.980.198,92	21,12	46.774.817,27	110,01	-4.254.417,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	255.000,00	255.000,00	16.500,00	6,47	191.171,33	74,97	63.828,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.860.000,00	15.860.000,00	3.303.304,41	20,83	17.317.307,07	109,19	-1.457.307,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	200,00	5,00	3.079,00	76,98	921,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	639.720,98	216,12	1.400.734,99	473,22	-1.104.734,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	17.717,20	28,12	45.310,86	71,92	17.689,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.000,00	153.000,00	27.143,76	17,74	212.985,72	139,21	-59.985,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	594.860,02	743,58	1.142.438,41	1.428,05	-1.062.438,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.000,00	4.084.000,00	3.079.329,85	75,40	8.943.007,77	218,98	-4.859.007,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.060.000,00	3.060.000,00	648.249,28	21,18	4.798.738,41	156,82	-1.738.738,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	679.100,00	679,10	-579.100,00
Alienação de Bens Imóveis	2.960.000,00	2.960.000,00	648.249,28	21,90	4.119.638,41	139,18	-1.159.638,41
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	120.000,00	120.000,00	6.156,30	5,13	9.739,66	8,12	110.260,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	2.424.924,27	268,24	4.134.529,70	457,36	-3.230.529,70

Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	2.133.000,00	2.133,00	3.017.205,00	3.017,21	-2.917.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.000,00	804.000,00	291.924,27	36,31	1.117.324,70	138,97	-313.324,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**31.344.879,09**	**20,87**	**155.905.973,70**	**103,80**	**-5.705.973,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**31.344.879,09**	**20,87**	**155.905.973,70**	**103,80**	**-5.705.973,70**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**150.200.000,00**	**150.200.000,00**	**31.344.879,09**	**20,87**	**155.905.973,70**	**103,80**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	127.355.000,00	148.151.120,32	21.006.713,75	141.239.516,23	6.911.604,09	30.342.693,14	135.028.230,09	13.122.890,23	132.529.955,74	6.211.286,14
DESPESAS CORRENTES	116.129.385,00	126.689.595,65	19.850.894,41	123.724.578,76	2.965.016,89	25.990.206,03	122.985.302,62	3.704.293,03	120.783.457,80	739.276,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.649.000,00	52.083.477,62	10.919.115,12	51.169.079,48	914.398,14	10.931.609,45	51.169.079,48	914.398,14	51.076.596,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.000,00	743.000,00	-18.994,95	735.563,57	7.436,43	117.041,90	735.563,57	7.436,43	700.857,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.430.385,00	73.863.118,03	8.950.774,24	71.819.935,71	2.043.182,32	14.941.554,68	71.080.659,57	2.782.458,46	69.006.003,90	739.276,14
DESPESAS DE CAPITAL	10.911.205,00	21.461.524,67	1.155.819,34	17.514.937,47	3.946.587,20	4.352.487,11	12.042.927,47	9.418.597,20	11.746.497,94	5.472.010,00
INVESTIMENTOS	8.841.205,00	19.534.308,33	1.145.976,54	15.722.239,98	3.812.068,35	4.192.415,49	10.250.229,98	9.284.078,35	9.994.374,80	5.472.010,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.807.216,34	9.842,80	1.752.697,49	54.518,85	160.071,62	1.752.697,49	54.518,85	1.712.123,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.410,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.802.705,00	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	7.720.735,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**134.890.000,00**	**155.953.825,32**	**22.796.754,89**	**148.960.251,93**	**6.993.573,39**	**32.132.734,28**	**142.748.965,79**	**13.204.859,53**	**140.250.691,44**	**6.211.286,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**134.890.000,00**	**155.953.825,32**	**22.796.754,89**	**148.960.251,93**	**6.993.573,39**	**32.132.734,28**	**142.748.965,79**	**13.204.859,53**	**140.250.691,44**	**6.211.286,14**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**6.945.721,77**	-	-	**13.157.007,91**	-	**15.655.282,26**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**134.890.000,00**	**155.953.825,32**	**22.796.754,89**	**155.905.973,70**	-	**32.132.734,28**	**155.905.973,70**	-	**155.905.973,70**	**6.211.286,14**
RESERVA DO RPPS	**15.310.000,00**	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-	**13.810.000,00**	-	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70

RECEITAS CORRENTES	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
Contribuições Sociais	7.670.000,00	7.670.000,00	2.379.511,27	31,02	7.720.735,70	100,66	-50.735,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	**Saldo Realizar (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.670.000,00**	**7.670.000,00**	**2.379.511,27**	**31,02**	**7.720.735,70**	**100,66**	**-50.735,70**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscritas em Restos Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.535.000,00	7.802.705,00	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	7.720.735,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.535.000,00	7.802.705,00	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	7.720.735,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.535.000,00	7.802.705,00	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	1.790.041,14	7.720.735,70	81.969,30	7.720.735,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**7.535.000,00**	**7.802.705,00**	**1.790.041,14**	**7.720.735,70**	**81.969,30**	**1.790.041,14**	**7.720.735,70**	**81.969,30**	**7.720.735,70**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 19h e 13m										
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Nota:										

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FD9D94DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Dezembro/2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	127.355.000,00	148.151.120,32	21.006.713,75	141.239.516,23	94,82	6.911.604,09	30.342.693,14	135.028.230,09	94,59	13.122.890,23	6.211.286,14
Legislativa	4.420.000,00	2.900.000,00	521.832,55	2.817.251,45	1,89	82.748,55	629.223,61	2.817.251,45	1,97	82.748,55	0,00
Ação Legislativa	4.420.000,00	2.900.000,00	521.832,55	2.817.251,45	1,89	82.748,55	629.223,61	2.817.251,45	1,97	82.748,55	0,00
Administração	12.403.000,00	12.761.839,00	2.204.370,88	12.624.680,30	8,48	137.158,70	2.654.877,72	12.505.176,74	8,76	256.662,26	119.503,56
Administração Geral	9.340.000,00	9.572.819,00	1.737.600,01	9.489.456,17	6,37	83.362,83	2.011.500,14	9.401.315,84	6,59	171.503,16	88.140,33
Administração Financeira	805.000,00	781.500,00	85.362,02	754.813,96	0,51	26.686,04	148.639,84	752.344,03	0,53	29.155,97	2.469,93
Controle Interno	127.000,00	105.000,00	17.075,57	98.391,88	0,07	6.608,12	17.075,57	98.391,88	0,07	6.608,12	0,00
Normatização e Fiscalização	635.000,00	402.000,00	47.118,54	391.795,84	0,26	10.204,16	77.823,74	389.199,59	0,27	12.800,41	2.596,25
Formação de Recursos Humanos	383.000,00	678.020,00	111.383,42	673.756,04	0,45	4.263,96	111.383,42	673.756,04	0,47	4.263,96	0,00
Administração de Receitas	581.000,00	594.500,00	40.234,04	591.217,94	0,40	3.282,06	113.475,15	588.527,96	0,41	5.972,04	2.689,98
Comunicação Social	532.000,00	628.000,00	165.597,28	625.248,47	0,42	2.751,53	174.979,86	601.641,40	0,42	26.358,60	23.607,07
Segurança Pública	921.000,00	1.426.196,13	493.093,99	1.396.650,83	0,94	29.545,30	527.982,84	1.395.446,40	0,98	30.749,73	1.204,43
Policiamento	303.000,00	341.000,00	67.765,89	334.095,29	0,22	6.904,71	86.248,61	334.095,29	0,23	6.904,71	0,00
Defesa Civil	618.000,00	1.085.196,13	425.328,10	1.062.555,54	0,71	22.640,59	441.734,23	1.061.351,11	0,74	23.845,02	1.204,43
Assistência Social	4.980.645,00	6.196.180,20	640.962,56	5.920.673,44	3,97	275.506,76	1.119.654,01	4.614.545,97	3,23	1.581.634,23	1.306.127,47

Administração Geral	1.035.100,00	1.131.980,61	122.774,16	1.103.035,12	0,74	28.945,49	203.362,74	1.099.965,33	0,77	32.015,28	3.069,79
Assistência ao Idoso	546.000,00	640.700,00	61.804,76	609.114,78	0,41	31.585,22	154.201,68	583.728,78	0,41	56.971,22	25.386,00
Assistência ao Portador de Deficiência	156.100,00	84.100,00	0,00	84.000,00	0,06	100,00	0,00	84.000,00	0,06	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	906.845,00	1.060.926,66	193.411,02	960.304,37	0,64	100.622,29	276.049,10	949.438,57	0,67	111.488,09	10.865,80
Assistência Comunitária	2.336.600,00	3.278.472,93	262.972,62	3.164.219,17	2,12	114.253,76	486.040,49	1.897.413,29	1,33	1.381.059,64	1.266.805,88
Previdência Social	6.385.000,00	6.385.000,00	1.133.481,89	6.046.250,85	4,06	338.749,15	1.159.906,32	6.046.250,85	4,24	338.749,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.385.000,00	6.385.000,00	1.133.481,89	6.046.250,85	4,06	338.749,15	1.159.906,32	6.046.250,85	4,24	338.749,15	0,00
Saúde	36.324.440,00	42.920.315,70	6.710.086,94	39.711.167,57	26,66	3.209.148,13	8.253.390,51	39.072.999,71	27,37	3.847.315,99	638.167,86
Administração Geral	1.623.700,00	1.556.650,00	220.312,90	1.531.979,93	1,03	24.670,07	266.972,50	1.531.568,41	1,07	25.081,59	411,52
Atenção Básica	12.956.100,00	15.931.317,36	2.174.416,38	13.043.119,13	8,76	2.888.198,23	2.686.537,07	12.987.493,02	9,10	2.943.824,34	55.626,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.570.795,00	20.804.533,18	3.647.303,74	20.592.870,76	13,82	211.662,42	4.338.429,77	20.042.479,56	14,04	762.053,62	550.391,20
Suporte Profilático e Terapêutico	3.261.000,00	2.908.700,00	613.304,66	2.861.384,86	1,92	47.315,14	711.576,52	2.831.927,63	1,98	76.772,37	29.457,23
Vigilância Sanitária	1.183.345,00	904.909,92	44.976,29	896.571,24	0,60	8.338,68	141.637,51	894.472,55	0,63	10.437,37	2.098,69
Vigilância Epidemiológica	729.500,00	814.205,24	9.772,97	785.241,65	0,53	28.963,59	108.237,14	785.058,54	0,55	29.146,70	183,11
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Trabalho	194.000,00	117.200,00	13.232,99	110.992,33	0,07	6.207,67	18.749,43	110.992,33	0,08	6.207,67	0,00
Empregabilidade	116.000,00	36.000,00	0,00	32.014,84	0,02	3.985,16	5.516,44	32.014,84	0,02	3.985,16	0,00
Fomento ao Trabalho	78.000,00	81.200,00	13.232,99	78.977,49	0,05	2.222,51	13.232,99	78.977,49	0,06	2.222,51	0,00
Educação	31.351.800,00	32.031.407,20	4.416.497,63	31.658.559,41	21,25	372.847,79	5.964.420,56	31.158.910,37	21,83	872.496,83	499.649,04
Administração Geral	2.856.000,00	2.496.277,00	423.885,63	2.489.840,32	1,67	6.436,68	504.027,32	2.489.041,83	1,74	7.235,17	798,49
Ensino Fundamental	13.107.000,00	13.520.265,76	1.828.111,35	13.243.215,71	8,89	277.050,05	2.395.977,42	12.762.446,16	8,94	757.819,60	480.769,55
Ensino Médio	673.000,00	636.200,00	-59.040,77	635.850,48	0,43	349,52	86.779,75	635.258,48	0,45	941,52	592,00
Ensino Superior	125.800,00	38.300,00	5.123,12	37.394,36	0,03	905,64	5.123,12	37.394,36	0,03	905,64	0,00
Educação Infantil	13.655.000,00	14.421.049,44	2.113.482,68	14.334.759,08	9,62	86.290,36	2.792.433,86	14.317.457,08	10,03	103.592,36	17.302,00
Educação de Jovens e Adultos	259.000,00	227.450,00	-12.611,41	227.297,80	0,15	152,20	37.903,11	227.110,80	0,16	339,20	187,00
Educação Especial	676.000,00	691.865,00	117.547,03	690.201,66	0,46	1.663,34	142.175,98	690.201,66	0,48	1.663,34	0,00
Cultura	1.866.570,00	2.857.147,90	1.129.670,19	2.796.324,85	1,88	60.823,05	1.195.664,97	2.793.235,59	1,96	63.912,31	3.089,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	220.000,00	137.000,00	-9.931,98	135.053,12	0,09	1.946,88	25.163,60	135.053,12	0,09	1.946,88	0,00
Difusão Cultural	1.586.570,00	2.719.647,90	1.139.602,17	2.660.771,73	1,79	58.876,17	1.170.501,37	2.657.682,47	1,86	61.965,43	3.089,26
Demais Sub Funções	60.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	91.000,00	82.350,00	17.550,91	81.208,51	0,05	1.141,49	17.550,91	81.208,51	0,06	1.141,49	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	91.000,00	82.350,00	17.550,91	81.208,51	0,05	1.141,49	17.550,91	81.208,51	0,06	1.141,49	0,00
Urbanismo	12.784.000,00	19.684.973,59	1.333.749,05	18.856.150,89	12,66	828.822,70	5.050.458,35	15.588.982,87	10,92	4.095.990,72	3.267.168,02
Administração Geral	640.000,00	695.360,00	113.541,79	690.408,67	0,46	4.951,33	125.932,62	690.408,67	0,48	4.951,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.588.000,00	9.383.817,51	414.402,02	8.920.860,83	5,99	462.956,68	1.847.880,83	5.770.079,97	4,04	3.613.737,54	3.150.780,86
Serviços Urbanos	7.556.000,00	9.605.796,08	805.805,24	9.244.881,39	6,21	360.914,69	3.076.644,90	9.128.494,23	6,39	477.301,85	116.387,16
Habitação	511.000,00	479.130,00	24.533,91	262.879,10	0,18	216.250,90	43.460,28	262.879,10	0,18	216.250,90	0,00
Administração Geral	85.000,00	77.100,00	19.437,43	76.657,73	0,05	442,27	19.437,43	76.657,73	0,05	442,27	0,00
Habitação Urbana	426.000,00	402.030,00	5.096,48	186.221,37	0,13	215.808,63	24.022,85	186.221,37	0,13	215.808,63	0,00
Gestão Ambiental	2.754.000,00	2.944.940,00	73.087,62	2.565.203,82	1,72	379.736,18	435.231,76	2.485.822,20	1,74	459.117,80	79.381,62
Preservação e Conservação Ambiental	2.181.000,00	2.410.240,00	7.157,82	2.121.019,44	1,42	289.220,56	349.910,85	2.043.233,82	1,43	367.006,18	77.785,62
Controle Ambiental	573.000,00	534.700,00	65.929,80	444.184,38	0,30	90.515,62	85.320,91	442.588,38	0,31	92.111,62	1.596,00
Agricultura	3.105.000,00	4.313.845,33	426.559,19	4.073.004,55	2,73	240.840,78	632.646,90	3.884.670,41	2,72	429.174,92	188.334,14
Abastecimento	200.000,00	396.000,00	22.536,00	390.930,34	0,26	5.069,66	43.724,00	385.485,34	0,27	10.514,66	5.445,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Extensão Rural	2.545.000,00	3.603.245,33	351.295,84	3.372.855,15	2,26	230.390,18	529.746,26	3.189.966,01	2,23	413.279,32	182.889,14
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	49.800,00	1.912,27	46.312,79	0,03	3.487,21	8.361,56	46.312,79	0,03	3.487,21	0,00
Defesa Agropecuária	280.000,00	264.800,00	50.815,08	262.906,27	0,18	1.893,73	50.815,08	262.906,27	0,18	1.893,73	0,00
Indústria	370.000,00	427.000,00	60.083,61	422.976,31	0,28	4.023,69	135.453,24	422.976,31	0,30	4.023,69	0,00
Promoção Industrial	370.000,00	427.000,00	60.083,61	422.976,31	0,28	4.023,69	135.453,24	422.976,31	0,30	4.023,69	0,00
Comércio e Serviços	390.000,00	408.803,84	34.000,00	327.985,10	0,22	80.818,74	138.000,00	327.985,10	0,23	80.818,74	0,00
Promoção Comercial	390.000,00	408.803,84	34.000,00	327.985,10	0,22	80.818,74	138.000,00	327.985,10	0,23	80.818,74	0,00
Comunicações	40.000,00	23.250,00	0,00	23.153,20	0,02	96,80	4.600,00	23.153,20	0,02	96,80	0,00
Telecomunicações	40.000,00	23.250,00	0,00	23.153,20	0,02	96,80	4.600,00	23.153,20	0,02	96,80	0,00
Transporte	2.388.900,00	4.238.707,45	976.741,22	4.202.792,28	2,82	35.915,17	964.544,92	4.138.858,28	2,90	99.849,17	63.934,00
Transporte Rodoviário	2.388.900,00	4.238.707,45	976.741,22	4.202.792,28	2,82	35.915,17	964.544,92	4.138.858,28	2,90	99.849,17	63.934,00
Desporto e Lazer	1.813.535,00	2.795.001,82	262.569,52	2.600.285,67	1,75	194.716,15	537.447,97	2.555.558,93	1,79	239.442,89	44.726,74
Desporto Comunitário	1.793.535,00	2.785.001,82	262.569,52	2.597.252,22	1,74	187.749,60	537.447,97	2.552.525,48	1,79	232.476,34	44.726,74
Lazer	20.000,00	10.000,00	0,00	3.033,45	0,00	6.966,55	0,00	3.033,45	0,00	6.966,55	0,00

Encargos Especiais	3.946.700,00	5.157.832,16	534.609,10	4.741.325,77	3,18	416.506,39	859.428,84	4.741.325,77	3,32	416.506,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.230.000,00	1.716.300,00	-18.592,12	1.708.821,09	1,15	7.478,91	248.236,95	1.708.821,09	1,20	7.478,91	0,00
Transferências	50.000,00	1.550.000,00	32.363,73	1.214.041,08	0,82	335.958,92	32.363,73	1.214.041,08	0,85	335.958,92	0,00
Outros Encargos Especiais	1.666.700,00	1.891.532,16	520.837,49	1.818.463,60	1,22	73.068,56	578.828,16	1.818.463,60	1,27	73.068,56	0,00
Reserva de Contingência	314.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.802.705,00	1.790.041,14	7.720.735,70	5,18	81.969,30	1.790.041,14	7.720.735,70	5,41	81.969,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**134.890.000,00**	**155.953.825,32**	**22.796.754,89**	**148.960.251,93**	**100,00**	**6.993.573,39**	**32.132.734,28**	**142.748.965,79**	**100,00**	**13.204.859,53**	**6.211.286,14**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	7.535.000,00	7.802.705,00	1.790.041,14	7.720.735,70	5,18	81.969,30	1.790.041,14	7.720.735,70	5,41	81.969,30	0,00
Legislativa	200.000,00	120.000,00	27.302,04	118.308,84	0,08	1.691,16	27.302,04	118.308,84	0,08	1.691,16	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	120.000,00	27.302,04	118.308,84	0,08	1.691,16	27.302,04	118.308,84	0,08	1.691,16	0,00
Administração	680.000,00	689.230,00	161.165,78	679.348,72	0,46	9.881,28	161.165,78	679.348,72	0,48	9.881,28	0,00
Administração Geral	534.000,00	594.130,00	140.698,76	585.457,37	0,39	8.672,63	140.698,76	585.457,37	0,41	8.672,63	0,00
Administração Financeira	33.000,00	25.800,00	4.774,08	25.765,65	0,02	34,35	4.774,08	25.765,65	0,02	34,35	0,00
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	67.000,00	26.300,00	6.060,39	26.261,69	0,02	38,31	6.060,39	26.261,69	0,02	38,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	11.600,00	2.493,09	11.526,73	0,01	73,27	2.493,09	11.526,73	0,01	73,27	0,00
Administração de Receitas	29.000,00	30.400,00	7.139,46	30.337,28	0,02	62,72	7.139,46	30.337,28	0,02	62,72	0,00
Segurança Pública	41.000,00	41.000,00	9.346,11	40.435,45	0,03	564,55	9.346,11	40.435,45	0,03	564,55	0,00
Defesa Civil	41.000,00	41.000,00	9.346,11	40.435,45	0,03	564,55	9.346,11	40.435,45	0,03	564,55	0,00
Assistência Social	132.000,00	132.620,00	29.430,25	126.332,19	0,08	6.287,81	29.430,25	126.332,19	0,09	6.287,81	0,00
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	5.983,90	25.606,24	0,02	3.393,76	5.983,90	25.606,24	0,02	3.393,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	2.525,28	10.942,88	0,01	57,12	2.525,28	10.942,88	0,01	57,12	0,00
Assistência Comunitária	92.000,00	92.620,00	20.921,07	89.783,07	0,06	2.836,93	20.921,07	89.783,07	0,06	2.836,93	0,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	0,01	5.117,95	2.284,38	9.882,05	0,01	5.117,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.284,38	9.882,05	0,01	5.117,95	2.284,38	9.882,05	0,01	5.117,95	0,00
Saúde	882.000,00	1.006.835,00	235.333,18	1.005.138,96	0,67	1.696,04	235.333,18	1.005.138,96	0,70	1.696,04	0,00
Administração Geral	89.000,00	110.665,00	23.320,21	110.662,01	0,07	2,99	23.320,21	110.662,01	0,08	2,99	0,00
Atenção Básica	605.000,00	694.400,00	165.560,47	693.194,54	0,47	1.205,46	165.560,47	693.194,54	0,49	1.205,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	96.000,00	22.125,66	95.545,41	0,06	454,59	22.125,66	95.545,41	0,07	454,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	72.000,00	79.750,00	18.367,68	79.721,72	0,05	28,28	18.367,68	79.721,72	0,06	28,28	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	26.020,00	5.959,16	26.015,28	0,02	4,72	5.959,16	26.015,28	0,02	4,72	0,00
Trabalho	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.304.000,00	3.423.330,00	775.082,28	3.380.723,34	2,27	42.606,66	775.082,28	3.380.723,34	2,37	42.606,66	0,00
Administração Geral	346.000,00	375.500,00	87.531,43	375.485,47	0,25	14,53	87.531,43	375.485,47	0,26	14,53	0,00
Ensino Fundamental	1.081.000,00	1.136.100,00	261.835,37	1.135.516,95	0,76	583,05	261.835,37	1.135.516,95	0,80	583,05	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Educação Infantil	1.811.000,00	1.843.700,00	411.644,58	1.803.693,64	1,21	40.006,36	411.644,58	1.803.693,64	1,26	40.006,36	0,00
Educação Especial	66.000,00	68.030,00	14.070,90	66.027,28	0,04	2.002,72	14.070,90	66.027,28	0,05	2.002,72	0,00
Cultura	44.000,00	44.000,00	8.461,56	40.084,31	0,03	3.915,69	8.461,56	40.084,31	0,03	3.915,69	0,00
Difusão Cultural	44.000,00	44.000,00	8.461,56	40.084,31	0,03	3.915,69	8.461,56	40.084,31	0,03	3.915,69	0,00
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00	2.517,26	10.908,06	0,01	91,94	2.517,26	10.908,06	0,01	91,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	2.517,26	10.908,06	0,01	91,94	2.517,26	10.908,06	0,01	91,94	0,00
Urbanismo	273.000,00	286.290,00	66.557,27	285.486,35	0,19	803,65	66.557,27	285.486,35	0,20	803,65	0,00
Administração Geral	11.000,00	27.500,00	5.982,14	27.463,04	0,02	36,96	5.982,14	27.463,04	0,02	36,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	91.040,00	21.384,05	91.004,22	0,06	35,78	21.384,05	91.004,22	0,06	35,78	0,00
Serviços Urbanos	178.000,00	167.750,00	39.191,08	167.019,09	0,11	730,91	39.191,08	167.019,09	0,12	730,91	0,00
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00	8.438,93	36.100,90	0,02	1.899,10	8.438,93	36.100,90	0,03	1.899,10	0,00
Controle Ambiental	38.000,00	38.000,00	8.438,93	36.100,90	0,02	1.899,10	8.438,93	36.100,90	0,03	1.899,10	0,00
Agricultura	91.000,00	91.000,00	19.640,61	87.807,89	0,06	3.192,11	19.640,61	87.807,89	0,06	3.192,11	0,00
Extensão Rural	67.000,00	67.000,00	14.422,65	65.196,73	0,04	1.803,27	14.422,65	65.196,73	0,05	1.803,27	0,00
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	5.217,96	22.611,16	0,02	1.388,84	5.217,96	22.611,16	0,02	1.388,84	0,00
Transporte	102.000,00	79.400,00	18.275,43	78.426,96	0,05	973,04	18.275,43	78.426,96	0,05	973,04	0,00
Transporte Rodoviário	102.000,00	79.400,00	18.275,43	78.426,96	0,05	973,04	18.275,43	78.426,96	0,05	973,04	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.714.000,00	1.824.000,00	426.206,06	1.821.751,68	1,22	2.248,32	426.206,06	1.821.751,68	1,28	2.248,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.714.000,00	1.824.000,00	426.206,06	1.821.751,68	1,22	2.248,32	426.206,06	1.821.751,68	1,28	2.248,32	0,00

TOTAL	**7.535.000,00**	**7.802.705,00**	**1.790.041,14**	**7.720.735,70**	**5,18**	**81.969,30**	**1.790.041,14**	**7.720.735,70**	**5,41**	**81.969,30**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 19h e 28m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B2216F11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Semestre/2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2023**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2023**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	5.551,35	2.410.559,57	2.411.840,73	900,00	3.370,19	85.495,02	1.451.364,02	1.158.765,89	1.158.765,89	299.990,62	78.102,53	81.472,72
Poder Executivo	5.551,35	2.410.559,57	2.411.840,73	900,00	3.370,19	85.495,02	1.451.364,02	1.158.765,89	1.158.765,89	299.990,62	78.102,53	81.472,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.551,35**	**2.410.559,57**	**2.411.840,73**	**900,00**	**3.370,19**	**85.495,02**	**1.451.364,02**	**1.158.765,89**	**1.158.765,89**	**299.990,62**	**78.102,53**	**81.472,72**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 20h e 04m

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:64A73894

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

6º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.070.000,00**	**23.070.000,00**	**21.823.425,17**	**94,60**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.003.000,00	5.003.000,00	5.233.824,36	104,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.194.000,00	3.194.000,00	2.314.027,50	72,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.620.000,00	10.620.000,00	10.014.319,10	94,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.253.000,00	4.253.000,00	4.261.254,21	100,19

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**81.154.500,00**	**81.154.500,00**	**86.808.184,67**	**106,97**
Cota-Parte FPM	29.831.500,00	29.831.500,00	30.668.953,19	102,81
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.007.882,17	77,53
Cota-Parte IPVA	9.063.000,00	9.063.000,00	8.827.137,43	97,40
Cota-Parte ICMS	40.589.000,00	40.589.000,00	45.184.899,26	111,32
Cota-Parte IPI-Exportação	371.000,00	371.000,00	571.379,09	154,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	547.933,53	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**104.224.500,00**	**104.224.500,00**	**108.631.609,84**	**104,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.902.000,00	7.247.530,00	7.233.680,35	99,81	7.186.867,50	99,16	7.118.960,37	98,23	46.812,85
Despesas Correntes	6.737.000,00	7.172.980,00	7.160.818,26	99,83	7.118.236,40	99,24	7.050.329,27	98,29	42.581,86
Despesas de Capital	165.000,00	74.550,00	72.862,09	97,74	68.631,10	92,06	68.631,10	92,06	4.230,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.264.795,00	19.399.423,00	19.302.647,67	99,50	18.932.256,47	97,59	17.733.505,74	91,41	370.391,20
Despesas Correntes	15.125.450,00	18.959.236,18	18.869.010,85	99,52	18.830.071,65	99,32	17.631.320,92	93,00	38.939,20
Despesas de Capital	139.345,00	440.186,82	433.636,82	98,51	102.184,82	23,21	102.184,82	23,21	331.452,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.139.000,00	2.777.950,00	2.747.737,61	98,91	2.718.280,38	97,85	2.654.236,84	95,55	29.457,23
Despesas Correntes	3.119.000,00	2.774.050,00	2.747.737,61	99,05	2.718.280,38	97,99	2.654.236,84	95,68	29.457,23
Despesas de Capital	20.000,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	360.000,00	245.020,00	244.023,80	99,59	244.023,80	99,59	244.023,80	99,59	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	245.020,00	244.023,80	99,59	244.023,80	99,59	244.023,80	99,59	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	404.000,00	350.000,00	336.628,26	96,18	336.445,15	96,13	330.277,40	94,36	183,11
Despesas Correntes	393.000,00	350.000,00	336.628,26	96,18	336.445,15	96,13	330.277,40	94,36	183,11
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.419.700,00	1.421.873,19	1.407.796,87	99,01	1.407.385,35	98,98	1.402.492,59	98,64	411,52
Despesas Correntes	1.359.700,00	1.383.323,19	1.369.276,87	98,98	1.368.865,35	98,95	1.363.972,59	98,60	411,52
Despesas de Capital	60.000,00	38.550,00	38.520,00	99,92	38.520,00	99,92	38.520,00	99,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.489.495,00**	**31.441.796,19**	**31.272.514,56**	**99,46**	**30.825.258,65**	**98,04**	**29.483.496,74**	**93,77**	**447.255,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.272.514,56	30.825.258,65	29.483.496,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**31.272.514,56**	**30.825.258,65**	**29.483.496,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.294.741,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			16.294.741,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	14.977.773,08	14.530.517,17	13.188.755,26
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**28,79**	**28,38**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	16.294.741,48	31.272.514,56	14.977.773,08	447.255,91	0,00	0,00	-	447.255,91	-	14.977.773,08
Empenhos de 2023	14.054.527,58	27.694.212,78	13.639.685,20	582.593,08	0,00	0,00	497.379,15	4.331,18	104.962,75	13.534.722,45
Empenhos de 2022	13.717.203,27	23.718.080,67	10.000.877,40	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	9.941.148,35
Empenhos de 2021	12.249.901,12	19.397.275,27	7.147.374,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147.374,15
Empenhos de 2020 e anteriores	9.030.155,08	14.867.029,08	5.836.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836.874,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.790.600,00	7.790.600,00	9.105.107,01	116,87
Proveniente da União	6.811.100,00	6.811.100,00	7.834.173,55	115,02
Proveniente dos Estados	979.500,00	979.500,00	1.270.933,46	129,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.790.600,00**	**7.790.600,00**	**9.105.107,01**	**116,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.659.100,00	9.378.187,36	6.502.633,32	69,34	6.493.820,06	69,24	6.406.920,68	68,32	8.813,26
Despesas Correntes	6.496.000,00	7.134.842,35	6.406.419,32	89,79	6.400.356,06	89,71	6.313.456,68	88,49	6.063,26
Despesas de Capital	163.100,00	2.243.345,01	96.214,00	4,29	93.464,00	4,17	93.464,00	4,17	2.750,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.402.000,00	1.501.110,18	1.385.768,50	92,32	1.205.768,50	80,33	1.205.768,50	80,33	180.000,00
Despesas Correntes	1.402.000,00	1.397.000,00	1.281.658,32	91,74	1.101.658,32	78,86	1.101.658,32	78,86	180.000,00
Despesas de Capital	0,00	104.110,18	104.110,18	100,00	104.110,18	100,00	104.110,18	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.000,00	210.500,00	193.368,97	91,86	193.368,97	91,86	193.368,97	91,86	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	210.500,00	193.368,97	91,86	193.368,97	91,86	193.368,97	91,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	843.345,00	685.909,92	678.562,72	98,93	676.464,03	98,62	676.444,06	98,62	2.098,69
Despesas Correntes	834.345,00	684.909,92	678.562,72	99,07	676.464,03	98,77	676.444,06	98,76	2.098,69
Despesas de Capital	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	325.500,00	464.205,24	448.613,39	96,64	448.613,39	96,64	448.127,36	96,54	0,00
Despesas Correntes	325.500,00	328.500,00	317.613,39	96,69	317.613,39	96,69	317.127,36	96,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	135.705,24	131.000,00	96,53	131.000,00	96,53	131.000,00	96,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	231.100,00	220.530,27	95,43	220.530,27	95,43	220.530,27	95,43	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	231.100,00	220.530,27	95,43	220.530,27	95,43	220.530,27	95,43	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.715.945,00**	**12.471.012,70**	**9.429.477,17**	**75,61**	**9.238.565,22**	**74,08**	**9.151.159,84**	**73,38**	**190.911,95**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.561.100,00	16.625.717,36	13.736.313,67	82,62	13.680.687,56	82,29	13.525.881,05	81,36	55.626,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.666.795,00	20.900.533,18	20.688.416,17	98,99	20.138.024,97	96,35	18.939.274,24	90,62	550.391,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.333.000,00	2.988.450,00	2.941.106,58	98,42	2.911.649,35	97,43	2.847.605,81	95,29	29.457,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.203.345,00	930.929,92	922.586,52	99,10	920.487,83	98,88	920.467,86	98,88	2.098,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	729.500,00	814.205,24	785.241,65	96,44	785.058,54	96,42	778.404,76	95,60	183,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.711.700,00	1.652.973,19	1.628.327,14	98,51	1.627.915,62	98,48	1.623.022,86	98,19	411,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**37.205.440,00**	**43.912.808,89**	**40.701.991,73**	**92,69**	**40.063.823,87**	**91,23**	**38.634.656,58**	**87,98**	**638.167,86**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 20h e 59m									
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025		
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F5AF816F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
2º Semestre/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/24	**Fev/24**	**Mar/24**	**Abr/24**	**Mai/24**	**Jun/24**	**Jul/24**	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.376.736,68	3.832.473,03	4.028.423,59	4.604.875,20	4.331.341,57	4.447.142,22	6.022.377,92	4.340.068,36	4.331.936,05	4.303.620,74	4.900.356,14	7.421.854,39	56.941.205,89	0,00
Pessoal Ativo	3.926.652,87	3.375.684,92	3.566.407,15	4.160.929,63	3.874.711,24	3.991.152,97	5.337.541,94	3.893.794,08	3.867.721,63	3.855.702,67	4.223.956,48	6.954.441,69	51.028.697,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.277.086,03	2.723.580,39	3.165.381,88	3.218.317,79	3.204.721,48	3.316.787,21	4.644.700,23	3.211.369,86	3.190.422,94	3.178.881,69	3.544.750,78	5.638.202,80	42.314.203,08	0,00
Obrigações Patronais	649.566,84	652.104,53	401.025,27	942.611,84	669.989,76	674.365,76	692.841,71	682.424,22	677.298,69	676.820,98	679.205,70	1.316.238,89	8.714.494,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	5.743.801,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	378.580,24	378.579,77	378.578,85	378.578,63	383.116,99	382.475,91	573.188,30	382.475,18	384.122,52	384.122,52	571.986,90	379.893,44	4.955.699,25	0,00
Pensões	63.648,57	64.670,94	64.436,19	59.975,94	59.975,94	59.975,94	89.963,88	58.227,10	58.227,10	58.223,55	90.694,36	60.082,46	788.101,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	7.855,00	13.537,40	19.001,40	5.391,00	13.537,40	13.537,40	21.683,80	5.572,00	21.864,80	5.572,00	13.718,40	27.436,80	168.707,40	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	624.820,15	598.411,00	630.709,96	626.774,73	588.160,76	610.865,17	862.377,22	605.981,01	599.001,33	607.075,77	1.080.012,90	1.161.195,85	8.595.385,85	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.658,23	41.486,85	66.611,74	61.948,39	10.575,96	44.501,89	40.465,52	36.852,98	15.555,04	17.155,27	4.558,41	467.295,17	886.665,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	17.953,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.627,13	0,00	289.580,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	442.228,81	443.250,71	443.015,04	438.554,57	443.092,93	442.451,85	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	5.743.801,22	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	102.933,11	113.673,44	121.083,18	126.271,77	116.538,38	123.911,43	158.759,52	128.425,75	141.096,67	147.574,43	141.146,10	253.924,78	1.675.338,56	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.751.916,53	3.234.062,03	3.397.713,63	3.978.100,47	3.743.180,81	3.836.277,05	5.160.000,70	3.734.087,35	3.732.934,72	3.696.544,97	3.820.343,24	6.260.658,54	48.345.820,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.544.138,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.183.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.692.188,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	126.668.950,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	48.345.820,04	38,17
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.401.233,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.981.171,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.561.109,88	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 11h e 52m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Secretário da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4D45DE20

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas Municipal										
Relatório de Gestão Fiscal										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.251.419,26**	**2.700,19**	**2.070.248,22**	**78.102,53**	**0,00**	**0,00**	**2.100.368,32**	**1.795.859,68**	**0,00**	**304.508,64**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.154.193,11	2.700,19	2.029.568,40	78.102,53	0,00	0,00	2.043.821,99	1.744.518,38	0,00	299.303,61
Outros Recursos não Vinculados	97.226,15	0,00	40.679,82	0,00	0,00	0,00	56.546,33	51.341,30	0,00	5.205,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.066.965,39**	**670,00**	**401.222,93**	**0,00**	**988.088,04**	**0,00**	**9.676.984,42**	**4.415.426,46**	**0,00**	**5.261.557,96**
Recursos Vinculados à Educação	**576.969,68**	**0,00**	**25.551,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551.417,82**	**411.777,71**	**0,00**	**139.640,11**
Transferências do FUNDEB	376.900,91	0,00	25.551,86	0,00	0,00	0,00	351.349,05	0,00	0,00	351.349,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	200.068,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.068,77	411.777,71	0,00	-211.708,94
Recursos Vinculados à Saúde	**2.313.909,29**	**670,00**	**87.385,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.225.853,88**	**188.813,26**	**0,00**	**2.037.040,62**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.313.909,29	670,00	87.385,41	0,00	0,00	0,00	2.225.853,88	188.813,26	0,00	2.037.040,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.960.915,62**	**0,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.960.765,62**	**1.049.929,72**	**0,00**	**910.835,90**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.006.335,99**	**0,00**	**138.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.335,99**	**1.882.067,26**	**0,00**	**-13.731,27**
Transf. de Conv. e Instrum. Congêneres (exceto Educ., Saúde	513.104,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.104,86	1.723.521,68	0,00	-1.210.416,82

e Assist.)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.493.231,13	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.231,13	158.545,58	0,00	1.196.685,55
Demais Vinculações Legais	**3.209.449,00**	**0,00**	**150.135,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.059.313,34**	**882.838,51**	**0,00**	**2.176.474,83**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	4.146,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146,47	0,00	0,00	4.146,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	920.270,99	0,00	109.987,12	0,00	0,00	0,00	810.283,87	801.578,93	0,00	8.704,94
Recursos Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	2.073.463,38	0,00	354,67	0,00	0,00	0,00	2.073.108,71	53.592,25	0,00	2.019.516,46
Outras Vinculações Legais	211.568,16	0,00	39.793,87	0,00	0,00	0,00	171.774,29	27.667,33	0,00	144.106,96
Recursos Extraorçamentários	**992.989,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**988.088,04**	**0,00**	**4.901,55**	**0,00**	**0,00**	**4.901,55**
Outras Vinculações	**6.396,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.396,22**	**0,00**	**0,00**	**6.396,22**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**72.320,66**	**0,00**	**26.803,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.517,46**	**0,00**	**0,00**	**45.517,46**
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd.)[2]	66.358,73	0,00	25.438,39	0,00	0,00	0,00	40.920,34	0,00	0,00	40.920,34
Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	5.961,93	0,00	1.364,81	0,00	0,00	0,00	4.597,12	0,00	0,00	4.597,12
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.390.705,31**	**3.370,19**	**2.498.274,35**	**78.102,53**	**988.088,04**	**0,00**	**11.822.870,20**	**6.211.286,14**	**0,00**	**5.611.584,06**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de janeiro de 2025 e hora de emissão 13h e 16m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:285BCD67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL 2024**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	119.415.825,94	129.544.138,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de janeiro de 2025 e hora de emissão 21h e 13m											
Nota:											
IBIRUBÁ - RS, 27 de janeiro de 2025											

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0FBBBF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: TERCEIRO QUADRIMESTRE – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	681.336.657,54	42,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	857.909.321,46	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	815.013.855,38	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR**
Receita Corrente Líquida		1.615.235.108,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.606.320.108,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.588.720.965,66
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	400.160.486,97	24,91%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.927.584.130,39	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.927.584.130,39	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	12.199.126,22	0,76%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	257.011.217,39	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	112.442.407,61	7,00%

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:FD6850A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes(I)	**345.947.183,00**	**369.103.209,25**	**350.380.280,11**	**-18.722.929,14**
Receita Tributária	82.395.156,00	82.395.156,00	63.394.849,57	-19.000.306,43
Receita de Contribuições	6.560.190,00	6.560.190,00	5.148.233,05	-1.411.956,95
Receita Patrimonial	12.924.621,00	15.834.309,03	10.750.444,40	-5.083.864,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	420.721,00	420.721,00	827.706,22	406.985,22
Transferências Correntes	230.382.982,00	250.629.320,22	256.038.044,10	5.408.723,88
Outras Receitas Correntes	13.263.513,00	13.263.513,00	14.221.002,77	957.489,77
Receitas de Capital(II)	**2.345.191,00**	**4.718.553,14**	**6.270.194,14**	**1.551.641,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.345.191,00	2.345.191,00	412.436,00	-1.932.755,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.373.362,14	5.857.758,14	3.484.396,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II	**348.292.374,00**	**373.821.762,39**	**356.650.474,25**	**-17.171.288,14**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**348.292.374,00**	**373.821.762,39**	**356.650.474,25**	**-17.171.288,14**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**348.292.374,00**	**373.821.762,39**	**356.650.474,25**	**-17.171.288,14**
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**38.429.758,55**	**38.429.758,55**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	37.672.605,39	37.672.605,39	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	757.153,16	757.153,16	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**291.081.516,00**	**325.673.391,31**	**295.462.272,52**	**282.441.933,29**	**279.761.275,97**	**30.211.118,79**
Pessoal e Encargos Sociais	168.870.680,00	166.834.796,26	155.845.484,95	155.734.747,85	155.359.014,04	10.989.311,31
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	310.000,00	275.572,12	275.572,12	245.572,12	34.427,88
Outras Despesas Correntes	122.200.836,00	158.528.595,05	139.341.215,45	126.431.613,32	124.156.689,81	19.187.379,60
Despesa de Capital(IX)	**36.694.724,00**	**71.717.111,46**	**52.964.531,87**	**35.918.777,57**	**33.229.931,52**	**18.752.579,59**
Investimentos	3.522.707,00	43.280.094,46	28.248.193,26	11.271.502,11	8.763.394,92	15.031.901,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.172.017,00	28.437.017,00	24.716.338,61	24.647.275,46	24.466.536,60	3.720.678,39
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**327.776.240,00**	**397.390.502,77**	**348.426.804,39**	**318.360.710,86**	**312.991.207,49**	**48.963.698,38**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**327.776.240,00**	**397.390.502,77**	**348.426.804,39**	**318.360.710,86**	**312.991.207,49**	**48.963.698,38**
Superavit (XIV)	-	-	**8.223.669,86**	**38.289.763,39**	**43.659.266,76**	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**327.776.240,00**	**397.390.502,77**	**356.650.474,25**	**318.360.710,86**	**312.991.207,49**	**48.963.698,38**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a + b - d - e)**
Despesas Correntes	**5.035.957,32**	**19.095.257,51**	**14.625.081,53**	**14.603.893,01**	**5.935.588,11**	**3.591.733,71**
Pessoal e Encargos Sociais	1.982.559,67	30.100,82	3.898,04	3.898,04	12.605,35	1.996.157,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.053.397,65	19.065.156,69	14.621.183,49	14.599.994,97	5.922.982,76	1.595.576,61
Despesa de Capital	**4.650.791,88**	**27.610.263,76**	**23.107.090,37**	**22.284.805,43**	**6.714.103,08**	**3.262.147,13**
Investimentos	4.650.791,88	27.609.736,71	23.107.090,37	22.284.805,43	6.713.576,03	3.262.147,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	527,05	0,00	0,00	527,05	0,00
TOTAL	**9.686.749,20**	**46.705.521,27**	**37.732.171,90**	**36.888.698,44**	**12.649.691,19**	**6.853.880,84**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a + b - c - d)**
Despesas Correntes	**11.092.322,24**	**8.168.175,25**	**6.775.301,88**	**11.463.916,80**	**1.021.278,81**
Pessoal e Encargos Sociais	5.062.598,87	783.536,24	743.585,50	4.830.039,24	272.510,37
Juros e Encargos da Dívida	4.837,17	0,00	0,00	4.837,17	0,00
Outras Despesas Correntes	6.024.886,20	7.384.639,01	6.031.716,38	6.629.040,39	748.768,44
Despesa de Capital	**3.422.797,14**	**3.046.126,05**	**198.000,00**	**5.837.718,65**	**433.204,54**
Investimentos	536.239,50	198.007,08	198.000,00	103.042,05	433.204,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.886.557,64	2.848.118,97	0,00	5.734.676,60	0,01
TOTAL	**14.515.119,38**	**11.214.301,30**	**6.973.301,88**	**17.301.635,45**	**1.454.483,35**

NOTA EXPLICATIVA:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Quadro A

A lei orçamentária anual para o exercício de 2024 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 348.292.374,00 dos quais, para o Poder Executivo corresponde R$ 302.425.163,00 e para o Poder Legislativo o valor de R$ 14.581.000,00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas correntes

A receita realizada foi no montante de R$ 356.650.474,25, superando a previsão inicial em R$ 8.358.100,25. A arrecadação total representou 95,41% da previsão atualizada de R$ 373.821.762,39.

A receita tributária oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria atingiram o percentual de 78,12% frente ao valor previsto. A receita própria representa 18,09% das receitas correntes. Os valores que impactaram no não atendimento do valor atualizado se referem a impostos taxas e contribuições de melhorias, receita de contribuições e receita patrimonial. As transferências correntes representam 73,08% da arrecadação total das receitas correntes, que juntamente com a receita de serviços e outras receitas correntes excederam ao valor previsto equilibrando junto aos valores não arrecadados. As transferências correntes superaram a receita prevista em 11,13% correspondente a um incremento de R$ 25.655.062,10 frente ao valor inicial.
Na análise sintética, a previsão inicial foi atingida com excedente de R$ 4.433.097,11, porém, a previsão atualizada apresentou saldo não realizado de R$ 18.722.929,14.
Foi utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R$ 37.672.605,39.

Receitas de Capital
As receitas de capital foram impactadas com o incremento de transferência de capital da União e do Estado de 66,16% frente ao valor inicialmente.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na análise do comportamento da despesa, tem-se que ocorreu uma economia de despesa no valor de R$ 48.963.698,38 relativo à dotação atualizada frente a despesa empenhada no percentual de 12,32%.
As naturezas de despesa que contribuíram para esse resultado foram as despesas correntes, com 61,7% da economia total. Dentro desse grupo destacam-se as outras despesas correntes cuja redução na execução representou a economia no montante de R$ 19.187.379,60 frente a dotação atualizada seguida das despesas com pessoal com R$ 10.989.311,31.
A gestão dos recursos orçamentários e financeiros possibilitou ao município investimentos na ordem de R$ 28.248.193,26 frente ao valor previsto de R$ 3.522.707,07.
Do total das despesas empenhadas, foram liquidadas R$ 318.360.710,86, pagas R$ 312.991.207,49 e inscritas em Restos a pagar o montante de R$ 35.435.596,90, sendo R$ 5.369.503,37restos a pagar processados e R$ 30.066.093,53 não processados, cuja despesa de investimentos representa R$ 16.976.691,15 desse total cuja despesa está em fase prévia de execução.

Quadro B
A execução dos Restos a Pagar durante o exercício resultou no pagamento de R$ 43.862.000,32. Foram anulados R$ 29.951.326,64, sendo que R$ 16.336.705,22 são relativos ao credor SISPREM que deu origem ao acorde de parcelamento de assistência 001/2024 devidamente escriturado e compondo a dívida consolidada. Restou a pagar débitos de exercícios anteriores a 2024 o montante de R$ 8.308.364,19 cujo o valor de R$ 6.129.445,20 se refere a recurso não vinculado de impostos com aplicação em saúde e educação. Os valores de 2024 não compõem esse informativo.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:673BB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2024

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**356.650.474,25**	**326.566.428,84**
Recursos Não Vinculados	272.785.274,39	233.530.560,30
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**83.865.199,86**	**93.035.868,54**
Recursos Vinculados à Educação	23.758.527,67	34.575.087,80
Recursos Vinculados à Saúde	49.145.805,95	42.268.414,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.502.944,08	1.404.385,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)[2]	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.750.726,23	10.674.769,57
Demais Vinculações Legais	2.625.627,07	4.015.051,30
Outras Vinculações	81.568,86	98.160,47
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Fin	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execuç	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPP	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGP	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social d	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**133.705.060,80**	**133.708.630,88**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.066.093,53	46.705.521,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.369.503,37	11.214.301,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.500.589,38	73.061.605,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	11.768.874,52	2.727.203,21
Saldo do Exercício Anterior (V)	**127.338.356,65**	**116.133.487,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	127.338.356,65	116.133.487,48
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**617.693.891,70**	**576.408.547,20**

DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)	**348.426.804,39**	**327.487.717,59**
Recursos Não Vinculados	232.190.511,58	226.126.005,24
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**116.236.292,81**	**101.361.712,35**
Recursos Destinados à Educação	55.378.094,29	44.140.807,63
Recursos Destinados à Saúde	47.727.860,90	46.731.521,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.911.156,06	1.368.063,29
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)[3]	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.262.183,83	6.571.630,78
Demais Vinculações Legais	2.946.497,73	2.549.688,85
Outras Vinculações	10.500,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Fin	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**14.663.021,85**	**14.174.268,79**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	14.663.021,85	14.174.268,79
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execuç	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RP	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RG	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**145.997.072,23**	**107.408.204,17**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	36.888.698,44	26.883.299,93
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.973.301,88	4.224.481,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.735.062,91	72.740.306,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários	16.400.009,00	3.560.115,96
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**108.606.993,23**	**127.338.356,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	108.606.993,23	127.338.356,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**617.693.891,70**	**576.408.547,20**

Especificação	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentaria (a)	**Dedução da Receita Orçamentaria (b)**	**Saldo (c) = (a-b)**	**Receita Orçamentaria (d)**	**Dedução da Receita Orçamentaria e)**	**Saldo (f) = (d-e)**
Recursos Não Vinculados	279.803.064,55	-7.017.790,16	272.785.274,39	236.995.445,44	-3.464.885,14	233.530.560,30
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**114.923.362,11**	**-31.058.162,25**	**83.865.199,86**	**123.568.828,23**	**-30.532.959,69**	**93.035.868,54**
Recursos Vinculados à Educação	54.816.689,92	-31.058.162,25	23.758.527,67	65.108.047,49	-30.532.959,69	34.575.087,80
Recursos Vinculados à Saúde	49.145.805,95	0,00	49.145.805,95	42.268.414,27	0,00	42.268.414,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.502.944,08	0,00	1.502.944,08	1.404.385,13	0,00	1.404.385,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.750.726,23	0,00	6.750.726,23	10.674.769,57	0,00	10.674.769,57
Demais Vinculações Legais	2.625.627,07	0,00	2.625.627,07	4.015.051,30	0,00	4.015.051,30
Outras Vinculações	81.568,86	0,00	81.568,86	98.160,47	0,00	98.160,47
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**394.726.426,66**	**-38.075.952,41**	**356.650.474,25**	**360.564.273,67**	**-33.997.844,83**	**326.566.428,84**

Nota Explicativa:
Balanço Financeiro

O presente balanço financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, referente ao exercício de 2024, apresenta a consolidação dos ingressos e movimentações financeiras realizadas no período.

Ingressos

Receitas Orçamentárias
O total das receitas orçamentárias no exercício atual alcançou R$ 356.650.474,25, representando um aumento em relação ao exercício anterior, que foi de R$ 326.566.428,84. Este incremento reflete principalmente o crescimento das receitas não vinculadas, que passaram de R$ 233.530.560,50 no ano anterior para R$ 272.785.274,39 no exercício atual.

Transferências Financeiras Recebidas
Não foram registrados valores na categoria de transferências financeiras recebidas para execução orçamentária e demais subcategorias no período em análise.

Recebimentos Extraorçamentários
O montante total dos recebimentos extraorçamentários foi de R$ 133.705.060,80 no exercício atual, mantendo-se próximo ao valor registrado no exercício anterior (R$ 133.708.630,88). Dentre esses valores, destacam-se os depósitos restituíveis e valores vinculados, que compuseram R$ 86.500.589,38 do total.

Saldo de Exercício Anterior
O saldo de caixa e equivalentes proveniente do exercício anterior, no valor de R$ 127.338.356,65, foi integralmente transportado para o exercício atual.

Resultado Consolidado
O total consolidado das movimentações financeiras do exercício atual alcançou R$ 617.693.891,70, representando um aumento de 7,14% em comparação ao exercício anterior (R$ 576.408.547,20). Esse crescimento reflete a eficiência na captação e gestão dos recursos orçamentários e extraorçamentários, garantindo a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas para o período.

Este balanço evidencia a manutenção da saúde financeira do Município, com destaque para o incremento nas receitas não vinculadas e a estabilidade dos recursos extraorçamentários.

Dispêndios

O balanço financeiro consolidado do Município de Santana do Livramento, referente ao exercício de 2024, apresenta uma análise detalhada das despesas realizadas no período, distribuídas entre as categorias de despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas e outras movimentações financeiras.

Despesas Orçamentárias
O total de despesas orçamentárias no exercício atual foi de R$ 348.426.804,39, apresentando um aumento em relação ao exercício anterior, que totalizou R$ 327.487.717,59.
Recursos Não Vinculados: As despesas não vinculadas totalizaram R$ 232.190.511,58, um incremento em comparação ao exercício anterior (R$ 226.126.005,24).
Recursos Vinculados (exceto RPPS): As despesas realizadas com recursos vinculados foram de R$ 116.236.292,81, sendo destaque os valores destinados à educação (R$ 55.378.094,29) e à saúde (R$ 47.727.880,96).
No exercício de 2024, as transferências financeiras concedidas totalizaram R$ 14.663.021,85, valor muito próximo ao registrado no exercício anterior (R$ 14.174.268,79). Esses repasses foram realizados exclusivamente para execução orçamentária.
Outras Movimentações Financeiras
As transferências para investimentos e aplicações financeiras alcançaram R$ 145.997.072,23 no exercício atual, com um aumento significativo em relação ao ano anterior (R$ 107.408.222,89). Este aumento evidencia o fortalecimento das estratégias de aplicação de recursos pelo Município.
Pagamentos Extraorçamentários
O total de pagamentos extraorçamentários atingiu R$ 85.735.062,91 no exercício atual, superando o montante de R$ 72.704.306,50 registrado no ano anterior. Este aumento inclui pagamentos relacionados a restos a pagar processados e não processados.
Saldo para o Exercício Seguinte
O saldo de caixa e equivalentes para o próximo exercício totalizou R$ 108.606.993,23, assegurando a continuidade da gestão eficiente dos recursos públicos.
Total Consolidado
O total consolidado dos dispêndios em 2024 atingiu R$ 617.693.891,70, representando um aumento de 7,14% em relação ao exercício anterior (R$ 576.408.547,20). Este crescimento reflete o aumento das despesas em áreas essenciais, o cumprimento de obrigações financeiras e o foco no desenvolvimento sustentável do Município.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:F11CAEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTE DE 2024 [Dezembro]

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)		Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.374.495.687,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.366.947.463,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.357.761.256,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal – DTP	494.065.140,73	36,39%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	733.191.078,34	54,00%	
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	696.531.524,43	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	659.871.970,51	48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	568.424.827,54	41,58 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.640.336.955,83	120,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	300.728.441,90	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	140.967.974,36	10,31 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	218.711.594,11	16,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	95.686.322,42	7,00%	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	39.628.440,03	72.898.922,51	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 28 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 10h e 53m			

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF 292.944.360-04

SIMONE KOCH DA SILVA
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 592.473.120-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38FD28C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6° BIMESTRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.371.633.633,46
Previsão Atualizada				1.652.534.573,85
Receitas Realizadas				1.704.044.526,27
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				67.687.054,41
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.355.238.633,46
Dotação Atualizada				1.918.448.906,79
Despesas Empenhadas				1.663.440.860,53
Despesas Liquidadas				1.623.812.420,50
Despesas Pagas				1.593.430.234,46
Superávit Orçamentário				40.603.665,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				1.663.440.860,53
Despesas Liquidadas				1.623.812.420,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.374.495.687,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.366.947.463,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.357.761.256,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				74.720.072,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.270.682,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.270.682,98
Despesas Previdenciárias Pagas				3.270.682,98
Resultado Previdenciário				71.449.389,60
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				101.367.995,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas				127.010.882,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas				127.010.882,67
Despesas Previdenciárias Pagas				126.858.182,20
Resultado Previdenciário				-25.642.887,60
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de MetasFiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.429.131,48	-113.872.286,34	-1.771,19 %
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-147.100.004,44	-104.941.791,22	71,32 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até obimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.181.289,46	12.842.834,32	32.277.503,24	14.060.951,90
Poder Executivo	59.135.401,06	12.842.834,32	32.231.614,84	14.060.951,90
Poder Legislativo	45.888,40	0,00	45.888,40	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.307.112,37	11.109.228,13	36.370.374,68	1.827.509,56

Poder Executivo	49.307.112,37	11.109.228,13	36.370.374,68	1.827.509,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.488.401,83	23.952.062,45	68.647.877,92	15.888.461,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas deImpostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	170.319.241,87	25,00%	25,01 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB naRemuneração dos Profissionais da Educação Básica	180.958.121,37	70,00%	87,74 %
Percentual de 50% da Complementação daUnião ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação daUnião ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00%	0,0000 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	139.222.410,63	82.259.908,90
Despesa de Capital Líquida	216.385.898,02	168.166.533,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.653.484,53	2.060.964,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	203.991.111,44	15,00%	30,55 %

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 09h e 58m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora
CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44DB897E